GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.108 Campo Grande, sexta-feira, 6 de março de 2020. 235 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETOS NORMATIVOS.....2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 50
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....93
ATOS DE LICITAÇÃO 126
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 137
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....193
MUNICIPALIDADES 196
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 207

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.382, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 14.602, de 31 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Estadual de Incentivo à Carreira Docente e à Inovação Metodológica no Ensino Básico Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a alteração da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, introduzida pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, quanto à forma de convocação dos professores para a função de docente temporária;

Considerando que os profissionais que atuarão no Programa Estadual de Incentivo à Carreira Docente são selecionados por entidade parceira, para serem contratados pela Secretaria de Estado de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.602, de 31 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A Secretaria de Estado de Educação, quando da formação de um novo ciclo de participantes do Programa, deverá:

.....

Parágrafo único. As escolas a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverão, preferencialmente, estar localizadas na mesma região geográfica e serão, prioritariamente, aquelas cujos estudantes estejam em situação de vulnerabilidade." (NR)

"Art. 8º .....:

I - apresentem todos os documentos previstos em regulamento específico para a efetivação da convocação;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 15.383, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta a forma de monitoramento das pessoas jurídicas titulares de benefícios ou de incentivos fiscais, financeiro-fiscais e extrafiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.953, de 11 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 3.953, de 11 de agosto de 2010,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a forma de fiscalização a ser exercida em face das pessoas

jurídicas titulares de benefícios ou de incentivos fiscais, financeiro-fiscais e extrafiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 3.953, de 11 de agosto de 2010, a qual dispõe sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se *Sistema de Monitoramento de Empresas* (SME) a plataforma virtual destinada à recepção de dados e de documentos comprobatórios exigidos pelo § 4º do art. 2º da Lei nº 3.953, de 11 de agosto de 2010, que estará disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), no endereço: http://www.sedhast.ms.gov.br.

CAPÍTULO II
DO REGIME FISCALIZATÓRIO

Art. 3º O acompanhamento previsto no art. 4º da Lei Estadual nº 3.953, de 2010, será realizado anualmente nos empreendimentos beneficiados ou incentivados pelo Estado, preferencialmente, por meio eletrônico, pelos técnicos SEDHAST.

Art. 4º Para fins de proceder ao regime fiscalizatório por meio eletrônico, a SEDHAST utilizará o SME da plataforma virtual de que trata o art. 2º deste Decreto.

Art. 5º O planejamento anual das atividades de sensibilização de que trata o art. 2º da Lei nº 3.953, de 2010, realizado pela empresa beneficiada ou incentivada, a certificação, o registro dos empregados participantes das ações de sensibilização e demais documentos comprobatórios deverão ser anexados no SME, de acordo com o padrão de formatação estabelecido pela SEDHAST.

§ 1º O SME estará disponível para a recepção dos documentos e dos dados, no período de 1º de janeiro até o dia 31 de agosto do ano subsequente ao ano base da realização das ações.

§ 2º Entende-se por ano-base o período de 12 (doze) meses, compreendido entre o dia 1º de janeiro a 31 de dezembro, em que foram realizadas as ações, devendo ser comprovadas até a data limite do ano subsequente, por meio do SME disponibilizado pelo Estado.

§ 3º A pessoa jurídica deverá manter os arquivos físicos sob sua posse, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, caso os técnicos necessitem confrontar as informações constantes do Sistema com os documentos originais.

Art. 6º O encaminhamento dos dados e dos documentos de forma anual, conforme previsto no § 1º do art. 5º deste Decreto, relativos ao cumprimento dos regramentos da Lei nº 3.953, de 2010, será de responsabilidade das empresas beneficiadas e/ou incentivadas, independentemente de notificação da SEDHAST.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art. 7º O responsável pela elaboração do planejamento anual e pela aplicação das atividades de sensibilização previstas no art. 1º da Lei nº 3.953, de 2010, deverá ser profissional de comprovada habilitação em curso superior, preferencialmente, vinculado à instituição de ensino ou à organização da sociedade civil (OSC), que tenha experiência na aplicação das temáticas.

Art. 8º Para fins de obtenção da redução de até 1/3 (um terço) da carga horária total das atividades de que trata o § 5º do art. 2º da Lei nº 3.953, de 2010, as pessoas jurídicas deverão realizar as campanhas educativas em parcerias com as entidades governamentais ou as organizações da sociedade civil, dentro do período compreendido como ano-base, estipulado no § 2º do art. 5º deste Decreto.

§ 1º As campanhas deverão ser comprovadas por meio de declaração e/ou de certificado e de cópia do instrumento da parceria firmada, devendo conter, no mínimo:

I - identificação dos participantes, discriminando o nome da empresa e das entidades governamentais e/ou das OSCs;

II - data;

III - local;

IV - carga horária;

V - descrição das atividades;

VI - temas abordados;

VII - assinaturas de todos responsáveis pela ação;

VIII - fotos da realização das campanhas;

IX - lista de presença, em se tratando de conferências, palestras ou similares.

§ 2º A redução parcial da carga horária das atividades ministradas aos funcionários das pessoas jurídicas, de que trata o § 5º do art. 2º da Lei nº 3.953, de 2010, dar-se-á até atingir 1/3 (um terço), obedecendo-se aos seguintes limites de redução que podem ser utilizados, cumulativamente, observado o teto (1/3):

I - 1h (uma hora) da carga horária para campanhas educativas sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;

II - 1h (uma hora) da carga horária para campanhas educativas sobre prevenção à utilização de drogas;

III - 1h (uma hora) da carga horária para realização de campanhas educativas sobre o assédio sexual e moral; e

IV - 1h (uma hora) da carga horária para campanhas educativas sobre a cultura do estupro.

Art. 9º As campanhas educativas, promovidas em parceria com as entidades governamentais ou com as organizações da sociedade civil, deverão estar previstas no planejamento anual, e conter:

I - a definição do tema da campanha e seus principais conteúdos;

II - o nome e descritivo das parcerias;

III - a justificativa;

IV - a metodologia;

V - o objetivo;

VI - a identificação do público-alvo a ser atingido com a campanha;

VII - o tempo de veiculação ou de exposição;

VIII - a declaração de intenção de realização da campanha com a assinatura de representantes de todos os parceiros (anexar documento comprobatório de que pode assinar pela organização/entidade);

IX - o tipo de mídia a ser desenvolvida, se for o caso, como mídia digital, mídia externa, mídia impressa, mídia de massa, entre outras.

Art. 10. A participação do Conselho Tutelar local e do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata o art. 3º da Lei nº 3.953, de 2010, poderá ser comprovada por meio da assinatura dos seus representantes no registro dos empregados que participaram das ações desenvolvidas e/ou por meio de ofício-convite, devidamente protocolado, com o recebido, dos respectivos órgãos.

Art. 11. O acompanhamento anual de que trata o *caput* do art. 4º da Lei nº 3.953, de 2010, poderá ser realizado, presencialmente, *in loco*, de forma motivada ou não, nas dependências das empresas titulares de benefícios ou de incentivos fiscais, financeiro-fiscais e extrafiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante a análise dos documentos comprobatórios da realização das atividades de sensibilização previstas no art. 1º da Lei nº 3.953, de 2010.

Parágrafo único. O descumprimento reiterado das normas e/ou das determinações expedidas pela SEDHAST, durante a vistoria *in loco* de que trata o *caput* deste artigo, poderá acarretar o cancelamento ou a suspensão dos benefícios ou dos incentivos das pessoas jurídicas, após o trânsito em julgado dos correspondentes processos administrativos, observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 3.953, de 2010.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os pedidos de esclarecimentos relativos ao monitoramento deverão ser feitos por meio físico ou eletrônico, devendo conter, no mínimo:

I - o campo assunto: "esclarecimentos - monitoramento da Lei nº 3.953, de 2010";

II - a identificação do proponente, com o nº do CNPJ, o endereço e os telefones para contato.

Parágrafo único. Quando o pedido de esclarecimento for efetuado por meio:

I - eletrônico, deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail: *cpse@sedhast.ms.gov.br*;

II - físico, deverá ser protocolizado no setor de protocolo da SEDHAST, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30min às 17h30min, ou encaminhado via postal (SEDEX), com Aviso de Recebimento (AR).

Art. 13. A SEDHAST poderá expedir:

I - ato normativo próprio contendo o cronograma anual de monitoramento, ao final de cada ano-exercício, para fins de seu fiel cumprimento, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 3.953, de 2010.

II - normas complementares, visando à regulamentação do SME e do procedimento de fiscalização, nos termos do *caput* do art. 4º da Lei nº 3.953, de 2010.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO Nº 15.384, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo XIII – Dos Produtos Hortifrutigranjeiros, ao Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, 18 de setembro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no inciso VIII da cláusula primeira e na cláusula terceira do Convênio ICMS 100/97;

Considerando que o gramado é uma cultura agrícola que possui múltiplos usos, tais como, a proteção, a recuperação e a manutenção da permeabilidade do solo, a prática esportiva, a contenção de acostamentos nas estradas, dentre outros, e que as mudas de gramas são insumos agrícolas utilizados na formação destes gramados;

Considerando que o benefício fiscal concernente à cesta básica, autorizado pelo Convênio ICMS 128/94, tem o objetivo de reduzir a carga tributária de produtos de consumo popular, normalmente acessíveis às famílias de baixa renda;

Considerando que a diferenciada sofisticação do processamento do café, quando produzido em cápsula, visto que demanda a posse de uma máquina (cafeteira) específica para a sua utilização, fato esse que eleva o custo de aquisição e acaba por descaracterizar a condição de produto de consumo popular para efeitos de aplicação do benefício fiscal relativo à cesta básica;

Considerando que, devido a sua perecibilidade, os produtos hortifrutigranjeiros necessitam de acondicionamento em embalagens, com a finalidade de protegê-los dos riscos decorrentes do transporte, do armazenamento, da exposição à venda, entre outros, não justificando o afastamento do benefício, por continuar, tais produtos, em estado natural, desde que não estejam adicionados de produtos como conservantes, acidulantes, corantes, entre outros;

Considerando o disposto nos Convênios ICMS 21/15 e 62/19, que acrescentam os §§ 4º e 4º-A à cláusula primeira do Convênio ICMS 44/75, autorizando a concessão de benefício fiscal também aos hortifrutigranjeiros que passaram por procedimentos como fatiamento, descascamento, desfolhamento, lavagem, higienização, resfriamento ou branqueamento, desde que não adicionados de produtos, tais como conservantes, acidulantes, corantes, entre outros,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao RICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 33-A. Ficam isentas, até 30 de abril de 2020, as saídas internas de mudas de gramas, inclusive em tapetes, rolos e placas (Convênio ICMS 100/97, cláusula primeira, inciso VIII e cláusula terceira)." NR

"Art. 52. .....

.....

XI - café torrado e moído, exceto quando em cápsulas ou envasado a vácuo puro.

....." *(NR)*

Art. 2º O Subanexo XIII - Dos Produtos Hortifrutigranjeiros, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao RICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º .....:

.....

Parágrafo único. O disposto neste artigo:

I - não se aplica:

a) às operações de saída destinadas à industrialização, as quais ficam sujeitas às regras do diferimento estabelecidas no Anexo II - Do Diferimento do Lançamento e do Pagamento do Imposto, ao Regulamento do ICMS;

b) às operações de saída, com os produtos nele referidos, quando congelados, assados, cozidos, temperados, fritos ou pré-fritos, ou ainda, compostos ou envolvidos por produtos químicos (acidulantes, corantes, conservantes, edulcorantes, entre outros), estejam eles acondicionados em embalagens maleáveis de plástico ou de qualquer outro material, em latas, vidros, ou em outros recipientes, ou, ainda, ofertados a granel;

II - aplica-se às operações de saídas com os produtos nele referidos, os quais conservam a sua característica de estado natural, na hipótese em que tenham sido:

a) submetidos a embalagem ou a acondicionamento em caixas, cartelas, bandejas e outros recipientes rígidos e semirrígidos de papelão, plástico, isopor e outros materiais, desde que não contenham adição de quaisquer outros produtos que não os relacionados (acidulantes, corantes, conservantes, edulcorantes, entre outros), mesmo que simplesmente para conservação;

b) ralados, exceto coco seco, descascados, limpos, cortados, resfriados, picados, fatiados, torneados, desfolhados, lavados, higienizados, ou branqueados, desde que não contenham adição de quaisquer outros produtos que não os relacionados (acidulantes, corantes, conservantes, edulcorantes, entre outros), mesmo que simplesmente para conservação." (NR)

"Art. 2º Ficam isentas do ICMS as operações internas realizadas pelos produtores, destinando os produtos, em estado natural, enumerados no art. 1º deste Subanexo, diretamente ao consumidor, em quantidade compatível com o seu consumo, observado o disposto no parágrafo único do referido artigo." (NR)

"Art. 3º .....:

.....

Parágrafo único. O disposto neste artigo:

I - não se aplica:

a) às operações de saída destinadas à industrialização;

b) às operações de saída, com os produtos nele referidos, quando congelados, assados, cozidos, temperados, fritos ou pré-fritos, ou ainda, compostos ou envolvidos por produtos químicos (acidulantes, corantes, conservantes, edulcorantes, entre outros), estejam eles acondicionados em embalagens maleáveis de plástico ou de qualquer outro material, em latas, vidros, ou em outros recipientes, ou, ainda, ofertados a

granel;

II - aplica-se às operações de saídas com os produtos nele referidos, os quais conservam a sua característica de estado natural, na hipótese em que tenham sido:

a) submetidos a embalagem ou a acondicionamento em caixas, cartelas, bandejas e outros recipientes rígidos e semirrígidos de papelão, plástico, isopor e outros materiais, desde que não contenham adição de quaisquer outros produtos que não os relacionados (acidulantes, corantes, conservantes, edulcorantes, entre outros), mesmo que simplesmente para conservação;

b) ralados, exceto coco seco, descascados, limpos, cortados, resfriados, picados, fatiados, torneados, desfolhados, lavados, higienizados, ou branqueados, desde que não contenham adição de quaisquer outros produtos que não os relacionados (acidulantes, corantes, conservantes, edulcorantes, entre outros), mesmo que simplesmente para conservação." (NR)

Art. 3º Ficam revogados:

I - do Subanexo XIII – Dos Produtos Hortifrutigranjeiros, ao Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS (RICMS), os seguintes dispositivos:

a) as alíneas "c" e "d" do inciso II do parágrafo único do art. 1º;

b) os incisos III, IV e V do parágrafo único do art. 3º.

II - o inciso II do art. 1º e o art. 15 do Subanexo Único – Das Garantias, ao Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998;

III - o Modelo 3 do Anexo ao Subanexo Único – Das Garantias, ao Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998;

IV - o inciso III do *caput* e o § 1º do art. 4º do Anexo IX - Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - desde 1º de fevereiro de 2020, em relação aos incisos II, III e IV do art. 3º deste Decreto;

II - na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 5 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.385, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso do Sul (PEECIM/MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul aderiu ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, instituído pelo Decreto Federal nº 10.004, de 5 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Institui-se o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso do Sul

(PEECIM/MS), com o objetivo de:

I - promover a melhoria na qualidade da educação básica no ensino fundamental e no ensino médio;

II - promover a cultura de paz e o pleno exercício da cidadania;

III - elevar os índices de desenvolvimento da educação básica, por meio de integração transversal com os demais programas e projetos educacionais do Estado.

§ 1º O PEECIM/MS será desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação (SED), com o apoio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), e implantado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), conforme estudo de demanda e viabilidade, e sob a coordenação, orientação e supervisão da SED.

§ 2º A adoção do modelo previsto neste Decreto pelas escolas estaduais fica condicionada à adesão ao Programa, conforme estabelecido no art. 8º desta norma.

§ 3º O Programa de que trata o *caput* deste artigo é complementar a outras políticas de melhoria da qualidade da educação básica instituídas em âmbito estadual, e não implica o encerramento de outros programas ou projetos que visem à melhoria do ensino e da aprendizagem.

Art. 2º Entende-se por "Escola Cívico-Militar" aquela que desenvolve suas atividades com o apoio de servidores militares, em funções voltadas à formação cidadã, política, social e ética do estudante, por meio de práticas pedagógicas que permitam reconhecer valores e normas de condutas que regulam a sociedade.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º O PEECIM/MS tem por finalidades:

I - executar a Política de Educação Básica, em consonância com as diretrizes:

a) nacionais: Constituição Federal de 1998, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Decreto Federal nº 10.004, de 5 de setembro de 2019;

b) estaduais: Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei Estadual nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e legislação do Sistema Estadual de Educação;

II - desenvolver ações voltadas à melhoria do ensino e da aprendizagem;

III - reduzir as taxas de reprovação, de abandono e de evasão escolar dos estudantes na Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul;

IV - colaborar para a formação humana e cívica do cidadão;

V - contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação;

VI - estimular a participação da comunidade escolar nas atividades e nas propostas desenvolvidas pelas escolas cívico-militares;

VII - contribuir para a redução dos índices de violência no âmbito escolar;

VIII - formar alunos para o exercício da plena cidadania, conscientes de seus deveres e direitos, em respeito às garantias previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, em conformidade com as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAPÍTULO III
DAS ESCOLAS, DOS DOCENTES E DOS DISCENTES

PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Seção I
Das Escolas

Art. 4º As escolas estaduais que integrarem o PEECIM/MS, por meio de adesão formal ao Programa, passarão a ser denominadas "Escola Estadual Cívico-Militar", acrescidas da nomenclatura original, permitindo designação pela sigla "EECIM".

Parágrafo único. As Escolas Cívico-Militares serão estabelecimentos públicos estaduais de ensino, que ministram o ensino regular na educação básica, nas etapas ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e ensino médio (1º ao 3º ano), nos turnos matutino e vespertino.

Art. 5º A organização administrativa, pedagógica e o funcionamento das unidades escolares inseridas no PEECIM/MS serão estabelecidas em Regulamento pela SED, com apoio da SEJUSP, em conformidade com a legislação vigente e observadas as diretrizes nacionais e estaduais, o qual disporá, dentre outros temas indispensáveis à execução do Programa, sobre:

I - a gestão escolar;

II - a matriz curricular, contendo a respectiva carga horária;

III - o plano político-pedagógico;

IV - o Regimento Escolar;

V - o horário de funcionamento das unidades escolares;

VI - os critérios de admissão dos alunos, observada a proximidade da escola pública de origem e/ou a localidade da residência;

VII - os mecanismos objetivos de monitoramento, avaliação e de formação continuada de acordo com a legislação vigente;

VIII - a equipe de servidores que atuará nas escolas inseridas no Programa, com os respectivos cargos e jornadas de trabalho;

IX - o Colegiado Escolar;

X - as Associações de Pais e Mestres.

Seção II
Da Seleção e da Adesão das Escolas Estaduais ao Programa

Art. 6º O processo de seleção das escolas será de responsabilidade da SED e deverá observar a legislação específica, considerando o estudo de demanda e viabilidade.

Parágrafo único. Após a realização do estudo de demanda e viabilidade, a escola que estiver apta à adesão ao PEECIM/MS deverá realizar audiência pública, de caráter consultivo, perante a comunidade escolar, para colher a anuência ao modelo de ensino a ser implantado.

Art. 7º Serão indicadas para integrar o PEECIM/MS as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que, cumulativamente:

I - apresentem baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

II - se localizem em município que apresente Índice de Criminalidade em grau elevado e/ou baixo grau de Desenvolvimento Humano;

III - se localizem em região do município com situação de vulnerabilidade social.

Art. 8º As escolas selecionadas deverão efetuar a adesão ao Programa por meio de Termo de Adesão ao PEECIM/MS, com a SED.

Seção III
Da Adesão do Corpo Docente e Discente ao Programa

Art. 9º Os professores já lotados nas escolas que aderirem ao PEECIM/MS e que não consintam com os princípios e as diretrizes nele estabelecidos poderão ser removidos para outra escola da Rede Estadual de Ensino dentro do município de origem.

Parágrafo único. A remoção poderá ocorrer:

I - a pedido do professor;

II - de ofício, quando constatada pela direção e pela coordenação pedagógica da escola, em conjunto com a Coordenação do Programa Cívico-Militar na Secretaria de Estado de Educação, a incompatibilidade com os princípios e as diretrizes do PEECIM/MS, devidamente registrada em ata e com o prévio conhecimento do docente.

Art. 10. O ingresso de estudantes nas Escolas Estaduais Cívico-Militares (EECIM/MS) seguirá os critérios estabelecidos no Programa de Matrícula Digital de Mato Grosso do Sul, vigente para o ano letivo.

§ 1º Não haverá cobrança de valores para o ingresso e manutenção dos alunos nas unidades escolares participantes do PEECIM/MS.

§ 2º Fica assegurado aos alunos já matriculados nas escolas que aderirem ao PEECIM/MS o direito de transferência para outra escola estadual, caso não se adaptem às normas e às diretrizes aplicadas às EECIM/MS.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Art. 11. As EECIM/MS deverão obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), acrescidas de atividades inerentes à cultura cívico-militar, como atividades extracurriculares ou atividades integradoras, tais como ética e cidadania, ordem unida, banda de música, musicalização, esportes e teatro.

Art. 12. Os profissionais que atuarem nas EECIM/MS devem ser submetidos a cursos de formação continuada a serem definidos pela SED, com apoio da SEJUSP, ministrados tanto por profissionais da educação, quanto por mililitares da Polícia Militar (PMMS) e do Corpo de Bombeiros Militar (CBMMS), quando couber, dadas as especificidades das diferentes áreas de atuação.

CAPÍTULO V
DOS SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NAS
ESCOLAS ESTADUAIS CÍVICO-MILITARES

Art. 13. As EECIM/MS deverão atender ao quantitativo mínimo de servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal da SED em suas áreas pedagógicas e administrativas, em conformidade com as estruturas das demais Escolas Estaduais que compõem a REE/MS.

Parágrafo único. A fim de atender às orientações do Ministério da Educação (MEC) para estruturação das EECIMs, as escolas que aderirem ao Programa contarão, ainda, com plano estrutural específico, com a participação de demais servidores, em áreas especiais.

Art. 14. A SEJUSP indicará e disponibilizará militares estaduais da ativa e/ou da reserva remunerada para atuarem nas áreas de gestão educacional e escolar, no assessoramento dos Diretores e Diretores Adjuntos, conforme as diretrizes do PEECIM/MS.

Parágrafo único. Os militares que atuarem nas EECIM/MS não serão considerados, para quaisquer efeitos, como profissionais da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas pela União, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001, e no Decreto Federal nº 10.004, de 5 de setembro de 2019.

Parágrafo único. Para a execução deste Programa, as EECIMs poderão contar, ainda, com o apoio técnico e financeiro oriundos do MEC.

Art. 16. Para a execução do PEECIM/MS, poderão ser firmados convênios, termos de compromisso e acordos de cooperação com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, da Estadual e da Municipal, e com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Campo Grande, 5 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.075, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Indica os estabelecimentos atacadistas contribuintes substitutos tributários, relativamente às operações subsequentes, a que se refere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, acrescentado pelo Decreto nº 15.367, de 13 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam indicados, no Anexo Único a esta Resolução, os revendedores locais, inscritos como atacadistas no Cadastro de Contribuintes do Estado, que passarão a responder como contribuintes substitutos tributários, relativamente às operações subsequentes, nos termos do art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, acrescentado pelo Decreto nº 15.367, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 4 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.075, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	SEGMENTOS DE MERCADORIAS - CÓDIGO ESPECIFICADOR DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (CEST)
1	ACCECON ATACADO E DISTRIBUIDORA DE LTDA	283563281	11259189000158	
2	ALIMENTOS ZAELI LTDA	283640766	77917680004639	
3	ATACADAO S.A.	283159090	75315333000290	
4	CAMPO DOCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	283151463	04107097000197	
5	CENTRAL ECONOMICA DE DISTRIBUICAO R LTDA	283204214	04822179000113	
6	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	284198897	26461092000109	1100100,1100200,1100300,1100400,1100500,1100600,1100700,1100800,1100900,1101000,1101100,1101200,1700100,1700200,1700300,1700400,1700500,1700501,1700600,1700601,1700602,1700700,1700800,1700900,1701000,1701100,1701200,1701300,1701400,1701500,1701600,1701601,1701700,1701701,1701800,1701801,1701900,1701901,1701902,1702000,1702001,1702100,1702101,1702200,1702300,1702301,1702400,1702401,1702402,1702403,1702404,1702500,1702501,1702502,1702600,1702700,1702701,1702702,1702800,1702801,1702900,1703000,1703100,1703101,1703200,1703300,1703301,1703400,1703500,1703600,1703700,1703800,1703900,1704000,1704100,1704200,1704300,1704400,1704401,1704402,1704403,1704404,1704405,1704406,1704407,1704408,1704409,1704410,1704411,1704412,1704413,1704414,1704415,1704416,1704417,1704418,1704419,1704420,1704421,1704422,1704423,1704424,1704425,1704426,1704427,1704500,1704600,1704601,1704602,1704603,1704604,1704605,1704606,1704607,1704608,1704609,1704610,1704611,1704612,1704613,1704614,1704615,1704700,1704800,1704801,1704802,1704900,1704901,1704902,1704903,1704904,1704905,1705000,1705100,1705200,1705300,1705301,1705302,1705400,1705401,1705402,1705600,1705601,1705602,1705700,1705800,1705900,1706000,1706200,1706201,1706202,1706203,1706300,1706400,1706500,1706600,1706700,1706701,1706702,1706800,1706900,1706901,1707000,1707100,1707200,1707300,1707400,1707500, 1708800,1708801,1708900,1708901,1709000,1709001,1709100,1709101,1709200,1709201,1709300,1709301,1709400,1709401,1709500,1709501,1709600,1709601,1709602,1709603,1709604,1709605,1709700,1709800,1709900,1709901,1709902,1710000,1710001,1710002,1710100,1710101,1710102,1710200,1710201,1710202,1710300,1710301,1710302,1710400,1710401,1710402,1710500,1710501,1710502,1710600,1710700,1710701,1710800,1710801,1710900,1711000,1711100,1711200,1711300,1711400,1711500,1900100,1900200,1900300,1900400,1900500,1900501,1900600,1900700,1900800,1900900,1901000,1901100,1901200,1901300,1901400,1901500,1901600,1901700,1901800,1901900,1902000,1902100,1902200,1902300,1902400,1902500,1902600,1902700,1902800,1902900,1903000,1903100,1903200,1903300,2000100,2000101,2000200,2000300,2000400,2000500,2000600,2000700,2000800,2000900,2001000,2001100,2001200,2001300,2001400,2001500,2001600,2001700,2001800,2001900,2002000,2002100,2002200,2002300,2002400,2002500,2002600,2002700,2002701,2002800,2002900,2002901,2003000,2003100,2003200,2003201,2003300,2003400,2003401,2003500,2003600,2003700,2003800,2003900,2004000,2004100,2004200,2004300,2004400,2004500,2004600,2004700,2004800,2004801,2004900,2005000,2005100,2005200,2005300,2005400,2005500,2005600,2005700,2005800,2005900,2006000,2006100,2006200,2006300,2006400,2200100
7	DIPALMA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E L LTDA	283382228	07721579000473	
8	DIST DE ALIMENTOS FRANCISCO IKEDA LTDA	282862226	52761434000612	
9	DIST PRODS ALIMENT DISBOM LTDA	282848703	00121362000130	
10	FOKUS DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	284075051	22852342000172	
11	GOMES & CAVACINI LTDA	283512040	10705634000101	
12	IYOBE & CIA LTDA	283460415	09401283000158	
13	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	283977663	06813685000414	
14	M W A COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	283732148	53512810000274	
15	MENDONCA & FILHO LTDA	283541776	11098677000120	
16	MILENIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	283109858	03423207000167	
17	PASTIFICIO SELMI S/A	283416939	46025722002226	
18	RIBEIRO E DAMASIO LTDA	284052728	21149045000100	
19	SAN STAR DISTRIBUIDORA LTDA	283048280	02649356000186	
20	SBM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI LTDA	282938796	01026770000176	
21	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	283921404	09477652002059	
22	SRV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	284220159	27818773000136	
23	TAVARES & SOARES LTDA	282898891	00641325000153	
24	TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIMENTOS LTDA	282915974	00726560000128	
25	URBANIN & NAVARRO LTDA	283573899	11824157000158	
26	YASSUI DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA EPP	283676477	13738892000174	

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 12/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 10 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 62/2018
Processo n. 11/050200/2016 – ALIM n. 34026-E de 11/11/2016
Sujeito Passivo: Alfamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.316.298-8 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti
Autuante: Ademar Tochilo Inouye e Andréa Neves Craveiro de Sá
Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 4/2018
Processo: 11/015797/2017 – ALIM n. 35041-E de 16/5/2017
Sujeito Passivo: LGL Comércio e Serviços Eireli – Campo Grande-MS – IE: 28.401.848-1 - Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira
Autuante: João Lemes Pereira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Melo
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Reexame Necessário n. 5/2019
Processo: 11/005789/2018 – ALIM n. 38864-E de 27/2/2018
Sujeito Passivo: Gold Comércio de Carnes Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.314.923-0
Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 107/2019
Processo n. 11/024570/2018 – ALIM n. 41319-E de 30/10/2018
Sujeito Passivo: Gama Com Imp Exportação de Cereais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.379.794-0 – Advogado: Aldivino A. de Souza Neto
Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Campo Grande, 5 de março de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 001/2020

PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ – CNPJ: 02.935.843/0001-05. 2. MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – CNPJ: 03.501.509/0001-06.
OBJETO:	Fornecimento, de forma recíproca pelos convenentes, quando solicitadas, das informações de interesse fiscal a que se referem os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação n. 001/2020
DA VIGÊNCIA:	O presente convênio vigerá por prazo indeterminado e poderá ser rescindido ou denunciado, a por qualquer tempo, por qualquer das partes.
DATA DE ASSINATURA:	10 de fevereiro de 2020.
ASSINATURAS:	FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, SEFAZ. MARCOS MARCELLO TRAD, Município. PEDRO PEDROSSIAN NETO, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Campo Grande.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 011/2020

PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ – CNPJ: 02.935.843/0001-05. 2. MUNICIPIO DE PARANAIBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – CNPJ: 03.343.118/0001-00.

OBJETO:	Fornecimento, de forma recíproca pelos convenentes, quando solicitadas, das informações de interesse fiscal a que se referem os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação n. 011/2020
DA VIGÊNCIA:	O presente convênio vigerá por prazo indeterminado e poderá ser rescindido ou denunciado, a por qualquer tempo, por qualquer das partes.
DATA DE ASSINATURA:	21 de fevereiro de 2020.
ASSINATURAS:	FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, SEFAZ. RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Município. JÚLIO CÉSAR CABREIRA, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Paranaíba.

Extrato do Contrato nº 4597/OC-BR

Espécie:	Contrato de Empréstimo Externo e de Garantia, Contrato nº 4597/OC-BR
Finalidade:	Financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II – MS)
Partes:	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, como garantidora; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, como mutuário, e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, como mutuante.
Processo:	**17944.105485/2018-15**
Valor:	**47.700.000,00** (Quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América)
Data Celebração:	16/09/2019
Representantes:	**-**pela República Federativa do Brasil: SUELY DIB DE SOUZA E SILVA **– Procuradora da Fazenda Nacional;** -pelo Estado: REINALDO AZAMBUJA DA SILVA – **Governador;** -pelo BID: HUGO FLÓREZ TIMORAM **– Representante do BID no Brasil.**

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Décimo Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD
N° Cadastral: 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO TAURUS CARD.

Objeto: Em virtude de acordo firmado entre as partes, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Corporativo n.001/2017 e, contratos de adesão à vinculados, considerando a média do preço da Agência Nacional de Petróleo-ANP, através da pesquisa CSA-SLP – Sistema de Levantamento de Preços "Síntese dos Preços Praticados – Mato Grosso do Sul", fica determinado, a partir do dia 05 de março de 2020, o realinhamento dos preços do combustível: Gasolina, Etanol, Óleo Díesel comum, óleo Díesel S-10 e GNV, conforme documentos anexados nos autos do Processo n.55/000.707/2016 e detalhamento constante no quadro abaixo:
PROPOSTA DETALHADA POR PRODUTOS, COM FULCRO NO ART. 65 § 8° DA LEI 8.666/1993.

Subitem	Item 1	Especificação	Unidade	Valor(R$ 1,00)
1	Combustíveis	Gasolina	Litro	4,73
2	Combustíveis	Etanol	Litro	3,74
3	Combustíveis	Óleo Díesel Comum	Litro	3,82
4	Combustíveis	Óleo Díesel S-10	Litro	3,89
5	Combustíveis	GNV	m³	3,18

Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: com fulcro no §8º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima Primeira, item 11.3, e alterações posteriores do contrato.
Data da Assinatura: 04/03/2020
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/SAD **N° Cadastral: 9588**

Processo: 55/000.449/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato n. 001/2018.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: A prorrogação do presente contrato encontra a sua fundamentação legal art. 57, IV da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2020 a 1º de março de 2021.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e FERNANDO SILVA DA COSTA

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato De Protocolo De Intenções
Partes:
1. Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, representada por sua Procuradora-geral do estado, Fabíola Marquetti Sanches Rahim, por intermédio da Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP.
2. Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV, representada por seu Diretor Presidente, Wilton Paulino Júnior.
Objeto: O presente Protocolo tem por objetivo promover a cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando à formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional.
Amparo legal: art. 8º, iii da lei complementar estadual n. 95/2001
Vigência: 05/03/2020 a 05/03/2022
Data da assinatura: 05/03/2019

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 004/2020.
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Órgão Produtor: Procuradoria-Geral do Estado – Procuradoria de **Assuntos Tributário (PAT)**
A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução 'P' nº 283, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.994, de 25 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.15.168/2019 referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT), eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que os interessados poderão requerer ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 004/2020.

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade de Caixas	Observações Complementares
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2013 -2014 a 2019	18	Expediente de acompanhamento de ação judicial, inclusive os processos administrativos relacionados:

MANIFESTAÇÃO PDIR: 60/2013; 059/2013;058/2013; 057/2013; 056/2013; 053/2013; 051/2013; 052/2013; 046/2013; 047/2013; 049/2013; 045/2013;043/2013; 042/2013; 041/2013; 040/2013; 038/2013; 037/2013; 035/2013; 036/2013; 034/2013; 032/2013; 031/2013; 025/2013; 024/2013; 019/2013; 018/2013; 019/2013; 015/2013; 014/2013; 012/2013; 013/2013; 011/2013; 010/2013; 008/2013; 007/2013; 006/2013; 005/2013; 003/2013; 001/2013;
Parcelamento: Carlos de Souza Leite 15/003064/2013; Fialho e Filhos Ltda 15/00104/2014; João Crisostomo Mauad Cavallero 15/000754/2011; Helizete Almeida da Costa 15/003217/2013; Joaquim Acosta 15/003062/2013; Kat S Confecções Ltda 15/001282/2011; Alexandre Auler Krabbe 15/000980/2011; Margareth Figueiredo Coelho 15/002110/2013; Maria Teresa dos Santos 15/001004/2014; Claudemir Simão Martins 15/003088/2013; Alzirindo Gomes de Oliveira 15/000320/2012; Juarez Gonçalves Alcara 15/000520/2014; Jaime Valler Filho 15/001461/2010; Lucineide Correia Beck 15/002883/2013; Claudemir Ricardo Herculano da Costa 15/000624/2014; Jose Van Der Laan Sobrinho 15/000523/2014; Barbosa e Rodrigues Ltda 15/002048/2014; Barbosa e Rodrigues Ltda 15/002240/2014; Maria do Carmo Gama 15/003065/2013; Reginaldo Kruki de Souza Junior 15/001481/2014; Godin Distribuidora de rolamentos Ltda 11/000821/92; Guedes Importação e distribuição Ltda 15/001319/2014; Engenharia Com. E Const. Ltda 15/001103/2013; Battiston & Barbosa Ltda Me 15/003216/2013; Cirúrgica Frandomed Ltda 15/000114/2014; Aristides dos Santos Leite 15/000694/2014; Espolio de Jose Maria de Paula Pardo 15/000950/2014; Unimassa Ind. E Com. Massas Ltda 15/000040/2014; Ivoney Gadelha Puorro 15/001467/2014; Mundial Tel Com Repr e Importação Ltda 15/000604/2014; Mundial Tel

Com Repr e Importação Ltda 15/000552/2013; Moyses Nery 15/003518/2010; Fremiot Lima Com Mov. Colchoes Ltda 15/002372/2013; João Ari da Silva 15/002906/2013; Marilene Moreira dos Santos 15/001386/2014; Calomberto Rodrigues do Pardo 15/001423/2013; Dalper Artigos P/ Presentes Ltda 15/002293/2009; Cioline Soares 15/001780/2012; Margareth Figueiredo Coelho 15/001657/2012; Olivemaq Ltda 15/001143/2014; Jandira Couto Zimpel 11/000211/92; Construtol Construções Topografia Ltda 15/002241/2014; Planalto Comercio e Serviços Ltda 15/000060/2014; Auto Escola Nossa SRA. Perpétuo Socorro 15/000907/2014; Edivaldo Alves 15/000319/2014; Construtol Construções e Topografia Ltda 15/000423/2014; Matrix Comercio e Serviços Ltda 15/002548/2014; Freitas Finotti e Cia Ltda 15/003339/2013; Cesar Sabino Roriz 15/000995/2014; Cunha e Assis Ltda 15/001253/2013; Couromat Transportes de Cargas Ltda 15/000034/2014; Diógenes Cavalheiro da Costa 15/000284/2014; Incoplim Ind e Com. Varej. Prod. Limp. Ltda 15/000050/2014; Fernando Antônio Pereira Mendes 15/003386/2013; Jose Dias 15/002415/2013; Antônia Barbosa de Morais 15/002744/2014; Acyr Vaz Guimaraes Junior 15/002244/2014; Apenzeler Dutra Carneiro 15/000608/2014; Eunice Jose de Araújo 15/000676/2014; Adriao Rodrigues de Araújo 15/000673/2014; Loacir da Silva 15/001294/2011; Yutaka Wada 15/001432/2013; Aécio Pereira Leite 15/000045/2014; Cosme Mendes da Silva 15/000519/2014; Clarinda Mandes de Mello 15/001767/2012; Dorivaldo Guzzela 15/001535/2010; Carlos Roberto Cornachini 15/001532/2013; Laticínios Paranaira Ltda 15/000112/2014; Anselmo Hiroki Ueti 15/002833/2012; Adauto Freixeira da Silva 15/001849/2013; Nagibe Milken Abdala & Cia Ltda 15/000596/2014; KY Transportes Ltda 15/002849/2010; Camargo e Vedoveli Ltda 15/003063/2013; Maria Lídia Valler 15/001462/2010; Alexandre Osorio Pastorello 15/000041/2014; Ailton Cezar Dias 15/001545/2014; Alfredo Antônio Ferreira Filho 15/003396/2010; Matilde Beatriz da Silva Rojas 15/001005/2014; Zinzane Com Confecção de Vestuário Ltda 15/001193/2014; Dorival Morales Ruiz 15/001185/2013; Antônio Clementino de Souza 15/000963/2014; Geraldo Avalos 15/001253/2014; Evangelista Alves de Assis 15/001246/2013; Center Modas C. Confecções Ltda 15/001367/2013; Bernardo Oshiro 15/000139/2014; Camargo e Vedoveli Ltda; 15/002872/2012; Giovanni Batista Facholli 15/001191/2014; Tandem MS Equipamentos e Maquinas Ltda 15/002429/2014; R V Produtos Óticos Ltda 15/001135/2013; Fermaq Ferramentas e Maquinas Ltda 15/000038/2014; SKA comercio de Confecções Ltda 15/001189/2014; Gilson Freire da Silva 15/000410/2014; Veridiane Comercio de Roupas Ltda 15/000053/2014; Qualidade Com. Imp. E Exportação Ltda 15/002471/2009; Qualidade Com. Imp. E Exportação Ltda 15/002470/2009; Ledi Severo Alves 15/000160/2009; Lupe Ind e Com. De Alimentos Ltda 15/000966/2014; Jenival Fernandes Vicente 15/001399/2013; J M V comercio e Representações Ltda 15/00320/2013; Lillian Almeida de Souza Costa 15/003086/2013; Enaura Regina Bianchi 15/000599/2014; Almeida e Banzer Ltda 15/001466/2014; Elder Souza da Cruz 15/001403/2013; Mouro´s Restaurantes Ltda 15/000220/2013; Mario Sergio Gomes de Medeiros 15/000386/2014; Ambience Moveis Planejados Ltda ME 15/000780/2013; Alfredo Fernandes de Souza 15/001147/2014; Claudio Marques Costa 15/000115/2014; Paulita Queiroz Leal 15/002245/2013; Guimaraes e Cervera Ltda 15/002722/2013; Baravelli e Martins Ltda 15/000103/2014; Baravelli e Martins Ltda 15/000101/2014; Casa de Massas La Buona Cucina Ltda 15/066573/2011; Maps Infantil Ltda 15/002721/2013; Marilde Cavalcante Bezerra 15/002686/2013; Miv´s Comercio Alimentos Ltda 15/000109/2014; Andrea Vitoria monteiro de Souza 15/001893/2012; Comercio e Benef de Batatas Xaraes Ltda 15/000035/2014; Brasil Telecom S/A 15/066864/2008; Anaisa Com. De Calçados e Acessórios 15/000387/2012; Dia e Noite Comercio Confecções Ltda 15/001475/2016; Emeni Hassan Al Ahamd 15/002191/2014; Luiz Chavesde Oliveira Junior 15/002579/2013; Kleia Farias da Costa Alves 15/002385/2014; Madeiraco Comercio de Madeiras Ltda 15/000283/2014; Veridiane Comercio de Roupas Ltda 15/000162/2014; Trovão Campo Grande Transporte 15/000061/2014; Visotica Comercio de Óculos Ltda 15/003335/2013; Visotica Comercio de Óculos Ltda 15/002278/2013; Visotica Comercio de Óculos Ltda 15/003334/2013; Suprema Dist de C.E Com de Veículos Ltda 15/000384/2014; Devic Materiais Para Construção Ltda 03/021784/1998; Ótica Boa Vista Ltda 15/002056/20111; Cerealista Tio Bepy Ltda 15/000991/2003; Giovanni batista Facholli 15/000058/2015; Gilberto Tadeu Vicente 15/002399/2014; Ótica Boa Vista Ltda 15/002882/2008; Ótica Boa Vista Ltda 64/2011; Cortada Industria e Comercio Ltda 15/002843/2012; Artera Decorações 15/004754/2007; Selma 15/004754/2007; Selma Rosa Ribeiro 15/000623/2009; Selma Rosa Ribeiro 15/002386/2009; Comelli e Assis Ltda ME 15/002536/2012; Lapidação Brasil Oeste Ltda 15/002275/2008; Moacir Correia de Oliveira 15/000625/2009; Geraldo Magela de Arruda 15/002104/2008; Las Vegas Informática 15/000029/2008; Ramão Escobar Aguirre 15/001976/2013; Sandra Regina Frazine e Cia Ltda 15/009542/2006; Itaipu atacadista de Carne e Seus Derivados Ltda 15/00089616/2006; Maria de Fatima Cardoso da Cruz 15/000233/2012; Marco A. Alves da Salva 15/000534/2012; Leocádia Aglae Petry Leme 15/003525/2010; Ismar marques Rodrigues 15/001718/2011; Line John Produtos de Limpeza Ltda 15/000894/2010; Luiza Hoshiko Aguena 15/002923/2011; Carlos Augusto Longo Pereira 395/2011; Francisco Cezario de Oliveira 15/000424/2011; Magda de Bertagnolli 15/002496/2011; Nélio Raul Brandao; Usina de Leite Taquarussu Ltda 15/001412/2011; Ailton Américo Garcia 15/062550/2011; Pedro Luiz Tutija 15/000032/2012; Antônio Ferreira Vasconcelos 15/000045/2012; Paulina Sueko Tokuyama Ishikawa 15/003118/2010; Auto Retrato Propaganda e Marketing Ltda 15/001380/2011; Irondina Anacleto 15/001668/2012; Edgar Ralf Isembagem 15/002631/2011; Marcio da rocha Rodrigues 15/062546/2011; Treinatec Informática Ltda 15/000989/2011; Transportadora Morena Ltda 15/001515/2009; Rui Carlos Gomes de Azevedo 15/001145/2011; Merceran Auto Peças Ltda 15/000940/2012; João Tomaz da Silva 15/002944/2011; Vanessa do Carmo Leite 15/001482/2011; Luiz Aparecido Alves 15/000049/2012; Junqueira & Cunha Idioma Ltda 15/000996/2011; Lucio Mario da Cruz Bulhões 15/002850/2010; Giselda Prado Bordini Silva 15/003008/2011; Super Discos Campo Grande Ltda 15/000930/2012; Jander Acessórios automotivos Ltda 15/001727/2010; Lucimar Penteado & Filhos Ltda 15/000192/2009; Supermercado Costa Junior Ltda 15/002654/2010; Antônio Francisco do Carmo 15/000037/2012; Marcos Jose Brito 15/000545/2012; Jose Gomes da silva 15/002206/2008; Cavalcante e Cia Ltda 15/003071/2008; Cavalcante e Cia Ltda 15/003521/2010; Rodrigues Rodrigues Atagiba Ltda 15/000110417/2006; Genisia R. de Oliveira Sady Pinto 15/000596/2008; Haras Fartura Ltda 15/00025694/2006; Hans Edgar B. Aguilera 15/000589/2008; Transporte Gritsch Ltda 15/000597/2008; Celso Yoshito Honda e Cia

Ltda 15/001089/2008; Churrascaria Espeto de Ouro Ltda 15/000023/2009; Eduardo F. dos Santos 15/062609/2011; Eduardo Ferreira dos Santos 15/000112/2010; WK Instituto de Ensino Ltda 15/000425/2011; Viatech Construtora Ltda 15/003390/2010; Viateca Construtora Ltda 15/001523/2019; Ivan de Oliveira Santos 15/002821/2008; Altivo Pires Pinheiro 15/002551/2011; Faustino Veloso Martins 15/002375/2008; Pantanegra Confecções Ltda 15/000384/2011; Vera Lucia Mendes Verão Gonçalves 15/00038417/2005; Edmir Oliveira de Arruda 15/003533/2010; Cooperativa Agrícola Mista de Alvorada do Sul Ltda 76/2011; CopySystems Copiadora Sistemas e Serviços Ltda 15/000430/2009; Copa Comercio Produtos Alimentícios Ltda 11/000418/1996; Copa Comercio Produtos Alimentícios 11/000618/1996; Cris Com. Representações Ltda 11/001821/1999; Lucio Mario C. Bulhões 15/000911/2009; Felix Jaime Nunes da Cunha 15/001101/2009.

Outros: Aurerio Jose Aureliano 0008341-85.2012.8.12.0001; Osnei Okumoto 001.10.033116-6; Premelaje Com de Artefatos Cimento Ltda 96.0024923-7; Marfim Comércio de Móveis 11.00190340-7; Alípio Ferreira da Silva 0013854-34.2012.8.12.0001 190312133990; L J Valencuela 98.0031944-1; Cezar Marrero 0034807-19.2012.8.12.0001 270612141681; P Henrique Hans 0032113-77.2012.8.12.0001 180612141490; Prima Com Representações Comerciais Ltda 99.0031876-5; Celso Yoshito Honda & Cia Ltda 001.07.076294-6; Cavalcante e Cia Ltda 2000.0019874-9; Jose Gomes da Silva 001.08.018619-0; Marco Jose Brito 0014497-89.2012.8.12.0001; Antônio Francisco do Carmo 0072111-23.2010.8.12.0001; Supermercado Costa Junior 001.09.027179-4; Supermercado Costa Junior 13/00173982-6; Lucimar Penteado & Filho Ltda 001.09.002996-9; João Tomaz da Silva 0030246-83.2011.8.12.0001; Marco Antônio Alves da Silva 0061932-93.2011.8.12.0001; Maria de Fatima Cardoso da Cruz 0063056-14.2011.8.12.0001; Rmmix Prod Médicos Odontológicos Ltda 001.08.019220-4; Vanzin Esportes Ltda 001.07.058532-7; Marca Flor Ltda 001.06.029870-8; Ernesto Campagna 0034378-52.2012.8.12.0001; Jose Vieira da silva 0058008-40.2012.8.12.0001; Youssof Saliba 001.06.011852-1; JR de Faria & Cia Ltda 0058007-55.2012.8.12.0001; Janer Cesar Shinohara de Almeida 0032440-22.2012.8.12.0001; Elizabete Pereira 0061514-58.2011.8.12.0001; Dirceu Luiz Lanzarini 0029567-83.2011.8.12.0001; Cobra Rolamentos e Autopeças Ltda 001.06.037778-0; Francisco Barata de Oliveira 0072241-13.2010.8.12.0001; Flavio Renato Rocha Lima 0067151-24.2010.8.12.0001; Vip Comércio e Confecções Ltda e Outros 001.10.00326406-8; Sheyla Cristina da Silva Batista Ltda 0030611-40.2011.8.12.0001; Samira Campos Doueidar Sandim 0058207-62.2012.8.12.0001; Jose Carlos da Silva 0033681-31.2012.8.12.0001; Walfrido Rodrigues 0032091-19.2012.8.12.0001; Ubaldo Ribeiro Lopes 2001.0063047-2; Salete de Campos Alves 11.00004693-0 100111134297; Wander Marques Antônio Terencio 0014934-33.2012.8.12.0001 220312143148; Arine Francisco de Mello Junior 0072130-29.2010.8.12.0001 071210144709; Antônio Donizeti Pereira 0072139-88.2010.8.12.0001 071210145090; Garantech – Garantias e Serviços Ltda 0033687-38.2012.8.12.0001 220612150706; Universidade Luterana do Brasil Ulbra 0033250-94.2012.8.12.0001 210612151842; Bradesco Previdência e Seguros S.A 0034447-84.2012.8.12.0001 260612150068; Jose Carlos da Silva Junior 0062218-71.2011.8.12.0001 181111135333; Antônio Carvalho Lima 98.0022387-8; André Luís Bueno Miranda 001.07.063209-0; White Martins Gases Industriais Ltda 001.13.00052188-1; Edemar Antônio Vedana e Noilves Vedana 001.11.00050744-0; Celso Pereira do Pardo 001.10.033108-5; Flex Imp. Exp. Ind. E Com de Maq. E Motores 0072048-95.2010.8.12.0001 071210141198; Classitel Editora de Listas Ltda 001.07.058500-9; Ayrton Bacchi de Araújo Netto 0061543-11.2011.8.12.0001 161111133128; Previmil Previdência Privada 0033172-03.2012.8.12.0001 210612145228; Móveis Romera Ltda 0032524-23.2012.8.12.0001 190612144216; Speed auto Center Ltda 001.13.00036132-7 180213150148; João Geraldo Rodrigues 001.08.018641-7; João Geraldo Rodrigues 001.09.00103030-5; Speed Auto Center Ltda 0032117-17.2012.8.12.0001 180612141662; Sonia Cristina Correa 0061926-86.2011.8.12.0001 171111134051; J Ramalho Com Var de Tintas Ltda 95.0001188-3; Michele Iudice 0029910-79.2011.8.12.0001 200511134269; Oxigênio Campos Ltda 96.0021059-4; Tratpecas Com Peças P/ Tratores Ltda 96.00210048-9; Tratpecas Com Peças P/ Tratores Ltda 99.0005939-5; Transtec Industria e Comercio de Transformadores Ltda 001.13.00003853; Jaqueline Valeria R. de Campos 98.0009435-0; Rafael Fayad Marcondes 0014939-55.2012.8.12.0001 220312143407; Rafael Fayad Marcondes 001.12.00384180-1; Mussato Pereira Comercio Pisos Ltda 96.002148-8; Mussato Pereira Comercio Pisos Ltda 96.0009193-5; Mussato Pereira Comercio Pisos Ltda 95.0035639-2; Art Vídeo Ltda 0033140-95.2012.8.12.0001 210612 143725; Veipeças Comercio Importação Ltda 0013517-45.2012.8.12.0001 160312145047; Carlota Bizerra landim 001.08.373914-0; Nelsio Nunes da Silva 0014580-08.2012.8.12.0001 210312151575; Sony Comercio e indústria Ltda 0033271-70.2012.8.12.0001 210612152715; Claudio Roberto Carmo de Oliveira 0029595-51.2011.8.12.0001 190511145220; Pax Nacional Serv. Póstumos Ltda 0073698-80.2010.8.12.0001 141210140348; Renov Engenharia Ltda 001.09.026867-0; Assis Passos & Cia Ltda 0033163-41.2012.8.12.0001 210612144810; Pinesso Agropastoril Ltda 001.10.042384-2; Emídio Gonçalves Alves 0063366-20.2011.8.12.0001 241111-131039; Greca distribuidora de Asfalto Ltda 001.12.00107657-0 290312140340; Vitor Gonçalves & Cia Ltda 001.10.00447156-8; Bepe Utilidades Domesticas Ltda 98.0021200-0; Bepe Utilidades Domesticas Ltda 98.0021209-4; Ceila Ribeiro 2000.0021342-0; Amarildo Benvenutti 2000.0000914-8; Bazar Mil Coisas Ltda 95.0012405-0; Bepe Utilidades Domesticas Ltda 98.0021204-3; Bepe Utilidades Domesticas Ltda 98.0021193-4; Claudio da Silva Rodrigues 2000.0021338-1; Adercilia Alves Gomes 001.13.005209-3; Ahmad Abdel Jamil Abu Aqel 2000.0020304-1; Apag Fogo Equipamentos de Seg Ltda 98.0004766-2; Apag Fogo Equipamentos de Seg Ltda 98.0004760-3; Jonas Jose Pereira 98.0022382-7; Cicero Luiz da Silva 99.0019962-6; Ciatex Comercio e Representações Ltda 2000.0019857-9; Ciatex Comercio e Representações Ltda 99.0018944-2; Ciatex Comercio e Representações Ltda 99.0018946-9; Ciatex Comercio e Representações Ltda 99.0025468-6; Cheiquinho Lanches Ltda 95.0012899-3; Drogaria Caranda Ltda 0032868-04.2012.8.12.0001 200612144203; Lívio Mario Chicon Monte 99.0007811-0; Centurias Designers Com Repres Ltda 94.0020166-4; Casa Velha Moveis Usados Ltda 99.0001655-6; Acrilset Produtos de Papelaria Ltda 100620051103 001.97.018225-8 091003; Acrilset Produtos de Papelaria Ltda 98.0016356-5; Edilidio Nogueira Rocha 97.0031139-2; Center Trafo Repres Equip Eletr Ltda 93.0010518-3; Cardil Indust Com Confecções Ltda 99.0001637-8; Casa de Carne Wolf Mat Ltda 99.0024547-4; Bifran Confecções Ltda 96.0013039-6; Carlos Eduardo Oshiro 95.0020917-9; Alberto Valencio de

Souza 98.0004132-0; Alexandre Silva dos Santos Reu Preso 001.04.052212-2; Churrascaria Espeto de Ouro Ltda 001.08.025583-4; Eduardo Ferreira dos Santos 99.0032522-2; WK instituição de Ensino Ltda 0000222-72.2011.8.12.0001 070111144800; Viatech Construtora Ltda; Ivan de Oliveira Santos 001.08.355701-7; Vera Lucia Mendes Gonçalves 2002.0017995-0; Faustino Veloso Martins 95.0012551-0; RM Participações e Empreendimentos Ltda; Supperppon Com. E Exportação 001.11.00134948-4; Terezinha de Almeida Chaves Gaiotto 15/059621/2012; SV Farma Distribuidora de Medicamentos 001.06.032917-4; Senecar Comercio de Veículos e Peças Ltda 0000002932; Terra Networks Brasil S/A 001.12.00429203-1; Três Comercio de Publicações Ltda 001.09.026840-8; Tomio Z. G. Yshiyama 001.12.00397600-5; Tio Sam Industria e Comercio de Bebidas Ltda 001.12.00311310-9; Telecomunicações São Paulo S/A- Telesp 0061916-42.2011.8.12.0001 171111133637; SBF Com de Esportivos Ltda 0032127-61.2012.8.12.0001 180612142120; Sperafico agroindustrial Ltda 2013.12012843-1 090413134673; Raghiant & Medeiros Advogados Associados S/C 15/061866/2011; Regina Maria Vargas Marques 001.06.001737-7; Refrisul Industria e Comercio de Bebidas Ltda e Outro 001.10.00450114-0; Las Vegas Informática Ltda 001.05.021875-2; Hélio de Lima 15/060354/10; Las Vegas Informática Ltda 001.06.042517-3; Kalil & Yonamine Ltda 001.10.00345078-8; LM Vidros e Cristais Temperados Ltda e Outros 001.12.00262043-8; Vernos Vander Correa 001.08.023017-3; Jose Garcia Testa Filho 001.11.00401378-4; Xinguleder Couros Ltda 001.14.00140623-4; Ind e Com Prod Aliment Bem Bom Ltda 001.06.029869-4; Houston Brasileira Prod Químicos Ltda 94.0020265-2; Houston Brasileira Prod Químicos Ltda 94.0005425-4; Gerson Lobo Pereira 001.10.00227058-4; LM Vidros e Cristais Temperados Ltda 001.12.00020567-3; Lalai Doces Ltda 0034010-43.2012.8.12.0001 250612134054; Unicard Banco Múltiplo S/A 0033237-95.2012.8.12.0001 210612151171; Xinguleder Couros Ltda 001.14.00154314-0 211114170142; Jesy Lopes Peixoto 15/052627/2012; Ind e Com Bebidas Campo Grande Ltda 001.14.00151987-6; Hélio de Lima 001.09.038681-8; Hélio de Lima 001.14.00017343-9; HSBC Bank Brasil SA Múltiplo 0033645-86.2012.8.12.0001 220612145107; Laércio Vendruscolo 15/063093/2011; Laércio Vendruscolo 15/063212/2010; Mabe Itu Eletrodoméstico Ltda 001.13.00034943-5; Luziânia Bellodi Boverio 0029863-08.2011.8.12.0001 200511132109; Mário Marcio Maciel 001.11.00440626-4; Banco Rabobank Internacional Brasil S.A 0034370-75.2012.8.12.0001 260612143150; João Ferreira Gonçalves 0072235-06.2010.8.12.0001 071210153100; Jose Dorte de Oliveira 0000190-67.2011.8.12.0001 070111144223; Riquelme & Medeiros Ltda 95.0013046-7; Comercial de Alimentos Novo Estado Ltda 98.0014232-0; Rede Econômica de Supermercado S/A 0032101-63.2012.8.12.0001 180612140935; Eusmar Domingos Ribeiro 98.0007141-5; SR Convênios Odontólogos Ltda 0033180-77.2012.8.12.0001 210612145630; Ivan Junior Marquesan da Cunha 001.09.007740-8; Alvarenga & Carmagnani Ltda 92.0008357-9; Natura S/A 001.11.00138608-0; Ary Strejevitch 97.0031140-6; Eliete Moraes Ferreira Marcondes 102162; Carlos Gilberto Gonzalez 0029603-28.2011.8.12.0001 190511145466; Maria L Maranho Maia 0008007-51.2012.8.12.0001 160212135774; Fernando de Souza Araújo 0061945-92.2011.8.12.0001 171111134750; União Química Farmacêutica Nacional Ltda 0032082-57.2012.8.12.0001 180612135876; Fardão Comercio de Auto Peças Ltda 001.07.076260-1; Maria Dores Sampaio Pereira 97.0013342-7; Vlademir Ferreira de Lima 0073715-19.2010.8.12.0001 141210 141315; Erocy Antonio Scaine 001.03.011142-1; Lima e Samartino Ltda 0032446-29.2012.8.12.0001 190612140190; Fernando Ferreira da Silva 0014243-19.2012.8.12.0001 200312143721; Jose Beneticto Salarolli 0061948-47.2011.8.12.0001 171111134830; Leida Eunice de Araújo 0055016-09.2012.8.12.0001 021012142987; Sebastião Franceschi Filho 0033255-19.2012.8.12.0001 210612151982; Farmácia Estrela Dalva Ltda 0032508-69.2012.8.12.0001 190612143602; Veículos Nova Esperança 0033182-47.2012.8.12.0001 210612145770; Mandela Joias Ltda 0032514-76.2012.8.12.0001 190612143805; Maria Nair Nascimento Souza 0054886-19.2012.8.12.0001 021012132939; Getúlio Ribas 2001.0007011-6; Marisa Lojas Varejistas Ltda 0057406-49.2012.8.12.0001 151012140337; Valdac Ltda 0032119-84.2012.8.12.0001 180612141760; Pantanegra Confecções Ltda 95.0020843-1; Maurity da Costa Lima 0072170-11.2010.8.12.0001 071210150607; Serra Nobre Ind e Com Ltda 99.0011427-2; Banco Pine S.A 0034833-17.2012.8.12.0001 270612142738; Pedro Luiz Tutija 0032076-50.2012.8.12.0001 180612135643; Agro Bolsão a Gerais Com Cer I Exp Ltda 0033146-05.2012.8.12.0001 210612143957; Giramotos Ltda 0033166-93.2012.8.12.0001 210612144967; Unoesc – Universidade Oeste Sta Catarina 0033269-03.2012.8.12.0001 210612152611; Vanessa do Carmo Leite 0073759-38.2010.8.12.0001 141210142659; Amarildo Valdo da Cruz 001.07.058493-2; Cida Artigos de Couros Ltda 001.05.014507-0; Carlos Eduardo Oshiro 95.0004367-0; Moto Honda Amazônia Ltda 0033674-39.2012.8.12.0001 220612150456; Pax Nacional Serv. Póstumos Ltda 001.08.009771-6; Jamil Name 0062227-33.2011.8.12.0001 181111135608; Antonio Ferreira de Vasconcelo 0061532-79.2011.8.12.0001 161111133012; Andrea Ferreira A P Maia 0061582-08.2011.8.12.0001 161111134230; F. S. Rampin & Cia Ltda 0072049-80.2010.8.12.0001 071210141107; Smaff Automóveis Ltda 0032109-40.2012.8.12.0001 180612141307; Plexu´s Store Boutique Ltda 94.0002040-6; Edson Ferreira Ferro 0034419-19.2012.8.12.0001 260612144314; Química Oriental Ltda 95.0028525-8; Química Oriental Ltda 95.0022321-0; Carlos Eduardo Oshiro 95.0013069-6; Carlos Eduardo Oshiro 96.0000369-9; Química Oriental Ltda 95.0012550-1; Danilo Meira Cristófaro 001.11.00074872-6; Irmãos Sarolli Ltda 001.12.00022596-4; Pax Nacional 001.09.00200382-8; Greca Distribuidora de Asfalto Ltda 001.10.00332055-6; Frigolop Frigoríficos Ltda 001.02.031949-3; Dirce Lopes da Silva 001.10.00160247-1; Azevedo & Mello Ltda 001.10.026242-3; A E Seixas Madeiras e Lenhas Ltda ME 001.08.009507-1; American Express do BR – Tempo Serv Ltda 0034783-88.2012.8.12.0001 270612135915; Gilson Loureiro Cardoso 0032464-50.2012.8.12.0001 190612141497; Saraiva e Siciliano S/A 0033227-51.2002.8.12.0001 210612150757; Antônio Garracino 001.00214217-5; Sebastião Rocha Taveira 001.10.00251592-7; Lê Mataje objetos para Presentes Ltda 001.10.00296485-4; Refrigeração Periquito Ltda 001.11.00216126-8; Termat Ar Condicionado Ltda 001.06.119765-4; Greca Distribuidora de Asfalto Ltda 001.11.00220153-1; Paulo Gonçalves Pinto 001.10.00361834-6; Supermercado J R Ltda e Outros 001.12.00076763-0; Franchini Shop Materiais para Construção Ltda 2012.12005733-8 220812141542; Termat Ar Condicionados Ltda 001.11.00097425-5; Greca Distribuidora de Asfalto Ltda 001.10.00435870-2 011210130907; Cezar da Silva Camargo 001.13.00018709-3; Thalles Anderson Moretto

001.12.00394230-9; Treinatec Informática Ltda 001.12.00281313-3; Serra Nobre Ind. E Com. Ltda 001.12.00297188-4; Vivo S.A 001.12.00397599-2; José Lopes 001.12.00078465-8; Jucemara Bellicanta de Oliveira Gomes 001.12.00423621-4; Altivo Pires Pinheiro 001.12.00332749-7; Vanessa do Carmo Leite 001.12.00259878-0; Madeiras Ariquemes Ltda 001.12.00271261-1; Albatroz Representações Comerciais Ltda 94.0023523-2; Albatroz Representações Comerciais Ltda 94.0022922-4; Centúrias Designers Com Repres Ltda 97.0033404-0; Mussato Pereira Comercio Pisos Ltda 99.0002665-9; Instituto do Parque do Pantanal 0058233-94.2011.8.12.0001 251011131715; Comercio e Distrib Frios RN Ltda 96.0000604-0; CGR Teleinformática Ltda 95.0020870-9; Cris Comercio e Representações Ltda 97.0032003-0; Cris Comercio e Representações Ltda 98.0016347-6; Cristiana Rodrigues dos Santos 200.0018341-5; Celso Panoff Philbois 0067712-48.2010.8.12.0001 181110153399; Escola de Idioma Paludo Ltda 0072125-07.2010.8.12.0001 071210144436; Luiz Aparecido Alves 0062253-31.2011.8.12.0001 181111140605; Eudes Roberto Menini 99.0022900-2; Delair Rocha Gouveia 99.0020010-1 Distrib Frios Medalha Ouro Ltda 98.0031465-7; Rubens Trombini Garcia 0067214-49.2010.8.12.0001 171110153170; Celso Thomas 94.0022906-2; Dalva Oliveira dos Santos 95.0034551-0; Dalva Oliveira dos Santos 97.0011041-9; Lucio Mario da Cruz Bulhões 001.10.033074-7; Comercial Alimentos Santana Ltda 90.0004667-0; Comercial Alimentos Santana Ltda 90.0004668-8; Gena Maria da Silva 0061505-96.2011.8.12.0001 161111132340; Edgar Ralf Isembagem 0067699-49.2010.8.12.0001 181110153099; Nelson Pereira dos Santos Filho 2002.0016647-6; Madeiras Seriema Ltda 001.08.009539-0; Cemel Comercio e Construção Ltda 95.0000735-5; Cemel Comercio e Construção Ltda 95.0000729-0; Magda de Araujo Bertagnolli 0069613-51.2010.8.12.0001 261110132285; Auto Capas Campo Grande Ltda 97.0033022-2; Auto Elétrica Real Ltda 96.0003303-0; C & O Informática Ltda 97.0007722-5; C & O Informática Ltda 95.0020873-3; C & O Informática Ltda 95.0013673-2; C & O Informática Ltda 95.0013674-0; C & O Informática Ltda 97.0007721-7; Decormatex Industria e Comercio Ltda 94.0015465-8; Decormatex Industria e Comercio Ltda 95.0012669-9; Atacadão dos Moveis Ltda 90.005661-6; Felix Jaime Nunes da Cunha 001.07.030027-6; Felix Jaime Nunes da Cunha 001.06.001726-1; Decormatex Industria e Comercio Ltda 98.0004810-3; Karen Paula Sanches Silveira 15/002422/2004; Vitor Rodrigues & Cia Ltda 15/001510/2004; Cooperativa Mista dos Produtos dos Leites da Região Centro Sul 15/001809/2009; Copa Comercial de Produtos Alimentícios Ltda 11/000429/1992; Brastintas Ltda 11/000803/1995; Atacado de Prod. Alimentícios Doidão Ltda 15/000112364/2006; Ursão Materiais de Construção Ltda 15/002047/2004; Brilhante Automóveis Ltda 15/001235/2004; Comercial Delamo de Gêneros Alimentícios Ltda 15/001437/2004; Autoki Com. De Acessórios Ltda 15/002100/2004; Promosul 11/000842/1994; Antônio Jose da Silva Comercio 15/0003003/2004; Arruda & Gomes Ltda 15/001187/2004; Arruda & Gomes Ltda 15/001781/2004; Auto Diesel Santo Antônio Ltda 15/001550/2004; Carlos Roberto da Silva 15/000007140/2007; Alfredo Nabhan Alvico 15/002041/2004

Ofícios Expedidos do 001/2012 ao 186/2012

99 Ofícios Recebidos 2012

Outros: C A Vobeto 001.07.013254-3 Transportes LTDA e Outros; 001.03.012827-8 Artideia Com e Serv. Técnicos LTDA; 2002.0013060-9 Academia Campo-grandense B F Física LTDA; 0073694-43,2010.8.12.0001 Edilson José de Melo; 0072235-06.2010.8.12.0001 Paulo Bezerra da Silva; 0070410-27.2010.8.12.0001 Ferrovia Novoeste S.A; 97.0033006-0 Auto Acessórios Dias Pires LTDA; 001.99.079003-1 Lorena Garcia Diniz; 0075607-94.2009.8.12.0001 Bunge Alimentos S.A; 0033111-45.2012.8.12.0001 Comercial de Alimentos Carrefour S.A; 001.04.122936-4 Cobravi Construtora LTDA; 95.0001330-4 Comercial Multitintas LTDA; 92.0014598-1 Comercial Multitintas LTDA; 95.0001341-0 Comercial Multitintas LTDA; 001.08.366322-4 Elzo Luiz da Silva; 0039090-22.2011.8.12.0001 EMG Comércio de Vestuários LTDA; 001.07.031517-6 Alexandre & Soares LTDA; 001.03.004426-0 Alimentos Campo Grande LTDA; 001.97.018073-5 Amanda Fogaça e Gilvana Fogaça; 0014906-652012.12.0001 Anderson Jhonatan Pereira da Rocha; 001.03.015888-6 Antônio Moraes dos Santos Junior; 001.08.363388-0 Antonieta Maria Pessina; 0039730-93.2009.8.12.0001 Banco Itaucard S.A; 0034780-36.2012.8.12.0001 Banco GE Capital S.A; 0029976-59.2011.8.12.0001 M G Pereira Miranda; 0017294-72.2011.8.12.0001 C Vale Cooperativa Agroindustrial; 0033169-48.2012.8.12.0001 Calcenter Calçados Centro Oeste LTDA; 0033187-06.2011.8.12.0001 Administradora de Consórcio Nacional Honda LTDA; 0072135-51.2010.8.12.0001 Administradora de Consórcio Nacional Honda LTDA; 001.07.001249-1 Império das Peças Usadas LTDA; 99.0032550-8 Cotel Eletricidade Eletrônica Tele LTDA; 98.0021205-1 Cotel Eletricidade Eletrônica Tele LTDA; 97.0035207-2 Cotel Eletricidade Eletrônica Tele LTDA; 0043154-75.2011.8.12.0001 Dagoberto Nogueira Filho; 001.10.033102-6 Dagoberto Nogueira Filho; 0029785-77.2012.8.12.0001 Fernando José P. de Barros Gonçalves; 0061547-48.2011.8.12.0001 Ace Seguradora S.A; 0034408-87.2012.8.12.0001 Emmell Engenharia LTDA; 001.06.029867-8 Comercial Gentil Moreira S.A; 98.0021259-0 Deviv Materiais para Construções LTDA; 001.08.017463-0 Maria Lupinetti; 00622448-09.2011.8.12.0001 Maria Lupinetti; 0802587-95.2013.8.12.0001 Egelte Engenharia LTDA; 91.0015347-8 Maria de Lourdes da Silva Bizarria; 93.0017133-0 Maria de Lourdes da Silva Bizarria; 92.0014610-4 Maria de Lourdes da Silva Bizarria; 96.0021482-4 Maria de Lourdes da Silva Bizarria; 001.08.020238-2 Selma Rosa Ribeiro; 95.0012630-3 Madeireira Zocal LTDA; 0072104-31.2010.8.12.0001 Erlei Antônio Felini; 0058229-23.2012.8.12.0001 Pax União Brasileira Serv. Póstumos LTDA; 0058226-68.2012.8.12.0001 Severino Munaro; 0057598-79.2012.8.12.0001 Benedito Augusto Filho ME; 0032902-76.8.12.0001 Comeli e Assis LTDA ME; 001.09.005910-8 Americel S/A; 0061585-60.2011.8.12.0001 Americel S/A; 001.10.026682-8 Pio Bella Modas LTDA; 001.99.005022-3 Oxigênio Campo Grande LTDA; 001.08.017450-8 Norte Sul Veículos E Representações LTDA; 0034796-87.2012.8.12.0001 Cauê Barcarollo; 0034832-32.2012.8.12.0001 Audac Serv. Espec. de Cobranças LTDA; 001.08.008891-1 Supermercado Soares de Freitas LTDA; 001.08.023021-1 Lapidação Brasil Oeste LTDA; 0033127-96.2012.8.12.0001 Eli Moraes do Nascimento; 2000.0019420-4 M R da Silva; 001.00.042048-4 Indústria e Comércio de Carnes Gonçalves LTDA;

0032461-95.2012.8.12.0001 Mecânica Catarinense LTDA; 001.06.119752-2 Posto e Churrascaria Bortoli Cupim LTDA; 0014534-19.2012.8.12.0001 José Botelho; 0063369-72.2011.8.12.0001 Auto Posto Fenix LTDA; 001.08.351236-6 Vargas & Barrueco LTDA; 2002.0019154-3 Supermercado Tradição LTDA; 0033241-35.2012.8.12.0001 Tókio Marine Seguradora S/A; 0033621-58.2012.8.12.0001 Motorola do Brasil S/A; 0063368-87.8.12.0001 Ótica Boa Vista LTDA; 0063378.34-2011.8.12.0001 Costa e Vieira LTDA; 001.10.025201-0 Moacir Corrêa de Oliveira; 001.06.009416-9 Ótica Boa Vista LTDA; 001.08.006238-6 Cortada Ind. E Comércio LTDA; 001.06.119776-0 Maria Lacerda de Lima; 96.0013036-1 José Alves da Silva & Cia LTDA; 001.08.029106-7 João Paulo Barcellos Esteves; 001.09.007744-0 João Paulo Barcellos Esteves; 001.10.033077-1 João Paulo Barcellos Esteves; 001.07.025687-0 Global Village Telecom LTDA; 95.0004598-2 Distribuidora Ideal de Balas e Fumos LTDA; 001.95.007390-0 Perkal Automóveis LTDA; 0033109-75.2012.8.12.0001 Anhanguera Educacional LTDA; 99.0038799-6 Sazonar Com. Repres. De Prod. Alimentícios LTDA; 001.05.117593-3 Pegoretti Comercial e Consultoria Imobiliárias LTDA; 95.0023483-1 Losango Móveis e Decoração LTDA; 001.07.063202-3 Paulo Sérgio de Oliveira; 001.06.047029-2 Paulo Sérgio de Oliveira; 001.09.055602-0 F. Andreis Cia LTDA; 001.05.108180-7/0001 Paulo Sérgio Feres Alves; 0032866-34.20128.12.0001 B2W Companhia Global de Varejo; 0014896-21.201.8.12.0001 B2W Companhia de Varejo; 001.98.025362-9 Massa Falida de Encol S.A; 0002689-87.2012.812.0001 Consórcio Nacional Panamericano; 99.0039480-1 Harada & Harada LTDA; 0036266-90.2011.8.12.0001 Alexandre Hiroyuki Tsuzuki; 0032875-93.2012.8.12.0001 Dismobras Imp. Exp. Dist. Móveis Elet. S/A; 0032871-56.2012.8.12.0001 Dismobras Imp. Exp. Dist. Móveis Elet. S/A; 0057400-42.2012.8.12.0001 Dismobras Imp. Exp. Dist. Móveis Elet. S/A; 0034760-45.2012.8.12.0001 Dismobras Imp. Exp. Dist. Móveis Elet. S/A; 001.09.005916-7 Banco Panamericano S/A; 95.0020796-6 Dist. Mato-grossense Charutos LTDA; 96.0022750-0 Dist. Mato-grossense Charutos LTDA; 95.0025447-6 Nilson Rodrigues da Silva; 95.0025448-4 Nilson Rodrigues da Silva; 001.06.004149-9 M R Comércio e Decoração; 0057385-73.2012.8.12.0001 Magazine Luiza S/A; 0056936-18.2012.8.12.0001 Magazine Luiza S/A; 0033141-80.2012.8.12.0001 Americel S/A; 0061544-93.2011.8.12.0001 Americel S/A; 0033097-61.2012.8.12.0001 Americel S/A; 0603320-82.8.12.0001 Alimentos Santa Cruz LTDA; 001.03.004842-8 Cerealista Tio Bepy LTDA; 001.95.001286-3 Bari Modas LTDA; 95.0001343-6 Casa de Couro Campelo LTDA; 0056929-26.2012.8.12.0001 FAI – Financeira Americanas Itaú S.A; 001.02.020249-9 Casa dos Barbantes LTDA e Outra; 001.93.006471-1 Casa dos Barbantes; 2002.0019091-1 R Castanheira; 95.0027503-1 Casa de Couro Campelo LTDA; 95.0000772-0 Casa de Couro Campelo LTDA; 99.0022897-9 Carlos Aparecido da Silva; 001.05.016134-3 Gilza de Fatima Martins; 001.02.811258-0 GDI Imóveis P Mark Const. LTDA; 99.0005157-8 Casa de Carne e Mercearia Borges LTDA; 001.06.004154-5 R E G Decorações Com e Ind. Móveis LTDA; 2001.0021596-3 R Castanheira; 97.0018063-8 Carlos Lopes Neves Drogaria; 0072122-52.2010.8.12.0001 Eldorado S/A; 99.0006161-6 Cockhat Confecções LTDA; 001.02.811259-9 Horacilda Souza Santos Lima; 91.0010718-2 Jandira Couto Zimpel; 0067233-55.2010.8.12.0001 Maurício Braga Chapinotti; 001.08021698-7 Mapa Vipe Comércio de Móveis LTDA; 0014583-60.2012.8.12.0001 Massa Falida Const. Degrau Ltda; 0067697-79.2010.8.12.0001 Ousadia Com e Repres. LTDA; 001.10.025702-0 Máxima Dist. Prod. Alimentícios LTDA; 0070411-12.2010.8.12.0001 Max Empreendimentos e Part. LTDA e Outros; 001.06.005307-1 Maxi Varejo Dist. E Repres. LTDA; 0021480-41.2011.8.12.0001 MMX Metálicos Corumbá LTDA; 001.08.018567-4 Miv´s Comércio Alimentos LTDA; 0014513-43.2012.8.12.0001 Motorola Industrial LTDA; 001.05.230647-0 Município de Campo Grande; 0033656-18.2012.8.12.0001 Moyses Nery; 0034304-32.2011.8.12.0001 GPS Representações Import. E Exportação LTDA e Outros; 0815860-44.2013.8.12.0001 Instituto de Educação Harmonia LTDA; 0032421-16.2012.8.12.0001 Instituto de Educação Harmonia LTDA; 0039506-53.2012.8.12.0001 Gilberto Tadeu Vicente; 001.06.001731-8 José Carlos Fernandes; 0067231-85.2010.8.12.0001 Jacira Marta Assis de Souza; 0023313-94.2011.8.12.0001 Juliana Morais Arthur; 0063053-59.2011.8.12.0001 Júlio Augusto Gomes Nunes; 0033151-27.2012.8.12.0001 Caiobá Motocicletas e Peças LTDA; 0072145-95.2010.8.12.0001 Editora Globo S.A; 0033177-25.2012.8.12.0001 Rufinos Car. Veículos LTDA, 0033555-78.2012.8.12.0001 Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos; 0032827-37.2012.8.12.0001 Bradesco Vida e Previdência; 0032826-52.2012.8.12.0001 Bradesco Vida e Previdência; 97.0033567-4 Comercial de Alimentos Novo Estado LTDA; 98.0031977-8 Premelaje Com de Artefatos Cimento LTDA; 99.0032507-9 André Luis Bueno Miranda; 001.06.005003-0 Vip Comércio De Confecções LTDA; 001.08.369487-1 J P de Santana Mat. Para Pinturas LTDA; 001.08.003350-5 Primo Schincariol Indústria S.A; 001.10.054442-9 Casa de Carne Pioneira; 0029888-21.2011.8.12.0001 Altivo Pires Pinheiro; 11/001945/2014 Débitos de Veículos; 0032807-46.2012.8.12.0001 Banco Santander S.A; 0032828-22.2012.8.12.0001 Banco Bradesco; 0032829-07.2012.8.12.0001 Banco Bradesco; 0057374-44.2012.8.12.0001 Banco Bradesco; 001.09.022242-4 Moacir Correa de Oliveira; 001.09.041110-3 Abastecedora Aparecida do Norte; 001.08.017484-8 Abastecedora Aparecida do Norte; 0057645-53.2012.8.12.0001 Ebox Prod. Gráficos LTDA; 0057602-19.2012.8.12.0001 Abastecedora Aparecida do Norte; 0032811-83.2012.8.12.0001 Banco Santander S.A; 2011.016417-1 EBS Supermercado LTDA; 0014936-03.2012.8.12.0001 Paulo da Silveira Mello Neto; 0056927-56.2012.8.12.0001 Multilaser Industrial S.A; 0034439-10.2012.8.12.0001 Banco Cacique S.A; 0032881-03.2012.8.12.0001 Carrefour Prom. De Vendas e Part. LTDA; 001.07.002147-4 Vânia de Jesus Alencar; 001.07.132662-7 Vânia de Jesus Alencar; 001.95.013919-7 Supermercado Costa Júnior; 0034442-62.2012.8.12.0001 Bradesco Auto Re Companhia de Seguros; 0057983-27.2012.8.12.0001 Maurício Fantussi; 0033638-94.2012.8.12.0001 Genecir Fernandes Vicente; 0057388-28.2012.8.12.0001 Hospital Geral El Kadri LTDA; 0067179-89.2010.8.12.0001 UTC Engenharia S.A; 001.08.017478-8 Auto Posto Sirius LTDA; 0056960-46.2012.8.12.0001 Ricardo Moraes de Castro e Outros; 0057991-04.2012.8.12.0001 Nilton Soken; 0044486-80.2011.8.12.0000 EBS Supermercado LTDA; 95.0001629-0 Mecânica Comtresul LTDA; 0028405-29.2006.8.12.0001 Alusul Alumínios Acessórios LTDA; 001.06.021920-4 Frigolop Frigoríficos LTDA;

6	6.1	6.1.4	6.1.4.1	2013 -2014 a 2019		
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2013 - 2014 a 2019		

Total					**Caixas: 18**	

Local: Campo Grande
Data: 03 de março de 2020.

Nilton Kiyoshi Kurachi
Procurador Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa

Ludmila dos Santos Russi de Lacerda
Procuradora do Estado e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Denis Cleiber Miyashiro Castilho
Procurador do Estado e Coordenador-Chefe da PGE- Procurador do Estado

Kemi Helena Bomor Maro
Procuradora do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.063, de 6 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.673, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a organização curricular das etapas do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o atendimento por Grupo Não Seriado (GNS) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei de Sistema 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e nas demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o atendimento por Grupo Não Seriado (GNS), nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.

Art. 2º A organização e o atendimento por Grupo Não Seriado (GNS) serão definidos pela faixa etária, ano escolar, expectativas de aprendizagem e/ou habilidades cognitivas esperadas para cada período escolar estabelecido.

Art. 3º Para o cumprimento do artigo anterior, conforme o quantitativo de matrículas na etapa do ensino fundamental, os Grupos Não Seriados (GNS) serão assim organizados:

I - 1º GNS: estudantes oriundos do 1º e/ou 2º e/ou 3º ano do ensino fundamental;
II - 2º GNS: estudantes oriundos do 4º e 5º ano do ensino fundamental;
III - 3º GNS: estudantes oriundos do 6º e 7º ano do ensino fundamental;
IV - 4º GNS: estudantes oriundos do 8º e 9º ano do ensino fundamental.

§ 1º Do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental o estudante usufrui da progressão continuada;

§ 2º A partir do 2° ano do ensino fundamental o estudante usufrui do regime de progressão regular;

§ 3º Do 7º ano do ensino fundamental ao 2º ano do ensino médio o estudante usufrui do regime de progressão parcial.

Art. 4º No ensino médio, a organização será efetivada no 5º GNS, com os estudantes oriundos do 1º e/ou 2º e/ou 3º ano do ensino médio.

Art. 5º O estudante do Grupo Não Seriado (GNS) participará, concomitantemente, com os demais pares do grupo da mesma turma, obtendo do docente atendimento individual.

Art. 6º A avaliação do rendimento escolar deverá ser aferida por meio de diferentes atividades avaliativas, no decorrer dos bimestres de estudos do ano letivo, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 7º Os critérios para promoção e retenção do estudante do Grupo Não Seriado (GNS) são os estabelecidos na Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único. A depender de cada situação, incluídas nessas diferenciações a idade e o conhecimento adquirido, o estudante poderá permanecer no mesmo Grupo Não Seriado (GNS), sem com isso ficar caracterizado retenção.

Art. 8º O período de permanência do estudante no âmbito do Grupo Não Seriado (GNS) dependerá do ano escolar do qual originou o agrupamento, respeitado o período mínimo de 9 (nove) anos para a conclusão do ensino fundamental e 3 (três) anos para a conclusão do ensino médio.

Art. 9º Compõem o currículo do ensino fundamental, que compreendem os 1º, 2º, 3º e 4º Grupo Não Seriado (GNS), que trata a Matriz Curricular Anexo I, desta Resolução, os componentes curriculares Pesquisa e Autoria e Projeto de Vida, sendo que:

I - o componente curricular Projeto de Vida será ofertado do 1º ao 4º Grupo Não Seriado (GNS); e

II - o componente curricular Pesquisa e Autoria será ofertado aos estudantes dos 3º e 4º Grupo Não Seriado (GNS).

Art. 10. O componente curricular Pesquisa e Autoria objetiva promover, por meio da autonomia do estudante, o seu protagonismo, associado às práticas pedagógicas de inovação, criação e construção de novos conhecimentos, com vistas ao seu desenvolvimento integral.

Art. 11. O componente curricular Projeto de Vida compreende o tempo de aprendizagem em que os professores acompanham e orientam os estudantes do 1° (primeiro) ao 9° (nono) ano do ensino fundamental nos processos de desenvolvimento de competências socioemocionais para tomada de decisões da sua existência.

Art. 12. Será ofertada a Língua Inglesa, de caráter obrigatório, a partir 3º Grupo Não Seriado (GNS).

Art. 13. Compõe o currículo do ensino médio, que compreende o 5º GNS, conforme o disposto no Anexo II desta Resolução, o componente curricular Projeto de Vida.

Art. 14. O componente curricular Projeto de Vida objetiva o desenvolvimento de estudos e práticas pedagógicas como estratégia de reflexão sobre a trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante.

Art. 15. Em relação aos estudos de adaptação curricular o estudante deve cumprir o estabelecido na Resolução SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 16. Os componentes curriculares Pesquisa e Autoria e Projeto de Vida são passíveis de retenção por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária a qual o estudante esteja obrigado a cursar.

Parágrafo único. Excetua-se do exposto no caput deste artigo, o 1º ano do ensino fundamental, por ser progressão continuada.

Art. 17. Recomenda-se que a distribuição semanal dos componentes curriculares constantes do Anexo I e do Anexo II desta Resolução, seja realizada por área de conhecimento em determinados dias, de modo que agregue professores de uma mesma área, para contribuir com o aprimoramento do processo de aprendizagem.

Art. 18. O planejamento do professor deverá ser elaborado conjuntamente, observando o conteúdo da ementa curricular e as inter-relações de um conteúdo com o outro das áreas de conhecimento trabalhadas em determinado dia com os diferentes professores daquela área.

Art. 19. Os docentes devem fazer um diagnóstico, no início do ano letivo, das situações de aprendizagem em que se encontram os estudantes de cada Grupo Não Seriado (GNS) e zelar pela aprendizagem destes, promovendo diferentes metodologias para as salas heterogêneas de cada agrupamento.

Art. 20. O estudante do Grupo Não Seriado (GNS) pode usufruir da prerrogativa do Regime de Progressão Parcial.

Art. 21. As escolas da Rede Estadual de Ensino que operacionalizam a organização por Grupo Não Seriado (GNS), obedecerão, no que couber, às normas estabelecidas na Resolução/SED que dispõe sobre a

organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 22. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 23. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Art. 25. Fica revogada a Resolução SED n. 3.540, de 3 de janeiro de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.673, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR DA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL GRUPOS NÃO SERIADOS (GNS)

Ano: a partir de 2020
Turno: diurno e noturno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de conhecimento	Componentes curriculares	1º GNS** 1º e/ou 2º e/ ou 3º ano	2º GNS** 4º e 5º anos	3º GNS** 6º e 7º anos	4º GNS** 8º e 9º anos
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	4	4	4	4
	Matemática	Matemática	5	5	4	4
	Ciências Humanas	História	3	3	2	2
		Geografia	3	3	2	2
	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	4	4
		Arte	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2
		Língua Inglesa			2	2
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*			1	1
	Pesquisa e Autoria				1	1
	Projeto de Vida		1	1	2	2
Total semanal de aulas			25	25	26	26
Total anual de aulas			1000	1000	1040	1040
Total anual em horas			834	834	867	867

* Oferta obrigatória e matrícula facultativa ao estudante
**Grupo não seriado

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.673, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR DA ETAPA DO ENSINO MÉDIO GRUPOS NÃO SERIADOS (GNS)

Ano: a partir de 2020
Turno: diurno e noturno
Semana letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de conhecimento	Componentes Curriculares	5º GNS*		
			1° ano	2° ano	3° ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	4	4
		Arte	1	1	1
		Educação Física	1	1	1
		Língua Inglesa	2	2	2
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	2	2
		Química	2	2	2
		Biologia	2	2	2
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	4	4
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	2	2
		Geografia	2	2	2
		Sociologia	1	1	1
		Filosofia	1	1	1
		Projeto de Vida	1	1	1
	Total semanal de aulas		25	25	25
	Total anual de aulas		1000	1000	1000
	Total anual em horas		834	834	834

*Grupo não seriado

RESOLUÇÃO/SED N. 3.728, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a Matriz Curricular referente ao Projeto de Orientação Didática: Correção de distorção idade/ano, do 2° ao 5° ano do ensino fundamental – Classes de Aceleração I e II, na Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução/SED n. 3.659, de 27 de dezembro de 2019, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o disposto no Processo n. 29/011621/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular, de que trata o Anexo Único desta Resolução, referente ao Projeto de Orientação Didática: Correção de distorção idade/ano, do 2° ao 5° ano do ensino fundamental – Classes de Aceleração I e II, aprovado pela Resolução/SED n. 3.594 de 20 de março de 2019, a ser oferecido na Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS, pelo prazo de 2 anos.

Art. 2º Para a oferta do Projeto de Orientação Didática: Correção de distorção idade/ano, do 2° ao 5° ano do ensino fundamental – Classes de Aceleração I e II, na Escola Estadual Eduardo Perez, serão lotados:

I – professor licenciado em nível superior, com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental, para ministrar os componentes curriculares de Língua Portuguesa, História, Geografia e Ciências;

II – professor licenciado em nível superior, com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental, para ministrar o componente curricular de Matemática;

III – professor licenciado em nível superior, com habilitação em Artes, para ministrar o componente curricular de Arte;

IV – professor licenciado em nível superior com habilitação em Educação Física, para ministrar o componente curricular de Educação Física;

V – professor licenciado em nível superior, com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental ou nas licenciaturas estabelecidas nos incisos III e IV, para ministrar o componente curricular Projeto de Vida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.728, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR DO PROJETO DE ORIENTAÇÃO DIDÁTICA: CORREÇÃO DE DISTORÇÃO IDADE/ANO, DO 2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSES DE ACELERAÇÃO I E II

	Áreas De Conhecimentos	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4
	Matemática	Matemática	4	4	4	4	4
	Ciências Humanas	História	4	4	4	4	4
		Geografia	4	4	4	4	4
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4
		Arte	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2
	Projeto de Vida		1	1	1	1	1
Total semanal de aulas			25	25	25	25	25
Total anual de aulas			1000	1000	1000	1000	1000
Total anual em horas			834	834	834	834	834

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.559.
Processo n: 29/050.265/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Amambai/MS - CNPJ/MF N. 03.568.433/0001-36, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007.
Objeto: destinar construção de muro para cercamento da Escola Municipal Antônio Pinto da Silva e Reformas Estruturais do Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz.
Valor/Funcional Programática: **R$ 400.000,00,** em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 200.000,00, por conta da fonte 010000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0007, COVEN 4087, ND 44404100, item 4440, Nota de Empenho 2020NE002139 de 21/2/2020.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
Assinatura: 4/3/2020.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - CPF/MF N. 663.061.161-68.
Prefeito Municipal de Amambaí/MS–CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. 28.857.
Processo n: 29/004.442/2018.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Bodoquena/MS - CNPJ/MF N. 15.465.016/0001-47, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007.
Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição e serviço de instalação de aparelhos de ar condicionados para atender os alunos da Escola Municipal João Batista Pacheco.
Valor/Funcional Programática: **R$ 20.000,00,** em parcela única, sendo por conta da fonte 010000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, COVEN 2191, ND 34404100 e 44404100, item 34101 e 4440, Nota de Empenho 2020NE002037 e 2020NE0038 de 14/2/2020.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 27/2/2020.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
KAZUTO HORII - CPF/MF N. 027.465.598-54.
Prefeito Municipal de Bodoquena/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. 28.929.
Processo n: 29/025.545/2018.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da E.E. Profª. Marly Russo Rodrigues do Município de Aquidauana/MS - CNPJ/MF N. 37.198.355/0001-47, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n.13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.
Objeto: Subsidiar o projeto da Banda de Percussão, através da aquisição de uniforme com vestimentas adequadas.
Valor/Funcional Programática: **R$ 20.000,00,** em parcela única, sendo por conta da fonte 010000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, COVEN 2191, ND 34404100, item 34101, Nota de Empenho 2020NE00287 de 14/2/2020.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
Assinatura: 27/2/2020.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
ROSELI APARECIDA CARRILHO SOARES DUARTE - CPF/MF N. 500.484.301-53.
Presidente da APM da E.E. Profª. Marly Russo Rodrigues – Município de Aquidauana/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Apostilamento n.1, Termo de Convênio n. 29.444.
Processo n: 29/004.442/2018.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Coxim/MS - CNPJ/MF N. 03.510.211/0001-62, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.
Objeto: Acrescentar à Cláusula Quarta – Do valor e da dotação orçamentária alínea B, a data de Empenho da nota 2020NE000259, emitida em 17/1/2020.
O presente termo de apostilamento para todos os efeitos legais passa fazer parte integrante do Termo de Convênio n. 29.444 de 29/10/2019, não caracterizando alteração do mesmo.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0033/2018-GL/COINF/SED N° Cadastral: 10959

Processo:	29/020.201/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio Ltda
Objeto:	DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 033/2018. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 07/02/2020 a 04/06/2020.
Amparo Legal:	Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	05/02/2020
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Elaine Maria da Fonseca

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.099, de 21/02/2020, páginas 9 e 10.

RESOLUÇÃO Nº 09/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 17 de fevereiro de 2020**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020, e em consonância com a Portaria nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019 que define para o exercício de 2020, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alocação dos recursos destinados ao estado de Mato Grosso do Sul referente à estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, para o exercício de 2020, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros definidos pela homologação do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	MUNICÍPIO	TIPO DE GESTÃO	VALOR PACTUADO
500100	Aparecida do Taboado	Municipal	32.246,46
500110	Aquidauana	Municipal	32.246,46
500290	Cassilândia	Municipal	146.031,76
500295	Chapadão do Sul	Municipal	37.929,14
500330	Coxim	Municipal	283.188,24
500470	Ivinhema	Municipal	268.720,40
500540	Maracaju	Municipal	32.246,46
500570	Naviraí	Municipal	32.246,46
500620	Nova Andradina	Municipal	478.176,56
500720	Rio Brilhante	Municipal	418.553,49
500190	Bataguassu	Municipal	231.480,00
Total gestão municipal			**1.993.065,44**
50	Gestão Estadual	Estadual	1.306.934,56
Total geral			**3.300.000,00**

RESOLUÇÃO Nº 08/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 17 de fevereiro de 2020**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2020;
Considerando a Lei Federal 9.313, de 13/11/1996, que determina que os pacientes de HIV/ AIDS receberão gratuitamente, do Sistema Único de Saúde, toda a medicação necessária a seu tratamento;
Considerando a reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em julho de 1998, que definiu a descentralização do processo de aquisição e disponibilização dos medicamentos para DST (doenças sexualmente transmissíveis) e IO (infecções oportunistas) associadas a AIDS para os níveis estaduais e municipais; e a aquisição e disponibilização dos medicamentos antirretrovirais e talidomida para o Ministério da Saúde;
Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) 2019;
Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos 2018;
Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes 2018;
Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais 2019;
Considerando a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2020,
Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Título III – Das normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título V – Do Custeio da Assistência Farmacêutica, Capítulo I – Do financiamento do Componente Básico de Assistência Farmacêutica;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.193, de 09 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Elenco de medicamentos mínimo obrigatório de medicamentos para profilaxia e/ ou tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas em pessoas vivendo com HIV/ AIDS em Mato Grosso do Sul, no âmbito do SUS.

Art. 2º Fica pactuada a aquisição e fornecimento dos medicamentos do Anexo I pelas Secretarias Municipais de Saúde, pois estes pertencem ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica da RENAME, cujo financiamento tripartite já está definido pelas Portarias de Consolidação GM/MS nº 02 e nº 06/2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 3.139/2019.

Art. 3° Fica pactuada a aquisição e fornecimento dos medicamentos do Anexo II pela Secretaria Estadual de Saúde, por se tratarem de medicamentos que não tem financiamento definido para estes fins.

Art. 4º A aquisição dos medicamentos benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável e benzilpenicilina cristalina/potássica 5.000.000 UI pó para solução injetável, do Protocolo de Infecções Sexualmente Transmissíveis; e dos medicamentos pirimetamina 25 mg comprimido, sulfadiazina 500 mg comprimido, piridoxina 100 mg comprimido, isetionato de pentamidina 300 mg pó para solução injetável, VZIG (imunoglobulina específica anti-varicela zoster) 125 UI/2,5ml solução injetável, cloridrato de etambutol 400mg comprimido, antimoniato de meglumina 300mg/ ml solução injetável, benznidazol 12,5 mg comprimido, benznidazol 100 mg comprimido, anfotericina B desoxicolato 50mg pó para solução injetável, anfotericina B lipossomal 50 mg pó para solução injetável, difosfato de primaquina 15 mg comprimido, isoniazida 100 mg comprimido e rifampicina 300 mg cápsula, dos Protocolos que citam as Infecções Oportunistas, é responsabilidade do Ministério da Saúde, pois estes pertencem ao Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica da RENAME, cujo financiamento é exclusivamente federal.

§ 1. Estes medicamentos contemplam o tratamento de infecções/doenças de outros Programas de Saúde do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica que podem ocorrer concomitantemente em pessoas vivendo com HIV/AIDS. O fornecimento desses medicamentos se dará mediante solicitação ao Programa Estadual de Saúde em questão e a distribuição ocorrerá pela Central Estadual de Abastecimento Farmacêutico.

Art.4º A aquisição do medicamento imunoglobulina humana 5 gr solução injetável é responsabilidade do Ministério da Saúde, pois este pertence ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica da RENAME, grupo 1A, cujo financiamento é exclusivamente federal.

§ 1. Este medicamento contempla o tratamento de Doença pelo HIV Resultando em Outras Doenças, do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica. O fornecimento desse medicamento se dará mediante solicitação à Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Especializada e a distribuição ocorrerá conforme o preconizado para os medicamentos especializados.

Art. 5º A aquisição dos medicamentos nitrato de prata 1% (método de Crede) e/ ou tetraciclina 1% colírio para prevenção da oftalmia neonatal, na primeira hora após o nascimento e cefoxitina 2g pó para solução injetável + doxiciclina 100 mg comprimido para tratamento hospitalar de Doença Inflamatória Pélvica (DIP), do Protocolo de Infecções Sexualmente Transmissíveis; anfotericina B desoxicolato 50mg pó para solução injetável e anfotericina B lipossomal 50 mg pó para solução injetável e/ou complexo lipídico 5 mg/ml suspensão injetável para as Infecções Oportunistas Criptococose e Histoplasmose é responsabilidade do hospital.

§ 1. Para os pacientes atendidos ambulatorialmente no Hospital Dia Esterina Corsini e Hospital Dia CEDIP, a Secretaria de Estado de Saúde fará a aquisição e distribuição de anfotericina B lipossomal 50 mg pó para solução injetável para as infecções oportunistas Criptococose, Histoplasmose e outras infecções fúngicas sistêmicas.

§ 2. A anfotericina B desoxicolato 50mg pó para solução injetável e anfotericina B lipossomal 50 mg pó para solução injetável, bem como os demais medicamentos (antimoniato de meglumina 300 mg/ml solução injetável e isetionato de pentamidina 300 mg pó para solução injetável) para tratamento de Leishmaniose em pessoas vivendo com HIV/AIDS serão fornecidos aos hospitais e demais serviços mediante Programa Estadual de Leishmanioses, por se tratarem de medicamentos do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica, adquiridos pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I
ELENCO MÍNIMO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE DE AQUISIÇÃO MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E PROFILAXIA/TRATAMENTO DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS

INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
Aciclovir 200 mg comprimido
Aciclovir 250 mg pó para solução injetável

Amoxicilina 500mg comprimido ou cápsula
Azitromicina 500 mg comprimido
Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + benzilpenicilina potássica 100.000 UI pó para suspensão injetável
Ceftriaxona 500mg pó para solução injetável via de administração intramuscular
Ciprofloxacino 500 mg comprimido
Clindamicina 300 mg comprimido
Fluconazol 150 mg cápsula
Metronidazol 100mg/g (10%) gel vaginal
Metronidazol 250 mg comprimido
Nitrato de miconazol 20mg/g (2%) creme vaginal
Podofilina 100mg/ml (10%) a 250mg/ml (25%) FN solução para uso tópico
INFECÇÕES OPORTUNISTAS
Aciclovir 200 mg comprimido
Ácido folínico (folinato de cálcio) 15 mg comprimido
Azitromicina 500 mg comprimido
Azitromicina 40mg/ml pó para solução oral
Claritromicina 500 mg comprimido ou cápsula
Claritromicina 50 mg/ml suspensão oral
Fluconazol 150 mg cápsula
Fluconazol 10 mg/mL suspensão oral
Itraconazol 100 mg comprimido
Itraconazol 10 mg/mL solução oral
Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral
Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido
Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml suspensão oral
Sulfametoxazol 80 mg/mL + trimetoprima 16 mg/mL solução injetável

ANEXO II
ELENCO MÍNIMO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE DE AQUISIÇÃO ESTADUAL PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E PROFILAXIA/TRATAMENTO DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS

INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
Doxiciclina 100 mg comprimido
Valaciclovir 500mg comprimido revestido
INFECÇÕES OPORTUNISTAS
Anfotericina B lipossomal 50mg pó para solução injetável *
Ganciclovir sódico 500 mg pó liofilizado para solução injetável ou ganciclovir sódico 1mg/ml solução injetável pronta para uso em bolsa plástica com 500ml
Valaciclovir 500 mg comprimido

* Apenas para pacientes ambulatoriais do Hospital Dia Esterina Corsini e Hospital Dia CEDIP.

RESOLUÇÃO Nº 11/CIB/SES **Campo Grande, 17 de fevereiro de 2020**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão à Oferta Nacional de Telediagnóstico em Dermatologia, ofertada pelo Ministério da Saúde e executado pelo Telessaúde Santa Catarina da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) dos municípios que compõem a Macrorregião de Três Lagoas: Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 390/2020 **CAMPO GRANDE, 02 DE MARÇO DE 2020.**

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno (modelo) elaborado pela Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme anexo, deliberado na 333ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar
Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/03/2020

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
Da finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de ------ (CMS / -------- /MS) é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei n.º ---------, de --- de ---------- de ---------, modificada pela Lei n.º --------, de ------ de junho de ---------, regulamentada pelo Decreto n.º ----------, de ------- de ---------- de ---------- e, alteradas pelas Leis n.º ----------, de ------- de ---------- de 1--------,e tem por finalidade a atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no Município de --------- MS, inclusive nos seus aspectos financeiros e econômicos.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Saúde compete:
I - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos, e financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;
II - estabelecer critérios e diretrizes para a implementação do controle social no Sistema Único de Saúde/SUS e seus respectivos Regimentos Internos nas esferas Municipal, Distritais e Locais;
III - propor a adoção de critérios que definam qualidade e resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos no Sistema Único de Saúde/SUS;
IV - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde/SUS;
V - examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde e apreciar recursos a respeito de deliberações do próprio Conselho, dos Conselhos Distritais e dos Conselhos Locais de Saúde;
VI - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, explicitando os critérios definidos para tal;
VII - organizar um sistema de registro e encaminhamento das sugestões e denúncias no Sistema Único de Saúde - SUS, aos órgãos competentes;
VIII - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programação ao Pleno do Conselho de Saúde, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
IX - traçar diretrizes de elaboração e aprovar o Plano Municipal de Saúde, bem como sua atualização periódica, adequando-o sempre à realidade epidemiológica e à capacidade operacional dos serviços de saúde;
X - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XI - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XII - estimular a participação da sociedade civil organizada e o movimento popular nas instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde/SUS, estabelecendo critérios e diretrizes para implementação do controle social no

município;
XIII - estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços da Rede Municipal de Saúde - REMUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS;
XIV - acompanhar e avaliar as atividades das instituições públicas e privadas de saúde, credenciadas pelo Sistema Único de Saúde/SUS, definindo critérios mínimos de qualidade para o seu funcionamento;
XV - elaborar, aprovar ou modificar seu Regimento Interno, com suas normas de organização e de funcionamento, adequando-o sempre que houver necessidade às deliberações deste Conselho e de outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;
XVI - estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde/SUS;
XVII - propor e participar da capacitação dos conselheiros de saúde, visando promover a educação para o controle social;
XVIII - pronunciar-se sempre que necessário, sobre a criação, adequação e reformulação da grade curricular de cursos na área de saúde no âmbito do município;
XIX - participar da formulação e avaliação das políticas públicas de saneamento, meio ambiente, transporte e trânsito, habitação, educação, alimentação, assistência social e segurança pública, garantindo a intersetorialidade das políticas com o setor da saúde pública;
XX - deliberar sobre a política de recursos humanos em consonância com as propostas das Conferências de Saúde e as Diretrizes Nacionais para o trabalho no Sistema Único de Saúde/SUS;
XXI - analisar e pronunciar - se, conclusivamente, sobre o relatório de gestão do Sistema Único de Saúde/SUS, apresentado anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, até a última reunião ordinária deste Conselho, conforme calendário aprovado;
XXII - avaliar a cada quadrimestre o Relatório consolidado das condições de Saúde na qualidade dos serviços oferecidos;
XXIII - propor critérios e aprovar a criação de comissões permanentes, Intersetoriais ou provisórias, necessárias ao efetivo desempenho das atribuições deste Conselho;
XXIV - aprovar o Regimento Interno, das Comissões Intersetoriais deste Conselho e dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde, coordenando suas ações;
XXV - avaliar e aprovar a indicação do Ouvidor municipal do Sistema Único de Saúde/SUS e do titular da Secretaria executiva deste Conselho;
XXVI - deliberar sobre a política de saúde em consonância com as propostas das Conferências de Saúde e Diretrizes Nacionais;
XXVII - manifestar-se sobre todos os projetos de Lei de interesse da saúde em tramitação na Câmara Municipal;
XXVIII - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
XXIX - encaminhar ao Ministério Público todo expediente que o Pleno do Conselho julgar pertinente;
XXX - apreciar e deliberar sobre quaisquer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela legislação ou por outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;
XXXI - apreciar previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos com os prestadores de serviços para o Sistema Único de Saúde/SUS de acordo com a legislação pertinente;
XXXII - definir prioridades, métodos e estratégias para utilização das Emendas Parlamentares, devendo acompanhar e fiscalizar as aplicações das mesmas;
XXXIII - estabelecer ações de informação, educação, comunicação em saúde e divulgar as funções, competências, seus trabalhos, decisões, agendas, datas e o local das reuniões plenárias deste Conselho;
XXXIV - acompanhar o cumprimento das deliberações constantes das atas do Pleno deste Conselho;
XXXV - deliberar sobre os Programas de Saúde e aprovar Projetos a serem encaminhados ao Legislativo;
XXXVI - propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;
XXXVII - acompanhar a implementação das propostas constantes do Relatório das Plenárias de Conselhos de Saúde e das Resoluções pactuadas nas Comissões Intergestores Bipartite e Regionais e, CIB e CIR;
XXXVIII - elaborar e aprovar seu orçamento anual a fim de garantir a efetivação de suas atividades;
XXXIX - deliberar e apoiar a promoção da educação permanente para o controle social, de acordo com as diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XL - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação e com setores relevantes não representados neste Conselho.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Este Conselho Municipal de Saúde é constituído por .... Conselheiros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte distribuição:
I - 50% (.....) Representantes de usuários e respectivos suplentes;
II - 25% (.....) Representantes de trabalhadores de saúde e respectivos suplentes;
III - 25% (.....) Representantes de gestor/prestadores de serviços (público e privado) e respectivos suplentes.
§1º A representação dos diferentes segmentos deverá ser escolhida em fóruns próprios ou Assembleias convocadas especificamente para esse fim.
§2º O Presidente/Coordenador de cada fórum de que trata este artigo indicará, por escrito, à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, juntamente com os nomes

dos respectivos suplentes, informando às instituições que representam.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS

Art. 4º Os conselheiros serão nomeados por Decreto, pelo Prefeito do Município e terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.
§1º O mandato a que se refere este artigo não se aplica ao gestor/prestador, cujo mandato se encerrará no término da Gestão do Prefeito, que os nomeou.
§2º Os conselheiros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo Fórum ou instituição-entidade que os indicou, independentemente do cumprimento do mandato e o substituto deverá completar o respectivo mandato.
Art. 5º No início do mandato os conselheiros tomam posse perante o prefeito ou seu representante legal.
§1º Quando houver substituição, o conselheiro substituto toma posse perante o Presidente da Mesa Diretora desse Conselho Municipal de Saúde na primeira reunião que se seguir a sua nomeação.
§2º Todos os conselheiros terão suplentes escolhidos, nomeados e empossados na mesma forma dos titulares.
Art. 6º As despesas dos conselheiros para as reuniões e ações de controle social serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde mediante dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde, aprovada pelo Pleno.
Art. 7º Aos conselheiros titulares e suplentes compete:
I - comparecer ao Pleno e às reuniões das Comissões deste Conselho, das quais participam;
II - relatar processos que lhe forem distribuídos, nos prazos estabelecidos;
III - manifestar-se livremente sobre as matérias em discussão, mantendo a ética e respeitando as regras vigentes;
IV - propor a criação e participar de Comissões deste Conselho;
V - requerer a votação de matéria em regime de urgência;
VI - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse para a saúde;
VII - requerer vistas de processos em apreciação pelo Pleno deste Conselho Municipal, individualmente ou em conjunto com outros conselheiros, para exame e apresentação de relatório de vistas na próxima reunião ordinária;
VIII - cumprir o presente Regimento Interno;
IX - desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Pleno deste Conselho.
Art. 8º Compete exclusivamente ao conselheiro titular:
I - votar em todos os processos e pareceres de Comissões e outras matérias submetidas à apreciação do Pleno deste Conselho;
II - votar e ser votado para compor a Mesa Diretora, na hipótese prevista no art. 13 deste Regimento Interno.
Art. 9º Compete ao conselheiro suplente, participar das reuniões deste conselho e substituir o titular em suas faltas ou impedimentos, assumindo as competências de titular.
Art. 10º O conselheiro titular e suplente que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, no período de um ano, sem justificativas plausíveis, deverá ser substituído, para cumprimento do mandato, por meio de indicação do fórum ou instituição-entidade que representa.
Parágrafo único. Os fóruns ou instituição-entidade dos diferentes segmentos serão avisados por ofício da Mesa Diretora deste Conselho sobre as faltas de seus representantes.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA

Art. 11º O Conselho Municipal de Saúde de ..... /MS estrutura-se em:
I - Pleno;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Permanentes e Intersetoriais;
IV - Secretaria Executiva;
V - Conselhos Locais e Distritais.
Art. 12º O Pleno é a reunião de todos os conselheiros e constitui o órgão supremo deste Conselho Municipal de Saúde, a quem compete deliberar em última instância sobre os assuntos de sua competência.
Art. 13º Este Conselho tem uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde/SUS do Município, eleita na forma do artigo 29, deste Regimento.
Art. 14º As comissões permanentes deste Conselho serão constituídas no mínimo por 03 (três) membros, indicados pelos respectivos segmentos.
§1º Os segmentos indicarão seus representantes para compor as comissões, com direito a voz e voto.
§2º Os membros das comissões serão validados pelo Pleno deste Conselho, e designados pelo Presidente.
Art. 15º As comissões intersetoriais, vinculadas a este Conselho, têm caráter consultivo e finalidade de participar da formulação e acompanhar a execução da política de Saúde Setorial, analisando planos e projetos, emitindo pareceres, apurando fatos, fiscalizando e, desempenhando outras competências conforme seus Regimentos Internos.
Parágrafo único. Os Regimentos Internos das comissões intersetoriais serão submetidos à aprovação do Pleno deste Conselho.
Art. 16º As comissões intersetoriais terão número de membros titulares e suplentes definido em Regimento Interno próprio de maneira a garantir a representatividade dos setores da sociedade, do governo e dos trabalha-

dores envolvidos com aquele setor.
Parágrafo único. Os membros das comissões intersetoriais serão validados pelo Pleno deste Conselho e designados pelo Presidente da Mesa Diretora.
Art. 17º A Secretaria Executiva é órgão operacional deste Conselho, tem por finalidade prestar apoio técnico-administrativo ao seu Pleno, sua Mesa Diretora e suas comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento.

Seção I
Do Pleno

Art. 18º O Pleno é a reunião de todos os conselheiros e, constitui o órgão supremo deste Conselho com atribuições para deliberação em última instância, sobre todos os assuntos a ele submetidos e, é formado por conselheiros de saúde, nomeados conforme disposições deste Regimento Interno.
§1º O Pleno deste Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado pelo mesmo e, extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.
§2º Da convocação constará a pauta de assuntos a serem discutidos e respectivos documentos, o local e o horário de início da reunião, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos para a reunião ordinária e 03 (três) dias corridos para extraordinária.
§3º O quórum mínimo para instalação do Pleno é de maioria simples de seus membros, salvo os casos em que exija quórum especial.
§4º As reuniões do Pleno deste Conselho serão públicas, abertas à participação da sociedade civil e deverão ser realizadas em local amplo que garanta a acomodação de todos os que se fizerem presentes.
§5º O Pleno poderá convidar técnicos, autoridades ou qualquer pessoa para prestar esclarecimentos, fornecer subsídios ou dirimir dúvidas sobre qualquer matéria.
§6º Decorridos 10 (dez) minutos da segunda chamada 20 (vinte) minutos após o horário fixado para início da reunião e, não havendo quórum para instalar-se o Pleno deste Conselho, o titular da Secretária Executiva lavrará ata registrando os nomes dos conselheiros presentes.
§7º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Mesa Diretora deste Conselho, fixará nova data e procederá a nova convocação, sem prejuízo do calendário de reuniões ordinárias.
Art. 19º As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Pleno terão a duração de no máximo 03 (três) horas, podendo ser postergada com aprovação do Pleno deste Conselho, considerando a urgência na apreciação da matéria em discussão.
§1º Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.
§2º Persistindo a falta de quórum por trinta minutos, o Presidente fará o seguinte encaminhamento:
I - se a votação exigir quórum especial e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subsequente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver;
II - se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.
Art. 20º A pauta da reunião ordinária será composta de: expediente; assuntos para deliberação; assuntos para discussões temáticas; informes e assuntos diversos, devendo ser aprovada pelo Pleno, no início da reunião.
Parágrafo único. O expediente será composto por: Aprovação da pauta, apreciação e aprovação da Ata anterior, comunicações ou esclarecimentos que deverão ocupar, no máximo, 20 (vinte) minutos.
Art. 21º Para o registro dos trabalhos cada reunião do Pleno, poderá ser gravada, transcrita e lavrada em ata digitada, que após aprovada será assinada pelo Presidente e o Primeiro Secretário, e amplamente divulgada.
§1º Ao final de cada ano civil serão encadernadas, com páginas rubricadas e numeradas sequencialmente e contarão com termo de abertura e encerramento, ou arquivo digital, aprovado pelo pleno.
§2º A transcrição integral de qualquer peça na ata dependerá de solicitação de qualquer conselheiro presente na reunião.
Art. 22º Na discussão e aprovação da ata da reunião anterior, qualquer conselheiro poderá solicitar a retificação da mesma.
Parágrafo Único. Havendo retificações aprovadas pelo Pleno, a ata será considerada aprovada com as devidas correções.
Art. 23º Na discussão dos assuntos da pauta, a palavra será concedida pela ordem de inscrição, a qualquer dos conselheiros presentes.
Parágrafo único. Se houver necessidade e interesse da maioria simples dos membros presentes na reunião ordinária ou extraordinária do Pleno deste Conselho, a palavra poderá ser concedida a qualquer interessado, respeitando as regras em vigor.
Art. 24º O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir vistas ao processo, individual ou em conjunto com outros conselheiros.
§1º Na hipótese do caput, do presente artigo, a discussão será imediatamente suspensa.
§2º O conselheiro que solicitou vistas do processo deverá apresentar relatório na próxima reunião ordinária, podendo este prazo ser aumentado ou diminuído pelo Pleno deste Conselho, considerando a urgência na apreciação da matéria.
§3º O prazo a que se refere o parágrafo anterior independe do número de conselheiros que tenham solicitado vistas e o Relatório deve ser entregue com antecedência para ser enviado aos conselheiros junto com a pauta da

reunião.
§4º O relatório de vistas e o relatório ou parecer original do processo serão apreciados conjuntamente e, nesta oportunidade, não mais serão admitidos pedidos de vistas.
§5º O conselheiro, membro da comissão que analisou a matéria em exame, não poderá pedir vistas ao processo.
Art. 25º Encerrada a discussão será iniciado o processo de votação, não sendo admitidos apartes durante o seu desenvolvimento.
Art. 26º As Deliberações do Pleno deste Conselho serão tomadas por maioria simples dos conselheiros com votação nominal, observando quórum mínimo, desde que não seja matéria que exija quórum especial.
§1º Não existindo propostas divergentes, a votação poderá ser por aclamação, se houver unanimidade.
§2º Em caso de empate, será aberta nova discussão, com prazo determinado pelo Pleno, findo o qual será procedida nova votação.
§3º Persistindo o empate, a Mesa Diretora deste Conselho, incluirá a matéria em exame na pauta da próxima sessão ordinária.
§4º Os conselheiros poderão fazer constar em ata declaração ou justificativa de seus votos.
Art. 27º As Deliberações do Pleno deste Conselho deverão ser encaminhadas pelo Presidente da Mesa Diretora ao Gestor Municipal de Saúde para homologação, no prazo de 30 (trinta) dias.
§1º Após a homologação, a Deliberação deverá ser publicada no Diário Oficial ou num jornal de maior circulação do Município, entrando em vigor na data de sua publicação.
§2º Caso o Gestor Municipal de Saúde não homologue a Deliberação do Pleno, no prazo estipulado no caput deste artigo, deverá apresentar justificativa por escrito, devendo ser incluída na pauta da reunião ordinária seguinte.
§3º Não aceita a justificativa, o Pleno deste Conselho, poderá buscar a validação da deliberação, recorrendo, quando necessário for, ao Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 28º A Mesa Diretora deste Conselho Municipal será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário, eleitos pelo Pleno, de modo que seja respeitada a paridade de 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor / prestador.
§1º As reuniões do Pleno serão coordenadas pelo Presidente da Mesa Diretora e na sua ausência pelo Vice-Presidente e só poderão ter início com a presença da maioria simples de seus membros.
§2º Somente poderá ser candidato à Mesa Diretora deste Conselho, o conselheiro titular.
§3º É vedado ao Secretário Municipal de Saúde/ordenador de despesa presidir ou participar da Mesa Diretora.
§4º Em caso de necessidade de substituição de um ou mais membros da Mesa Diretora, a indicação do substituto deverá ser feita pelo fórum ou instituição/entidade do segmento em que o mesmo representa no prazo de até 30 (trinta) dias.
§5º O substituto indicado só poderá tomar posse como membro da Mesa Diretora deste Conselho, após apresentação no Pleno.
Art. 29º A Mesa Diretora será eleita em sessão extraordinária do Pleno deste Conselho, logo após a posse dos conselheiros, entre seus membros titulares, através do voto direto e aberto.
§1º Para efeito de eleição da Mesa Diretora o Pleno deste, deverá contar com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, através do voto direto e aberto.
Art. 30º O mandato dos membros eleitos na Mesa Diretora será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a consenso do Pleno deste Conselho.
Art. 31º A função do membro da Mesa Diretora deste Conselho cessará:
I - com a posse da nova Mesa, após a eleição;
II - por renúncia;
III - quando houver impedimento no seu mandato de conselheiro.
Art. 32º À Mesa Diretora deste Conselho, compete:
I - convocar, coordenar e realizar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho;
II - ser responsável pelo planejamento e execução dos assuntos administrativos, econômicos, financeiros, técnico-operacionais deste Conselho, com aprovação do Pleno;
III - ser responsável pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação e recomendação deste Conselho, articulando-se com a Secretaria Executiva e Secretaria Municipal de Saúde;
IV - responsabilizar-se pelo encaminhamento das frequências dos membros nas reuniões deste Conselho aos Fóruns e/ou entidades que representem;
V - fazer publicar e divulgar todas as deliberações e moções;
VI - acompanhar o desenvolvimento e o funcionamento das Comissões deste Conselho, podendo sugerir recomendações, com a devida aprovação do Pleno, quando não forem observadas as finalidades das mesmas;
VII - manter contato com entidades integrantes do Sistema Único de Saúde / SUS;
VIII - convidar ou solicitar, quando necessário, presença às reuniões deste Conselho de peritos, técnicos, funcionários e outros, visando esclarecimentos de assuntos, matérias e informações atinentes ao Sistema Único de Saúde/SUS;
IX - receber e distribuir os documentos e processos à Secretaria Executiva;
X - acompanhar a movimentação e a execução dos recursos financeiros e orçamentários destinados ou alocados a este Conselho, apresentando a prestação de contas ao pleno;
XI - elaborar e encaminhar ao plenário do Conselho, relatório sucinto de suas atividades;

XII - cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

Art. 33º Ao (a) Presidente compete:

I - coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias deste Conselho;

II - convocar ou autorizar a convocação dos membros do Pleno e Comissões;

III - apresentar ao Pleno deste Conselho, relatório e prestação de contas;

IV - zelar pelo cumprimento de todas as Deliberações do Pleno deste Conselho;

V - representar este Conselho, onde se fizer necessário;

VI - empossar os conselheiros substitutos, conforme o que estabelece o § 1º do Artigo 5º deste Regimento Interno;

VII - indicar o titular da Secretaria Executiva ao Pleno deste Conselho.

Art. 34º Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente da Mesa Diretora nos seus impedimentos;

II - auxiliar o Presidente da Mesa Diretora no desempenho de suas atividades.

Art. 35º Ao Primeiro Secretário compete:

I - receber e encaminhar os processos para tramitação do Pleno deste;

II - dar conhecimento das matérias recebidas pela Mesa Diretora aos membros deste Conselho aos Fóruns ou entidades/instituições dos segmentos nele representados;

III - solicitar à Secretaria Executiva deste Conselho subsídios e assessoramento, visando a operacionalização e funcionamento do mesmo;

IV - revisar a transcrição das atas das reuniões do Pleno deste Conselho e assiná-las em conjunto com o Presidente;

V - despachar com o Presidente da Mesa Diretora deste Conselho;

VI - articular-se com os coordenadores das Comissões para permitir o fiel desempenho de suas atribuições e promover medidas de ordem administrativas aos trabalhos das mesmas;

VII - substituir o Presidente quando o Vice-Presidente estiver impedido.

Art. 36º Ao Segundo Secretário compete:

I - manter o controle da frequência dos membros do Pleno deste Conselho;

II - elaborar e submeter à Mesa Diretora deste Conselho o relatório anual das atividades do mesmo, no primeiro trimestre do ano subsequente;

III - auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas atividades e substituí-lo, quando necessário.

Seção III
DAS COMISSÕES

Art. 37º Este Conselho, conforme o disposto no Artigo 11 deste Regimento deverá ter no mínimo as comissões Permanentes:

I - comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde;

II - comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área de Saúde do Município;

III - comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS.

§1º O Pleno poderá criar outras comissões provisórias ou permanentes, se houver necessidade.

§2º O Pleno poderá extinguir as comissões quando sua manutenção não for mais de interesse para este Conselho.

§3º Quando a comissão for de caráter provisório deverá ser determinada suas atribuições e o prazo para conclusão dos trabalhos com a apresentação de relatório ao Pleno deste Conselho.

Art. 38º As Comissões Permanentes terão as seguintes competências:

I - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:

a) propor a elaboração do planejamento estratégico situacional, devendo considerar as diretrizes definidas pelo conselho municipal de saúde e conferencias de saúde, de forma participativa em conjunto com a gestão;

b) analisar e emitir parecer sobre o Plano Municipal de Saúde e propor sua atualização, a partir das recomendações apontadas nos relatórios quadrimestrais e anuais, emitindo posteriormente parecer conclusivo sobre a matéria;

c) analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Programação Anual de Saúde (PAS) e o relatório anual de gestão, a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos exigidos pela legislação vigente;

d) analisar e emitir parecer a cada quadrimestre o relatório consolidado das condições de saúde e na qualidade dos serviços oferecidos;

e) analisar e emitir parecer sobre a implantação e funcionamento dos serviços de saúde não previstos nos instrumentos de planejamento e de orçamento de finanças do SUS e sobre a proposta de metas de indicadores relacionados a prioridades em saúde de acordo com a Política Nacional de Saúde;

f) examinar e emitir parecer a cada quadrimestre, referente ao relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira, indicando medidas corretivas se necessárias;

g) examinar e emitir parecer sobre os critérios para a elaboração da programação e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, assim como sobre a proposta orçamentária anual do Fundo Municipal de Saúde, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal de _____/MS;

h) examinar e emitir parecer nos contratos e convênios estabelecidos com os prestadores de serviço ao SUS e monitorar a execução dos mesmos;

i) examinar e emitir parecer conclusivo sobre a movimentação e o destino dos recursos orçamentários e financeiros, repassados ao Fundo Municipal de Saúde, através dos balancetes;
II - Comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área do Saúde do Município:
a) propor normas e procedimentos que visem à adequação permanente do Conselho Municipal, Distrital e Local de Saúde, ás deliberações das instâncias do SUS;
b) examinar e emitir parecer sobre as solicitações dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde nos aspectos de organização e funcionamento;
c) examinar e emitir parecer a respeito dos recursos referentes ás Deliberações dos Conselhos: Municipal, Distritais e Locais de Saúde;
d) examinar e emitir parecer sobre outras questões que lhes forem apresentadas pelas Comissões ou pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e por unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde;
e) propor critérios e diretrizes a serem observados na formação e desenvolvimento de recursos humanos em consonância com a legislação vigente;
f) propor e Acompanhar a Política de Recursos Humanos adequada ao Perfil epidemiológico do município e as Diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS;
III - Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS:
a) examinar propostas e denúncias, emitindo parecer, a respeito dos Assuntos, pertinentes às ações e serviços de saúde prestados pela rede pública, conveniada e contratada ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do município;
b) avaliar e propor alterações quando constatar a necessidade na Rede própria, Conveniada e Contatado ao SUS, afim de melhor adequar a necessidade da população;
c) apreciar previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos com os prestadores de serviços para o SUS de acordo com a legislação vigente;
d) analisar e emitir parecer em conjunto com as demais comissões sobre o relatório anual de gestão, a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;
e) avaliar a cada quadrimestre o relatório consolidado das condições de saúde e da qualidade dos serviços oferecidos.
Art. 39º Cada Comissão terá um Coordenador, eleito por seus pares, a quem compete:
I - convocar e coordenar as reuniões da comissão;
II - solicitar à Mesa Diretora ou a Secretaria Executiva, que tome as medidas de sua competência e que sejam necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;
III - solicitar ao 1º Secretário da Mesa Diretora, o apoio e o material necessário ao funcionamento da comissão;
IV - distribuir os processos ou as consultas pelos membros da comissão para que se constituam em relatores;
V - assinar as recomendações e pareceres elaborados pela comissão encaminhando-os à Mesa Diretora para apreciação pelo Pleno do Conselho;
VI - acatar as recomendações da Mesa Diretora, devidamente aprovadas pelo Pleno, em conformidade o presente Regimento Interno.
Parágrafo único. As comissões somente darão início aos trabalhos, nas reuniões convocadas, com a presença da maioria simples dos membros que a compõem.
Art. 40º Aos membros integrantes das comissões compete examinar, relatar processos que lhe forem distribuídos e votar aqueles submetidos a exames.
Parágrafo único. Os membros das comissões que tiverem 02 (duas) faltas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, deverão ser substituídos pelo segmento representado.
Art. 41º Os pareceres das comissões são emitidos em reuniões por maioria simples dos membros que a compõem.
§1º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem.
§2º A comissão apresentará parecer por escrito, consubstanciando sua decisão, o qual será submetido à apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, através do relator, designado pelo Coordenador.
Art. 42º O Conselho Municipal de Saúde, conforme o disposto nos Artigos 15 e 16 deste Regimento poderá instituir comissões intersetoriais, de acordo com suas necessidades, tais como:
I - comissão intersetorial de Saúde do Trabalhador;
II - comissão intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis HIV/AIDS/HB e outras doenças.
Parágrafo único. As Comissões Intersetoriais terão a composição, o objetivo, processos de avaliação e planos de trabalho apreciados e aprovados pelo Pleno, devendo analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 43º A Secretaria Executiva, órgão de apoio administrativo e operacional deste Conselho, será composta por servidores devidamente qualificados, do quadro da Prefeitura, contando com local e infraestrutura adequada ao seu funcionamento, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Para realização de suas atividades a Secretaria Executiva contará com o apoio Técnico da Secretária Municipal de Saúde.
Art. 44º Ao secretário executivo compete:
I - preparar, antecipadamente, as reuniões do Pleno, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;
II - acompanhar as reuniões do Pleno deste Conselho, assessorando a Mesa Diretora, anotando os

pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;

III - dar encaminhamento às conclusões do Pleno deste Conselho, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV - acompanhar e apoiar os trabalhos das comissões inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Pleno deste Conselho;

V - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

VI - encaminhar ao Pleno deste Conselho, propostas de Convênios de parcerias, visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;

VII - acompanhar, supervisionar e participar da execução dos Convênios firmados pelo Conselho;

VIII - orientar os servidores lotados na Secretaria Executiva, supervisionando as atividades desenvolvidas para garantir um bom atendimento aos conselheiros e aos usuários do Sistema Único de Saúde;

IX - despachar com o Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, os processos, expedientes de rotina e os assuntos pertinentes ao mesmo;

X - acompanhar o encaminhamento dado às Deliberações, Recomendações e Moções emanadas deste Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes nas reuniões;

XI - promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas comissões;

XII - zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela guarda de seus bens patrimoniais, e pela manutenção de seus arquivos e equipamentos;

XIII - submeter à Mesa Diretora e ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, relatório das atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

XIV - garantir a publicação das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, monitorando o seu encaminhamento com vistas a promover medidas destinadas ao seu comprimento;

XV - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora ou pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

XVI - delegar competências aos Serviços a ele subordinados.

Seção V

Dos Conselhos Locais e Distritais

Art. 45º Os Conselhos Locais e Distritais de Saúde serão instalados nos Distritos e Zona Rural onde haja unidade de saúde municipal, mediante solicitação da comunidade após aprovação do Pleno, e de seus regimentos internos.

§1º Os Conselhos Locais serão compostos paritariamente por, no mínimo:

I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;

II - 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores; e,

III - 01 (um) representante do segmento do gestor de serviços.

§2º Só poderão ser conselheiros locais os residentes na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde e distritais nas respectivas localidades.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 46º Nos casos em que houver a necessidade de aprovação de matéria de interesse do Sistema Único de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e, não havendo tempo hábil para apreciação pelo Pleno, e que possa acarretar prejuízo a Administração Pública Municipal, fica autorizada a Mesa Diretora a deliberar Ad Referendum sobre a matéria.

Parágrafo único. Em caso de deliberação Ad Referendum esta deverá ser submetida ao Pleno para ratificação na primeira seção ordinária, subsequente.

Art. 47º O presente Regimento Interno só poderá ser modificado, o todo ou em parte, em reunião extraordinária do Pleno do Conselho, especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima, de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. As modificações do Regimento Interno só serão aprovadas, em votação nominal, por maioria de 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto, ou por aclamação se houver unanimidade.

Art. 48º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Pleno deste Conselho, de acordo com a legislação vigente.

Art. 49º O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ou num jornal de maior circulação no município, revogando as disposições em contrário.

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através dos Processos n. 27/002921/2017, a empresa VWR Produtos e Soluções para laboratórios Ltda., recebeu a Nota de Empenho 2017NE5547, no valor de R$ 2.586,46, com prazo de entrega de 45 dias corridos contados de 07/12/2017;

Considerando a entrega parcial da Nota de Empenho, no valor de R$ 1.347,05, em 23/05/2018,

restando inadimplida a parcela restante;

Considerando as tentativas de envio de notificações por meio de SEDEX, bem como por meio de e-mail da empresa, e citação via publicação no Diário Oficial nº. 10.078, de 24/01/2020,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa VWR Produtos e Soluções para laboratórios Ltda., estabelecida na Rua Austrália, 325, Parque Industrial, DACI, Taboão da Serra/SP, CEP. 06785-400, inscrita no CNPJ nº. 00.935.689/0002-27 a penalidade de Advertência, nos termos do Ato Convocatório, da Lei 8.666/93, bem como em atenção aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 02 de março de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 389/2020 **CAMPO GRANDE, 03 DE MARÇO DE 2020.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a indicação de representantes na Composição da Comissão Intersetorial de Saúde Mental/CISM/CES, conforme deliberado na 333ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, com mandato de dois anos.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar
Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/03/2020

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - Deliberação 389/2020
Comissão Intersetorial de Saúde Mental/CISM/CES/MS

Representação	***MEMBRO NOMEADO***	***EM SUBSTITUIÇÃO A***
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST/MS	Izildinha Netto Bueno Barbosa **Titular**	Salete Marinho de Sá **Titular**
	Gizele Augusta de Abreu **Suplente**	Creusa Nascimento Souza **Suplente**

DELIBERAÇÃO CES/Nº 391/2020 **CAMPO GRANDE, 02 DE MARÇO DE 2020.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração dos representantes do Segmento dos Usuários, para compor a Comissão Permanente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme anexo, deliberado na 333ª Reunião Ordinária do CES/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar
Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/03/2020

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO - Deliberação 391/2020
Comissões Permanentes do CES/MS

COMISSÃO	*MEMBRO NOMEADO*	*SEGMENTO*	*EM SUBSTITUIÇÃO A*
Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Estado, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde	Amarildo Candido de Almeida	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)	Márcia Gomes de Moraes

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 002/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Alcinópolis, **através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) monitor multiparâmetro para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0015/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Dalmy Crisostomo da Silva
Célia Regina Furtado dos Santos

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 005/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Novo Horizonte do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) monitor multiparâmetro para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0020/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Marcilio Alvaro Benedito
Hugo Cardoso dos Santos

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 010/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Deodápolis, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) monitor multiparâmetro para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Deodapólis/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0029/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Valdir Luiz Sartor
Jean Carlos Silva Gomes

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0012/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Antônio João, **através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio João/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0031/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Marceleide Hartemam Pereira
Patrícia Marques Magalhães

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0014/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0044/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Guilherme Alves Monteiro
Marcelly Freitas Trindade

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0016/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Laguna Carapã, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0043/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Itamar Bilibio
Alcioneide Aparecida Tamanho

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0017/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Pedro Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Gomes/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0041/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Willian Luiz Fontoura
Sandra Teresa Bedin Garcia

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0019/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Rochedo, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rochedo/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0039/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Francisco de Paula Ribeiro Junior
Carlos Roberto da Silva

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0020/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Santa Rita do Pardo, **através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0038/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Cacildo Dagno Pereira
Gabriela Maria Rodrigues de Lima

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0021/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Tacuru, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tacuru/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0035/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Carlos Alberto Pelegrini
Adriana Mancini

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0025/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Porto Murtinho, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0040/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Derlei João Delevatti
Vilson Rolon Campos

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0029/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) monitor multiparâmetro para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0028/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Alvaro Nackle Urt
Rosa Maria Bortolini Rodrigues

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0035/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Caracol, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0000051/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Manoel dos Santos Viais
Rosinéia Gomes de Assis

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0035/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Coronel Sapucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 049/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Rudi Paetzold
Flavio Galdino da Silva

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0036/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Figueirão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) monitor multiparâmetro para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0024/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Rogério Rodrigues Rosalin
Giovanni Bertolucci Alves

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0038/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Selvíria, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0037/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
José Fernando Barbosa dos Santos
Raimundo Pinheiro Bastos Filho

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0039/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Dois Irmãos do Buriti, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 00047/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Edson Zandona de Souza
Carlos Alberto Serafim dos Santos

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0042/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Glória de Dourados, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) cardioversor e 01 (um) monitor multiparâmetro, para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0046/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Aristeu Pereira Nantes
Riccieri Doreto Schiave

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0037/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Fátima do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) monitor multiparâmetro para fortalecer as ações de saúde e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fátima do Sul/MS, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 0025/2020, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Ilda Salgado Machado
Priscila Cristina Bodnar Witzke Gazola

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0053/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Fátima do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de caixa de curetagem com estojo e instrumentais, para fortalecer as ações de regionalização e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fátima do Sul e suas unidades hospitalares, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 17.02.2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Ilda Salgado Machado
Priscila Cristina Bodnar Witzke Gazola

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0005/2016/SES **N° Cadastral: 6005**

Processo:	27/003.411/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 05/2016 - GCONT Nº 6005.
Ordenador de Despesas:	GERALDO RESENDE PEREIRA
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2020, passando a vencer em 23/02/2021.
Data da Assinatura:	21/02/2020
Assinam:	Geraldo Resende Pereira e Gilson Sant'ana

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016/SES **N° Cadastral: 6040**

Processo:	27/003.663/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 04/2016 - GCONT 6040
Ordenador de Despesas:	GERALDO RESENDE PEREIRA
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2020, com encerramento em 23/02/2021.
Data da Assinatura:	21/02/2020
Assinam:	Geraldo Resende Pereira e Gilson Sant'ana

Extrato do Contrato N° 0013/2020/SES **N° Cadastral: 13139**

Processo:	27/002.137/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S/A.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata 0001/2020, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
Ordenador de Despesas:	GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10303204340700008 - Ações Judiciais - Materiais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.
Valor:	R$ 634.910,40 (seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos e dez reais e quarenta centavos)
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura:	20/02/2020
Assinam:	Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Mato Grosso do Sul, conforme deliberado pelo pleno na reunião ordinária **realizada no dia 20 de fevereiro de 2020**, em conformidade com o disposto nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 5º de seu Regimento, **convoca Assembléia Extraordinária para Eleição de Conselheiros Estaduais de Saúde a ser realizada no dia 23/04/2020**

às 13:30, treze horas e trinta minutos no Auditório do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Joel Dibo, 267, Centro – Campo Grande/MS – CEP – 19 002 – 060.

Conforme disposto no Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, este Fórum tem direito a indicar 12(doze) Conselheiros Titulares e 12 (doze) Conselheiros Suplentes, para representarem o segmento de Usuários do Sistema Único de Saúde naquele Colegiado.

Considerando que o parágrafo 3º do Artigo 5º do Regimento Interno deste Fórum, determina que 50% (cinquenta por cento) das vagas deverão ser preenchidas por representantes das Entidades e/ou Instituições, 50% (cinquenta por cento) do interior, ficam estabelecidas os seguintes critérios para o preenchimento das mesmas:

1 - As seis vagas de Titulares e seis de Suplentes das Entidades e/ou Instituições serão preenchidas por representantes da seguinte forma: 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente do Fórum Permanente de Usuários do Sistema Único de Saúde da capital do Estado e 5 (cinco) Titulares e 5 (cinco) Suplentes de Instituições e/ou Entidades que atuam em âmbito Estadual, com personalidade jurídica constituída e a direção se encontrar em plena vigência de legitimo mandato, **apresentando cópia da documentação comprobatória:**

a. Ata da última eleição devidamente registrada em Cartório.
b. Estatuto vigente devidamente registrado em Cartório.
c. Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela Instituição e/ou Entidade.
d. Relatório anual de atividades.

Além da apresentação da documentação supracitada até dia 30 de março de 2020, a Instituição e/ou Entidade deverá comprovar frequência nas reuniões do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Mato Grosso do Sul – FUSUS/MS ou no Fórum Municipal do Município onde se localiza sua sede, nos últimos seis meses.

Conforme o disposto na Terceira Diretriz da Resolução/CNS nº 453/2012, inciso III - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, **as seguintes representações**:
a) Associações de pessoas com patologias;
b) Associações de pessoas com deficiências;
c) Entidades indígenas;
d) Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
e) Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) Entidades de aposentados e pensionistas;
g) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
h) Entidades de defesa do consumidor;
i) Organizações de moradores;
k) Entidades ambientalistas;
l) Organizações religiosas.

Na Assembléia Extraordinária, se não houver a participação de todas as representações supracitadas, a plenária poderá preencher as vagas remanescentes com as instituições habilitadas que estiverem presente.

2 - As seis vagas de Titulares e seis Suplentes dos Fóruns Municipais serão preenchidas por Microrregião, considerando o índice populacional descrito pelo Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, aprovado na Comissão Intergestores Bipartite CIB/MS em 20/11/2015, Resolução/SES/MS/15 nº 122 de 24/11/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul de 30 de dezembro de 2015, sendo considerada a população estimada pelo IBGE de 2017, mencionada na Resoluçãonº63/ CIB/SES/MS de 02 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletronico nº 9.937 de 08/07/2019, pagina 5:

Microrregião	População	Vagas
01-Dourados (sede)-Macroregião	820.875	01 Titular
02-Ponta Porã	199.578	01 Titular
03-Três Lagoas	180.936	01 Titular
04 - Campo Grande/ (micro/Interior)	286,869	01 Titular
05- Aquidauana	133.005	01 Titular
06- Corumbá	132.489	01 Titular
07 - Nova Andradina	113.890	01 Suplente
08- Naviraí	135.379	01 Suplente

09- Jardim	104.414	01 Suplente
10- Paranaíba	96.193	01 Suplente
11- Coxim	84.156	01 Suplente
12 -Dourados (micro - interior)	372.028	01 Suplente

Para concorrer à vaga de Conselheiro de sua Microrregião o Município tem que possuir Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde, legalmente constituído e funcionando com suas entidades locais (Associações de Moradores, Igrejas, ONGS, etc.), encaminhando até o dia 30 de março de 2020, cópia das atas:

a. Ultima eleição e posse da Comissão Executiva.
b. Duas ultimas reuniões ordinárias;
c. Reunião que indica seus representantes, sendo um titular e um suplente juntamente com termo de Adesão devidamente preenchido e assinado pelo responsável pelo Fórum do Município.

IMPORTANTE:

Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde/MS, sito à Rua Joel Dibo, 267 - Centro 3º andar, - CEP 79002–060, até o dia 30 de março de 2020, impreterivelmente. Não será aceita documentação com pendência, sob pena de não concorrer à vaga.

O Mandato de Conselheiro Estadual de Saúde terá período de vigência de 27 de maio de 2020 a 27 de maio de 2022.

A Comissão Executiva/FUSUS/MS, apresentará ao Pleno do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Mato Grosso do Sul – FUSUS/MS a relação das Entidades e/ou Instituições e Fóruns, habilitados a concorrerem a Eleição na Reunião Extraordinária de 23/04/2020, antes do início do processo eleitoral.

Apenas um representante de cada Fórum, Entidade e/ou Instituição, concorrerá a uma das vagas existentes de Conselheiro Estadual de Saúde.

A Eleição será por voto aberto, devendo para ser eleito o Candidato obter a maioria simples.

Conforme o inciso V da Terceira Diretriz da Resolução/CNS nº 453/2012, - Recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.

Em caso de empate, haverá nova votação e persistindo o empate será eleito o mais idoso.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário durante a Assembléia de eleição.

Este Edital foi apresentado, apreciado e aprovado pelo Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Mato Grosso do Sul – FUSUS/MS na reunião Ordinária de 20 de fevereiro de 2020.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2020.

Comissão Executiva/FUSUS/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 10.098 de 20 de fevereiro de 2020 – PG 27
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29496/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000618/2019
PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Adote 1 Atleta - CNPJ nº 20.727.944/0001-72.
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE000154, de 15/01/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
LEIA-SE: VALOR: R$ 19.999,01 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE000154, de 15/01/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
ONDE SE LÊ: ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72. Alexander de Moura Soares. CPF 708.196.401-34.
LEIA-SE: ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72. Alexander de Moura Soares. CPF 708.296.401-34.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.063/2015, CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, Inscrição Estadual n. 28.406.981-7.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Mundo Novo/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ
Jeferson Luis Eckhardt – EMPRESA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 629/2005, CELEBRADO EM 02 DE MARÇO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CASSILÂNDIA AGROAVICOLA LTDA., Inscrição Estadual n. 28.336098-4.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Cassilândia/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ
Diogo de Lima Garcia – EMPRESA

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA,** abaixo relacionadas, referente o mês de fevereiro de 2020.

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND:33903944	2020NE000054	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornec. água e tratamento de esgoto		Data:04/02/2020	Valor: R$ 3.500,00
Empresa: ÁGUAS GUARIROBA S/A			Processo: 57/000.372/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904902	2020NE000070	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Créditos de Vale Transporte		Data:07/02/2020	Valor: R$ 100,00
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/005.481/2019
Espécie: Estimativo	ND:33903999	2020NE000071	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Serv.de rastreamento cartão de VT		Data:07/02/2020	Valor: R$ 70,00
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/005.481/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904704	2020NE000072	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Anotação de Resp.Técnica - ART		Data:11/02/2020	Valor: R$ 332,68
Empresa: CREA MS			Processo: 57/000.261/2020
Espécie: Estimativo	ND:33904011	2020NE000073	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Gerenciamento de uso de software		Data:12/02/2020	Valor: R$ 807,07
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			Processo: 57/007.604/2017
Espécie: Estimativo	ND:33903944	2020NE000074	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornec. água e tratamento de esgoto		Data:12/02/2020	Valor: R$ 1.471,97
Empresa: ÁGUAS GUARIROBA S/A			Processo: 57/000.372/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904058	2020NE000088	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Contratação do Sistema SGTAI-Lite		Data:27/02/2020	Valor: R$ 565,71
Empresa: INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR.			Processo: 57/005.934/2017

Campo Grande/MS 05 de março de 2020

MURILO ZAUITH - Secretário de Estado de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0003/2020/SEJUSP **N° Cadastral: 13067**

Processo: 31/002.472/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e Rodrigues da Silva e Alves Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Coxim, atendendo a cidade de Coxim, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R$ 13.491,28 (treze mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 04/03/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CELSO RODRIGUES DA SILVA

Extrato do Contrato de Adesão N° 0021/2020/SEJUSP, ao Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD
N° Cadastral: 13152

Processo: 31/002.098/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme Planilha de Distribuição de Funções por Unidade e Localidade, Anexo I do presente instrumento contratual.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO; Programa de Trabalho 06122001341060010 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - UNEISEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: R$ 5.741.782,08 (cinco milhões e setecentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)

Amparo Legal: Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004, Decreto Estadual n.11.818/2005, Decreto Estadual n. 11.227/2003, Decreto Estadual n. 15.287/2019, Decreto Estadual n. 13.572/2013 e a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Da Vigência: O presente Contrato de Adesão terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 17/02/2020

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER, ANTONIO CARLOS VIDEIRA e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Sra. IZOLINA GARCIA DA SILVA DIBO, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: PEDRO CÉSAR FIGUEIREDO DE LIMA MATRÍCULA: 84400022
Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística
SUBSTITUTO:
NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA MATRICULA**: 84079021**
Diretor Adjunto da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística
REFERENTE:
PROCESSO N. 31/302.316/2019 CONTRATO N. 138/2019/SEJUSP/MS
OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Polícia Militar/MS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: MÁRCIA CRISTINA DE CAMPOS
FUNÇÃO: TÉCNICA PENITENCIÁRIA MAT. 816760-22
SUBSTITUTO:
NOME: IGOR AGUIRRE GALEANO
FUNÇÃO: CABO Policial Militar MAT. 1314900-21
REFERENTE: PROCESSO Nº 31/002.237/2019 CONTRATO Nº 127/2019
OBJETO: O CONTRATO tem como principal objetivo aquisição de veículo pick up, destinados a atender o CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS/CEAD, tendo como valor total R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 02 de março 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 016/2018 – **Gcont** nº **9647.1**, Processo nº 31/504.232/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com a **SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI**, referente ao Contrato de locação de um imóvel localizado na Rua Antonio Candido de Carvalho, nº 155, Dourados – MS, destinado a instalação do Quartel da Unidade subordinada ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – CBMMS na cidade de Dourados – MS, **conforme Parecer nº 361/2020/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula quarta do referido Contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma a alterar o Programa de Trabalho de nº 10.31901.06.181.0044.2271.0003, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013.4131.0003, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.
Campo Grande/MS, 04 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 070/2017 – **Gcont** nº **7961.2**, Processo nº 31/500.344/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com o **Senhor Agnaldo Aparecido Mandotti**, referente ao Contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Júlio de Castilho, nº 2882, vila Palmira, Campo Grande – MS, destinado a instalação do Quartel da Unidade da Unidade Operacional subordianada ao 1º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – CBMMS, **conforme Parecer nº 362/2020/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula quarta do referido Contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma

a alterar o Programa de Trabalho de nº 10.31901.06.181.0044.2271.0003, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013.4131.0003, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.
Campo Grande/MS, 04 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.107, de 05/03/2020.

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 16, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 71/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 323.627 em nome de LUCIMAR MAMEDE LOPES;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 04 de março de 2020.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 085/2020
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.
O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/n° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,** referente às **Atividades – Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação Complementar
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	2003/2014	11	Original/cópia

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Obs.: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n° 006/2020.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2020

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do VII Termo Aditivo de Reativação e Supressão do Contrato 0006/2015/AEM-MS
N° Cadastral: 5775

Processo: 6101104751/2015
Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reativação e a supressão do contrato.
Da Reativação: A presente cláusula de supressão tem por objeto a diminuição do quantitativo do objeto contratado inicialmente, alterando a cláusula quarta do contrato n° 06/2015, com fundamento no Artigo 65 §2°, inciso II da Lei 8666/93 atualizada, ficando 04 veículos.
Valor: R$ 22.780,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais) mensal
Amparo Legal: O presente termo decorre de autorização da Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS-INMETRO, conforme comunicado Interno presente nos autos do dia 06/02/2020, com amparo legal no parecer jurídico e Inciso II do art. 57 c/c Inciso II do §2 alínea "d" inciso II ambos do art. 65 Lei 8.666/93 e suas atualizações.
Da Vigência: Fica estabelecido que a vigência deste Termo Aditivo será contada da data da assinatura até a vigência final do contrato
Data da Assinatura: 01/02/2020
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Luís Alberto Rosa Caetano

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho – Outubro/2019
Despacho Ordenador de Despesa

Amparo Legal - Constituição Federal - Art. 195					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001812019	2019NE000301	03/10/2019	339047	PASEP	10.800,00
Amparo Legal - Decreto 11.870/05					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001232019	2019NE000297	03/10/2019	339014	DIARIAS - Anulação	6,68
Amparo Legal - Decreto 14.008/14					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001232019	2019NE000298	03/10/2019	339214	DIARIAS - Anulação	132,50
512001232019	2019NE000299	03/10/2019	339214	DIARIAS - Anulação	91,80
512001232019	2019NE000300	03/10/2019	339214	DIARIAS - Anulação	204,40
Amparo Legal - Decreto 14.494/16					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512000392017	2019NE000302	03/10/2019	335043	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA	1.434,00
Amparo Legal - Lei 1.102/90					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001282019	2019NE000317	29/10/2019	319011	VENCIMENTOS	511.858,04
512001282019	2019NE000318	29/10/2019	319016	VENCIMENTOS	690,00
512001282019	2019NE000319	29/10/2019	319011	VENCIMENTOS	10.093,51
512001282019	2019NE000320	29/10/2019	319013	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	61.584,78
512001282019	2019NE000324	29/10/2019	339049	AUXILIO TRANSPORTE	285,00
Amparo Legal - Lei 3.150/05					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001282019	2019NE000304	16/10/2019	339197	AG. DE PREV. SOCIAL DE MS - Anulação	3.959,99
512001282019	2019NE000305	16/10/2019	339197	AG. DE PREV. SOCIAL DE MS - Anulação	3.550,05
512001282019	2019NE000306	16/10/2019	339197	AG. DE PREV. SOCIAL DE MS - Anulação	4.082,56
512001282019	2019NE000307	16/10/2019	339197	AG. DE PREV. SOCIAL DE MS - Anulação	532,51
512001282019	2019NE000308	16/10/2019	339197	AG. DE PREV. SOCIAL DE MS - Anulação	4.816,69

512001282019	2019NE000309	16/10/2019	339197	AG. DE PREV. SOCIAL DE MS - Anulação	4.724,92
512001282019	2019NE000310	16/10/2019	339197	AG. DE PREV. SOCIAL DE MS - Anulação	4.724,92
512001282019	2019NE000311	16/10/2019	339197	AG. DE PREV. SOCIAL DE MS - Anulação	4.596,45
512001282019	2019NE000313	18/10/2019	319113	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	35.070,65
512001282019	2019NE000322	29/10/2019	319113	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	4.082,56
512001282019	2019NE000312	16/10/2019	339197	AG. DE PREV. SOCIAL DE MS - Anulação	4.082,56
Amparo Legal - Lei 5.092/17					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001282019	2019NE000296	03/10/2019	339039	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS - Anulação	10.841,33
512001282019	2019NE000323	29/10/2019	319113	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	651,88
512001282019	2019NE000321	29/10/2019	319113	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	47.542,38
Amparo Legal - Lei 8.666/93					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512000402017	2019NE000303	04/10/2019	339039	AGUAS GUARIROBA S/A	1.019,79
512006662017	2019NE000314	18/10/2019	339046	SODEXO PASS BRASIL SERV. E COM. LTDA	47.000,00
512006882019	2019NE000315	28/10/2019	339039	CONSORCIO GUAICURUS	15,88
512006882019	2019NE000316	28/10/2019	339049	CONSORCIO GUAICURUS	264,65

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho – Novembro/2019
Despacho Ordenador de Despesa

Amparo Legal - Decreto 11.870/05					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001232019	2019NE000344	21/11/2019	339014	DIARIAS - Anulação	15,60
Amparo Legal - Decreto 14.008/14					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001232019	2019NE000337	18/11/2019	339214	DIARIAS	3.330,00
512001232019	2019NE000338	18/11/2019	339214	DIARIAS	420,00
512001232019	2019NE000340	19/11/2019	339214	DIARIAS - Anulação	5,80
Amparo Legal - 14.494/16					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512000392017	2019NE000325	05/11/2019	335043	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA	1.425,62
Amparo Legal - Lei 1.102/90					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001282019	2019NE000345	26/11/2019	339049	AUXILIO TRANSPORTE	285,00
512001282019	2019NE000348	26/11/2019	319016	VENCIMENTOS	540,00
512001282019	2019NE000349	26/11/2019	319013	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	61.658,21
512001282019	2019NE000350	26/11/2019	319011	VENCIMENTOS	341.638,59
512001282019	2019NE000351	26/11/2019	319011	VENCIMENTOS	18.956,73
Amparo Legal - 3.150/05					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001282019	2019NE000346	26/11/2019	319113	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	4.082,56
Amparo Legal - Lei 5.104,17					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001282019	2019NE000347	26/11/2019	319113	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	48.184,73
Amparo Legal - Lei 8.6666/93					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512007572015	2019NE000326	05/11/2019	339037	VYGA-PRES. SERV.CONS. ASSEIO EIRELI - Anulação	0,01
512002842018	2019NE000327	06/11/2019	339030	S.H.INFORMATICA LTDA	590,00
512002842018	2019NE000328	06/11/2019	339039	S.H.INFORMATICA LTDA	410,00

512002842018	2019NE000329	06/11/2019	339230	S.H.INFORMATICA LTDA	2.000,00
512002842018	2019NE000330	06/11/2019	339239	S.H.INFORMATICA LTDA	1.000,00
512006662017	2019NE000331	08/11/2019	339046	SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM.LTDA	47.000,00
512000402017	2019NE000332	11/11/2019	339039	AGUAS GUARIROBA S/A	859,02
512002842018	2019NE000333	14/11/2019	339230	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	2.000,00
512002842018	2019NE000334	14/11/2019	339239	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	1.000,00
512002842018	2019NE000335	14/11/2019	339039	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	410,00
512006242019	2019NE000336	14/11/2019	339037	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	1.330,75
512001412019	2019NE000339	18/11/2019	339233	EASYCRED SERV. DE CREDITO E TURISMO EIRELI	24.000,00
094000362014	2019NE000341	19/11/2019	339039	CISA AGROPECUARIA LTDA	31.600,00
512000402016	2019NE000342	20/11/2019	339040	GIGANEWS COMERCIO DE INF. EIRELI - EPP	12.132,00
512004742016	2019NE000343	21/11/2019	339230	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3.000,00
512006882019	2019NE000352	28/11/2019	339049	CONSORCIO GUAICURUS	177,75
512006882019	2019NE000353	28/11/2019	339039	CONSORCIO GUAICURUS	10,67
512008942017	2019NE000354	29/11/2019	339039	EMPRESA BRASIL. CORREIOS E TELEGRAFOS	2.386,40

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho – Dezembro/2019
Despacho Ordenador de Despesa

Amparo Legal - Constituição Federal Art. 195					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001812019	2019NE000358	09/12/2019	339047	PASEP	6.665,90
512001812019	2019NE000360	09/12/2019	339047	PASEP	1.133,95
Amparo Legal - Decreto 14.008/14					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001232019	2019NE000380	18/12/2019	339214	DIÁRIAS - Anulação	500,90
512001232019	2019NE000379	18/12/2019	339214	DIÁRIAS - Anulação	533,20
Amparo Legal - 11.870/05					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001232019	2019NE000374	17/12/2019	339014	DIARIAS - Anulação	6,17
512001232019	2019NE000375	17/12/2019	339014	DIARIAS - Anulação	0,63
512001232019	2019NE000378	18/12/2019	339014	DIARIAS - Anulação	321,46
Amparo Legal - 14.494/16					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512000392017	2019NE000356	05/12/2019	335043	SELETA SOC.CARITATIVA E HUMAN.	1.775,83
512000392017	2019NE000364	12/12/2019	335043	SELETA SOC.CARITATIVA E HUMAN.	1.491,20
Amparo Legal - Lei 1.102/90					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001282019	2019NE000355	03/12/2019	319011	VENCIMENTOS	52.423,11
512001282019	2019NE000373	17/12/2019	319011	VENCIMENTOS	5.350,00
512001282019	2019NE000376	17/12/2019	319011	VENCIMENTOS	479.405,89
512001282019	2019NE000377	17/12/2019	319013	INSS-INSTIT. NAC. DO SEGURO SOCIAL	57.054,79
512001282019	2019NE000381	18/12/2019	319011	VENCIMENTOS - Anulação	2.152,87
512001282019	2019NE000382	18/12/2019	319011	VENCIMENTOS - Anulação	1.335,45
512001282019	2019NE000383	18/12/2019	319011	VENCIMENTOS - Anulação	6.083,99
512001282019	2019NE000384	18/12/2019	319011	VENCIMENTOS - Anulação	1.514,09
512001282019	2019NE000385	18/12/2019	319011	VENCIMENTOS - Anulação	1.434,39
512001282019	2019NE000386	18/12/2019	319011	VENCIMENTOS - Anulação	2.604,63
512001282019	2019NE000387	18/12/2019	319011	VENCIMENTOS - Anulação	1.409,35
512001282019	2019NE000388	18/12/2019	319011	VENCIMENTOS - Anulação	1.455,00
512001282019	2019NE000389	18/12/2019	319011	VENCIMENTOS - Anulação	1.520,59
512001282019	2019NE000390	18/12/2019	319011	VENCIMENTOS - Anulação	1.514,64
512001282019	2019NE000391	18/12/2019	319011	VENCIMENTOS	1.669,03
512001282019	2019NE000407	31/12/2019	319016	VENCIMENTOS - Anulação	3,00
Amparo Legal – Lei 5.104/17					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR

512001282019	2019NE000392	18/12/2019	319113	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL MS	4.082,56
Amparo Legal – Lei 5.104/17					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001282019	2019NE000393	18/12/2019	319113	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	46.653,80
Amparo Legal – Lei 8.666/93					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512000402017	2019NE000357	09/12/2019	339039	AGUAS GUARIROBA S/A	794,72
512006662017	2019NE000359	09/12/2019	339046	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA	47.000,00
512000402017	2019NE000361	10/12/2019	339039	AGUAS GUARIROBA S/A	794,72
512008942017	2019NE000362	11/12/2019	339039	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.366,25
512004742016	2019NE000363	11/12/2019	339030	TAURUS DISTR. DE PETR. LTDA	1.000,00
094000362014	2019NE000365	12/12/2019	339039	CISA AGROPECUARIA LTDA	31.600,00
512004742016	2019NE000366	12/12/2019	339040	S.H.INFORMATICA LTDA	420,00
512006242019	2019NE000367	13/12/2019	339037	GUATOS PREST. DE SER.EIRELI	5.095,23
512000402016	2019NE000368	13/12/2019	339040	GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP	6.066,00
094002492014	2019NE000369	13/12/2019	339239	CAMPMAQ COM.E MANUT.DE MAQ.P/ESCRITORIO	3.000,00
094006652012	2019NE000370	13/12/2019	339039	BANCO DO BRASIL S/A	760,00
512006242019	2019NE000371	13/12/2019	339037	GUATOS PREST.DE SER.EIRELI	7.660,83
512008942017	2019NE000372	17/12/2019	339039	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - Anulação	167,36
512004742016	2019NE000394	19/12/2019	339039	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	21,20
512004742016	2019NE000395	19/12/2019	339039	S.H.INFORMATICA LTDA - Anulação	73,80
512004742016	2019NE000396	19/12/2019	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - Anulação	101,13
512001412019	2019NE000397	19/12/2019	339233	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI - Anulação	119,19
512001412019	2019NE000398	19/12/2019	339233	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI - Anulação	2.298,12
512001412019	2019NE000399	19/12/2019	339233	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI - Anulação	225,47
512004742016	2019NE000400	19/12/2019	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - Anulação	3.000,00
512004742016	2019NE000401	19/12/2019	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - Anulação	516,40
512004742016	2019NE000402	19/12/2019	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - Anulação	555,93
512004742016	2019NE000403	19/12/2019	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - Anulação	875,33
512004742016	2019NE000404	20/12/2019	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - Anulação	1.000,00
512004742016	2019NE000405	20/12/2019	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - Anulação	1.000,00
512006242019	2019NE000406	20/12/2019	339037	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - Anulação	660,96

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho Janeiro/2020
Despacho Ordenador de Despesa

Amparo Legal - Constituição Federal - Art. 195					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001812019	2020NE000020	10/01/2020	339092	PASEP	13.208,48
Amparo Legal - Decreto 11.870/05					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512000402020	2020NE000032	15/01/2020	339014	DIARIAS	3.000,00
Amparo Legal - Decreto 12.696/08					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001252020	2020NE000035	22/01/2020	339039	MS/AGEPAN/SF/LOURDES R. RAMOS	2.000,00
Amparo Legal - Lei 1.102/90					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR

512001282019	2020NE000001	02/01/2020	319011	VENCIMENTOS	122.470,18
512001282019	2020NE000002	02/01/2020	319011	VENCIMENTOS	236.540,97
512001282019	2020NE000003	02/01/2020	319013	INSS-INSTIT. NAC. SEGURO SOCIAL	61.832,00
512001282019	2020NE000004	02/01/2020	319016	VENCIMENTOS	750,00
512001282019	2020NE000005	02/01/2020	319011	VENCIMENTOS	73.020,16
512001282019	2020NE000007	02/01/2020	339049	AUXILIO TRANSPORTE	330,00
512001282019	2020NE000009	03/01/2020	319211	VENCIMENTOS	281.146,85
512000412020	2020NE000045	29/01/2020	319011	VENCIMENTOS	514.765,08
512000412020	2020NE000046	29/01/2020	319011	VENCIMENTOS	36.410,01
512000412020	2020NE000047	29/01/2020	319016	VENCIMENTOS	600,00
512000412020	2020NE000048	29/01/2020	339049	AUXILIO TRANSPORTE	270,00
512000412020	2020NE000049	29/01/2020	319011	VENCIMENTOS	1.770,77
512000412020	2020NE000050	29/01/2020	319011	VENCIMENTOS	3.645,65
512000412020	2020NE000051	29/01/2020	319013	INSS-INST. NACIONAL SEG.SOCIAL	61.685,15
512000412020	2020NE000052	29/01/2020	319094	VENCIMENTOS	6.813,71
Amparo Legal - Lei 3.150/05 Art. 122					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001282019	2020NE000008	02/01/2020	319113	AGENCIA DE PREVID. SOCIAL MS	4.082,56
512000412020	2020NE000053	29/01/2020	319113	AGENCIA DE PREVID. SOCIAL MS	4.082,56
Amparo Legal - Lei 5.104/17					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512001282019	2020NE000006	02/01/2020	319113	AGENCIA DE PREVID. SOCIAL MS	48.307,99
Amparo Legal - Lei 8666/93					
Processo	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
512006882019	2020NE000010	07/01/2020	339092	CONSORCIO GUAICURUS	533,25
512006882019	2020NE000011	07/01/2020	339092	CONSORCIO GUAICURUS	32,00
512006882019	2020NE000012	08/01/2020	339092	CONSORCIO GUAICURUS	1,21
512006882019	2020NE000013	08/01/2020	339092	CONSORCIO GUAICURUS	20,25
094000362014	2020NE000014	08/01/2020	339039	CISA AGROPECUARIA LTDA	42.162,16
094000362014	2020NE000015	08/01/2020	339092	CISA AGROPECUARIA LTDA	31.600,00
512006662017	2020NE000016	08/01/2020	339092	SODEXO PASS BRASIL SERV.E COM.LTDA	46.500,00
094000362014	2020NE000017	09/01/2020	339092	CISA AGROPECUARIA LTDA	31.600,00
512006242019	2020NE000018	09/01/2020	339092	GUATOS PRESTAD. DE SERV. EIRELI	20.713,11
512006662017	2020NE000019	10/01/2020	339046	SODEXO PASS BRASIL SERV.COM. LTDA	97.000,00
512000402016	2020NE000021	10/01/2020	339092	GIGANEWS COM. INF. EIRELI - EPP	6.066,00
512004742016	2020NE000022	10/01/2020	339030	TAURUS DISTRIB. DE PETR. LTDA	1.000,00
512004742016	2020NE000023	10/01/2020	339040	S.H.INFORMATICA LTDA	50,00
512000402016	2020NE000024	10/01/2020	339092	GIGANEWS COM.INF.EIRELI EPP	6.066,00
512004742016	2020NE000025	10/01/2020	339030	TAURUS DISTRIB. DE PETR. LTDA	3.444,00
512004742016	2020NE000026	10/01/2020	339030	TAURUS DISTRIB. DE PETR. LTDA	300,00
512004742016	2020NE000027	10/01/2020	339030	TAURUS DISTRIB. DE PETR. LTDA	300,00
512004742016	2020NE000028	10/01/2020	339039	S.H.INFORMATICA LTDA	150,00
512004742016	2020NE000029	10/01/2020	339230	TAURUS DISTRIB. DE PETR. LTDA	1.000,00
512004742016	2020NE000030	10/01/2020	339040	S.H.INFORMATICA LTDA	100,00
512008942017	2020NE000031	13/01/2020	339092	EMPRESA BRASIL. CORREIOS E TEL.	1.738,30
512004742016	2020NE000033	17/01/2020	339292	TAURUS DISTRIB. DE PETR. LTDA	1.485,04
512004742016	2020NE000034	17/01/2020	339092	S.H.INFORMATICA LTDA	150,00
094006652012	2020NE000036	22/01/2020	339092	BANCO DO BRASIL S/A	416,23
094006652012	2020NE000037	22/01/2020	339092	BANCO DO BRASIL S/A	1,02
512008942017	2020NE000038	23/01/2020	339092	EMPRESA BRASIL.CORREIOS TEL.	807,88
512006882019	2020NE000039	28/01/2020	339092	CONSORCIO GUAICURUS - Anulação	533,25
512006882019	2020NE000040	28/01/2020	339092	CONSORCIO GUAICURUS - Anulação	20,25
512006882019	2020NE000041	28/01/2020	339092	CONSORCIO GUAICURUS - Anulação	32,00
512006882019	2020NE000042	28/01/2020	339092	CONSORCIO GUAICURUS - Anulação	1,21
512006882019	2020NE000043	28/01/2020	339039	CONSORCIO GUAICURUS	33,21
512006882019	2020NE000044	29/01/2020	339049	CONSORCIO GUAICURUS	553,50

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.107, de 5 de março de 2020, PÁG.67
Extrato da Ordem de Execução de Serviços N° EX 0002/2020/AGESUL N° Cadastral: 13086
Processo 57/101.784/2019
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EMD Construções Eireli ME
Onde se Lê:
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Leia-se:
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0050/2015/AGESUL N° Cadastral: 5561
Processo: 57/100.821/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e MAURO CELSO GRANDE - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/ renovação do Contrato n.º 050/2015, referente à prestação dos serviços de manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias que fazem parte das malhas rodoviárias não pavimentadas da 6.ª e 14.ª Residências Regionais de Paranaíba/MS e Costa Rica/MS.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 10/02/2020 a 08/02/2021.
Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Data da Assinatura: 04/02/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Mauro Celso Grande

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, abaixo relacionadas, referente ao mês de Fevereiro de 2020.				
Amparo Legal: **Art. 25– Lei 8666/93**				
Espécie: Estimativo	ND: 33904704	NE: 886	FP: 10572012612200184288002	
Fonte: 010000000				
Objeto: Recolhimento de taxas de ART's			Data: 27/02/20	Valor: R$ 6.000,00
Empresa: Conselho de Engenharia e Agronomia de MS				Processo: 57/100008/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33904704	NE: 885	FP: 10572012612200184288002	
Fonte: 010000000				
Objeto: Recolhimento de taxas de RRT's			Data: 27/02/20	Valor: R$ 1.000,00
Empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de MS				Processo: 57/100033/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33904005	NE: 868	FP: 10572012612200184288002	
Fonte: 024000000				
Objeto: Manutenção do sistema de obras - EKRONOS			Data: 27/02/20	Valor: R$ 51.150,34
Empresa: EI Soluções Inteligentes – Engenharia e Informática				Processo: 57/101887/2017
Espécie: Estimativo	ND: 33903981	NE: 815	FP: 10572012612200184288002	
Fonte: 024000000				
Objeto: Despesas com tarifas bancárias			Data: 20/02/20	Valor: R$ 20.000,00
Empresa: Caixa Econômica Federal				Processo: 57/100058/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33904005	NE: 775	FP: 10572012612200184288002	
Fonte: 024000000				
Objeto: Manutenção do sistema de obras - EKRONOS			Data: 14/02/20	Valor: R$ 51.150,34
Empresa: EI Soluções Inteligentes – Engenharia e Informática				Processo: 57/101887/2017
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 768	FP: 10572012612200184288002	
Fonte: 010000000				
Objeto: Publicações de edital			Data: 13/02/20	Valor: R$ 6.000,00
Empresa: Imprensa Nacional				Processo: 57/100034/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	NE: 712	FP: 10572012612200184288002	
Fonte: 010000000				
Objeto: Serviço de fornecimento de água tratada e esgoto			Data: 07/02/20	Valor: R$ 20.000,00
Empresa: Águas Guariroba S/A				Processo: 57/100002/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33903943	NE: 702	FP: 10572012612200184288002	
Fonte: 010000000				
Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica			Data: 06/02/20	Valor: R$ 1.000,00
Empresa: Elektro Redes S.A				Processo: 57/100007/2020

Espécie: Estimativo	ND: 33903944	NE: 701	FP: 10572012612200184288002
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviço de fornecimento de água tratada e esgoto		Data: 06/02/20	Valor: R$ 9.000,00
Empresa: Empresa de Saneamento de MS S.A - SANESUL			Processo: 57/100039/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33904704	NE: 700	FP: 10572012612200184288002
Fonte: 010000000			
Objeto: Recolhimento de taxas de RRT's		Data: 06/02/20	Valor: R$ 1.000,00
Empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de MS			Processo: 57/100033/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33903981	NE: 678	FP: 10572012612200184288002
Fonte: 024000000			
Objeto: Despesas com tarifas bancárias		Data: 05/02/20	Valor: R$ 20.000,00
Empresa: Caixa Econômica Federal			Processo: 57/100058/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33904704	NE: 676	FP: 10572012612200184288002
Fonte: 024000000			
Objeto: Recolhimento de taxas de ART's		Data: 05/02/20	Valor: R$ 6.000,00
Empresa: CREA – Cons.Regional de Engenharia e Agronomia			Processo: 57/100008/2020

Amparo Legal: **Artigo 59 – Lei 8666/93**			
Espécie: Estimativo	ND: 33904901	NE: 879	FP: 10572012612200184288002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aqui.de crédito de VT (RPPS/Efetivo)		Data: 27/02/20	Valor: R$ 2.000,00
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 57/101127/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 878	FP: 10572012612200184288002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços de rastreamento de VT		Data: 27/02/20	Valor: R$ 210,00
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 57/101127/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33904902	NE: 877	FP: 10572012612200184288002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aqui.de crédito de VT (RGPS/Comissionado)		Data: 27/02/20	Valor: R$ 1.500,00
Empresa: Consorcio Guaicurus			Processo: 57/101127/2019

Amparo Legal: **Decreto 11676/2004 – Lei 10.520/02**			
Espécie: Estimativo	ND: 44905109	NE: 797	FP: 10579012678220614311005
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesas com aquisição de combustível		Data: 18/02/20	Valor: R$ 498.600,00
Empresa: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda			Processo: 57/101531/2017
Espécie: Ordinário	ND: 33923021	NE: 796	FP: 10572012612200184288002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de material de cozinha		Data: 17/02/20	Valor: R$ 2.155,00
Empresa: KPS Comercio de Alimentos e Serviços LTDA			Processo: 57/100187/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33903703	NE: 783	FP: 10572012612200184288002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços de segurança e vigilância		Data: 14/02/20	Valor: R$ 506.028,00
Empresa: SJT – Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA			Processo: 19/100692/2014
Espécie: Estimativo	ND: 33903007	NE: 774	FP: 10572012612200184288002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. para compras de café e chá		Data: 14/02/20	Valor: R$ 6.216,00
Empresa: Harmonia Serviços Administrativos EIRELI			Processo: 57/100190/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33903007	NE: 773	FP: 10572012612200184288002
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de açúcar		Data: 14/02/20	Valor: R$ 274,50
Empresa: S E Oliveira Avila e Cia LTDA ME			Processo: 57/100191/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33909237	NE: 760	FP: 10572012612200184288002
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços de segurança e vigilância		Data: 12/02/20	Valor: R$ 78.605,08
Empresa: SJT – Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA			Processo: 19/100692/2014
Espécie: Estimativo	ND: 44905109	NE: 752	FP: 10572012678220614311005
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aq. para lubrificantes – tipo óleo		Data: 11/02/20	Valor: R$ 36.889,00
Empresa: Comercial PRZ de Maquinas EIRELI – EPP			Processo: 57/101508/2019
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 751	FP: 10572012678220614311005
Fonte: 0241000000			

Objeto: Aq. de pneus		Data: 11/02/20	Valor: R$ 25.251,00
Empresa: CV Tyres EIRELI			Processo: 57/100840/2019
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 750	FP: 10572012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aq. de pneus		Data: 11/02/20	Valor: R$ 72.800,00
Empresa: Roda Brasil Pneus LTDA			Processo: 57/100840/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 749	FP: 10572012612200184288000 2
Fonte: 0240000000			
Objeto: Serviços postais telemáticos		Data: 11/02/20	Valor: R$ 8.125,00
Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos			Processo: 57/100758/2017
Espécie: Ordinário	ND: 33903016	NE: 744	FP: 10572012612200184288000 2
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de material de escritório		Data: 10/02/20	Valor: R$ 1.039,35
Empresa: Marcia Cristina Maciel da Silva – ME			Processo: 57/101458/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33903016	NE: 743	FP: 10572012612200184288000 2
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de material de escritório		Data: 10/02/20	Valor: R$ 3.550,50
Empresa: Marcia Cristina Maciel da Silva – ME			Processo: 57/101457/2019
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 711	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesa com aq. de peças para atender a frota		Data: 07/02/20	Valor: R$ 105.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda			Processo: 57/100596/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 710	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Serviço de manutenção para atender a frota		Data: 07/02/20	Valor: R$ 20.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda			Processo: 57/100596/2016
Espécie: Estimativo	ND: 33903920	NE: 709	FP: 10572012612200184288000 2
Fonte: 0240000000			
Objeto: Serviço de manutenção de ar condicionado		Data: 07/02/20	Valor: R$ 16.000,00
Empresa: Refrigeração Bueno Aires LTDA - ME			Processo: 57/100253/2015
Espécie: Estimativo	ND: 33903021	NE: 681	FP: 10572012612200184288000 2
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de copo descartável		Data: 05/02/20	Valor: R$ 3.752,50
Empresa: I A Campagna Junior & CIA LTDA EPP			Processo: 57/100749/2019
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 680	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Serviços de manutenção de frotas		Data: 05/02/20	Valor: R$ 100.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100597/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 679	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Manutenção de peças para frota		Data: 05/02/20	Valor: R$ 250.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100597/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 675	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Serviços de manut. com peças para atender frota		Data: 05/02/20	Valor: R$ 200.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100598/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 674	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Serviços de manutenção de frotas		Data: 05/02/20	Valor: R$ 150.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100598/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 673	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Manutenção de peças para frota		Data: 05/02/20	Valor: R$ 148.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100597/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 672	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Serviços de manutenção de frotas		Data: 05/02/20	Valor: R$ 60.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100597/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 671	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Serviços de aq. de peças para manut.de frota		Data: 04/02/20	Valor: R$ 105.706,18
Empresa: S.H Informática Ltda			Processo: 57/100787/2018

Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 670	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Serviços de manutenção preventida da frota		Data: 04/02/20	Valor: R$ 23.110,00
Empresa: S.H Informática Ltda			Processo: 57/100787/2018
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 625	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Manutenção de peças para frota		Data: 04/02/20	Valor: R$ 100.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100598/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 624	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Serviços de manutenção de frotas		Data: 04/02/20	Valor: R$ 50.000,00
Empresa: Dimaq Campotrat Comercial LTDA			Processo: 57/100598/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 623	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Serviços de aq. de peças para manut.de frota		Data: 04/02/20	Valor: R$ 40.500,00
Empresa: S.H Informática Ltda			Processo: 57/100787/2018
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 622	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Serviços de manutenção preventida da frota		Data: 04/02/20	Valor: R$ 22.000,00
Empresa: S.H Informática Ltda			Processo: 57/100787/2018
Espécie: Estimativo	ND: 33904083	NE: 558	FP: 10572012612200184288000 2
Fonte: 0240000000			
Objeto: Serviços de locação de equipamentos e softwares		Data: 03/02/20	Valor: R$ 69.000,00
Empresa: H2L Equipamentos e Sistemas LTDA			Processo: 57/101526/2017

Amparo Legal: **Art. 24 Inciso II – Lei 8666/93**			
Espécie: Estimativo	ND: 33903702	NE: 784	FP: 10572012612200184288000 2
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços de manutenção de limpeza		Data: 14/02/20	Valor: R$ 12.849,47
Empresa: Guatos Prestadora de Serviços EIRELI			Processo: 57/101717/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33903702	NE: 758	FP: 10572012612200184288000 2
Fonte: 0240000000			
Objeto: Serviços de manutenção de limpeza		Data: 12/02/20	Valor: R$ 45.479,15
Empresa: Guatos Prestadora de Serviços EIRELI			Processo: 57/100987/2019
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 677	FP: 10572012612200184288000 2
Fonte: 0240000000			
Objeto: Serviços de comunicações		Data: 05/02/20	Valor: R$ 601,20
Empresa: SEDEP – Serv.de entrega de desp.e Publicações			Processo: 57/101263/2019

Amparo Legal: **Art. 24 – Lei 8666/93**			
Espécie: Estimativo	ND: 44905142	NE: 559	FP: 10579012678220614311000 2
Fonte: 0241000000			
Objeto: Manut.e conservação de rodovias		Data: 03/02/20	Valor: R$ 700.000,00
Empresa: Santa Cruz – Construções Terraplenagem LTDA			Processo: 57/100336/2015
Espécie: Estimativo	ND: 44905142	NE: 869	FP: 10579012678220614311000 2
Fonte: 0241000000			
Objeto: Manut.e conservação de rodovias		Data: 27/02/20	Valor: R$ 82.868,10
Empresa: Anfer Construções e Comercio LTDA			Processo: 57/100046/2020

Amparo Legal: **DECRETO Nº 12. 696/09 – Art.17**			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 762	FP: 10579012678220614311000 1
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 13/02/20	Valor: R$ 6.000,00	
Empresa: Paranaíba - MS		Processo: 57/100231/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 742	FP: 10579012678220614311000 1
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 10/02/20	Valor: R$ 6.000,00	
Empresa: Bela Vista - MS		Processo: 57/100178/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 741	FP: 10579012678220614311000 1
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 10/02/20	Valor: R$ 4.000,00	
Empresa: Campo Grande - MS		Processo: 57/100180/2020	

Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 740	FP: 10579012678220614311000 1
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 10/02/20	Valor: R$ 6.000,00	
Empresa: Campo Grande - MS		Processo: 57/100179/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 739	FP: 10579012678220614311000 1
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 10/02/20	Valor: R$ 6.000,00	
Empresa: Costa Rica - MS		Processo: 57/100177/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 720	FP: 10579012678220614311000 1
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 07/02/20	Valor: R$ 6.000,00	
Empresa: Naviraí - MS		Processo: 57/100174/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 696	FP: 10572012612200184288000 2
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimentos de fundos	Data: 05/02/20	Valor: R$ 5.860,00	
Suprido: Aparecido Dionisio Batista		Processo: 57/100156/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 695	FP: 10572012612200184288000 2
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimentos de fundos	Data: 05/02/20	Valor: R$ 5.860,00	
Suprido: Dionizio Augusto Silva Batista		Processo: 57/100157/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 694	FP: 10572012612200184288000 2
Fonte: 02400000000			
Objeto: Suprimentos de fundos	Data: 05/02/20	Valor: R$ 5.000,00	
Suprido: Daniel Paulo Nunes Escobar		Processo: 57/100158/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 693	FP: 10579012678220614311000 1
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 05/02/20	Valor: R$ 8.000,00	
Empresa: Rio Negro - MS		Processo: 57/100166/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 692	FP: 10579012678220614311000 1
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 05/02/20	Valor: R$ 6.000,00	
Empresa: Miranda - MS		Processo: 57/100168/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 691	FP: 10579012678220614311000 1
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 05/02/20	Valor: R$ 4.000,00	
Empresa: Amambai - MS		Processo: 57/100167/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 690	FP: 10579012678220614311000 1
Fonte: 02410000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 05/02/20	Valor: R$ 4.000,00	
Empresa: Rio Negro - MS		Processo: 57/100169/2020	

Amparo Legal: **Decreto 11759/2014**			
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 748	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesa com aquisição de peças de manutenção		Data: 11/02/20	Valor: R$ 150.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda			Processo: 57/100595/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 747	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesa com serviço de manutenção da frota		Data: 11/02/20	Valor: R$ 30.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda			Processo: 57/100595/2016

Amparo Legal: **Decreto "E" Nº 13 – 25/03/2019**			
Espécie: Ordinário	ND: 45906109	NE: 734	FP: 10572012678220614286000 1
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesa com desapropriação de área		Data: 07/02/20	Valor: R$ 9.742,68
Credor: João Siqueira Espindola			Processo: 57/101694/2018

Amparo Legal: **Decreto "E" Nº 40 – 25/09/2017**			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 733	FP: 10572012678220614286000 1
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesa com desapropriação de área		Data: 07/02/20	Valor: R$ 23.170,00
Credor: Ana Luz Promoções Ltda			Processo: 57/100112/2017

Amparo Legal: **Decreto "E" Nº 41 – 25/09/2017**			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 732	FP: 10572012678220614286000 1
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesa com desapropriação de área		Data: 07/02/20	Valor: R$ 720.055,00
Credor: Joaquim Pedro de Oliveira			Processo: 57/100112/2017

Amparo Legal: **Decreto "E" Nº 39 – 14/09/2017**			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 731	FP: 10572012678220614286000 1
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesa com desapropriação de área		Data: 07/02/20	Valor: R$ 40.000,00
Credor: Olidia Maria Lima da Silva			Processo: 57/102773/2016

Amparo Legal: **Decreto "E" Nº 33 – 27/06/2017**			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 730	FP: 10572012678220614286000 1
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesa com desapropriação de área		Data: 07/02/20	Valor: R$ 60.300,00
Credor: JH Administração e Participações LTDA			Processo: 57/100901/2016

Amparo Legal: **Decreto "E" Nº 13**			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 729	FP: 10572012678220614286000 1
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesa com desapropriação de área		Data: 07/02/20	Valor: R$ 6.500,00
Credor: Juliano Ferreira de Souza			Processo: 57/102498/2016

Amparo Legal: **Decreto "E" Nº 57 – 11/09/2019**			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 728	FP: 10572012678220614286000 1
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesa com desapropriação de área		Data: 07/02/20	Valor: R$ 24.631,20
Credor: Aroldo de Moura Pereira			Processo: 57/101465/2018

Amparo Legal: **Decreto "E" Nº 56 – 11/09/2019**			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 727	FP: 10572012678220614286000 1
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesa com desapropriação de área		Data: 07/02/20	Valor: R$ 38.884,95
Credor: Aroldo de Moura Pereira			Processo: 57/101465/2018

Amparo Legal: **Decreto "E" Nº 55 – 11/09/2019**			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 725	FP: 10572012678220614286000 1
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesa com desapropriação de área		Data: 07/02/20	Valor: R$ 414.303,75
Credor: Aroldo de Moura Pereira			Processo: 57/101465/2018

Amparo Legal: **Decreto "E" Nº 32 – 05/06/2019**			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 724	FP: 10572012678220614286000 1
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesa com desapropriação de área		Data: 07/02/20	Valor: R$ 461.192,20
Credor: Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários			Processo: 57/101465/2018

Amparo Legal: **Decreto "E" Nº 31 – 05/06/2019**			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 722	FP: 10572012678220614286000 1
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesa com desapropriação de área		Data: 07/02/20	Valor: R$ 352.710,40
Credor: Coplan Constr.Planejamento Ind.e Comércio LTDA			Processo: 57/101465/2018

Amparo Legal: **Decreto "E" Nº 33 – 05/06/2019**			
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 721	FP: 10572012678220614286000 1
Fonte: 0100000000			
Objeto: Despesa com desapropriação de área		Data: 07/02/20	Valor: R$ 162.618,40
Credor: Adalgisa Winckler			Processo: 57/101465/2018

Amparo Legal: **Decreto 11759/2014**			
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 705	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			

Objeto: Despesa com aquisição de peças de manutenção		Data: 06/02/20	Valor: R$ 85.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda			Processo: 57/100595/2016
Espécie: Estimativo	ND: 44905107	NE: 704	FP: 10579012678220614311000 5
Fonte: 0241000000			
Objeto: Despesa com serviços de manutenção		Data: 06/02/20	Valor: R$ 15.000,00
Empresa: Auto Mecânica Cascavel Ltda			Processo: 57/100595/2016

Campo Grande/MS, 06 de Março de 2020.

Luis Roberto Martins de Araújo
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 058 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Carolina Eberhard Buss de Moura	5594	2427
Karla Moraes Rocha Guedes	5783	2428

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0013/2020/IAGRO **N° Cadastral: 13081**

Processo: 71/506.740/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e MR Cordeiro Comércio de Móveis Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário em geral, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20609207144340006, Natureza da despesa n. 4490, Item da Despesa n. 5242, Fonte 0240000000.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 143.911,53 (cento e quarenta e três mil e novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 03/03/2020

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Marcio Reis Cordeiro.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2019 - Contrato CT-007/2020
CONTRATADO: ROSENDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS.
OBJETO: Serviços de confecção e instalação dos adesivos das placas de sinalização vertical ao longo da Rede de Distribuição de Gás Natural nas áreas urbanas de Campo Grande/MS.
VALOR: R$ 80.640,00 (oitenta mil e seiscentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses).
FISCALIZAÇÃO: Carlos Alberto Andraski, Matrícula 000137 como Gerente de Contrato; Rafael Abrahão, Matrícula 000091, André Luis de Oliveira Souza, Matrícula 000078 e Gabriel Pinto de Arruda Cunha, Matrícula 000165, como fiscais de Contrato.
PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva – ROSENDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO

Amparo legal: Artigo 24, Inciso I, Lei 8.666 de 21/06/93

Processo: 31/700.642/2020	**Data:** 05/02/2020	**NE:** 000656	
Favorecido: MONTENEGRO & CORREA CONSTRUTORA LTDA			
Objeto: Contratação de serviço referente a projeto de obras que será realizada pelo DETRAN e sem vínculo com SGC.			
Valor: 20.656,55	**ND:** 44905101	**PT:** 3116	

Amparo legal: Lei federal 10.520/02, subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

Processo: 31/701.307/2019	**Data:** 05/02/2020	**NE:** 000640	**Ata:** 037/2019
Favorecido: GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI			
Objeto: Aquisição de capa de processo de multa.			
Valor: 1.645,00	**ND:** 33903016	**PT:** 4116	
Processo: 31/703.408/2019	**Data:** 05/02/2020	**NE:** 000642	**Ata:** 074/2019
Favorecido: CLR COM. PROD. HIG. LIMP. SAN. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HOSP. EIRELI.			
Objeto: Aquisição de detergente biodegradável líquido.			
Valor: 124,80	**ND:** 33903022	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.303/2019	**Data:** 05/02/2020	**NE:** 000644	**Ata:** 047/2019
Favorecido: EFICAZ LOGIST. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP. E DESC. EIRELI			
Objeto: Aquisição de saco para lixo e papel higiênico.			
Valor: 1.054,00	**ND:** 33903022	**PT:** 4116	
Processo: 31/701.910/2019	**Data:** 05/02/2020	**NE:** 000645	**Ata:** 027/2019
Favorecido: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Objeto: Aquisição de filtro para coador.			
Valor: 1.152,00	**ND:** 33903021	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.960/2019	**Data:** 05/02/2020	**NE:** 000646	**Ata:** 075/2019
Favorecido: YOUSSIF AMIM YOUSSIF EPP			
Objeto: Aquisição de palito de fósforo.			
Valor: 360,00	**ND:** 33903021	**PT:** 4116	
Processo: 31/701.909/2019	**Data:** 05/02/2020	**NE:** 000650	**Ata:** 050/2019
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP			
Objeto: Aquisição de etiqueta autoadesiva.			
Valor: 1.837,50	**ND:** 33903016	**PT:** 4116	
Processo: 31/701.909/2019	**Data:** 05/02/2020	**NE:** 000651	**Ata:** 050/2019
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME			
Objeto: Aquisição de material de expediente.			
Valor: 6.023,10	**ND:** 33903016	**PT:** 4116	

Processo: 31/700.787/2019	**Data:** 05/02/2020	**NE:** 000652	**Ata:** 011/2019
Favorecido: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI			
Objeto: Aquisição de mouse.			
Valor: 247,60	**ND:** 33903017	**PT:** 4116	
Processo: 31/703.253/2019	**Data:** 05/02/2020	**NE:** 000653	**Ata:** 084/2019
Favorecido: COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP			
Objeto: Aquisição de envelope de segurança.			
Valor: 17.880,00	**ND:** 33903016	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.308/2020	**Data:** 05/02/2020	**NE:** 000654	**Ata:** 122/2019
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP			
Objeto: Aquisição de clipe, cola branca e caixa tipo arquivo morto.			
Valor: 4.282,25	**ND:** 33903016	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.308/2020	**Data:** 05/02/2020	**NE:** 000655	**Ata:** 122/2019
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME			
Objeto: Aquisição de clipe, tipo arame de aço.			
Valor: 320,40	**ND:** 33903016	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.960/2019	**Data:** 06/02/2020	**NE:** 000720	**Ata:** 075/2019
Favorecido: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de estopa alvejada e papel toalha.			
Valor: 4.955,50	**ND:** 33903022	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.960/2019	**Data:** 06/02/2020	**NE:** 000721	Ata: 075/2019
Favorecido: EFICAZ LOGIST. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP. E DESC. EIRELI.			
Objeto: Aquisição de esponja para limpeza.			
Valor: 649,50	**ND:** 33903022	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.960/2019	**Data:** 06/02/2020	**NE:** 000722	**Ata:** 075/2019
Favorecido: CLR COM. PROD. HIG. LIMP. SAN. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HOSP. EIRELI.			
Objeto: Aquisição de pano de algodão.			
Valor: 62,70	**ND:** 33903022	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.206/2019	**Data:** 06/02/2020	**NE:** 000723	**Ata:** 130/2019
Favorecido: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA			
Objeto: Aquisição de cadeado, porta cadeado e puxador para porta.			
Valor: 1.285,45	**ND:** 33903028	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.206/2019	**Data:** 06/02/2020	**NE:** 000724	**Ata:** 130/2019
Favorecido: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA			
Objeto: Contratação de serviço de instalação de fechadura e mola aérea para porta e serviço de cópia de chave.			
Valor: 5.052,75	**ND:** 33903916	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.206/2019	**Data:** 06/02/2020	**NE:** 000725	**Ata:** 130/2019
Favorecido: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA			
Objeto: Aquisição de fechadura, maçaneta e mola aérea para porta.			
Valor: 3.966,84	**ND:** 33903024	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.206/2019	**Data:** 06/02/2020	**NE:** 000726	**Ata:** 130/2019
Favorecido: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA			
Objeto: Contratação de serviço de abertura de fechadura.			
Valor: 346,23	**ND:** 33903920	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.051/2019	**Data:** 06/02/2020	**NE:** 000727	**Ata:** 057/2019
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP			
Objeto: Aquisição de copo descartável.			
Valor: 2.660,00	**ND:** 33903021	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.152/2020	**Data:** 07/02/2020	**NE:** 000729	**Ata:** 092/2019
Favorecido: PRIME BUFFET MS LTDA			
Objeto: Aquisição de salgado tipo enroladinho e esfilha.			

Valor: 64.890,00	**ND:** 33903007	**PT:** 4118	
Processo: 31/704.245/2019	**Data:** 07/02/2020	**NE:** 000730	**Ata:** 096/2019
Favorecido: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA			
Objeto: Aquisição de carimbos.			
Valor: 999,10	**ND:** 33903016	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.152/2020	**Data:** 11/02/2020	**NE:** 000885	**Ata:** 092/2019
Favorecido: PRIME BUFFET MS LTDA			
Objeto: Aquisição de salgado tipo enroladinho e esfilha.			
Valor: 64.890,00	**ND:** 33903007	**PT:** 4118	
Processo: 31/700.406/2020	**Data:** 11/02/2020	**NE:** 000887	**Ata:** 014/2020
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME			
Objeto: Aquisição de caneta e apagador.			
Valor: 761,60	**ND:** 33903016	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.051/2019	**Data:** 11/02/2020	**NE:** 000888	**Ata:** 057/2019
Favorecido: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP			
Objeto: Aquisição de bandeja inox.			
Valor: 218,00	**ND:** 33903021	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.051/2019	**Data:** 11/02/2020	**NE:** 000889	**Ata:** 057/2019
Favorecido: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME			
Objeto: Aquisição de caixa plástica.			
Valor: 132,50	**ND:** 33903021	**PT:** 4116	
Processo: 31/703.408/2019	**Data:** 11/02/2020	**NE:** 000892	**Ata:** 074/2019
Favorecido: CLR COM. PROD. HIG. LIMP. SAN. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HOSP. EIRELI.			
Objeto: Aquisição álcool etílico gel.			
Valor: 459,80	**ND:** 33903022	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.760/2019	**Data:** 13/02/2020	**NE:** 000898	**Ata:** 034/2019
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA			
Objeto: Aquisição de quadro de distribuição, adaptador para tomada e chuveiro.			
Valor: 437,60	**ND:** 33903026	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.760/2019	**Data:** 13/02/2020	**NE:** 000899	**Ata:** 034/2019
Favorecido: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
Objeto: Aquisição de cabo e contator tripolar.			
Valor: 644,00	**ND:** 33903026	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.760/2019	**Data:** 13/02/2020	**NE:** 000900	**Ata:** 034/2019
Favorecido: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME			
Objeto: Aquisição de canaleta, chuveiro e cordão.			
Valor: 539,55	**ND:** 33903026	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.760/2019	**Data:** 13/02/2020	**NE:** 000901	**Ata:** 034/2019
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA			
Objeto: Aquisição de broca aço rápido.			
Valor: 168,80	**ND:** 33903042	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.760/2019	**Data:** 13/02/2020	**NE:** 000902	**Ata:** 034/2019
Favorecido: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME			
Objeto: Aquisição de broca aço rápido.			
Valor: 384,00	**ND:** 33903042	**PT:** 4116	
Processo: 31/701.126/2019	**Data:** 13/02/2020	**NE:** 000903	**Ata:** 025/2019
Favorecido: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de tubos e conexões.			
Valor: 28,87	**ND:** 33903024	**PT:** 4116	
Processo: 31/701.126/2019	**Data:** 13/02/2020	**NE:** 000904	**Ata:** 025/2019
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA			
Objeto: Aquisição de materiais hidraulicos.			

Valor: 1.494,60	**ND:** 33903024	**PT:** 4116	
Processo: 31/701.126/2019	**Data:** 13/02/2020	**NE:** 000905	**Ata:** 025/2019
Favorecido: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI			
Objeto: Aquisição de torneira e tubos e conexões.			
Valor: 667,75	**ND:** 33903024	**PT:** 4116	
Processo: 31/701.126/2019	**Data:** 13/02/2020	**NE:** 000906	**Ata:** 025/2019
Favorecido: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME			
Objeto: Aquisição de torneira.			
Valor: 360,00	**ND:** 33903024	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.359/2020	**Data:** 14/02/2020	**NE:** 000908	**Ata:** 051/2019
Favorecido: A.A.M. SANTOS ME.			
Objeto: Aquisição de mesa para refeitório.			
Valor: 2.816,00	**ND:** 44905242	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.359/2020	**Data:** 14/02/2020	**NE:** 000909	**Ata:** 051/2019
Favorecido: FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI			
Objeto: Aquisição de cadeira fixa.			
Valor: 4.200,00	**ND:** 44905242	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.540/2020	**Data:** 17/02/2020	**NE:** 000914	**Ata:** 023/2020
Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI			
Objeto: Aquisição de café torrado.			
Valor: 5.640,00	**ND:** 33903007	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.760/2019	**Data:** 17/02/2020	**NE:** 000915	**Ata:** 034/2019
Favorecido: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME			
Objeto: Aquisição de cordão flexível.			
Valor: 340,00	**ND:** 33903042	**PT:** 4116	
Processo: 31/701.512/2019	**Data:** 18/02/2020	**NE:** 000927	**Ata:** 038/2019
Favorecido: CLR COM. PROD. HIG. LIMP. SAN. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HOSP. EIRELI.			
Objeto: Aquisição de detergente automotivo.			
Valor: 1.889,60	**ND:** 33903022	**PT:** 4116	
Processo: 31/704.332/2019	**Data:** 18/02/2020	**NE:** 000928	**Ata:** 102/2019
Favorecido: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI			
Objeto: Aquisição de fusível e interruptor.			
Valor: 243,60	**ND:** 33903026	**PT:** 4116	
Processo: 31/704.332/2019	**Data:** 18/02/2020	**NE:** 00929	**Ata:** 102/2019
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA			
Objeto: Aquisição de interruptor, fita isolante, relé e fio elétrico.			
Valor: 2.700,30	**ND:** 33903026	**PT:** 4116	
Processo: 31/704.332/2019	**Data:** 18/02/2020	**NE:** 000930	**Ata:** 102/2019
Favorecido: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
Objeto: Aquisição de interruptor e fio elétrico.			
Valor: 1.479,50	**ND:** 33903026	**PT:** 4116	
Processo: 31/704.332/2019	**Data:** 18/02/2020	**NE:** 000931	**Ata:** 102/2019
Favorecido: INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI ME			
Objeto: Aquisição de fio elétrico.			
Valor: 524,65	**ND:** 33903026	**PT:** 4116	
Processo: 31/701.913/2019	**Data:** 18/02/2020	**NE:** 000932	**Ata:** 053/2019
Favorecido: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP			
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo.			
Valor: 2.400,00	**ND:** 33903004	**PT:** 4116	
Processo: 31/701.909/2019	**Data:** 18/02/2020	**NE:** 000933	**Ata:** 050/2019
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP			
Objeto: Aquisição de lápis preto e lápis de cor.			
Valor: 35.573,20	**ND:** 33903212	**PT:** 4118	

Processo: 31/700.528/2020	**Data:** 18/02/2020	**NE:** 000934	**Ata:** 009/2020
Favorecido: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME			
Objeto: Aquisição de açúcar.			
Valor: 2.562,00	**ND:** 33903007	**PT:** 4116	
Processo: 31/701.909/2019	**Data:** 18/02/2020	**NE:** 000935	**Ata:** 050/2019
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME			
Objeto: Aquisição de régua e lápis.			
Valor: 17.442,00	**ND:** 33903212	**PT:** 4118	
Processo: 31/700.529/2020	**Data:** 18/02/2020	**NE:** 000936	**Ata:** 129/2019
Favorecido: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP			
Objeto: Aquisição de jarra.			
Valor: 141,60	**ND:** 33903021	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.541/2020	**Data:** 18/02/2020	**NE:** 000937	**Ata:** 013/2020
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME			
Objeto: Aquisição de borracha escolar.			
Valor: 508,80	**ND:** 33903212	**PT:** 4118	
Processo: 31/700.544/2020	**Data:** 19/02/2020	**NE:** 000938	**Ata:** 041/2019
Favorecido: ART COMERCIO, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.			
Objeto: Aquisição de conjunto de amarração para guincho.			
Valor: 960,00	**ND:** 33903039	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.434/2020	**Data:** 19/02/2020	**NE:** 000939	**Ata:** 042/2019
Favorecido: RODA BRASIL PNEUS LTDA			
Objeto: Aquisição de pneus.			
Valor: 9.090,00	**ND:** 33903039	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.544/2020	**Data:** 19/02/2020	**NE:** 00940	**Ata:** 041/2019
Favorecido: COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP			
Objeto: Aquisição de conjunto de amarração para guincho.			
Valor: 1.574,80	**ND:** 33903039	**PT:** 4116	
Processo: 31/700.434/2020	**Data:** 19/02/2020	**NE:** 000941	**Ata:** 042/2019
Favorecido: CV TYRES EIRELI			
Objeto: Aquisição de pneus.			
Valor: 2.808,00	**ND:** 33903039	**PT:** 4116	
Processo: 31/703.253/2019	**Data:** 20/02/2020	**NE:** 000947	**Ata:** 084/2019
Favorecido: APS WORK COM. E SERVIÇOS LTDA			
Objeto: Aquisição de estojo personalizado.			
Valor: 10.050,00	**ND:** 33903212	**PT:** 4118	
Processo: 31/702.777/2019	**Data:** 27/02/2020	**NE:** 000967	**Ata:** 042/2019
Favorecido: RODA BRASIL PNEUS LTDA			
Objeto: Aquisição de pneus.			
Valor: 5.760,00	**ND:** 33903039	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.777/2019	**Data:** 27/02/2020	**NE:** 000968	**Ata:** 042/2019
Favorecido: CV TYRES EIRELI			
Objeto: Aquisição de pneus.			
Valor: 1.010,00	**ND:** 33903039	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.960/2019	**Data:** 27/02/2020	**NE:** 000969	**Ata:** 075/2019
Favorecido: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de estopa alvejada.			
Valor: 2.640,00	**ND:** 33903022	**PT:** 4116	
Processo: 31/702.960/2019	**Data:** 27/02/2020	**NE:** 000970	**Ata:** 075/2019
Favorecido: EFICAZ LOGISTICA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI			
Objeto: Aquisição de esponja lã de aço.			
Valor: 649,50	**ND:** 33903022	**PT:** 4116	

Processo: 31/701.909/2019	**Data:** 27/02/2020	**NE:** 000971	**Ata:** 050/2019
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP			
Objeto: Aquisição de etiqueta autoadesiva.			
Valor: 1.099,00	**ND:** 33903016	**PT:** 4116	
Processo: 31/701.909/2019	**Data:** 27/02/2020	**NE:** 000972	**Ata:** 050/2019
Favorecido: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME			
Objeto: Aquisição de pasta modelo poliondas.			
Valor: 295,00	**ND:** 33903016	**PT:** 4116	
Processo: 31/701.909/2019	**Data:** 27/02/2020	**NE:** 000973	**Ata:** 050/2019
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME			
Objeto: Aquisição de material de expediente.			
Valor: 5.171,70	**ND:** 33903016	**PT:** 4116	
Processo: 31/704.245/2019	**Data:** 27/02/2020	**NE:** 000976	**Ata:** 096/2019
Favorecido: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA			
Objeto: Aquisição de carimbos.			
Valor: 999,10	**ND:** 33903016	**PT:** 4116	

Cancelamento de Notas de Empenho

Processo: 31/700.152/2020	**Data:** 07/02/2020	**NE de Anulação:** 000731
Fornecedor: PRIME BUFFET MS LTDA		
Motivo: Cancelamento para alteração da modalidade ordinário para global.		
Valor: 64.890,00	**NE ORIGINAL:** 00729	

Jairo Luiz Martins Vasques
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas
DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 011/2020 - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO COSTA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação n° 003/2.020/GEPRO/ESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a Execução de Sistema de Esgotamento de Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO COSTA DOURADA" localizado em Dourados/MS, objeto da matrícula n° 138.148, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com atualmente 432 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 28.02.2020. PROCESSO Nº 1000/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. José Sérgio Almeida Doná.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2019 – CONTRATO Nº 263/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PUMPMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 793/2018-02/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Sandro de Souza.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0035/2020/FCMS **N° Cadastral: 13234**

Processo: 51/700.072/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e F.A. FIGUEIREDO E P.H. FIGUEIREDO LTDA

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.072/2020 contrata com F. A. FIGUEIREDO E P. H. FIGUEIREDO LTDA, empresário exclusivo da Banda "Aquarius", para a realização de 03 (três) shows musicais com 240 (duzentos e quarenta) minutos de duração cada, nos dias 22, 23 e 24/02/2020, a partir das 11:00 horas, no Carnaval 2020, na Praça Central Pública de Ivinhema, Centro - Ivinhema/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) sendo R$ 11.666,00 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais) cada, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 24 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 21/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Fernando Augusto Figueiredo

Extrato do Contrato N° 0031/2020/FCMS **N° Cadastral: 13227**

Processo: 51/700.066/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.066/2020 contrata com THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, empresário exclusivo da Bateria "Bateria Show Vila Carvalho", para a realização de 02 (dois) shows musicais com 120 (cento e vinte) minutos de duração cada, nos dias 23 e 24/02/2020, a partir das 21:30 horas, no Carnaval de Campo Grande, na Esplanada Ferroviária, Centro - Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) sendo R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 24 de fevereiro de 2020

Data da Assinatura: 21/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Thiago Coutinho Benites Pina

Extrato do Contrato N° 0009/2020/FCMS **N° Cadastral: 13174**

Processo: 51/700.016/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.016/2020 contrata com a empresa SOM E ARTE PRODUÇÕES, na condição de representante exclusivo do grupo de artistas regional CANTO DA TERRA, para à realização de 01 (um) show musical, com 2 horas de duração, no dia 15/02/2020, a partir das 20h30 horas, no Projeto Arte no Meu Bairro, que acontecerá na Rua Pedra Preta esquina com a Rua José Carlos Medina, no Bairro Vida Nova Três – Campo Grande / MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 13/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato N° 0036/2020/FCMS **N° Cadastral: 13246**

Processo: 51/700.077/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.077/2020 contrata com a empresa SOM E ARTE PRODUÇÕES, na condição de representante exclusivo do grupo de artistas regional CANTO DA TERRA, para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 2 horas de duração cada, sendo: dia 28/02/2020, a partir das 23 horas, no 32º Encontro de Laço Comprido, na sede do Clube do Laço ACRIPÃ, na cidade de Bandeirantes MS, e no dia 27/03/2020 a partir das 23 horas, na 3ª Festa do Laço Carapé, na Rua Itaporã, s/n, na cidade de Anhanduí MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, a ser pago em após a execução de cada show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de março de 2020.

Data da Assinatura: 28/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Aureliana Maria Lopes

Despacho da Ordenadora de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas referente ao mês **dezembro/2019.**

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	FONTE	VALOR R$
Vencimentos	51/700.054/19	1042	31901112	02/12/19	0100	3.604,94
Vencimentos	51/700.054/19	1043	31901131	02/12/19	0100	34.921,20
Vencimentos	51/700.054/19	1044	31901162	02/12/19	0100	12.131,17
INSS	51/700.054/19	1045	31901304	02/12/19	0100	27.627,15
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1046	33901401	03/12/19	0100	-2.066,00
Banda Lilás Prom. e Publicidade Ltda.	51/700.617/19	1047	33903905	03/12/19	0100	24.000,00
Jonathan Pereira Cordeiro	51/700.558/19	1048	33903905	03/12/19	0100	10.000,00
Ageprev	69/100.218/17	1049	31911308	03/12/19	0100	174,99
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	1050	33903923	04/12/19	0100	14.442,00
PASEP	51/700.001/19	1051	33904701	04/12/19	0100	5.498,61
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	1052	33903923	05/12/19	0100	363.984,00
Ed. Som Produções Ltda. – ME	69/100.055/18	1053	33903923	05/12/19	0100	991,71
K.S.M Estrutura p/Eventos Ltda. – ME	69/100.055/18	1054	33903923	06/12/19	0100	279.280,00
DDHelp Desinsetizações Ltda. - ME	51/700.494/19	1055	33903978	06/12/19	0100	2.800,00
Águas Guariroba S/A	51/700.002/19	1056	33903944	06/12/19	0100	4.500,67
Thyssen Kupp Elevadores S/A	51/700.090/19	1057	33903916	06/12/19	0100	3.847,77
Guatós Prest. de Serviços Eireli	51/700.299/19	1058	33903702	06/12/19	0100	20.748,56
W.A. Equip. e Serv. Ltda. – EPP	59/100.123/16	1059	33903983	06/12/19	0100	9.663,12
RMA Assist. Técnica em Elevadores Ltda.	69/100.474/18	1060	33903916	06/12/19	0100	1.400,00
Pé de Verso Ltda.	51/700.627/19	1061	33903905	06/12/19	0100	70.000,00
Guarani Produções Eireli	51/700.633/19	1062	33903905	06/12/19	0100	15.000,00
Pé de Verso Ltda.	51/700.614/19	1063	33903905	09/12/19	0100	18.000,00

Pé de Verso Ltda.	51/700.541/19	1064	33903905	09/12/19	0100	35.000,00
Banda Lilás Prom. e Public. Ltda.	51/700.567/19	1065	33903905	09/12/19	0100	16.000,00
Rafael de B. Siqueira	51/700.620/19	1066	33903905	10/12/19	0100	12.000,00
Pé de Verso Ltda	51/700.490/19	1067	33903905	10/12/19	0100	35.000,00
Easycred Serv. de Cred. e Tur. Eireli	51/700.355/19	Anulação 1068	33903301	10/12/19	0100	-43.726,50
Márcio Douglas P. Rodrigues	51/700.584/19	Anulação 1069	33903905	10/12/19	0100	-5.500,00
Hugo Lenoar Perez	51/700.583/19	Anulação 1070	33903905	10/12/19	0100	-4.000,00
Grupo de Artes Cênicas	51/700.571/19	Anulação 1071	33903905	10/12/19	0100	-4.000,00
Assoc. Cultural Dancurbana	51/700.602/19	Anulação 1072	33903905	10/12/19	0100	-4.000,00
Eros Bigatão Rios	51/700576/19	Anulação 1073	33903905	10/12/19	0100	-4.000,00
Inst. de Desenv. Artist. e Social Sucata Cutural	51/700.580/19	Anulação 1074	33903905	10/12/19	0100	-4.000,00
Tarsila Bonelli Calegari Paulino	51/700.603/19	Anulação 1075	33903606	10/12/19	0100	-4.000,00
Tarsila Bonelli Calegari Paulino	51/700.603/19	1076	33903606	10/12/19	0240	4.000,00
Inst. de Desenv. Artist. e Social Sucata Cutural	51/700.580/19	1077	33903905	10/12/19	0240	4.000,00
Eros Bigattão Rios	51/700.576/19	1078	33903905	10/12/19	0240	4.000,00
Assoc. Cultural Dançurbana	51/700.602/19	1079	33903905	10/12/19	0240	4.000,00
Grupo de Artes Cênicas	51/700.571/19	1080	33903905	10/12/19	0240	4.000,00
Hugo L. Perez	51/700.583/19	1081	33903905	10/12/19	0240	4.000,00
Márcio Douglas P. Rodrigues	51/700.584/19	1082	33903905	10/12/19	0240	5.500,00
Easycred Serv. de Cred. e Tur. Eireli	51/700.355/19	1083	33903301	10/12/19	0240	43.726,50
K.S.M Estrutura p/Eventos Ltda. – ME	69/100.055/18	1084	33903923	10/12/19	0100	300.960,00
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	Anulação 1085	33903923	11/12/19	0100	-62.324,00
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	Anulação 1086	33903923	11/12/19	0100	-31.162,00
K.S.M Estrutura p/Eventos Ltda. – ME	69/100.055/18	Anulação 1087	33903923	11/12/19	0100	-43.960,00
K.S.M Estrutura p/Eventos Ltda. – ME	69/100.055/18	Anulação 1088	33903923	11/12/19	0100	-59.136,00
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	1089	33903923	11/12/19	0100	69.322,00
K.S.M Estrutura p/Eventos Ltda. – ME	69/100.055/18	1090	33903923	11/12/19	0100	58.760,00
Ed. Som Produções Ltda. – ME	69/100.055/18	1091	33903923	11/12/19	0100	16.660,96
Prime Buffet MS Ltda.	51/700.588/19	1092	33903980	12/12/19	0100	1.200,00
Vencimentos	69/100.209/18	Anulação 1093	31909211	12/12/19	0100	-90,00
Vencimentos	51/700.054/19	1094	31901131	12/12/19	0100	-150,11
Vencimentos	51/700.054/19	Anulação 1095	31901131	12/12/19	0100	-1.291,12
Vencimentos	51/700.054/19	Anulação 1096	31901131	12/12/19	0100	-1.377,21
Vencimentos	51/700.054/19	Anulação 1097	31901116	12/12/19	0100	-1.000,00
Vencimentos	51/700.054/19	Anulação 1098	31901116	12/12/19	0100	-1.667,88
Vencimentos	51/700.054/19	Anulação 1099	31901131	12/12/19	0100	-255,41
INSS	51/700.054/19	Anulação 1100	31901304	12/12/19	0100	-2.654,10
Pasep	51/700.001/19	Anulação 1101	33904701	13/12/19	0100	-5.100,00
Pasep	51/700.001/19	Anulação 1102	33904701	13/12/19	0100	-128,28

Guatós Prestadora de Serv. Eireli	51/700.299/19	Anulação 1103	33903702	13/12/19	0100	32.065,94
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1104	33901401	13/12/19	0100	-249,90
Antônio L. Neto	51/700.057/19	1105	33901401	13/12/19	0100	249,90
Renata Camilo do Nascimento	51/700.542/19	1106	33903905	13/12/19	0100	20.000,00
Francisco de Sá Filho Eireli – EPP	51/700.463,19	1107	33903022	13/12/19	0100	155,50
Universal Produtos Hospitalares Ltda. – ME	51/700.463/19	1108	33903022	13/12/19	0100	149,00
Youssif Amim	51/700.463/19	1109	33903022	13/12/19	0100	250,00
Eficaz Logist. Com. De Prod. De Limp. e Dex. Eireli	51/700.463/19	1110	33903022	13/12/19	0100	331,25
C.L.R Comercial Ltda. – EPP	51/700.463/19	1111	33903022	13/12/19	0100	54,90
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda. – EPP	51/700.216/19	1112	33903016	13/12/19	0100	73,50
Márcia C. Maciel da Silva – ME	51/700.216/19	1113	33903016	13/12/19	0100	833,40
Márcia C. Maciel da Silva – ME	51/700.424/19	1114	33903016	13/12/19	0100	457,40
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda. – EPP	51/700.424/19	1115	33903016	13/12/19	0100	292,86
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda. – EPP	51/700.425/19	1116	33903016	13/12/19	0100	257,05
Márcia C. Maciel da Silva – ME	51/700.425/19	1117	33903016	13/12/19	0100	769,65
MS/FCMS/SF/Eleuzina C. de Lima	51/700.400/19	1118	33903975	13/12/19	0100	-8,00
Gov/MS/FCMS/SF/ Eliane T. da Silva	51/700.056/19	Anulação 1119	33903975	13/12/19	0100	-12,76
Assoc. Cult. Ofic.de Int. Teatral	51/700.632/19	1120	33903905	13/12/19	0100	12.000,00
Fábio Ribas Cunha	51/700.630/19	1121	33903905	13/12/19	0100	15.000,00
Geraldo C. Miranda Espíndola – ME	51/700.634/19	1122	33903905	13/12/19	0100	8.000,00
Som & Arte Prod. Eireli	51/700.643/19	1123	33903925	13/12/19	0100	25.000,00
Pasep	51/700.001/19	1124	33904701	16/12/19	0100	4.986,37
Vencimentos	51/700.054/19	1125	319011	16/12/19	0100	12.882,42
Vencimentos	51/700.054/19	1126	319011	16/12/19	0100	485.754,94
INSS	51/700.054/19	1127	31901304	16/12/19	0100	23.715,58
Ageprev	51/700.054/19	1128	31911303	17/12/19	0100	85.693,73
Ageprev	51/700.054/19	1129	31911327	17/12/19	0100	31.191,07
Ageprev	51/700.054/19	1130	31911327	17/12/19	0100	4.013,06
GOV/MS/FCMS/SF/Luciana K. Brito	51/700.414/19	Anulação 1131	33903975	18/12/19	0100	-86,45
GOV/MS/FCMS/SF/ Alexandre P. Sogabe	51/700.440/19	Anulação 1132	33903975	18/12/19	0100	-65,65
Casa 10 Com. e Adm. de Obras Eireli – ME	51/700.024/19	Anulação 1133	33903016	18/12/19	0100	-348,05
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda. – EPP	51/700.216/19	Anulação 1134	33903016	18/12/19	0100	-147,49
ECAD	51/700.306/19	Anulação 1135	33903904	18/12/19	0100	-91,11
GOV/MS/FCMS/SF/ Eliane T. da Silva	51/700.586/19	Anulação 1136	33903975	19/12/19	0100	-111,82
MS/FCMS/SF/Marcelo da S. Santos	51/700.587/19	Anulação 1137	33903975	19/12/19	0100	-1.385,26
Easycred Serv. de Cred. e Tur. Eireli	51/700.536/19	Anulação 1138	33903389	19/12/19	0100	-274,08
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1139	33901401	19/12/19	0100	-362,59
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1140	33901401	19/12/19	0100	-600,00
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1141	33901401	19/12/19	0100	-200,14
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1142	33901401	19/12/19	0100	-235,90

Diárias	51/700.057/19	Anulação 1143	33901401	19/12/19	0100	-650,00
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1144	33901401	19/12/19	0100	-2.250,00
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1145	33901401	19/12/19	0100	-600,00
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1146	33901401	19/12/19	0100	-1.181,25
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1147	33901401	19/12/19	0100	-500,00
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1148	33901401	19/12/19	0100	-1.181,25
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1149	33901401	19/12/19	0100	-1.603,57
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1150	33901401	19/12/19	0100	-25,04
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1151	33901414	19/12/19	0100	-1.352,09
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 1152	33903919	19/12/19	0100	-328,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 1153	33903919	19/12/19	0100	-400,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 1154	33903919	19/12/19	0100	-15,50
EBCT	59/100.042/15	Anulação 1155	33903947	19/12/19	0100	-152,96
EBCT	59/100.042/15	Anulação 1156	33903947	19/12/19	0100	-165,30
EBCT	59/100.042/15	Anulação 1157	33903947	19/12/19	0100	-198,45
EBCT	59/100.042/15	Anulação 1158	33903947	19/12/19	0100	-750,00
EBCT	59/100.042/15	Anulação 1159	33903947	19/12/19	0100	-750,00
EBCT	59/100.042/15	Anulação 1160	33903947	19/12/19	0100	-212,98
EBCT	59/100.042/15	Anulação 1161	33903947	19/12/19	0100	-108,83
EBCT	59/100.042/15	Anulação 1162	33903947	19/12/19	0100	-219,07
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	Anulação 1163	33903999	19/12/19	0100	-0,01
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 1164	33904057	19/12/19	0100	-330,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 1165	33904057	19/12/19	0100	-75,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 1166	33904057	19/12/19	0100	-10,00
Oi S/A	51/700.062/19	Anulação 1167	33904058	19/12/19	0100	-1.000,00
Oi S/A	51/700.062/19	Anulação 1168	33904097	19/12/19	0100	-1.000,00
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1169	33901401	19/12/19	0100	-0,68
MS/FCMS/SF/Fabiana C. G. Castanho	51/700.609/19	Anulação 1170	33903975	20/12/19	0100	-30,80
Ageprev	51/700.054/19	Anulação 1171	319113	26/12/19	0100	-29.403,66
Ageprev	51/700.054/19	Anulação 1172	319113	26/12/19	0100	-29.505,97
Ageprev	51/700.054/19	Anulação 1173	319113	26/12/19	0100	-29.505,97
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 1174	33903001	26/12/19	0100	-7.268,83
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 1175	33903001	26/12/19	0100	-3.871,97
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 1176	33903001	26/12/19	0100	-2.450,73
Thyssen Krupp Elevadores S/A	51/700.090/19	Anulação 1177	33903916	26/12/19	0100	-3.847,77
Thyssen Krupp Elevadores S/A	51/700.090/19	Anulação 1178	33903916	26/12/19	0100	-3.847,77

S.H Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 1179	33904057	26/12/19	0100	-150,00
Pé de Verso Ltda.	69/100.527/18	Anulação 1180	33909239	30/12/19	0100	-84.000,00

Campo Grande – MS, 30 de dezembro de 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.097 do dia 19 de fevereiro de 2020.

CHAMADA FUNDECT/SEBRAE N° 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

Onde se lia:

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (MATO GROSSO DO SUL)
Divulgação do Processo Seletivo	19/02/2020	-
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	19/02/2020 a 08/03/2020	Abertura dia 19/02/2020 – 00h00 Encerramento dia 08/03/2020 – 23h59
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de pagamento	19/02/2020 a 04/03/2020	Até as 13h00
Publicação dos candidatos com atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	09/03/2020	-
Data limite para pagamento das inscrições	10/03/2020	Expediente Bancário
Publicação das inscrições habilitadas no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	12/03/2020	-
Convocação para a realização da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	12/03/2020	-
Realização da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva)	15/03/2020	13h00
Divulgação do Gabarito Oficial da Etapa II	17/03/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	24/03/2020	-
Período de recurso - Etapa II	Período de 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições habilitadas	-
Publicação do Resultado Final das propostas habilitadas na Etapa II, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	30/03/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa III – Análise Currícular e Documental	02/04/2020	-
Período de recurso - Etapa III	Período de 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições habilitadas	-
Publicação do Resultado Final da Etapa III – Análise Curricular e Documental, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	08/04/2020	-
Convocação para a realização da Etapa IV – Entrevista por Competência e Dinâmica em Grupo, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	08/04/2020	-

ETAPA	DATA	HORÁRIO (MATO GROSSO DO SUL)
Realização das Entrevistas Individuais por Competência e Dinâmicas em Grupo	13 a 15/04/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa IV	20/04/2020	-
Período de recurso - Etapa IV	Período de 1 (um) dia útel após a divulgação das inscrições habilitadas	-
Publicação do Resultado Final das propostas aprovadas na Etapa IV, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	27/04/2020	-
Divulgação do Resultado Final e Homologação pela Fundect no Diário Oficial do Estado	27/04/2020	-
Implementação na Plataforma Carlos Chagas dos candidatos aprovados.	Até 04/05/2020	-
Convocação para assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista	Até 04/05/2020	-
Início do Curso de Formação-Capacitação	04/05/2020	-

Lê se:

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (MATO GROSSO DO SUL)
Divulgação do Processo Seletivo	19/02/2020	-
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	19/02/2020 a 26/03/2020	Abertura dia 19/02/2020 – 00h00 Encerramento dia 26/03/2020 – 23h59
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de pagamento	19/02/2020 a 25/03/2020	Até as 13h00
Publicação dos candidatos com atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	27/03/2020	-
Data limite para pagamento das inscrições	27/03/2020	Expediente Bancário
Publicação das inscrições habilitadas no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	02/04/2020	-
Convocação para a realização da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	02/04/2020	-
Realização da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva)	05/04/2020	13h00
Divulgação do Gabarito Oficial da Etapa II	09/04/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	22/04/2020	-
Período de recurso - Etapa II	Período de 2 (dois) dia útil após a divulgação das inscrições habilitadas	-
Publicação do Resultado Final das propostas habilitadas na Etapa II, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	30/04/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa III – Análise Currícular e Documental	30/04/2020	-
Período de recurso - Etapa III	Período de 2 (dois) dia útil após a divulgação das inscrições habilitadas	-

ETAPA	DATA	HORÁRIO (MATO GROSSO DO SUL)
Publicação do Resultado Final da Etapa III – Análise Curricular e Documental, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	08/05/2020	-
Convocação para a realização da Etapa IV – Entrevista por Competência e Dinâmica em Grupo, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	08/05/2020	-
Realização das Entrevistas Individuais por Competência e Dinâmicas em Grupo	12 a 14/05/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa IV	19/05/2020	-
Período de recurso - Etapa IV	Período de 2 (dois) dia útel após a divulgação das inscrições habilitadas	-
Publicação do Resultado Final das propostas aprovadas na Etapa IV, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	25/05/2020	-
Divulgação do Resultado Final e Homologação pela Fundect no Diário Oficial do Estado	25/05/2020	-
Implementação na Plataforma Carlos Chagas dos candidatos aprovados.	Até 01/06/2020	-
Convocação para assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista	Até 01/06/2020	-
Início do Curso de Formação-Capacitação	01/06/2020	-

Campo Grande – MS, 05 de março de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA

DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

CHAMADA FUNDECT/UEMS - N° 29/2019 – Mídia Ciências
Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul **(FUNDECT)**, em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul **(UEMS),** torna público o resultado da realização da entrevista e análise do plano de trabalho da FASE II.

RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:

BOLSISTA	CPF	FAIXA	MEDIA	SITUAÇÃO
Caio Mateus Teruel de Paula	448.798.008-99	ACTT-D	9,80	PRESENTE
Naiane Gomes de Mesquita	024.674.781-14	ACC-C (Perfil 1)	9,58	PRESENTE
Bruno Neto de Andrade	024.895.331-18	ACC-E	9,37	PRESENTE
Bruno Moser Canhete	892.434.041-72	ACC-B	9,37	PRESENTE
Camila Santos Ferreira	022.224.231-04	AT-NS	9,33	PRESENTE
Danielle Errobidarte Matos	056.260.141-44	ACC-B	9,20	PRESENTE
Mariane Simões	324.565.945-25	ACTT-D	8,92	PRESENTE
Nádia Regina Nicolau dos Santos	036.153.061-71	ACC-C (Perfil 1)	8,85	PRESENTE
Claiane Lamperth	037.505.221-62	ACC-C (Perfil 1)	8,53	PRESENTE
Ketlen Cristian Gomes Santos	054.722.811-21	ACC-B	8,22	PRESENTE
Diego da Silva	033.067.671-74	ACTT-D	7,97	PRESENTE
Priscilla Peres	021.306.821-46	ACC-C (Perfil 1)	7,90	PRESENTE
Emmanuelly Castro dos Santos	001.214.991-89	ACC-C (Perfil 1)	7,70	PRESENTE
Everton Castelão Tetila	938.615.671-72	ACC-E	0,00	PRESENTE
Gisleine da Silva Rodrigues	017.963.251-55	ACC-C (Perfil 2)	0,00	PRESENTE

RESULTADO DA ENTREVISTA:

BOLSISTA	**CPF**	**FAIXA**	**MEDIA**	**SITUAÇÃO**
Everton Castelão Tetila	938.615.671-72	ACC-E	9,58	PRESENTE

Bruno Neto de Andrade	024.895.331-18	ACC-E	9,55	PRESENTE
Camila Santos Ferreira	022.224.231-04	AT-NS	9,53	PRESENTE
Priscilla Peres	021.306.821-46	ACC-C (Perfil 1)	9,43	PRESENTE
Bruno Moser Canhete	892.434.041-72	ACC-B	9,30	PRESENTE
Naiane Gomes de Mesquita	024.674.781-14	ACC-C (Perfil 1)	9,25	PRESENTE
Danielle Errobidarte Matos	056.260.141-44	ACC-B	9,21	PRESENTE
Caio Mateus Teruel de Paula	448.798.008-99	ACTT-D	9,04	PRESENTE
Diego da Silva	033.067.671-74	ACTT-D	8,90	PRESENTE
Emmanuelly Castro dos Santos	001.214.991-89	ACC-C (Perfil 1)	8,75	PRESENTE
Ketlen Cristian Gomes Santos	054.722.811-21	ACC-B	7,82	PRESENTE
Gisleine da Silva Rodrigues	017.963.251-55	ACC-C (Perfil 2)	7,77	PRESENTE
Mariane Simões	324.565.945-25	ACTT-D	0,00	AUSENTE
Nádia Regina Nicolau dos Santos	036.153.061-71	ACC-C (Perfil 1)	0,00	AUSENTE
Claiane Lamperth	037.505.221-62	ACC-C (Perfil 1)	0,00	AUSENTE

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS:

BOLSISTA	CPF	FAIXA	TOTAL	SITUAÇÃO
Bruno Neto de Andrade	024.895.331-18	ACC-E	18,92	APROVADO
Camila Santos Ferreira	022.224.231-04	AT-NS	18,86	APROVADO
Caio Mateus Teruel de Paula	448.798.008-99	ACTT-D	18,84	APROVADO
Naiane Gomes de Mesquita	024.674.781-14	ACC-C (Perfil 1)	18,83	APROVADO
Bruno Moser Canhete	892.434.041-72	ACC-B	18,67	APROVADO
Danielle Errobidarte Matos	056.260.141-44	ACC-B	18,41	LISTA DE ESPERA
Priscilla Peres	021.306.821-46	ACC-C (Perfil 1)	17,33	LISTA DE ESPERA
Diego da Silva	033.067.671-74	ACTT-D	16,87	LISTA DE ESPERA
Emmanuelly Castro dos Santos	001.214.991-89	ACC-C (Perfil 1)	16,45	LISTA DE ESPERA
Ketlen Cristian Gomes Santos	054.722.811-21	ACC-B	16,04	LISTA DE ESPERA

RESULTADO FINAL DOS NÃO APROVADOS:

Título do Projeto	Divulgação da rede universitária da rota de integração latino-americana (UNIRILA) nas mídias digitais: site, revista eletrônica e rede sociais.
Candidato	Gisleine da Silva Rodrigues
CPF:	017.963.251-55
Categoria:	ACC-E
Situação:	**NÃO APROVADO**
Motivo:	Não atendeu a requisitos exigidos no item 6 do edital(critérios de elegibilidade)
Título do Projeto	Sistema de Agência de Empregos de Mato Grosso do Sul
Candidato	Everton Castelão Tetila
CPF:	938.615.671-72
Categoria:	ACC-E
Situação:	**NÃO APROVADO**
Motivo:	Não atendeu a requisitos exigidos no item 6 do edital(critérios de elegibilidade)

RESULDADO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS POR AUSÊNCIA NA ENTREVISTA:

Título do Projeto	Jornalismo Científico: uma alternativa transdisciplinar para aproximações entre a C,T&I e o público
Candidato	Mariane Simões
CPF:	324.565.945-25
Categoria:	ACTT-D
Situação:	**ELIMINADA**
Título do Projeto	Plano de trabalho - Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA
Candidato	Nádia Regina Nicolau dos Santos
CPF:	036.153.061-71

Categoria:	ACC-C (Perfil 1)
Situação:	**ELIMINADA**
Título do Projeto	Ropague ciência: proposta de divulgação da ciência feita em mato grosso do sul através das mídias sociais
Candidato	Claiane Lamperth
CPF:	037.505.221-62
Categoria:	ACC-C (Perfil 1)
Situação:	**ELIMINADA**

Campo Grande, 05 de março de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente interino

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: **FEVEREIRO/202**0		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500132020	ND: 44905234	NE: 2020NE000040
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 04/02/2020		VALOR: R$ 2.860,00
FAVORECIDO: WANDA COM DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA		
OBJETO: Em substituição a cota autorizada 2020PE000026 referente a aquisição de Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade Mínima: 9.000 btus.		
AMPARO LEGAL: nciso IV Art. 24 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717501302019	ND: 33903702	NE: 2020NE000041
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 10/02/2020		VALOR: R$ 33.586,22
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
OBJETO: Prorrogação de Contrato de Adesão 009/2019 ao Contrato Corporativo nº 001/2019 ref. a contratação de empresa p/ prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos dos prédios da Fundação de Turismo de MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Inciso IV Art. 24 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717501302019	ND: 33903702	NE: 2020NE000042
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 10/02/2020		VALOR: R$ 16.793,11
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
OBJETO: Prorrogação de Contrato de Adesão 009/2019 ao Contrato Corporativo nº 001/2019 ref. a contratação de empresa p/ prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos dos prédios da Fundação de Turismo de MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Período 01 a 15 de Fevereiro de 2020.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500892017	ND: 33903916	NE: 2020NE000043
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4476.0001 - Selo Pesca		FONTE: 0240000000
DATA: 11/02/2020		VALOR: R$ 300,00
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO		
OBJETO: Atender despesa com tarifas aeroportuárias, conforme Termo de Cessão de uso de área de 7,59 m² destinada para desenvolvimento de atividade de informação e recepção turística do estado de MS. Mês Fevereiro/2020.		

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501362018	ND: 33903983	NE: 2020NE000044
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 11/02/2020		VALOR: R$ 8.890,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA		
OBJETO: Atender despesa com 1º T.A. ao Contrato nº 024/2018 ref. locação de equipamentos multifuncionais a laser monocromáticos e coloridos (impressoras e scanners) p/ atender a FUNDTUR/MS e o Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500312020	ND: 33903021	NE: 2020NE000045
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 209,00
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP		
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branca; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml; Peso: 2,10 a 2,20 g; Requisito: atóxica.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500302020	ND: 33903007	NE: 2020NE000046
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 453,60
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI		
OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado. Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500322020	ND: 33903024	NE: 2020NE000047
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 167,70
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500322020	ND: 33903024	NE: 2020NE000048
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 626,20
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500322020	ND: 33903024	NE: 2020NE000049
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 79,00
FAVORECIDO: AATIVA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500322020	ND: 33903024	NE: 2020NE000050
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 208,45
FAVORECIDO: HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500292020	ND: 33903024	NE: 2020NE000051
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 389,20
FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500292020	ND: 33903024	NE: 2020NE000052
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 2.816,90
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500292020	ND: 33903024	NE: 2020NE000053
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 7.835,29
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500292020	ND: 33903024	NE: 2020NE000054
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 686,00
FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500292020	ND: 33903024	NE: 2020NE000055
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 196,00
FAVORECIDO: AATIVA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500292020	ND: 33903024	NE: 2020NE000056
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 1.189,95
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500292020	ND: 33903024	NE: 2020NE000057
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 439,92
FAVORECIDO: ABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		

AMPARO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17		
PROCESSO: 71/750036/2020	ND: 33903975	NE: 2020NE000058
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/FTUR/SF/CLAUDIA SOARES DA SILVA		
OBJETO: Suprimento de Fundos p/ atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento da Fundação de Turismo de MS.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 71/750.187/2019	ND: 33903702	NE: 2020NE000059
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 14/02/2020		VALOR: R$ 25.017,76
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
OBJETO: Atender despesa com Contrato de prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos dos prédios da Fundação de Turismo de MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Referente ao período de 16 a 29 de Fevereiro de 2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 71/750.187/2019	ND:	NE: 2020NE000060
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 17/02/2020		VALOR: R$ 25.017,76
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
OBJETO: Anulação de 2020NE000059, tendo em vista empenho feiro na modalidade ORDINÁRIO, sendo que o correto seria ESTIMATIVO.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 71/750.187/2019	ND: 33903702	NE: 2020NE000061
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 17/02/2020		VALOR: R$ 21.682,06
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
OBJETO: Atender despesa com Contrato de prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos dos prédios da Fundação de Turismo de MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Referente ao período de 17 a 29 de Fevereiro de 2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901118	NE: 2020NE000062
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: R$ 2.159,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Férias Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901104	NE: 2020NE000063
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 1.192,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano financeiro/previdenciário Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901111	NE: 2020NE000063

F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 2.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano financeiro/previdenciário Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901113	NE: 2020NE000063
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 1.503,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano financeiro/previdenciário Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901123	NE: 2020NE000063
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 2.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano financeiro/previdenciário Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901131	NE: 2020NE000063
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 116.944,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano financeiro/previdenciário Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901649	NE: 2020NE000064
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 7.732,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano financeiro/previdenciário Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901609	NE: 2020NE000064
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 1.024,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano financeiro/previdenciário Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901112	NE: 2020NE000065
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 3.700,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901125	NE: 2020NE000065
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000

DATA: 26/02/2020		VALOR: 2.052,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901151	NE: 2020NE000065
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 43.948,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901162	NE: 2020NE000065
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 26.884,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901173	NE: 2020NE000065
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 5.896,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901175	NE: 2020NE000065
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 17.422,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901651	NE: 2020NE000066
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 7.173,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500062020	ND: 31901304	NE: 2020NE000067
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 21.278,38
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento Plano Comissionado Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11		
PROCESSO: 719200422017	ND: 33903606	NE: 2020NE000068
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 21.091,95

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento ref. contratação temporária para atender o Observatório de Turismo de MS. Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11		
PROCESSO: 719200422017	ND: 33903606	NE: 2020NE000069
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 3.204,31
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento ref. contratação temporária para atender o Observatório de Turismo de MS. Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500072020	ND: 31911303	NE: 2020NE000070
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: 29.496,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV Folha de Pagamento Plano financeiro/previdenciário Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092020	ND: 33904701	NE: 2020NE000071
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 27/02/2020		VALOR: 2.399,75
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Atender despesa com PIS/PASEP Folha de Pagamento Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500082020	ND: 31911327	NE: 2020NE000072
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 27/02/2020		VALOR: 5.479,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV Art. 122 Folha de Pagamento fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500842017	ND: 31911308	NE: 2020NE000073
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 27/02/2020		VALOR: 116,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV parcelamento plano previdenciário patronal conforme Ofício nº 1.626/ DIRF/AGEPREV 32º PARCELA.		

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS		
AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: **FEVEREIRO/2020**		
AMPARO LEGAL: Decreto nº 13.329/11		
PROCESSO: 719200102020	ND: 33901414	NE: 2020NE000036
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 06/02/2020		VALOR: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO		

OBJETO: Atender despesa com pagamento de Diárias em favor dos servidores da Fundação de Turismo de MS para deslocamento FORA DO ESTADO - Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1102/90 e Dec 13.329/11		
PROCESSO: 719200112020	ND: 33901401	NE: 2020NE000037
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 06/02/2020		VALOR: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS		
OBJETO: Atender despesa com pagamento de Diárias em favor dos servidores da Fundação de Turismo de MS para deslocamento dentro do estado - Fevereiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200692019	ND: 339033	NE: 2020NE000038
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 12/02/2020		VALOR: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: Anulação de 2020NE000006 tendo em vista ausência de saldo financeiro na fonte 0240000000		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200692019	ND: 33903301	NE: 2020NE000039
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 12/02/2020		VALOR: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: Atender despesa com aquisição de passagem aérea nacional p/ o Diretor Presidente Bruno Wendling com destino a São Paulo - SP, dia 18/03/2020 onde irá participar como painelista do principal encontro de líderes do segmento de viagens e turismo do Brasil no Fórum Panrotas 2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200692019	ND: 33903389	NE: 2020NE000040
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: Em substituição a 2020NE000006 (anulada por ausência de disponibilidade financeira na fonte 024000000), visando atender despesa com aquisição de passagem aérea internacional p/ servidora Karla Cavalcanti com destino a Nova Iorque/EUA onde irá participar do evento: "New York Times Travel Show", no período de 24 a 26 de janeiro de 2020.		
AMPARO LEGAL: Decreto 14.494/2016 e Lei 13.019/2014		
PROCESSO: 719200062020	ND: 33504101	NE: 2020NE000041
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 13/02/2020		VALOR: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DE CULTURA E DES.SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL		
OBJETO: Atender despesa com Convênio que entre si celebram para apoiar o evento: "4º Trail Run Serra da Bodoquena ",que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2020, no município de Bodoquena - MS. Conforme Edital de Chamamento nº 009/2019 publicado em D.O. nº 10.023 de 06/11/2019 e Homologação em D.O. nº 10.055, de 20/12/2019. Termo de Colaboração nº 29548.		
AMPARO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016		
PROCESSO: 719200412019	ND: 33504101	NE: 2020NE000042
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 14/02/2020		VALOR: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO VISIT PANTANAL		

OBJETO: Despesa com convenio que entre si celebram para apoiar a realização de promoção, divulgação, na comercialização dos destinos e produtos turisticos das regiões do Pantanal Sul e Serra da Bodoquena do esatdo de Mato Grosso do Sul. As Regiões englobam os seguintes municípios: Campo Grande, Aquidauana, Miranda, Bodoquena e Bonito - Edital nº.005/2019 publicado em D.O. nº. 9.924 de 17/06/2019, Homologação em D.O. nº 9.955, de 01/08/2019 - convênio nº. 29394.		
AMPARO LEGAL: Decreto 14.494/2016 e Lei 13.019/2014		
PROCESSO: 719200072020	ND: 33504101	NE: 2020NE000043
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 17/02/2020		VALOR: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOC. DA FEIRA CENTRAL E TURISTICA DE CG/MS		
OBJETO: Atender despesa com Convênio que entre si celebram para apoiar o evento: "13º Festival do Peixe de Campo Grande - MS ",que será realizado no período de 05 a 12 de Abril de 2020, no município de Campo Grande- MS. Conforme Edital de Chamamento nº 009/2019 publicado em D.O. nº 10.023 de 06/11/2019 e homologação em D.O. nº 10.055, de 20/12/2019. Termo de Colaboração nº 29.556.		
AMPARO LEGAL: Decreto nº 13.329/11		
PROCESSO: 719200122020	ND: 339014	NE: 2020NE000044
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 18/02/2020		VALOR: R$ 74,62
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO		
OBJETO: Anulação de saldo 2020NE000030, tendo em vista a não utilização do mesmo		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200692019	ND: 33903389	NE: 2020NE000045
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 18/02/2020		VALOR: R$ 6.500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: Atender despesa com aquisição de passagem aérea para Berlim - Alemanha para servidora Debra Bordin Fluhr participar do evento ITB Berlim a realizar-se em Berlim na Alemanha de 04 a 08 de Março de 2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200692019	ND: 33903301	NE: 2020NE000046
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 19/02/2020		VALOR: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: Atender despesa com aquisição de passagens aéreas nacionais p/ os servidores: Rogério Eduardo Ruas Chelotti com destino a Recife - CE no período de 09 a 12/03/2020 onde participará do evento Convenção Schultz Operadora; Lívia Patrícia de Paula Davi com destino ao Rio de Janeiro - RJ no período de 09 a 11/03/2020 onde participará do evento Encontro Comercial Braztoa 2020 e Rogério Eduardo Ruas Chelotti com destino a Fortaleza - CE no período de 26 a 29/03/2020 onde participará do evento Convenção BWT Operadora.		
AMPARO LEGAL: Decreto 14.494/2016 e Lei 13.019/2014		
PROCESSO: 719200082020	ND: 33504101	NE: 2020NE000047
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020		VALOR: R$ 49.946,02
FAVORECIDO: ASSOCIAçAO BRAS REST EMPRESAS ENTR DE MS		
OBJETO: Atender despesa com Convênio que entre si celebram para apoiar o evento: "Festivais Gastronômicos ABRASEL/MS ",que será realizado no período de maio a julho de 2020, nos municípios de Campo Grande, Bonito, Dourados e Três Lagoas - MS. Conforme Edital de Chamamento nº 009/2019 publicado em D.O. nº 10.023 de 06/11/2019 e homologação em D.O. nº 10.055, de 20/12/2019. Termo de Colaboração nº 29.564.		
AMPARO LEGAL: Lei 13.019/14 e Dec. 11.261/03		
PROCESSO: 719200052020	ND: 33404102	NE: 2020NE000048

F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000
DATA: 26/02/2020	VALOR: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	
OBJETO: Atender despesa com convênio que entre si celebram para apoiar o evento: "4º Festival Gastronômico Serra de Maracaju", que será realizado no período de 10 a 12 de Julho de 2020, no município de Maracaju - MS. Conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2019, publicado em D.O. nº 10.023, de 06/11/2019 e resultado da Homologação publicado em D.O. nº 10.054 de 19/12/2019. Convênio nº 29566.	

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n. 10.105, de 3 de março de 2020, p. 41-42.

PORTARIA PROE-UEMS N. 016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros no Comitê Docente Estruturante dos cursos de: Ciências Biológicas, Licenciatura, e Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Ivinhema.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 150, de 18 de dezembro de 2019, e CI n. 009, de 13 de fevereiro de 2020, da coordenação dos cursos de: Ciências Biológicas, Licenciatura, e Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Ivinhema, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Lilian Giacomini Cruz do Comitê Docente Estruturante dos cursos de: Ciências Biológicas, Licenciatura, e Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Ivinhema, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 116, de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.947, de 22 de julho de 2019, p. 65.

Art. 2.º Incluir George Brand no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Lilian Giacomini Cruz, da Presidência do comitê mencionado no art. 1.º, pelo nome de Zildamara dos Reis Holsback.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA UEMS N. 013/2020, de 05 de março de 2020.

Prorrogação de Instauração de Sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 29/500436/2019, bem como os atos e fatos conexos, e demais providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de março de 2020, o prazo de Instauração de Sindicância para apurar fatos constantes no processo nº 29/500436/2019, publicado através da Portaria UEMS nº 20/2019, de 31/07/2019, no Diário Oficial nº 9.955, de 01/08/2019, página 56 e 57, com fundamento no artigo 252, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

PORTARIA UEMS N. 014/2020, de 05 de março de 2020.

Constitui comissão para elaboração de estudo visando a implantação de oferta única do curso de Agroecologia na Unidade Universitária de Glória de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de estudo visando a implantação de oferta única do curso de Agroecologia na Unidade Universitária de Glória de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros: Olácio Mamoru Komori, João Ricardo Chiodi, Francimar Peres Matheus da Silva, Cristiane Ferrari Bezerra Santos, Walteir Luiz Betoni, Mario Vito Comar, João Mianutti, Rosângela Aparecida Pedrosa e Milton Parron Padovan.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Láercio Alves de Carvalho
Reitor

DESPACHO
Vistos, etc

1. Acolho e aprovo o **Parecer nº 094/2020/PJU/UEMS**, de 04 de março de 2020, fls. 20 a 22.
2. Tendo em vista que a própria banca visualizou incorreção na contagem de títulos, com a nova recontagem em vias de publicação; determina o **INDEFERIMENTO** do recurso contra decisão da seleção de docentes de caráter temporário na área de Letras/Inglês no Edital 265/2019-PRODHS/UEMS.
3. Outrossim, em face dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, que se dê ciência do feito aos interessados, para que conheçam a decisão e querendo, tomem as medidas legais que entenderem necessárias;

Dourados, 04 de março de 2020.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho
Reitor

EDITAL Nº 067/2020 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais

quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de março de 2020.
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 067/2020 – PRODHS/UEMS

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolv. Humano e Social (PRODHS) Data: 09 de março de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **265/2019** – PRODHS, de 11/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 55;
- EDITAL de Homologação nº **11/2020** – RTR, de 13/02/20 - **D.O. 10.095** de 17/02/20, pág. 60.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
EDUARDO ESPINDOLA BRAUD MARTINS Subst. Lucila Teodora Villela de Leitged – Afast p. estudos Subst. Neurivaldo Pedroso Junior 31/12/2020	Letras Port. e Inglês	Letras Inglês, Computação e Enfermagem / Dourados	**32 h**

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES Subst. Pedro Rauber – Gestor adm. - 31/12/2020	Pedagogia	Letras Espanhol / Dourados	**06 h**

- EDITAL de Seleção nº. **120/2018**-PRODHS de 14/09/18, **D.O. 9742**, de 17/09/18, pág. 19;
- EDITAL de Homologação nº **78/2018**–RTR, de 01/11/18 - **D.O. 9774** de 05/11/18, pág. 14.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA Subst. Lucilene Soares da Costa – afast. p. estudos - 31/12/2020	Letras - Literatura	Letras / Campo Grande	**16 h**
MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA Subst. Vera Lucia Guerra – afast. Matern. por adoção 01/06/2020	Letras - Literatura	Letras / Campo Grande	**04 h**

- EDITAL de Seleção nº. **01/2019 - PRODHS** de 15/01/19, **D.O. 9822**, de 16/01/19, página 24;
- EDITAL de Homologação nº **02/2019 – RTR,** de 26/02/19, **D.O. 9854,** de 01/03/19, página 20.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
PATRÍCIA BENEDITA APARECIDA BRAGA Subst. Djalma Querino de Carvalho até 01/05/2020	Ciências Sociais	Ciências Sociais /Paranaíba	**12 h**

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1606/2018/UEMS **N° Cadastral: 10744**

Processo: 29/500323/2017
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para a execução e entrega do objeto pelo período de 6 (seis) meses, e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1606/2018/UEMS pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Amparo Legal: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 05/02/2020
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Renato Albuquerque Neto

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2016 - Processo nº 61/404.029/2015.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ: nº 02.386.443/0001-98, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE, com sede na R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS, **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.015.475/0001-40, Parque dos Poderes, Bloco 06, Campo Grande – MS por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL,** Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, nº 376, Jardim América, CEP: 79080-790, Campo Grande-MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, acrescer ao Termo de Cooperação Técnica nº 008/2016, a cedência dos bens móveis, visando atender o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Doação de Bens Móveis, celebrado entre o IMASUL e o WWF-Brasil.

DOS BENS: Os bens móveis cedidos por meio do presente instrumento estão discriminados no anexo único, parte integrante deste Termo.

DA DESTINAÇÃO FINAL DO BEM: Os bens patrimoniais constantes do objeto deste Termo permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CBMMS**, durante a vigência deste Instrumento. Findo o prazo de 02 (dois) anos, a fiel destinação dos bens, poderá ser doado à SEJUSP/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, mediante procedimento formal, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Doação de Bens Móveis, celebrado entre o IMASUL e o WWF-BRASI.

DA UTILIZAÇÃO: O **CBMMS** compromete-se a usar os bens cedidos, exclusivamente nas ações de controle ambiental visando à prevenção e o combate de incêndios florestais e desmatamento, preferencialmente nas Unidades de Conservação e suas Zonas de Amortecimento, e ao atendimento integrado às emergências ambientais com produtos perigosos no Estado de Mato Grosso do Sul**.**

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2016, não retificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2020.

ASSINAM:

Pela IMASUL: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do IMASUL – CPF: 694.157.491-72

Pelo SEJUSP: ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – CPF: 475.533.671-68

Pelo CBMMS: Cel. QOBM JOILSON ALVES DO AMARAL
Comandante Geral do CBMMS – CPF: 583.133.201-25

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO/2020

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI N° 08 DE 03/12/1970		
PROCESSO: 71/200.038/2020	NE: 000077	ND: 339047
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 10.000,00	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas		

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000096	ND: 319011
DATA: 21/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 259.425,20	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.030/2020	NE: 000097	ND: 319016
DATA: 21/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 4.157,91	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.029/2020	NE: 000098	ND: 319011
DATA: 21/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 7.307,45	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – férias abono constitucional (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.028/2020	NE: 000099	ND: 319011
DATA: 21/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 475,12	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – 13º salário (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.031/2020	NE: 000100	ND: 319011
DATA: 21/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 62.411,55	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários		

PROCESSO: 71/200.032/2020	NE: 000101	ND: 319011
DATA: 21/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 495,23	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – férias abono constitucional (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.061/2020	NE: 000102	ND: 319011
DATA: 21/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 886,93	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – 13º salário (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.062/2020	NE: 000103	ND: 319011
DATA: 21/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 18.970,40	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – férias indenizadas		
PROCESSO: 71/200.033/2020	NE: 000104	ND: 319013
DATA: 21/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 10.473,09	
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações		
PROCESSO: 71/200.034/2020	NE: 000105	ND: 319113
DATA: 21/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 60.504,68	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev – regime previdenciário		
PROCESSO: 71/200.060/2020	NE: 000106	ND: 319011
DATA: 21/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 549,30	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – despesas variáveis		
PROCESSO: 71/200.031/2020	NE: 000110	ND: 319011
DATA: 27/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 1.598,22	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000111	ND: 319011
DATA: 27/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 130,82	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.174/2019	NE: 000073	ND: 339037
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 10.513,86	
FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação		
PROCESSO: 71/200.300/2019	NE: 000088	ND: 339037
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 9.609,30	
FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação		

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.007/2020	NE: 000067	ND: 339039
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 1.600,00	
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 71/200.066/2018	NE: 000069	ND: 339039
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 9.000,00	
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação		
PROCESSO: 71/200.017/2017	NE: 000072	ND: 339039
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar		
PROCESSO: 71/200.008/2019	NE: 000080	ND: 339039
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 650,00	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A. SANESUL		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 71/200.007/2020	NE: 000085	ND: 339039
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 1.600,00	
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.045/2017	NE: 000086	ND: 339039
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 1.365,79	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A. SANESUL		

OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000087	ND: 339039
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 2.709,33	
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 71/200.007/2020	NE: 000089	ND: 339039
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 1.600,00	
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.008/2019	NE: 000090	ND: 339039
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 650,00	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A. SANESUL		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.008/2019	NE: 000091	ND: 339039
DATA: 14/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 650,00	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A. SANESUL		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.040/2020	NE: 000079	ND: 339036
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 2.175,36	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000065	ND: 339030
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 3.473,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000066	ND: 339039
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 1.077,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção de veículos		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000068	ND: 339037
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 6.174,00	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio		
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000070	ND: 339039
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 143,50	
FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000071	ND: 339039
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 18.125,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática		
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000074	ND: 339039
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 15.277,80	
FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000075	ND: 339040
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 75,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamento de dados sobre abastecimento de veículos		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000076	ND: 339030
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 1.200,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Fornecimento de combustíveis		

PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000078	ND: 339037
DATA: 04/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 18.796,27	
FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000081	ND: 339030
DATA: 05/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 1.393,20	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de informática		
PROCESSO: 71/200.039/2020	NE: 000082	ND: 339030
DATA: 06/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 942,00	
FAVORECIDO: Harmonia Serviços Administrativos Eireli		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 71/200.037/2020	NE: 000083	ND: 339030
DATA: 07/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 24,80	
FAVORECIDO: J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 71/200.013/2020	NE: 000084	ND: 339030
DATA: 07/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 36,00	
FAVORECIDO: I. A. Campagna Junior & Cia Ltda EPP		
OBJETO: Aquisição de material de expediente		
PROCESSO: 71/200.058/2020	NE: 000092	ND: 339030
DATA: 18/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 493,95	
FAVORECIDO: Sobral – Chaves e Carimbos Ltda		
OBJETO: Aquisição de material de expediente		
PROCESSO: 71/200.057/2020	NE: 000093	ND: 339030
DATA: 18/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 206,30	
FAVORECIDO: Souza Alves & Cia Ltda		
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis		
PROCESSO: 71/200.057/2020	NE: 000094	ND: 339030
DATA: 18/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 79,00	
FAVORECIDO: J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli		
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis		
PROCESSO: 71/200.042/2020	NE: 000095	ND: 449052
DATA: 20/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 51.190,00	
FAVORECIDO: Kampai Motors Ltda		
OBJETO: Aquisição de veículo		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000109	ND: 339030
DATA: 27/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 32,14	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 23 DA LEI FEDERAL 3.150/2005		
PROCESSO: 71/200.016/2020	NE: 000108	ND: 319113
DATA: 26/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 34.581,31	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 23		

AMPARO LEGAL: ART. 122 DA LEI FEDERAL 3.150/2005		
PROCESSO: 71/200.035/2020	NE: 000107	ND: 319113
DATA: 26/02/2020	VALOR TOTAL: R$ 34.533,54	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 122		

Campo Grande, 04 de Março de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 75/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos relativos à Fase VI: Prova Prática de Digitação, interpostos pelos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, sanando a omissão existente no Edital n. 65/2019 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 23 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 75/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

RESULTADO DOS RECURSOS RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À FASE VI: PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DO RECURSO
288251	Allain Fernando de Figueiredo Salomão	Deferido
194162	Lucas Sales Santiago	Deferido
210956	Thaiany Oliveira Arantes	Deferido
191771	Renato Taborda Ferreira	Deferido
284751	Fernando Nery da Silva	Deferido
194644	Alexandre Alvarez Mendes	Deferido
298493	Jailson Trino Carmono Lemos	Deferido
211776	Teluryca Lucrecya Floriano Gonçalves Pinheiro	Deferido
290986	Millaine Helena Naomi Sanara de Oliveira	Deferido
192247	Fabio Castelani Vilas Boas	Deferido

EDITAL n. 74/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Etapa II da Fase VII: Investigação Social, observando-se:

1. Para a realização da Etapa II: Entrevista Pessoal, sob responsabilidade da Comissão de Investigação Social, os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, bem como, dos originais dos seguintes documentos:

a) Formulário de Informações Pessoais, devidamente preenchido, rubricado e assinado, a ser impresso por meio do site www.acadepol.ms.gov.br;

b) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

c) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

1.1. Os documentos relacionados no item anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada no Anexo Único deste Edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos em desacordo com o prazo de expedição especificado no subitem 3.1 deste Edital.

2. A Comissão de Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de comparecer nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 1, nos prazos estabelecidos neste Edital;

c) apresentar documentos ou certidões falsas;

d) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação dos candidatos, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios www.fapems.org.br e www.acadepol.ms.gov.br, prosseguindo a Investigação Social dos candidatos não nomeados de forma imediata.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 74/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA II DA FASE VII: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

GRUPO	NOME	CPF	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
Grupo 1	Alexandre Alvarez Mendes	04072396184	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Allain Fernando de Figueiredo Salomão	02486668195	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Ana Carolina Freitas dos Santos	03697831151	10/03/2020	14 horas

GRUPO	NOME	CPF	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
Grupo 1	Ana Carolina Guidio Neves	02691958159	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Ana Paula Souza Caetano	03622955147	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Beatriz Rahmeier Fietz Hirota	03117172173	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Caio César do Nascimento Wanderley	03575646180	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Claudir Roberto Silva Nascimento	98490966591	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Danieli Martins da Silva	06992558994	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Eduardo de Melo Lembi	03684603120	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Elivelton de Souza Silva	04466410143	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Evelyn Espindola Cabral	01754063160	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Evelyn Helena Delgadilho Mendes	88500063149	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Fabio Castelani Vilas Boas	00593268245	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Fabiola de Oliveira	39057212870	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Fernanda Braga de Souza	03997354103	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Fernanda Queiroz Valdez	03237226106	10/03/2020	14 horas
Grupo 1	Fernando Augusto Bento da Silva e Silva	02359214160	10/03/2020	14 horas
Grupo 2	Fernando Nery da Silva	01425809103	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Gabriel Nery Scramin	06388803946	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Gean Carvalho da Silva Filho	02958366529	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Gregui Giovanni de Souza	07807211954	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Jailson Trino Carmono Lemos	01958408107	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Jean Maicon Alle Pereira	06013462623	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Jessica Fernanda de Salles Francisco	39840083848	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Jéssica Oliveira Pereira	03342996161	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Joanilce de Matos	04339907162	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Josué César da Silva	03568677148	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Juliana Araújo de Alencar	01225432111	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Karoline Bedatti Higashi	01843600137	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Luana Magri Escarmanhani	05395201106	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Lucas Giovani Freitas	08204204922	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Lucas Messias Rodrigues	01292869151	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Lucas Sales Santiago	05901557336	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Luis Fernando Zaupa	06000076932	11/03/2020	14 horas
Grupo 2	Luiz Fernando Lazarini	01523303131	11/03/2020	14 horas
Grupo 3	Luiz Gustavo Alves Avila	73124508149	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Mário Emílio Leal dos Santos	09831016718	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Millaine Helena Naomi Sanara de Oliveira	97505200178	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Ramon Mattos da Silva	13293382789	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Renato Ahad de Oliveira	90349040168	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Renato Taborda Ferreira	00460450077	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Sophia Miranda Alves	03686317109	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Tatianna Castro Rocha	04315983128	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Taynara Grotta Furlan	02083266188	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Teluryca Lucrecya Floriano Gonçalves Pinheiro	02473166102	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Thaiany Oliveira Arantes	00252601114	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Thalles Erikson Wilhelm da Silva	05310551913	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Tiago Ito Eleodoro	04310247903	12/03/2020	14 horas

GRUPO	NOME	CPF	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
Grupo 3	Vanessa Malaquias Dias	04724284110	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Victor Anhe Reis	38736042803	12/03/2020	14 horas
Grupo 3	Victor Neves Gomes de Oliveira	10489259782	12/03/2020	14 horas

EDITAL n. 73/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 0900577-13.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, em 2ª chamada, visando a substituição de candidatos ausentes e desistentes do Grupo 2, convocados por meio do Edital n. 71/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2 seguintes.

1.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado a ACADEPOL/MS, para fins de matrícula, outro destinado a SEJUSP/MS, para fins de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS

a) Formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
d) Carteira de identidade recente (cópia);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", no mínimo (cópia);
h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS

a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
b) Carteira de identidade recente (cópia);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino

(cópia);

j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cartão do SUS (cópia);

n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia);

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de porte dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;

b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;

c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;

d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, consequentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária terão a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.1. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão desenvolvidos de forma simultânea, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas entre um curso e outro, devendo o candidato convocado concomitantemente para a matrícula em ambos os cursos, realizar a opção da função em que deseja realizar a formação, oportunidade em que será considerado desistente com relação à outra função, em caráter irretratável.

7.2. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.3. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-ão por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.4. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária e consequentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;

b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;

c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;

d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

7.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.7. Os resultados do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão divulgados através de Edital a serem publicados no Diário

Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e ao Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 73/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL/2020

CONVOCAÇÃO MATRÍCULA
GRUPO 2 - 2ª CHAMADA (SUBSTITUIÇÃO)

Grupo 2 – 2ª Chamada (Substituição)
Data de Realização da Matrícula: 9 de março de 2020
Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS,
Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n
Parque dos Poderes - Bloco XV
Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	GRUPO	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
198612	Iara Bandeira de Araujo	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	151º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
198516	Aline Barros Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	153º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
186638	Luan Pedro Sampaio	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	154º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
299229	Flávia Dias Marchi	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	155º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
296470	Elivelton de Souza Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	156º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
190921	Rosane Johann Braun	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	157º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
287504	Priscila Alves Muniz	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	158º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
184419	Renata Nates Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	159º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	GRUPO	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
209269	Cleiton Cardoso	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	160º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
296103	Ana Carolina Medeiros Costa Paula	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	161º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
418470	Nair Pereira Carmona	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	162º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
283648	Eurico Rodrigues da Cunha Neto	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	163º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
208588	Pedro Augusto Zambam Biglia	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	164º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
291428	Hugo Vinicius dos Santos Yano	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	165º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
187563	Thiago Henrique Silva Santiago	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	166º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
191983	Gustavo Cristaldo de Arantes	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	167º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
285648	Gabriel Nery Scramin	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	168º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
296527	Larissa do Prado Amaral	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	169º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
289998	Walter Vieira Mota	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	170º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
185739	Paula Cristina Andrade Galvao	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	171º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
196309	Jéssica da Silva Militao	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	172º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
212077	Rebeca de Oliveira Avelhaneda	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	173º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
284853	Mileny Barros Cardoso	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	174º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
184317	Fernando Michel de Freitas	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	131º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
299187	Guilherme Andre Borges	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	132º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
184446	Roberto Martins Cunha	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	133º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
291314	Marcus Vinicius Guadagnucci	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	134º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
289914	Iury Alves e Silva	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	135º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
292295	Fernando Alberto de Oliveira Silva	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	136º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	GRUPO	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
301137	Isa Carla Marcondes Dutra	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	137º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
190577	Douglas de Souza Nascimento	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	138º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
193278	Thalles Erikson Wilhelm da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	139º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
294296	Bianca Palhano Ishy de Mattos	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	140º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
200828	Jackson de Barros Lima Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	141º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
190854	Paulo Henrique Riquielme da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	142º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas
200967	Larissa Barreto Pinheiro	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	143º	GRUPO 2	09/03/2020	8 horas

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 10/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.078 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita de Música, referente à "**Fase IV:** Do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que não serão aceitos recursos ou pedidos de revisão contra o Gabarito Oficial Definitivo.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 10/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA DE MÚSICA

1	**E**	**6**	**A**	**11**	**E**	**16**	**D**
2	**D**	**7**	**C**	**12**	**E**	**17**	**E**
3	**C**	**8**	**E**	**13**	**C**	**18**	**D**
4	**D**	**9**	**B**	**14**	**B**	**19**	**E**
5	**B**	**10**	**D**	**15**	**C**	**20**	**C**

EDITAL n. 11/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no

DOE nº 10.078 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Prova Escrita de Música, em ordem alfabética, referente à "**Fase IV:** Do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos Cabos QPE-1/Mus, relacionados nominalmente no Anexo Único deste Edital, ficam, desde já, convocados para realizarem às 8:00 horas, do dia **11 de março de 2020** (quarta-feira), na Sala da Banda de Música do CBMMS, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QCG-CBMMS), na Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, nº 376 - Jardim América, Capital, a **prova escrita de música**, segunda parte do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos estabelecidos nos itens "8.1.", "8.2." e nos itens "8.28." até o "8.59." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 11/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE MÚSICA

QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus						
Ord.	Inscrição	Graduação	Nome	Matrícula	Instrumentos	Pontos
001	3364	CB QPE-1/ Mus	ERDELAN BARBOSA ALVES	128046021	1. Saxofone barítono em Mi Bemol 2. Bombo	09
002	3381	CB QPE-1/ Mus	MAURO SERGIO MARQUES CANHETE	9795021	1. Trombone Tenor em Si bemol (de Vara) 2. Bombardino em Si bemol	09

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No Edital n. 2/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, de 13 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, que homologou a matrícula dos candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:
"6.2. À **Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP**: Elevar a categoria de Aluno-Oficial, a contar de 02 de março de 2020, os candidatos matriculados oriundos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a escolha dos respectivos subsídios realizada no ato da entrega de documentos; nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 e Edital n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, de 28 de janeiro de 2020 (Edição Extra do DOE n. 10.082, de 29/01/20)."

PASSE A CONSTAR:
"**6.2.** À **Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP**: Designar como Aluno-Oficial, a contar de 02 de março de 2020, os candidatos matriculados oriundos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a escolha dos respectivos subsídios realizada no ato da entrega de documentos; nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 e Edital n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, de 28 de janeiro de 2020 (Edição Extra do DOE n. 10.082, de 29/01/20)."

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No Edital n. 4/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, que homologou a matrícula dos candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

"6.2. À **Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP**: Elevar a categoria de Aluno-Oficial, a contar de 02 de março de 2020, os candidatos matriculados oriundos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a escolha dos respectivos subsídios realizada no ato da entrega de documentos; nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 e Edital n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, de 28 de janeiro de 2020 (Edição Extra do DOE n. 10.082, de 29/01/20)."

PASSE A CONSTAR:
"**6.2.** À **Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP**: Designar como Aluno-Oficial, a contar de 02 de março de 2020, os candidatos matriculados oriundos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a escolha dos respectivos subsídios realizada no ato da entrega de documentos; nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 e Edital n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, de 28 de janeiro de 2020 (Edição Extra do DOE n. 10.082, de 29/01/20)."

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018), EDITAL n. 38/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 10.097/2020) e EDITAL n. 2/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM (DOEMS n. 10.107/2020)– Edital onde consta DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO de matrícula para o Curso de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO,** em segunda chamada, dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, **para efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Diretoria de Pessoal – Quartel do Comando Geral do CBMMS.
Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79080-790.

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" disposto no canto inferior página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Graduação exigido no subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018), expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pelo CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Graduação exigido no subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018), expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.

tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;

ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);

iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;

iv. Comportamento do militar, se for caso;

v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;

m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);

o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Graduação exigido no subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018), expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

V – O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/ MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 3/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO PARA CADA ESPECIALIDADE, CONVOCADOS EM SEGUNDA CHAMADA PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CBMMS.

9 DE MARÇO ÀS 07:30 HORAS

Cargo: Oficial - Análise De Sistemas/Ciências Da Computação/Engenharia Da Computação

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
476513	Maicon Teixeira Gobbi	Ampla Concorrência	84	3º

Cargo: Oficial - Comunicação Social - Habilitação Em Jornalismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif
475688	André Luiz De Albuquerque Vasconcelos	Ampla Concorrência	82	2º

EDITAL n. 16/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 37 e 38/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.053/2020) – respectivamente, Edital de abertura, classificação final e homologação, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação das matrículas DEFERIDAS e INDEFERIDAS dos candidatos relacionados no Anexo Único do edital n. 14/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS n. 10.106/2020) e resolve;

I - **Deferir** a matrícula do candidato abaixo relacionado no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar:

NOME
DOUGLAS SANTOS BARROS

II - **Indeferir** a matrícula do candidato abaixo relacionado no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar, por não ter cumprido o requisito exigido para a matrícula:

NOME	MOTIVO
ANDRÉ ALVES SILVA	AUSENTE – item VIII, letra "a", do Edital n. 1/2020/DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, DOEMS n. 10.082.

Campo Grande-MS, 5 de março de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 3/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS (DOEMS n. 9.654/2018)), EDITAL n. 34/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS (DOEMS n. 10.097/2020) e EDITAL n. 2/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM (DOEMS n. 10.107/2020)– Edital onde consta DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO de matrícula para o Curso de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO,** em segunda chamada, dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, **para efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Diretoria de Pessoal – Quartel do Comando Geral do CBMMS.
Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79080-790.

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no

botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" disposto no canto inferior página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pelo CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo

Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);
iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
iv. Comportamento do militar, se for caso;
v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;

m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para

candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

V – O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 3/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO, CONVOCADOS EM SEGUNDA CHAMADA PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CBMMS.

9 DE MARÇO ÀS 07:30 HORAS				
Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
481207	Marcos Cortes De Carvalho	Ampla Concorrência	79	12º
499466	Ricardo Schley Cunha	Ampla Concorrência	77	13º

EDITAL n. 17/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 39/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.082/2020) e EDITAL n. 16/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM – Edital com DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO de matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSD BM/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO,** em sétima chamada, do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, aprovado em todas as fases, **para efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Diretoria de Pessoal – Quartel do Comando Geral do CBMMS.
Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79080-790.

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE", disposto no canto inferior da página .

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido

por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;

II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

III. Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;

II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-

negativa/emitir-certidao-negativa;

III. Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

I. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

II. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

III. Comportamento do militar, se for o caso;

IV. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VI – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

VIII – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

IX – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

X – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão

Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 17/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃODE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

CANDIDATO CONVOCADO PARA MATRÍCULA NO CFSD DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES COM A RESPECTIVA DATA E HORÁRIO:

DATA: 9 DE MARÇO 2020;
HORÁRIO: 07:30 HORAS.

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Class.
445031	EDUARDO SANTANA SILVA	Negro	47,00	229º

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 001/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

RESOLVE:

Tornar público as **MATRÍCULAS DEFERIDAS**, os **CANDIDATOS AUSENTES**, bem como os **CANDIDATOS QUE ASSINARAM O TERMO DE OPÇÃO E DESISTÊNCIA DE VAGA**, pertinentes às matrículas realizadas na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no dia 04 de março de 2020, dos candidatos convocados pelo EDITAL n. 71/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Anexo I – MATRÍCULAS DEFERIDAS;
Anexo II – CANDIDATOS AUSENTES;
Anexo III – CANDIDATOS QUE ASSINARAM O TERMO DE OPÇÃO E DESISTÊNCIA DE VAGA.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2020.

Devair Aparecido Francisco
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 001/2020
(MATRÍCULAS DEFERIDAS)

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	184266	Willian Burin da Cruz	Escrivão de Polícia Judiciária
2	297058	Lorena Martins Rocha	Escrivão de Polícia Judiciária
3	293207	Victor Cezini Rodrigues de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
4	416568	Fernando Barboza Casagrande	Escrivão de Polícia Judiciária
5	292753	Maikon Robert da Silva Berb	Escrivão de Polícia Judiciária
6	211519	Daniel Penalva Verdolin	Escrivão de Polícia Judiciária
7	183993	Simão Rodrigues Bandeira	Escrivão de Polícia Judiciária
8	200966	Larissa Barreto Pinheiro	Escrivão de Polícia Judiciária
9	295110	Maykol Rios Cosim dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária
10	198368	Carlos Victor Machado Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
11	186017	Marcos Paulo Pinto Barbosa	Escrivão de Polícia Judiciária

12	206608	Amanda Rafael Veloso de Carvalho	Escrivão de Polícia Judiciária
13	301135	Isa Carla Marcondes Dutra	Escrivão de Polícia Judiciária
14	289837	Jean Carlo Sousa Saravi	Escrivão de Polícia Judiciária
15	290983	Millaine Helena Naomi Sanara de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
16	211112	Soraya Saab	Escrivão de Polícia Judiciária
17	292006	Antonio Acil Andrade Neto	Escrivão de Polícia Judiciária
18	212340	Manuel Groba Casal	Escrivão de Polícia Judiciária
19	198948	Gizelly Telles de Carvalho Melo	Escrivão de Polícia Judiciária
20	297038	Luiz Gustavo Cabalero Carpezani Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária
21	207802	Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo	Investigador de Polícia Judiciária
22	200813	Aldson Lenes Silva Lima	Investigador de Polícia Judiciária
23	184157	Leonardo Ribeiro Tomadon	Investigador de Polícia Judiciária
24	291146	Filipe Silva Mainardes	Investigador de Polícia Judiciária
25	198559	Nathália Blenda de Souza Alves	Investigador de Polícia Judiciária
26	296826	Matheus Brandao Couto	Investigador de Polícia Judiciária
27	188618	Brayan Robson Ribeiro Ferreira	Investigador de Polícia Judiciária
28	193274	Joaquim Gomes da Silva Júnior	Investigador de Polícia Judiciária
29	199477	Flavio Franchi Andrade da Silva	Investigador de Polícia Judiciária
30	191192	Maki Carvalho Lanzarini	Investigador de Polícia Judiciária
31	207613	Tiago Rojas Gavilan	Investigador de Polícia Judiciária
32	211143	João Pedro Boldrine Abrita	Investigador de Polícia Judiciária
33	282713	Agnaldo Mansano de Barros Júnior	Investigador de Polícia Judiciária
34	195385	Caio Luca Costa	Investigador de Polícia Judiciária
35	188219	Marco Francis Silva Fukuwara	Investigador de Polícia Judiciária
36	285920	Joao Diego Perassolo	Investigador de Polícia Judiciária
37	184935	Deycivann Araujo de Lima	Investigador de Polícia Judiciária
38	293485	Fernando Henrique Lino de Souza	Investigador de Polícia Judiciária
39	187791	Rafael Bruno Rojas Kaczan	Investigador de Polícia Judiciária
40	294281	Ivan Llano	Investigador de Polícia Judiciária
41	291354	Sindy Cristina Ribeiro Silva	Investigador de Polícia Judiciária
42	294170	Guilherme Cortes Pinheiro	Investigador de Polícia Judiciária
43	296798	Wílian Assmann Ferro	Investigador de Polícia Judiciária
44	296001	Raynnes Otaviano Fernandes Vieira	Investigador de Polícia Judiciária
45	188270	Mikael Marques de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária
46	284893	Camila da Silva Dezinho	Investigador de Polícia Judiciária
47	290312	Fauez Oliveirak Kassab	Investigador de Polícia Judiciária
48	289245	Pietro Marques Vanzillotta	Investigador de Polícia Judiciária
49	197519	Alison da Silva Araujo	Investigador de Polícia Judiciária
50	181624	Luma Ohana Gimenez Caballero	Investigador de Polícia Judiciária
51	285940	Felipe Oliveira Reis Caldas	Investigador de Polícia Judiciária
52	207427	Marcelo Henrique Borges Furtado	Investigador de Polícia Judiciária

ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 001/2020
(CANDIDATOS AUSENTES)

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	287045	Rafael França Nogueira	Escrivão de Polícia Judiciária
2	210135	Pedro Miguel Lopes Brum Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
3	198070	Guilherme Gonsales Schreder	Escrivão de Polícia Judiciária
4	205173	Zanatta Riveira Holsback	Escrivão de Polícia Judiciária
5	301833	Jessica de Sousa	Escrivão de Polícia Judiciária
6	194642	Alexandre Alvarez Mendes	Escrivão de Polícia Judiciária
7	293672	Luís Manoel de Almeida Soares	Escrivão de Polícia Judiciária
8	304665	Nelson Luiz Barroso Vilela	Escrivão de Polícia Judiciária
9	207435	Raphaela Ocampos e Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
10	205975	Thais Santos Duarte	Escrivão de Polícia Judiciária
11	283822	Tiago da Cruz Croda	Escrivão de Polícia Judiciária
12	413174	Iago Aurino Marinho de Araújo	Escrivão de Polícia Judiciária
13	290038	Fabio Mendes Dias de Rezende	Escrivão de Polícia Judiciária
14	286080	Joao Henrique Senos de Alencar Arrais	Escrivão de Polícia Judiciária
15	284456	João Carlos Almeida da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
16	193965	Aurelio de Lima Martins	Escrivão de Polícia Judiciária

17	282459	Pedro Centeno de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
18	418562	Luís Manoel de Almeida Soares	Investigador de Polícia Judiciária
19	198069	Guilherme Gonsales Schreder	Investigador de Polícia Judiciária
20	298742	Ricardo Giacomelli Junior	Investigador de Polícia Judiciária
21	286079	Joao Henrique Senos de Alencar Arrais	Investigador de Polícia Judiciária
22	205172	Zanatta Riveira Holsback	Investigador de Polícia Judiciária
23	192611	Henrique Madureira Espindola de Barros	Investigador de Polícia Judiciária
24	205976	Thais Santos Duarte	Investigador de Polícia Judiciária
25	192939	Lucas Benedito de Oliveira da Silva	Investigador de Polícia Judiciária
26	206604	Fabio Mendes Dias de Rezende	Investigador de Polícia Judiciária
27	291647	Isabella Doreto Hernando	Investigador de Polícia Judiciária
28	207628	João Henrique Fregueto	Investigador de Polícia Judiciária

ANEXO III – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 001/2020
(CANDIDATOS QUE ASSINARAM O TERMO DE OPÇÃO E DESISTÊNCIA DE VAGA)

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	184162	Leonardo Ribeiro Tomadon	Escrivão de Polícia Judiciária
2	207800	Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo	Escrivão de Polícia Judiciária
3	200069	Marcella Andrade Vieira	Escrivão de Polícia Judiciária
4	189026	Felipe Oliveira Reis Caldas	Escrivão de Polícia Judiciária
5	192300	Augusto Wilson Dalla Martha Domingos	Escrivão de Polícia Judiciária
6	183077	Rafael Pires Margiotte	Escrivão de Polícia Judiciária
7	189277	Francielle Rocha Liz	Escrivão de Polícia Judiciária
8	186019	Marcos Paulo Pinto Barbosa	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 04 de março de 2020.

Devair Aparecido Francisco
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL COREME/HRMS N. 013/2019

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica, a Convocação para Matrícula dos Residentes da 9ª chamada, munidos dos documentos constante no item 9.2, para Preenchimento de Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 2/2019, de 12 de Setembro de 2019, conforme segue. A matrícula será realizada no dia 06 de março de 2020, das 7h às 11h e das 13h às 16h na secretaria da COREME (Comissão de Residência Médica), localizada a Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V, conforme consta no anexo I do presente Edital.

ANEXO I ACESSO DIRETO DIA 06/03/2020 DAS 7H ÀS 11H DAS 13H ÀS 16H.

Clínica Médica			
NOME	**INSCRICAO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KARINA SILVA GRILO	52502485147-	73,95	23º
Pediatria			
NOME	**INSCRICAO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MAYARA PRIORI DE SOUZA RIBEIRO	52502482776-	67,75	31º
LAISE MAZIERO DE OLIVEIRA	52502454010-	67,50	32º

Campo Grande - MS, 04 de março de 2020.

TÂNIA CRISTINA PARPINELLI
COORDENADORA DA COREME/HRMS

ROBERTA ALVES HIGA
DIRETORA DE ENSINO PESQUISA QUALIDADE INSTITUCIONAL

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL N. 002/2020/COREME/HRMS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL/FUNSAU

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, no uso de suas atribuições legais, torna publico que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativa da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, com base na Resolução CNRM nº 2/2015 e Nota técnica nº 94/2015, processo seletivo, visando à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica em: Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica para o ano de 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção para Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS destina-se ao preenchimento das vagas a seguir descritas:

Acesso Direto:

Especialidade	Número de vagas	Duração do Programa	Requisito
Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	01	02 anos	Graduação em Medicina.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 09/03/2020 a 10/03/2020, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na COREME/Centro de Estudos HRMS - térreo, – Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 – Aero Rancho IV – CEP 79084-180 - Campo Grande / MS, Telefone: 3378-2909.

2.2 Os documentos exigidos no ato da inscrição são os seguintes:

a) Cópia do depósito da taxa de inscrição no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que deverá ser depositado na conta da Fundação Serviços de Saúde MS, agência 2576-3, conta 600.008-8, Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida;
b) Cópia de cédula de identidade, com validade no território nacional. O original deverá ser apresentado;
c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física). O original deverá ser apresentado;
d) Cópia do Diploma de Médico, ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem.
e) Cópia de Comprovante de conclusão de residência médica ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino, em programa credenciado pela CNRM para os programas que exigem este pré- requisito(s).
f) Aos candidatos que se formaram em Universidades Estrangeiras será exigido, além da documentação acima, que os diplomas de médico estejam revalidados por Universidade Pública Brasileira, na forma da Lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, e registro no CRM de acordo com CFM nº 1669/2003.
g) Certificado do PROVAB, junto com declaração de não ter utilizado a pontuação para matricula em outro Programa de Residência Médica, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

2.3 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital que constituem parte das normas que regem o presente concurso.

2.4 A inscrição, desde que obedecidos todos os procedimentos previstos neste Edital, poderá ser feita pelo candidato ou por seu procurador. Neste caso, a procuração deverá ser formalizada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, em ambos os casos constando poderes específicos para tais fins.

2.5 No caso de inscrições realizadas por procuração, só serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais do candidato.

2.6 A inscrição não será aceita, sob hipótese alguma, através da internet, por postagem, por sedex, por fax ou por quaisquer outros meios.

2.7 A Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada no dia 09 de março de 2020, por meio do requerimento modelo, constante do Anexo IV deste edital, no qual deverá ser informado o motivo da solicitação conforme descrito na resolução nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2.8 O resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no site http://www.hospitalregional.ms.gov.br/ no dia 10 de março de 2020.

2.9 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão pagar a taxa de inscrição até o dia 10 de março de 2020 e entregar o comprovante na COREME para efetivar a sua inscrição no processo seletivo.

3. DAS PROVAS

3.1 O concurso para residência médica constará de prova escrita e análise curricular.

3.2 A prova escrita objetiva terá a duração de 3 (três) horas e será realizada no Hospital regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, no Auditório Jacarandá, localizado na Av Engenheiro Luthero Lopes, nº 36 - Aero Rancho, andar Térreo, das 8:00 às 11:00 horas do dia 12/03/2020.

3.3 O Candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta transparente azul ou preta e com um documento original de identificação com foto.

4. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMEROS DE QUESTÕES

4.1 Acesso Direto:

4.1.1 A prova do Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básicaconstará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo:

Discipina	Número de Questões
Clinica Médica	04
Cirurgia Geral	10
Ginecologia e Obstetrícia	04
Pediatria	04
Medicina Preventiva Social	04

5.1 DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva, tem caráter eliminatório e classificatório, e corresponderá à 90% (noventa) da nota final.

5.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) por cento de acertos na prova objetiva.

5.3 Os procedimentos e os critérios para correção da prova escrita serão de responsabilidade da COREME.

6. DA FORMA DE ANALISE CURRICULAR

6.1 A Análise Curricular corresponde à segunda fase do concurso, e terá caráter apenas classificatório, correspondendo à 10% (dez porcento) da nota final.

6.2 Os títulos constantes no Anexo III deverão ser entregues no dia da realização da prova escrita, em envelope lacrado e identificado com nome do candidato e número de inscrição.

7. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB E DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

7.1 Os candidatos portadores do PROVAB e de Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade tendo iniciado o Programa a partir de 2015 concluídos ou com data de conclusão prevista até o início do novo Programa de Residência (Resolução no. 02 de 27 de agosto de 2015 /CNRM) deverão entregar a declaração comprobatória na data da realização da prova escrita (12/03/2020), em envelope lacrado e identificado com nome do candidato e escrito PROVAB ou Residência de Medicina de Família e Comunidade.

7.2 A todos os candidatos que tenham alcançado a nota mínima de aprovação será atribuída a pontuação desde que tenham os nomes publicados na lista disponível no site eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude).

7.3 Cabe ao médico concluinte do PROVAB que não conste da lista mencionada acima, solicitar a inclusão de seu nome através do endereço provab@mec.gov.br, mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido Programa. Caso opte por usar a bonificação e for classificado utilizando esta pontuação extra, não terá esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior não terá bonificação acrescida a sua nota final.

8. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

8.1 A classificação final será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas fases do concurso, conforme fórmula a seguir:

$$NF \text{ (nota final)} = \frac{(\text{PROVA ESCRITA} \times 9) + (\text{ANÁLISE CURRICULAR} \times 1)}{10}$$

8.2 No dia 20/03/2020, a Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul divulgará a lista dos aprovados no Concurso de Residência, em Publicação no Site do Hospital Regional http://www.hospitalregional.ms.gov.br e no Diário Oficial do Estado de MS.

8.3 Os aprovados e convocados terão que efetivar suas matrículas até as 16 horas do dia dia 19/03/2020, na COREME/Centro de Estudos HRMS - térreo, – Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 – Aero Rancho IV – CEP 79084-180 - Campo Grande/MS, Telefone: 3378-2909.

8.4 Os critérios estabelecidos para o desempate são os abaixo discriminados e, necessariamente, na ordem em que se encontram apresentados neste artigo:
a) Maior nota na prova escrita objetiva;
b) Maior nota na análise de Curriculum Vitae
c) Maior idade.

8.5 Na ocorrência da desistência ou impedimento do candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimentos das vagas, na ordem de classificação. As convocações serão realizadas por meio de publicação no no Site do Hospital Regional http://www.hospitalregional.ms.gov.br e no Diário Oficial do Estado de MS.

8.6 O candidato que sem justificativa comprovada e por escrito, não comparecer para efetuar sua matrícula, dentro do prazo legal, será considerado desistente.

8.7 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar na Coreme os seguintes documentos:

a) 2 foto 3X4 recente e colorida;
b) 2 Cópias do RG;
c) 2 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;
d) 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;
e) 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;
f) 2 Cópias do CRM/MS;
g) 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de medicina (com data de conclusão até 28/02/2020) para todos os programas de Residência Médica;
h) 2 Cópias do Certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão de Residência Médica(com data de conclusão até 28/02/2020) para os Programas de Residência Médica com prérequisito;
i) 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
j) 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);
k) 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver);
l) 2 Cópias do comprovante de residência;
m) 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);
n) 2 Cópias de comprovante bancário da conta corrente no Banco do Brasil, sendo o candidato o titular (cartão, extrato ou contrato);
o) 2 Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
p) Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).
q) 2 Cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de Anti-HBs.

8.5 O suplente convocado que não efetivar sua matrícula dentro do prazo previsto na publicação será considerado desistente. Neste caso, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e mesma sistemática, até se esgotarem os candidatos aprovados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo terá validade até o dia 31/03/2020, conforme determinação da CNRM;

9.2 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;

9.3 Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato;

9.4 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;

9.5 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2020, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011).

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME do Hospital Regional de Mato Grosso Sul.

Campo Grande / MS, 05 de março de 2020.

ANEXO I

CRONOGRAMA PROVA RESIDENCIA MÉDICA 2020 HRMS FUNSAU **VAGAS REMANESCENTES**	
DATA	**EVENTO**
06/03/2020	Publicação do Edital no Diário Oficial do estado e no site http://www.hospitalregional.ms.gov.br/
09/03/2020 a 10/03/2020	Período de inscrição
09/03/2020	Período da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
10/03/2020	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas em relação à solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição às 17:00h
11/03/2020	Realização das provas objetivas
12/03/2020	Divulgação do Gabarito Preliminar e Período de Recursos do Gabarito Preliminar
13/03/2020	Período de Recursos do Gabarito Definitivo
16/03/2020	Divulgação da classificação da Prova Objetiva, Analise Curricular e recursos
17/03/2020	Resultado dos Recursos da Análise Curicular
18/03/2020	Divulgação da Classificação final e convocação para Matricula
19/03/2020	Matrícula da 1ª chamada

TÂNIA CRISTINA PARPINELLI
Coordenadora da Coreme/HRMS

ROBERTA ALVES HIGA
Diretora De Ensino Pesquisa Qualidade Institucional

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

ANEXO II
DECLARAÇÃO PROVAB

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2020.

Eu, _____, portador do documento de identidade n. _____ expedido _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, inscrito no Programa _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não utilizei a pontuação do PROVAB para matrícula em outro Programa de Residência Médica.

Local e data.

_____
Assinatura

ANEXO III
ANALISE CURRICULAR

1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 pontos	**Pontuação**	**nº itens a pontuar**	**soma parcial**
1.1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado **– Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica)-Exceto para Pré -Requisito**	10,0		
1.2. Artigos publicados em **Periódicos Científicos Internacionais indexados** (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). **Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.**	15,0		
I.3 Artigos publicados em **Periódicos Científicos Nacionais indexados** (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). **Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.**	10,0		
1.4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais **comprovados em Anais** sob a forma **pôster ou apresentação oral –** Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais **- máximo 3 trabalhos**.	5,0		
TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)			

2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 pontos	**Pontuação**	**nº itens a pontuar**	**soma parcial**
2.1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS e Reanimação Neonatal (mínimo 20 horas) – **máximo de 3 cursos.**	10,0		
2.2. Participação em eventos científicos da área médica - **máximo 10 eventos.**	1,5		
2.3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNpq (período de 1 ano) **– máximo de 2 participações.**	10,0		
2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial **OU** Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas)– **máximo de 3 participações.**	5,0		
2.5. Certificação de Língua Inglesa em curso com duração de pelo menos 4 semestres (02 anos) **– máximo de 1 item.**	10,0		
2.6 Monitorias de Ensino comprovadas – **máximo de 2 participações**.	5,0		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL (Máximo 100 Pontos)			
[(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2.			

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2020.

Eu, _____, portador do documento de identidade n. _____ expedido _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, inscrito no Programa _____, Venho solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução CNRM N. 07, de 20 de outubro de 2010, declaro impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos.

Campo Grande-Ms, ____/_____de_____

_____
Assinatura Candidato

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 003/2020 – PGRN/UEMS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO
A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016 (alterada pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 227, de 11 de abril de 2018); ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível Doutorado, área de concentração Recursos Naturais, instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 34/2019, de 22 de maio de 2019, e, considerando o Edital de Resultado Final nº 027/2019 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.046, de 10 de dezembro de 2019, páginas 45 e 46, por delegação de competência através da Portaria UEMS-PROPP nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019, **CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados para vaga remanescente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Doutorado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2020.

1. Relação de candidatos classificados em vagas remanescentes por ordem de classificação, convocados para realizar matrícula:
1.1. Opção Dourados:

Candidato(a)	PF	Classificação
ANDRESSA DE SÁ MORANDE	6,71	5º

2. Data, horário, local e os documentos necessários para o ato de Matrícula
2.1. A candidata classificada listada no item 1 deverá efetuar a matrícula no dia **09 de março de 2020, das 9h às 13h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, situada no prédio do Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (Antigo CinAM), piso térreo, Cidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados/MS, (telefone (67) 3902-2652), mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
c) Original e cópia da Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
d) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Original e cópia do Título de Eleitor;
f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou emitida pelos cartórios eleitorais, sendo, neste caso, necessário apresentar original e cópia;
g) Original e cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
h) Original e cópia do Histórico completo de graduação;
i) Original e cópia do diploma de mestrado;
j) Original e cópia do histórico completo de mestrado.
k) Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).

2.2. A candidata classificada listada no item 1 que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "j", perderá o direito à vaga.

3. Casos omissos
3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 04 de março de 2020.

Yzel Rondon Súarez
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

Edital nº 004/2020 – PGRN/UEMS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MESTRADO
A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016 (alterada pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 227, de 11 de abril de 2018); ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível Mestrado, área de concentração Recursos Naturais, instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 34/2019, de 22 de maio de 2019, e, considerando o Edital de Resultado Final nº 024/2019 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.035, de 25 de novembro de 2019, páginas 71 a 73, por delegação de competência através da Portaria UEMS-PROPP nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019, **CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados para vaga remanescente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Mestrado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2020.

1. Relação de candidatos classificados em vagas remanescentes por ordem de classificação, convocados para realizar matrícula:
1.1. Opção Dourados:

Candidato(a)	PF	Classificação
RENATA PRANDI MOYA VITAL DA SILVA	4,75	19º

1.2. Opção Naviraí:

Candidato(a)	PF	Classificação
ANDRIÉLLI CORRÊA	5,21	4º

2. Data, horário, local e os documentos necessários para o ato de Matrícula
2.1. Os candidatos classificados listados no item 1 deverão efetuar a matrícula no dia **09 de março de 2020, das 9h às 13h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, situada no prédio do Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (Antigo CinAM), piso térreo, Cidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados/MS, (telefone (67) 3902-2652), mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
c) Original e cópia da Cédula de identidade (RG);
d) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Original e cópia do Título de Eleitor;
f) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou nos cartórios eleitorais);
g) Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
h) Original e cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
i) Original e cópia do Histórico de graduação;
j) Requerimento de matrícula inicial (disponível no site PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato e orientador(a).
k) Formulário de dados cadastrais (disponível no site PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

2.2. O candidato classificado listado no item 1 que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "j", perderá o direito à vaga.

3. Casos omissos
3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão

do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 04 de março de 2020.

Yzel Rondon Súarez
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

Republica-se, após recurso, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.095, de 17/02/2020, página 60.

Edital nº 11/2020/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 265/2019 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 265/2019 - PRODHS**, Unidade Universitária de Dourados**,** conforme segue:
ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS/INGLÊS

Nome	Nota Final	Classificação
Eduardo Espíndola Braud Martins	12,99	1º
Tiago Marques Luiz	12,58	2º
Ariane Dutra Fante Godoy	12,52	3º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por constar erro no original
EDITAL Nº 11/2020 - PROPP/UEMS, de 03 de março de 2020
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) no uso de suas atribuições legais e, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo do Curso e, considerando o Edital n. 21/2019 - PROPP/UEMS, homologa e torna público o Edital de Resultado Final e da Matrícula do Processo Seletivo, de candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Coordenação Pedagógica** da UEMS, Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021.

1. Relação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo - Ingresso 2020 (Edital n. 21/2019 – PROPP/UEMS):

Classificação	Nome	Nota Final
1	SHIRLEY FERREIRA MARINHO SILVA	9,45
2	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO	8,00
3	MARY ANE DE SOUZA	7,85
4	DANIELA PEREIRA DE TOLEDO CARDENA	7,73
5	ANGELICA DA SILVA TERRA	7,65
6	NORACI CRISTIANE MICHEL BRAUCKS	7,65

7	SARAH DA SILVA CORRÊA IMA	7,55
8	JOHNNY DOS SANTOS LIMA	7,40
9	MEIRE HELEN DOS SANTOS LIMA	7,20
10	LUCIANA BERBEL RODRIGUES	7,00
11	MARIA JOSÉ DOS SANTOS PROVÁSIO	6,88
12	TEREZINHA GARCIA CAZUZA MARTINEZ	6,60
13	LAÍS RONDIS NUNES DE ABREU	6,55
14	VIVIANE SOARES VILASANTI	6,50
15	JACIRA DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO	6,43
16	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	6,35
17	BRUNA BOBADILHA MACIEL	6,25
18	MARILIZI DUARTE DE OLIVEIRA	6,25
19	SANDRA CONCEIÇÃO GOMES DE ALENCAR MONTEIRO	6,23
20	RUBENS BATISTA DA ROCHA	6,18
21	JAQUERSON CAVANHA ROSA	6,13
22	ISMAEL MOREL	6,10
23	SARAH KEULLER ALENCAR DA SILVA GUIMARÃES	6,00
24	PAULO VITOR FERREIRA GONÇALVES	5,98
25	ATEMIZIA JANAINA COSTA BAZAN DEVIGO	5,88
26	SILVANA CRISTINA GOMES PEREZ	5,63
27	ANA GONÇALVES SOUSA	5,38
28	ELIANE MENDES BARBOSA	5,38
29	JULIA MARCELA BARBOSA DINIZ VIANA	5,38
30	RUBIA ARAUJO GOMES	5,20
31	JAQUELINE CAMPOS VIEGAS	5,13
32	ANA CAROLINA DA SILVA	5,08
33	MYLENA FREITAS ARAUJO	5,08
34	ANDERLYNE MARQUES CAETANO LAZZARETTI	4,83
35	BIANCA PARECIDA CARDOSO	4,80
36	JOCINEI LOPES ARAÚJO	4,78
37	JOSE MARTINS RAMOS NETO	4,75
38	JAQUELINE SACHS MILAN	4,72
39	JENIFER LUCY GONÇALVES DA COSTA CASÉ DOS SANTOS GOMES	4,63
40	JOSIANE AMORIM VITÓRIO	4,53
41	RAFAEL SOTOLANI FURLAN	4,50
42	ROSELI FERREIRA DA SILVA	4,50
43	MARCIA CRISTINA SCHNEIDER	4,35
44	ANGELICA TEODORETO	4,33
45	ESTEFANI GONÇALVES	4,33
46	GIOVANA CARRAPATEIRA SILVA	4,30
47	KATIANE RODRIGUES VILA MAIOR FLORES	4,30
48	JOSIANE CANDIA RODRIGUES	4,28
49	RONILDO JORGE	4,25
50	ROSANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4,25
51	MONICA TEIXEIRA MACHADO	4,20
52	EVELYNE MARQUES CAETANO	4,00

2. Convocar para a **matrícula** os candidatos constantes no Quadro 01 – Classificação Final.

3. Informar que o período de matrícula é de **03/03/2020 a 05/03/2020** exclusivamente via https://sigpos.uems.br

Dourados, 03 de março de 2020

Profª. Drª. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UEMS

EDITAL Nº. 02/2020-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº 904, de 3 de outubro de 2019 e PORTARIA "P"/UEMS nº 980, de 1º de novembro de 2019**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 44/2020-PRODHS/UEMS,

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. **Ficam indeferidos** os pedidos de reconsiderações realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2020 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 02/03/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.105 de 03/03/2020, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Letras – Espanhol**

1	Rosana Iriani Daza de Garcia	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de graduação em Letras (habilitação Português/Espanhol) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Portuguesa

1	Dayane Matos da Silva	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de graduação em Letras durante o período de inscrição) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.

Dourados, 05 de março de 2020.

Profª Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Presidente da Comissão Organizadora

Edital nº 15/2020-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 41/2020- PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 41/2019-PRODHS/UEMS**, Unidades Universitárias de **Coxim e Jardim,** conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
Unidade Universitária de Coxim

Nome	Pontuação Tabela I	Pontuação Tabela II	Nota Final	Classificação
Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira	120	74	194	1º
Aline Gomes de Oliveira	120	29	149	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
Unidade Universitária de Jardim

Nome	Pontuação Tabela I	Pontuação Tabela II	Nota Final	Classificação
Franceline Bruschi Leal	120	30	150	1º
Stella Marys de Almeida Araújo Rios	120	00	120	2º
Sandra Regina Neves Machado Denardi	70	03	73	3º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das pontuações das Tabelas I e II.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Ratifico e Homologação com base no art. 24 VIII c/c art. 57, II, da lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações o Parecer Jurídico PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 012/2020 a inexigibilidade de licitação, conforme processo administrativo abaixo especificado:	
Processo n.º:	55/000.104/2017
Amparo Legal:	Inciso I do Caput do Artigo 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Favorecido:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto:	O presente tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, para prestação de serviços de comercialização no âmbito nacional, de produtos postais e telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional, para atender a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD e suas unidades vinculadas.
Valor Global:	R$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais)
Data da Ratificação:	04 de março de 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Ratifico com base no art. 57, IV, da lei Federal n. 8.666/93e no Parecer Jurídico PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 009/2020, e homologo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2018, conforme abaixo especificado:	
Processo n.º:	55/000.449/2017
Amparo Legal:	57, IV, da lei Federal n. 8.666/93.
Favorecido:	H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.
Objeto:	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato n.º 001/2018, referente a locação de multifuncionais e impressoras com fornecimento de materiais, destinado a atender a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD e suas unidades vinculadas.
Vigência:	01/03/2020 a 01/03/2021
Data da Ratificação e Homologação:	28 de fevereiro de 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2020-5
PROCESSO N° 55/001.117/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 120/2019
OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de março de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD** E **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ: 29.853.526/0001-04.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 004: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI					

1	Dispensador - Tipo: semi automático, com alavanca para acionamento, sistema poupa copos; Material: plástico; Uso: copo descartável 150 ml; Capacidade: 100 copos; Acompanha: buchas e parafusos.	1 - Un.	1.180 (EXCLUSIVA ME EPP)	JSN	R$27,58	R$32.544,40
	LOTE 005: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI					
1	Escumadeira - Tipo: profissional; Material: corpo e cabo inteiriço em inox; Medida mínima: corpo 16 cm , cabo 48 cm e espessura 2 mm.	1 - Un.	224 (EXCLUSIVA ME EPP)	SIMONAGGIO	R$14,95	R$3.348,80
	LOTE 016: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI					
1	Leiteira - Uso: armazenar e transportar ; Material: alumínio polido; Alça: em baquelite, com no minimo 2 mm; Capacidade mínima: 4,5 litros.	1 - Un.	304 (EXCLUSIVA ME EPP)	ALUMINÍOS ABC	R$39,90	R$12.129,60
	LOTE 017: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI					
1	Leiteira - Uso: armazenar e transportar ; Material: alumínio polido; Alça: em baquelite, com no minimo 2 mm; Capacidade mínima: 6 litros.	1 - Un.	279 (EXCLUSIVA ME EPP)	ALUMINÍOS ABC	R$44,80	R$12.499,20
	LOTE 019: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI					
1	Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 30 cm; Diâmetro : 20 cm.	1 - Un.	1.906 (EXCLUSIVA ME EPP)	TRIUTIL	R$4,76	R$9.072,56
	LOTE 021: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI					
1	Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 300 ml; Apresentação: liso, alto.	1 - Un.	3.680 (EXCLUSIVA ME EPP)	NADIR	R$3,48	R$12.806,40
	VALOR GLOBAL					**R$82.400,96**

Campo Grande, 05 de março de 2020.
Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais – em substituição.

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO ME/EPP)

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA)
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2019
PROCESSO: 71/601.315/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 19 de março de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA (TIPO PATROLA)
PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2019
PROCESSO: 55/001.086/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de março de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N º 005 / 2018 /SES
PROCESSO 27 / 003607 / 2018

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do **SORTEIO** para convocação dos credenciados do **Sétimo Adendo**.
Do Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul.
Processo 27/003607/2018

TELERREGULADOR ENFERMEIRO

SORTEADO
VÂNIA PAULA STOLTE RODRIGUES

COORDENADOR PEDAGÓGICO

SORTEADO
WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA

ANALISTA DE SISTEMAS

SORTEADO
RHIALI CANDIDO DOS SANTOS

APOIO ADMINISTRATIVO

SORTEADO
KERLY DA CUNHA TEIXEIRA

Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento
(Resolução "P" nº 543/SES de 10 de dezembro de 2019)

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1389 de 06 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES OU RESTOS MORTAIS.
CREDENCIAMENTO: 0001/2018
PROCESSO: 31/000.116/2018

LOTE	EMPRESA	MUNICIPIO	RESULTADO
02	ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME	MIRANDA	INABILITADA
11	ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O.COSTA RICA LTDA - ME	COSTA RICA	CREDENCIADA
11	SERGIO SEVERINO DA SILVA ME	CHAPADÃO DO SUL	CREDENCIADA

LOTES: 01,03,04,05,06,07,08,09,10,12 e 13 não houve interessados.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 19.1** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2019.
PROCESSO: 55/001.230/2019.

Lote	Empresa	RESULTADO
01	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
02		APROVADA
03		APROVADA
06	CIRÚRGICA MS LTDA ME	APROVADA
07	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
08		APROVADA
09		APROVADA
10		APROVADA
12		APROVADA
13		APROVADA
14		APROVADA
15		APROVADA
16		APROVADA
17		APROVADA
18		APROVADA
19		APROVADA
19.1		APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: **Dia 12 de março de 2020, às 08:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 05 de março de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 130 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2019.
PROCESSO: 55/000.651/2019.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R$
03	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	380,00
04	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	365,00
04.1	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	365,00
06	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	5.180,00
07	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	7.070,00
08	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI	3.680,00
09	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1.234,00
10	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	5.000,00
11	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	6.640,00
12	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	430,00
13	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI	7,20
15	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	106,78
17	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI	13,40
19	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI	13,40
21	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	3,50
22	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	3,69
23	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	49,96
24	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	12,00
25	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	12,28
26	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	12,07
27	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	9,66
28	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	14,70

LOTES FRACASSADOS: 01, 01.1, 02, 05, 14, 16, 18 e 20.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 05 de março 2020.

Simone de Oliveira Ramires/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/004.059/2020
Objeto: Construção de 03 salas de aula da EE Edson Bezerra, no Município de Itaporã/MS
Abertura: 24/03/2020, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 05 de março de 2020.

Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, por seu/sua Presidente Aguiomar Marques de Souza, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin.
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020
PROCESSO: 29/007715/2020
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 **horas do dia 20 de março de 2020**
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José de Ribamar, 31, Distrito Arapuá, CEP 79.654-000, Três Lagoas/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, sita à R. José de Ribamar, 31, Distrito Arapuá, Três Lagoas/MS.
Três Lagoas/MS, 4 de março de 2020.

Aguiomar Marques de Souza
Presidente da APM
CPF N. 908.430.701-10

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, por seu/sua Presidente Luzinete Sandra Aparecida Franco, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros.
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020
PROCESSO: 29/009933/2020
ABERTURA DA SESSÃO: às **7h30min do dia 19 de março de 2020**
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Nossa Senhora da Candelária, N. 1, B. Maria Leite, CEP 79.310-050 Corumbá/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, sita à R. Nossa Senhora da Candelária, N. 1, B. Maria Leite, Corumbá/MS.
Corumbá/MS, 03 de março de 2020.

Luzinete Sandra Aparecida Franco
Presidente da APM
CPF N. 497.311.571-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Profª. Cleuza Aparecida V. Galhardo, por seu/sua Presidente Naila de Souza Penze, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Profª. Cleuza Aparecida V. Galhardo.
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020
PROCESSO: 29/010828/2020
ABERTURA DA SESSÃO: às **15 horas do dia 18 de março de 2020**
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marciliano Maciel N. 475, Vila Jary, CEP 79.940-000, Caarapó/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Profª. Cleuza Aparecida V. Galhardo, sita R. Marciliano Maciel N. 475, Vila Jary, Caarapó/MS.
Caarapó/MS, 4 de março de 2020

Naila de Souza Penze
Presidente da APM
CPF N. 834.366.261-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual CEI - JOSE EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, por seu/sua Presidente Kelly Rodrigues Gonçalves, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEI - JOSE EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU.
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020
PROCESSO: 29/010911/2020
ABERTURA DA SESSÃO: à**s 8h30min do dia 20 de março de 2020**
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campos Sales S/N, Bairro Parque dos Poderes, CEP 79.031-300, Campo Grande/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual CEI - JOSE EDUARDO MARTINS JALLAD – ZEDU, sita à Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campos Sales S/N, Bairro Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.
Campo Grande/MS, 4 de março de 2020.

Kelly Rodrigues Gonçalves
Presidente da APM
CPF N. 902.539.811-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual BOM JESUS, por seu/sua Presidente Sara de Freitas Ignácio, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual BOM JESUS.
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020
PROCESSO: 29/010664/2020
ABERTURA DA SESSÃO: às **8 horas do dia 20 de março de 2020**
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel, CEP 79.610-230, Três Lagoas/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual BOM JESUS, sita à R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel, Três Lagoas/MS.
Três Lagoas/MS, 5 de março de 2020.

Sara de Freitas Ignácio
Presidente da APM
CPF N. 877.089.221-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual PADRE ANCHIETA, por seu/sua Presidente Waldirene Rodrigues do Nascimento, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE ANCHIETA.
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020
PROCESSO: 29/009926/2020
ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas do dia 18 de março de 2020
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Santa Lúcia N. 339, Bairro Vila Operária, CEP 79.750-000, Nova Andradina/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual PADRE ANCHIETA, R. Santa Lúcia N. 339, Bairro Vila Operária, Nova Andradina/MS.
Nova Andradina/MS, 3 de março de 2020

Waldirene Rodrigues do Nascimento
Presidente da APM
CPF N. 045.691.631-81

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, por seu/sua Presidente ESTER BOTELHO HÂNCIO, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS.
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020
PROCESSO: 29/008101/2020
ABERTURA DA SESSÃO: às **10 horas do dia 20 de março de 2020**
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 13 de Junho N. 2005, Bairro Alto, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual

PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, sita à R. 13 de Junho N. 2005, Bairro Alto, Aquidauana/MS.
Aquidauana/MS, 5 de março de 2020.

Ester Botelho Hâncio
Presidente da APM
CPF N. 946.707.221-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE, por seu/sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 1/2020, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial". OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
PROCESSO Nº 29/010755/2020
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 20 de março de 2020
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Joaquim Murtinho, 2612, Bairro Itanhangá Park, Campo Grande/MS.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, sita à Rua Joaquim Murtinho, 2612, Bairro Itanhangá Park, Campo Grande/MS.
Campo Grande/MS, 4 de março de 2020.

Célia Aparecida dos Santos
Presidente da APM
CPF N. 356.021.551-04

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 026/2019 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.789/2019.

OBJETO: Execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento no quadrilátero entre as ruas Hilda Bergo Duarte/Brasil/Joaquim Teixeira Alves e Av. Weimar Gonçalves Torres – Setor 02 no Município de Dourados - MS.
RECORRENTES: PLANACON CONSTRUTORA LTDA. e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO DA PLANACON CONSTRUTORA LTDA RECEBIDO E PROVIDO; RECURSO DA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA RECEBIDO E NÃO PROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE PLANACON CONSTRUTORA LTDA HABILITADA E RECORRENTE CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2020 AS 16:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande - MS, 05 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 025/2019 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.789/2019.

OBJETO: Execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento no quadrilátero entre a Rua Barão do Rio Branco/Rua Dr. Camilo Hermelindo da Silva/Av. Joaquim Teixeira Alves e Av. Weimar Gonçalves Torres – Setor 01 no Município de Dourados - MS.
RECORRENTES: PLANACON CONSTRUTORA LTDA. e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO DA PLANACON CONSTRUTORA LTDA RECEBIDO E PROVIDO; RECURSO DA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA RECEBIDO E NÃO PROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE PLANACON CONSTRUTORA LTDA HABILITADA E RECORRENTE CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2020 AS 14:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande - MS, 05 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.926/2019.

OBJETO: fornecimento, instalação e homologação de dois Indicadores de Precisão e Aproximação – PAPI, inclusive elaboração do "As Built", a serem instalados nas cabeceiras 18 e 36 do Aeroporto de Bonito – MS.

RECORRENTE: INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA.

FASE: PROPOSTAS.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 05 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: CV 001/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/002.476/2019.

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: Substituição do disjuntor de Média Tensão Classe 15KV da Subestação rebaixadora e adequações em exigências da concessionária de energia elétrica – ENERGISA/MS, localizado no prédio da Secretaria de Estado de Saúde, em Campo Grande/MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 8.3 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande – MS, 05 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Republica-se por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.078, pág. 72, de 24 de janeiro de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 024/2019-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/101.304/2019

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO GUIRAÍ, BAIRRO JARDIM VITÓRIA (PARTE 3), BAIRRO ÁGUA AZUL E BAIRRO ITAPOÃ (PARTE 2), NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS.

Vencedora: S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

Valor Total: R$ 2.961.042,22 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Republica-se por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.061, pág. 41, de 02 de janeiro de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 128/2019-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/101.782/2019
Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SPARTACO ASTOLFI, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO – MS.
Vencedora: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP.
Valor Total: 609.792,07 (seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e sete centavos)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2020 - **DATA:** 04/03/2020
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 196/2020
OBJETO: Aquisição de tela de segurança.
FAVORECIDO: FGS BRASIL.
VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/700.301/2020 por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EDSON MARTINS MORAES ME	14.238.724/0001-82	Costa Rica/MS

Campo Grande/MS, 02 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra do Contrato nº 204/2018, celebrado com a empresa EBS – EMPRESA

BRASILEIRA DE SANAMENTO LTDA nos termos do artigo 57, §1º incisos II e III, § 2.º da Lei nº 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00402/2018-00. Publique-se. Em 04.02.2020

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº 144/2018, celebrado com a empresa EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA, apresentada no Processo Administrativo nº 00251/2018-00, nos termos do art. 57, §1º, inciso I, II e IV da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 12.02.2020

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **008/2020**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/500866/2019**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **- 24 (VINTE E QUATRO) DE MARÇO DE 2020.**
HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Material de Consumo (**HD e SSD Externos)** para atender ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019 – MPE/UEMS.
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 05 de março de 2020.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Alteração no Edital da Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **004/2020**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº – **29/500581/2019**
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (**Acervo Bibliográfico**) para o Curso de Medicina.
ALTERAÇÃO: Cancelamento da disputa do **LOTE 09**
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **25 DE MARÇO DE 2020**.
HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
O Edital **ALTERADO** poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 05 de março de 2020.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 270, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR os Decretos "P" n. 2.177, de 6 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.781, de 14 de novembro de 2018, e n. 91, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, de nomeação e de realocação, respectivamente, em cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Escritório de Gestão Política, na parte referente a DIRCEU LUIZ LANZARINI, matrícula n. 36381027, por motivo de falecimento, a contar de 24 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 271, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Lúcio Lagemann**, matrícula nº 479816021, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a se ausentar do País, com destino a Santiago, Chile, no período de 1º a 4 de abril do corrente ano, para participar da IX Reunião do Grupo de Trabalho dos Coordenadores Nacionais do Corredor Rodoviário Bioceânico.

Campo Grande, 5 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 219, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 556/PRES/SRH/2019, de 9 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/001416/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 219, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
89355022	Alexandre Frozino Ribeiro	Auditor do Estado	CGE
87580022	Almir Vieira Pereira Júnior	Procurador de Entidades Públicas	SAD
16449022	Cacildo Manoel Inácio	Professor	SED
6233021	Clauber Araújo de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	Sefaz
67977022	Edgar Teixeira Gomes Laranjeira	Técnico de Serviços Organizacionais	Sedhast
88198021	Edson Montanhere Baratella	Professor	SED

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
98025023	Eronivaldo da Silva Vasconcelos Junior	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
30041022	Félix Lopes Fernandes	Procurador de Entidades Públicas	SAD
50435021	Gerson Canhete Jara	Profissional Atividades de Comunicação	Fertel
96125021	Gerusa Cella Puntel	Assistente de Serviços Organizacionais	PGE
126725023	Glauco Marcius Lourenço Freire	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
131826022	Heloysa Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	SAD
9880027	Idileida Aparecida Miranda Lima de Miranda	Professor	SED
11971021	João Batista dos Santos	Professor	SED
80696021	Jussara da Silva Ribeiro	Professor	SED
90081024	Leônidas dos Santos Rocha	Agente Penitenciário Estadual	Agepen
110856022	Manoel José Martins	Professor	SED
110856023	Manoel José Martins	Professor	SED
97697022	Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	Auditor do Estado	CGE
15635021	Mirelle Duailibi de Almeida e Silva	Assistente de Relações de Consumo	Sedhast
34639021	Moacir Henrique Brito	Professor	SED
34639022	Moacir Henrique Brito	Professor	SED
49927021	Nailor Vargas Marcondes de Souza	Professor	SED
80853021	Neri Muncio Compagnoni	Professor	SED
78281024	Odair Pereira da Silva	Agente Penitenciário Estadual	Agepen
71230025	Paulo Ângelo de Souza	Professor	SED
56821023	Roberto Bernardo do Nascimento	Professor	SED
56821024	Roberto Bernardo do Nascimento	Professor	SED
69931021	Sonia Monteiro Rodrigues Caires	Professor	SED
117290024	Valdirene Silva Pires Macena	Assistente de Serviços de Saúde I	SES

DECRETO "P" N. 220, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 556/PRES/SRH/2019, de 9 de dezembro de 2019, de acordo com o art.4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/001416/2019):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
90847021	Adriano Webster do Nascimento	3º Sargento PM
107495021	Agnaldo Pereira de Moura	1º Tenente PM
10045022	Alberto Valêncio de Souza	2º Tenente PM
108873021	Alessandro Cristhian Tagino	2º Tenente PM
91365021	Ana Amaral da Silva	Cabo PM
73894021	Antônio Marcos de Souza	Cabo PM
83539021	Everaldo Pereira	3º Sargento PM
62005022	João Carlos Penhavel	Cabo PM
98293021	Jorge Ohashi Rodrigues Junior	Subtenente PM
5902021	José Fabrício Filho	3º Sargento PM
85561021	José Ricardo Lyvio	3º Sargento PM
33563021	Juliana do Nascimento Zampieri Geraldo	1º Sargento PM
75157021	Luiz Alberto Vilalva	Subtenente PM
114394021	Luiz Henrique Veiga Esposito	3º Sargento PM
426996021	Marco Antônio de Souza Jebaili	Soldado PM
60360023	Orlanda Almirão Nantes	1º Sargento PM
67023021	Renato dos Anjos Garnes	Coronel PM
108978022	Robson Barros de Almeida	Cabo PM

12408021	Rogerio Luiz Phelippe	3º Sargento PM
111981021	Vanderley Ramirez Escobar	Subtenente PM
133815021	Wagner Fernando Paganardi de Abreu	2º Sargento BM
125517021	Wellington da Silva Cruz	Cabo PM

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, página 179.

DECRETO "P" N. 83, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com o art. 11 caput e §1º do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004 (Processo n. 27/002739/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 83, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Cargo/Função: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
39870022	Alfredo Alves Nabhan	C	D	1º/7/2019
94017021	Ana Claudia Artigas Figueiredo	B	C	1º/7/2019
75724023	Angela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes	B	C	1º/7/2019
64293023	Carlos Alberto Riveros Romero	C	D	1º/7/2019
87531022	Denise de Oliveira Lusena	B	C	1º/7/2019
40149022	Denise Mansano	B	C	1º/7/2019
96782021	Eddie Alessandro Miranda Carvalho	B	C	1º/7/2019
16975023	Eliane Pletz Neder	B	C	1º/7/2019
76522021	Eliza Harumi Yamauchi	B	C	1º/7/2019
42394021	Emiliana Akiko Kohatsu	B	C	1º/7/2019
31012022	Eni Batista de Souza	C	D	1º/7/2019
19337023	Evanir Serra Rodrigues	B	C	1º/7/2019
57068021	Jorge Luiz Baldasso	B	C	1º/7/2019
59904021	Leonila Missio	B	C	1º/7/2019
17367022	Maria Madalena Xavier de Almeida	B	C	1º/7/2019
98827021	Nara Luzia Silveira Coelho	B	C	1º/7/2019
55952021	Rute Vieira de Cristo Euzebio	B	C	1º/7/2019
78137021	Sandra Regina Cometki Ortega	B	C	1º/7/2019

Cargo/Função: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
13492021	Edna de Moraes Salgado	G	H	1º/7/2019
18283021	Isabel Cristina Ferreira Domingues	D	E	1º/7/2019
92996021	Sandra Maria Arce Gomes	C	D	1º/7/2019
71260021	Sirlon Maciel Zirbes	E	F	1º/7/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Analista de Desenvolvimento Profissional

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
48782021	Francisco José Mendes dos Reis	C	D	1º/7/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Biólogo

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
86313025	Cleide de Souza Brito	C	D	1º/7/2019
64470025	Cleide Francisca Medeiro	C	D	1º/7/2019
73876026	Julio Cesar Santana da Silva	C	D	1º/7/2019
115534025	Kelly Cristina Souza da Silveira Salles	C	D	1º/7/2019
110066021	Ligia Lechner da Silva Domingos	C	D	1º/7/2019
57929025	Rinaldo Nunes Rodrigues	C	D	1º/7/2019
62197026	Rita de Cassia Campos da Conceição	C	D	1º/7/2019
112171025	Tatiane Nantes de Almeida	C	D	1º/7/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Cirurgião Dentista 40 Horas

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
47074021	Ana Lucia Duran Cruz Perez	G	H	1º/7/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Enfermeiro

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
125900021	Angélica Cristina Segatto Congro	A	B	1º/7/2019
105515021	Cleide Aparecida Alves Souza	A	B	1º/7/2019
38076021	Graziela Santana Paradiso	B	C	1º/7/2019
101288021	Milena Felix Andrade Nascimento	A	B	1º/7/2019
101752021	Patricia Rodrigues Souza Santos	A	B	1º/7/2019
112556021	Rosileia da Cruz Nantes	B	C	1º/7/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Farmacêutico

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
116534024	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	C	D	1º/7/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Farmacêutico-Bioquímico

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
98819021	Alexander Alex Andreazi	B	C	1º/7/2019
117170024	Ana Olivia Pascoto Esposito	C	D	1º/7/2019
128172021	Beatriz Garcia Gomes	A	B	1º/7/2019
8383021	Deborah Ledesma Taira	A	B	1º/7/2019
81407021	Lasalette Aparecida Bell de Souza	B	C	1º/7/2019
57163024	Leila Aparecida Faria Guimarães Lempke	C	D	1º/7/2019
71214024	Luciney Pettengill Galvão Cavalcanti	F	G	1º/7/2019
112804024	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	C	D	1º/7/2019
70329023	Mary Luizia Ibanhes	F	G	1º/7/2019
91689021	Sônia Sueko Kamitami Yokoro	E	F	1º/7/2019
133782021	Suzane Costa Arrivabene	A	B	1º/7/2019
134143021	Thaisa Gemeli da Silva	A	B	1º/7/2019
85399024	Veleida Reche Verardino	F	G	1º/7/2019
93747021	Walter José de Góes Moreno	C	D	1º/7/2019
78188024	Yara Anay Corrêa da Costa	C	D	1º/7/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Gestor de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
114798021	Adecio Barbosa de Almeida	A	B	1º/7/2019

105457021	Cintia de Souza Procópio	C	D	1º/7/2019
67034021	Ednilso Santana do Nascimento	A	B	1º/7/2019
113179024	Gabriela Viapiana Azevedo	C	D	1º/7/2019
42265022	Ignacio Vacchiano Neto	E	F	1º/7/2019
4140022	Jair Alves Barreto	C	D	1º/7/2019
28186021	Jurandir Pereira Cabral	E	F	1º/7/2019
21737022	Leidi Silva Ormond Galvao	B	C	1º/7/2019
117424024	Norma Bocollato de Moura Lacerda	D	E	1º/7/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Médico 20 Horas

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
73569021	Eldecastro Sevilha	E	F	1º/7/2019
65807024	Hilario Bruno Mancini	C	D	1º/7/2019
30363021	Jorge de Barros Weber	F	G	1º/7/2019
18150021	Nelson de Simone	G	H	1º/7/2019
102002021	Patricia Aparecida Vieira Caetano	B	C	1º/7/2019
53069024	Raul Osvaldo Mejia Moreira	C	D	1º/7/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Nutricionista

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
87720024	Gislene Zulin Parra	B	C	1º/7/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Químico

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
111985025	Antonio Marcos Jacques Barbosa	C	D	1º/7/2019

Cargo/Função: Técnico de Fiscalização Sanitária

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
49589021	Sandra Conceição Wisenfad Costa Paes	F	G	1º/7/2019

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I
Função: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
35138023	Aida Maria Simões	G	H	1º/7/2019
51925021	Alcione Fernandes da Silva	A	B	1º/7/2019
54781022	Bruna Rodrigues Marques	A	B	1º/7/2019
64490023	Cibelle Gonçalves da Silva	C	D	1º/7/2019
26448023	Cristóvão Mercedes de Oliveira	F	G	1º/7/2019
100813024	Elusia Queli do Nascimento Rodrigues	B	C	1º/7/2019
46042021	Jeane Michelly Pieretti Pereira	B	C	1º/7/2019
78263025	José Ricardo Gomes de Oliveira	C	D	1º/7/2019
114617024	Laura Aparecida Firmino Fernandes	C	D	1º/7/2019
23674021	Paulo Egidio Mendonça de Araujo	A	B	1º/7/2019
5847022	Paulo Sérgio Carbonera	C	D	1º/7/2019
27574021	Rafael Adachi	B	C	1º/7/2019
114106021	Silvana Rosa da Silva	C	D	1º/7/2019
77584023	Simone Ferreira da Cruz	A	B	1º/7/2019
3052021	Yndianara Pastorello Nobre	A	B	1º/7/2019

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I
Função: Auxiliar de Enfermagem

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
65983024	Ivone do Carmo Reginaldo de Souza	C	D	1º/7/2019
125176022	Maria Aparecida de Oliveira Pinto	C	D	1º/7/2019
109657021	Rosinez Rodrigues	C	D	1º/7/2019

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I
Função: Técnico de Enfermagem

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
102758021	Ana Paula Ferreira da Silva	B	C	1º/7/2019
42374021	Carlos Eduardo de Jesus Coelho	B	C	1º/7/2019
1250021	Denise Vasconcelos Bogado	A	B	1º/7/2019
73165021	Francisca Aparecida do Nascimento	A	B	1º/7/2019
45196021	Mayara Bruna Alves Gonzales	A	B	1º/7/2019
125807024	Sandra Barrios Carvalho	A	B	1º/7/2019
129436021	Sarlete Ferreira Basilio	B	C	1º/7/2019
55282021	Vanessa dos Santos Sosti Agueiro	A	B	1º/7/2019

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I
Função: Técnico de Laboratório

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
119147024	Karina Franco Frenham Capille	C	D	1º/7/2019
69337021	Marcia Cecilia Lopes	A	B	1º/7/2019
89675022	Rivaldo da Silva Cruz	B	C	1º/7/2019

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde II
Função: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
73728021	Ana Liria Gomes Ferreira	E	F	1º/7/2019
85201021	Aparecida Francisca dos Santos	E	F	1º/7/2019
3219021	Catia Mara Maciel	E	F	1º/7/2019
128458022	Cintia Takeda	A	B	1º/7/2019
64702022	Edineuza de Carvalho Ferreira	C	D	1º/7/2019
55720023	Eliana Aparecida Rodrigues de Figueiredo	E	F	1º/7/2019
58751021	Elizete Gervasio Alves	F	G	1º/7/2019
47769021	Gelci Gomes Pedroso	F	G	1º/7/2019
57875023	Geny Harumi Koga	E	F	1º/7/2019
46856021	Helena Rosa da Silva	E	F	1º/7/2019
8113021	Ioralda de Moura Batista	G	H	1º/7/2019
15527021	Iris Cristovão de Souza	E	F	1º/7/2019
51494023	Luiz Antonio Domingues	F	G	1º/7/2019
57805023	Marcia Regina Garcia Lucena da Silva	E	F	1º/7/2019
42605023	Margarete Cardozo Leite	G	H	1º/7/2019
38705021	Maria Auxiliadora Messias	D	E	1º/7/2019
72548021	Maxcilene dos Anjos Assis	E	F	1º/7/2019
50628023	Neuza Ferreira Valdez	E	F	1º/7/2019
51903023	Ramona Marques Vicente Martins	E	F	1º/7/2019
64820021	Sonia Maria dos Santos	E	F	1º/7/2019
72133021	Terezinha dos Santos Camposano	F	G	1º/7/2019

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde II
Função: Agente Condutor de Veículos

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
24899021	Robson Araujo dos Santos	A	B	1º/7/2019

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde II
Função: Auxiliar de Saneamento

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
41888022	Arnaldo Martins do Amaral	E	F	1º/7/2019
30599021	Jaci Silva de Oliveira	G	H	1º/7/2019

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II
Função: Auxiliar de Enfermagem

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
95750023	Sebastiana Fatima de Almeida	E	F	1º/7/2019

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 78 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR GISELLE NUNES DE SOUZA VILLAR, matrícula n. 82967021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Sonora/UFITN/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/ COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 79 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR SILVIO BASSOLI, matrícula n. 125144021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Jupiá/UFITN/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 80 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, para fins de regularização funcional, SÔNIA REGINA TERUYA PALÁCIOS, matrícula n. 89851021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Subunidade de Leilão/UFMTR/ COFIMT/SAT, com validade a contar de 9 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 81 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, SÔNIA REGINA TERUYA PALÁCIOS, matrícula n. 89851021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Leilão/ COFIMT/SAT, com validade a contar de 9 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 82 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR SÔNIA REGINA TERUYA PALÁCIOS, matrícula n. 89851021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso

do Sul, da função de responsável pela Unidade de Leilão/COFIMT/SAT, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 83 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR SÔNIA REGINA TERUYA PALÁCIOS, matrícula n. 89851021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, para a Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 84 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS, matrícula n. 116072021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência Direta à SAT, símbolo TAF-AGF, conforme inciso VI, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 85 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SÔNIA REGINA TERUYA PALÁCIOS, matrícula n. 89851021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assistência Direta à SAT, símbolo TAF-AGF, conforme inciso VI, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 108 DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO, matrícula n. 432955021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Leilão/COFIMT/SAT, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 109 DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo, para fins de regularização funcional, ocupantes do Quadro

Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Validade
65739022	Carlos Alberto dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	Coordenadoria do Tesouro Estadual/STE	25.07.2019
482072021	Carolina Rodrigues Lopes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Gabinete/SEFAZ	15.08.2019
481622021	Nei Maciel Signorelli	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Coordenadoria de Infraestrutura Fiscal/SLI	25.07.2019
481570021	Larissa de Paula Figueiredo Nascimento	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	Superintendência do Tesouro/ SEFAZ	25.07.2019
90108025	Marcos Alexandre Gomes de Almeida	Gestão e Assistência	DCA-11	Tribunal Administrativo Tributário/SEFAZ	25.07.2019
481664021	Marta Gandhi Serpa Pinto	Gestão e Assistência	DCA-11	Superintendência de Gestão da Informação/SEFAZ	25.07.2019

CAMPO GRANDE-MS, 4 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 110 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/005437/2020.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
87125021	Ana da Silva Paula	ATI Máster/129	05.02.2020 a 19.02.2020	15	Campo Grande
64377021	Cristiane Aparecida Bambokian	Auxiliar Fazendário F/478	04.02.2020 a 18.02.2020	15	Campo Grande
11977024	Elaine Leão Fernandes dos Reis	Direção Especial e Assessoramento DCA/5	11.02.2020 a 25.02.2020	15	Campo Grande
80794021	Isaias Braz Sottolano	Técnico Fazendário F/477	07.02.2020 a 06.04.2020	60	Dourados
67533021	João Herrero Navarro	FTE H-461/242	03.02.2020 a 17.02.2020	15	Bataguassu
467293021	Leandro Rodrigues do Nascimento	FTE B-437/242	11.02.2020 a 10.04.2020	60	Naviraí
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	FTE B-436/242	13.02.2020 a 13.02.2020	01	Campo Grande
72161022	Marcia Maria dos Santos	Técnico Fazendário E/477	06.02.2020 a 08.02.2020	03	Campo Grande
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	FTE G-456/242	11.02.2020 a 11.03.2020	30	Campo Grande
71179022	Nardélia dos Santos Escalante	Auxiliar Fazendário E/478	05.02.2020 a 05.03.2020	30	Campo Grande
81846021	Romilda Gomes Francisca	Técnico Fazendário E/477	21.02.2020 a 06.03.2020	15	Três Lagoas
8935021	Vilma Morais de Castro	Técnico Fazendário E/477	19.02.2020 a 19.03.2020	30	Paranaíba

CAMPO GRANDE-MS, 04 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 111 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/005435/2020.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica

32362022	Carlos Renato de Souza	FTE H-461/242	30.01.2020 a 19.02.2020	21	Campo Grande
79784021	Janea Aparecida Marques Correa	Auxiliar Fazendário F/478	19.02.2020 a 20.02.2020	02	Campo Grande
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	FTE B-436/242	17.02.2020 a 21.02.2020	05	Campo Grande
2452021	Luiz Carlos Simão	ATI Máster/129	18.02.2020 a 29.02.2020	12	Campo Grande
72509021	Mara Luciana Busanello Lefevre	TTI Máster/137	14.02.2020 a 27.02.2020	14	Campo Grande
51649022	Paulo Sergio Scapulatempo da Rosa	FTE G-455/242	28.02.2020 a 07.04.2020	40	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 04 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 112 DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON TAIRA, matrícula n. 101718021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no período de 23 de março a 21 de abril de 2020, em virtude do afastamento do responsável, Waldomiro Morelli Junior, matrícula n. 96313023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 86 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Classe/Ref	Período Aquisitivo	Percentual Tempo	Validade Processo
468282021	CLÁUDIA LOPES	FTE B 436 242	19.02.2015 a 17.02.2020	MAIS 5% 20 ANOS	18.02.2020 11/000198/2020

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 87 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, para os Postos Fiscais ali especificados, pertencentes à Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/ COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de março de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo Classe Ref	De:	Para:
41096021	ALEXANDRE SILVEIRA LEITE	FTE H 461/242	Posto Fiscal João André	Posto Fiscal XV de Novembro
467253021	DANIEL LONGO DE SOUZA	FTE B 437/242	Posto Fiscal XV de Novembro	Posto Fiscal Ofaié
19038021	TIAGO PEREIRA CORVINI	FTE G 455/242	Posto Fiscal XV de Novembro	Posto Fiscal João André

77479021	JOCIANE FERREIRA DA SILVA	Téc.Faz. F / 477	Posto Fiscal Foz do Amambai	Posto Fiscal Ofaié

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 88 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, de ofício, DIEGO MARCIAL TORALES PALÁCIOS, matrícula n. 467236021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT - município de Naviraí, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT - município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 89 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, DANIEL GUEDES, matrícula n. 67398021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 3 a 17 de fevereiro de 2020, em virtude do afastamento do titular, Guilherme Conte Jakovac, matrícula n. 433083021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 90 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JANSEN RIZOTO, matrícula n. 76119021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal João André/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 2 a 31 de março de 2020, em virtude do afastamento do titular, Mário Augusto Leite Gonçalves, matrícula n. 95618021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 92 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIO NORIKAZU UEMURA, matrícula n. 86688022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, e PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, matrícula n. 47284021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, para constituírem a Comissão Sindicante, respectivamente, como Presidente e Membro, e apurar os fatos mencionados no processo n. 11/023402/2019 - NUP 5301010.00000609/2019-88, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Resolução, e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 93 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR CAROLINE DE CÁSSIA SORDI, matrícula n. 122098021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, com validade a partir de 1º de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 94 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Três Lagoas/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bataguassu e do Posto de Atendimento de Santa Rita do Pardo/COAF/SAT, no período de 9 a 23 de março de 2020, em virtude do afastamento do responsável, Roberto Lino de Paula, matrícula n. 55497021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 95 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Costa Rica/COAF/SAT, no período de 16 a 30 de março de 2020, em virtude do afastamento do titular, André Chicarone Pereira, matrícula n. 478663021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 96 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Bela Vista e do Posto de Atendimento de Caracol/COAF/SAT, no período de 23 de março a 6 de abril de 2020, em virtude do afastamento do titular, Wilson Marcos Pereira, matrícula n. 59494022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 97 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.
CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade	Processo
		De	Para		
72727024	JÚLIO CÉSAR BARBOZA DE ARAUJO	III	IV	26.02.2020	11/000221/2020
105898021	MARCO ANTÔNIO SILVA BÓSIO	III	IV	26.02.2020	11/000214/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 98 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR SUZANA MOTTA SISCAR, matrícula n. 98541021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Chefe da Agência Fazendária de Camapuã/COAF/SAT, em virtude de aposentadoria por invalidez, conforme BIM 128.021, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 99 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR SUZANA MOTTA SISCAR, matrícula n. 98541021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pelo Posto de Atendimento de Figueirão/COAF/SAT, em virtude de aposentadoria por invalidez, conforme BIM 128.021, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 100 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária São Gabriel do Oeste/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Camapuã e do Posto de Atendimento de Figueirão/COAF/SAT, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 101 DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, FAUSTINO SOUZA SOUTO, matrícula n. 40192023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência Direta ao Secretário, conforme inciso VI, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 102 DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora ALEXANDRA MARIA MARTINS, matrícula n. 80300021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 09.07.1990 a 08.12.1996, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 01.03.2020 a 30.03.2020. Processo n. 11/005055/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 103 DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.
CARGO: AUXILIAR FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade	Processo
		De	Para		
24694021	MAURIZETTE LOURDES TEIXEIRA	IV	V	29.02.2020	11/000219/2020

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 106 DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDREA ZOTTA GUTIERREZ, matrícula n. 81617022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Prestação de Contas/SAF, no período de 2 a 31 de março de 2020, em virtude do afastamento do titular, João Batista Pereira Lopes, matrícula n. 86044022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 107 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/005309/2020.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref	Período	N. Dias	Junta Médica
467248021	Karoline Ferreira Dutra	AFRE B-537/243	13.02.2020 a 11.06.2020	120	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 104 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de PAULINA SEVERINO DE SOUZA XAVIER, matrícula n. 86372024, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 17.09.2017 a 16.09.2018, previstas para serem usufruídas no período de 26.02.2020 a 11.03.2020, com validade a contar de 03 de março de 2020, conforme Comunicação Interna SAT/SEFAZ N. 24 de 03 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 105 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

RETIFICAR o anexo único da Resolução/SEFAZ "P" N. 91, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.104 de 02 de março de 2020, página 84, na parte referente ao período de gozo do servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado:

Matrícula	Nome	Onde constou:	Passe a constar:
3980024	Cicero Rubens Batista	12/03/2020 a 26/03/2020	26/02/2020 a 26/03/2020

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 24 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.070 de 15 de janeiro de 2020, páginas 79 e 80, que concedeu licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, ao servidor GILBERTO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 111442022, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe G, código 478, Processo n. 11/000379/2020, foi feita a seguinte apostila, por motivo de aposentadoria:

ONDE CONSTOU: "... 04.12.2019 a 02.03.2020, 90 dias ...",

PASSE A CONSTAR: "... 04.12.2019 a 13.02.2020, 72 dias ...".

CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Processo n. 11/022537/2019
Interessado: WILLIAM MOURA MACHADO
Assunto: Complemento do Adicional de Capacitação
Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 056/2020
CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Processo n. 11/010212/2019
Interessada: KATIA DE CASSIA MENDRY UETI
Assunto: Correção da Vantagem Pessoal
Decisão: Indefiro o pedido com base na DECISÃO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 004/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD N. 002/2020.
CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Processo n. 11/004607/2020
Interessado: DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA DE MATOS
Assunto: Complemento do Adicional de Capacitação
Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 057/2020
CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
118754021	RENATA FERREIRA PRADO CRIVELINI	RENATA FERREIRA PRADO	11/004916/2020

CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 698, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ADÃO SOUZA, matrícula n. 91211021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, símbolo DAE-C, localizada no município de Caracol, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Marcos João da Costa Nascimento, matrícula n. 20554021, em gozo de férias (Processo n. 29/001061/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 699, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALDA MATIAS MOREIRA matrícula n.83391021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual José Alves Ribeiro, símbolo DAE-C, localizada no município de Rochedo, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Jurandir do Nascimento Rocha, matrícula n. 94259021, em gozo de férias (Processo n. 29/023908/2010).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 700, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA RODRIGUES BATISTA SALGADO, matrícula n. 30484021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre Mário Blandino, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Rosemary Garcia de Souza Torres, matrícula n. 69144022, em gozo de férias (Processo n. 29/032088/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 701, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUZIA VALEJO LOPES, matrícula n. 126044022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Professor José Edson Domingos dos Santos, localizada no município de Ponta Porã , no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Tiago Cesar da Silva, matrícula n. 16671021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/001362/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 702, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ESQUIVEL DA SILVA matrícula n. 43899021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Shirley Mara de Oliveira Hurmerez, matrícula n. 111710021, em gozo de férias (Processo n. 29/004184/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 703, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CÁSSIA TRUJILO MARTINS, matrícula n. 115867021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, símbolo DAE-C, localizada no município de Taquarussu, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Ivanete de Souza Ferreira, matrícula n. 80383021, em gozo de férias (Processo n. 29/000072/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 704, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA MARIA DE MELLO CUBAS, matrícula n. 95795021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Prof.ª Bernadete Santos Leite, símbolo DAE-C, localizada no município de Jateí, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Paula Emanuella Simplicio da Silva, matrícula n. 106424021, em gozo de férias (Processo n. 29/000582/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 705, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CREUZA GONÇALVES BARROSO PEREIRA matrícula n. 91130021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora, do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, símbolo DAE-C, localizado no município de Naviraí, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de fevereiro de 2020, em substituição ao servidor Mauricio Candido, matrícula n. 131123022, em gozo de férias (Processo n. 29/003988/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 706, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Patrícia Bernardes da Silva Bortolotto, matrícula n. 62668021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/001195/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 707, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYARA MEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 66434021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, símbolo DAE-E, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora Edna Rosana Marques da Silva, matrícula n. 106444022, em gozo de férias (Processo n. 29/002133/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 708, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA MANDUCA matrícula n. 107264021, ocupante do cargo de Assitente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora, da Escola Estadual 13 de Maio, símbolo DAE-D, localizada no município de Eldorado, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 9 a 23 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Fábio Roberto Valente, matrícula n. 102507021, em gozo de férias (Processo n. 29/049315/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 709, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 434294021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema - MS , no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Selma Amaral de Brito, matrícula n. 110201021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/001204/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 710, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE FERREIRA CHAFRÃO, matrícula n. 426250021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Jasy Rendy, localizada no município de Tacuru, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Maria Conceição Gimenes Ferreira, matrícula n. 31258021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/001134/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 711, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EVANDRO NEVES PARAIZO, matrícula n. 424512021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida, símbolo DAE-F, localizada no município de Miranda, bem como exercer a função de ordenador de despesas

na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert, matrícula n. 125559021, em gozo de férias (Processo n. 29/002332/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 712, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCILIO DE SOUZA CARVALHO matrícula n.42661021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Emannuel Pinheiro, símbolo DAE-D, localizada no município de Vicentina, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Maria Divaldete Mello de Almeida, matrícula n.56606021, em gozo de férias (Processo n. 29/054756/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 713, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES, matrícula n. 33401021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Professor Ladislau Deák Filho, símbolo DAE-D, localizada no município de Bataguassu, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Donizetti Soares da Silva, matrícula n. 18613022, em gozo de férias (Processo n. 29/000333/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 714, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUÍS FERNANDO SCHAFER, matrícula n.127107021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual José Ferreira, símbolo DAE-D, localizada no município de Três Lagoas, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Luís Francisco Bueno Sferra, matrícula n.50624021, em gozo de férias (Processo n. 29/000258/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 715, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MADALENA GOMES SOARES NORONHA, matrícula n. 62169021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Austrilio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Fátima Bregochi Trovato, matrícula n. 101634021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/023925/2017).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 716, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MAISE GARCIA BARCELOS, matrícula n.124792021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor do Centro Estadual Prof.ª Romilda Costa Carneiro, símbolo DAE-D, localizado no município de Alcinópolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Vanucci Aparecida Moreira, matrícula n.125890021, em gozo de férias (Processo n. 29/000632/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 717, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.97330022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, símbolo DAE-D, localizada no município de Três Lagoas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Marcia Mota de Castro, matrícula n.112219021, em gozo de férias (Processo n. 29/054792/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 718, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS, matrícula n.51464021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Padre Anchieta, símbolo DAE-D, localizada no município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança, matrícula n.109027021, em gozo de férias (Processo n. 29/000323/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 719, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA EDERLY CAMARGO, matrícula n.58304021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C, da Escola Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Clodoaldo Alves de Lima, matrícula n.53327021, em gozo de férias (Processo n. 29/046386/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 720, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ GOMES VIEIRA, matrícula n.63211021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados, no período de 3 a 17 de fevereiro de 2020, em substituição ao servidor José Gilberto da Silva Prado, matrícula n. 12220021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/037206/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 721, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIVALDA ROMÃO MARTINS, matrícula n. 84721021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Professor Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana, no período de 2 a 31de janeiro de 2020, em substituição à servidora Suziane Kátia Catto, matrícula n. 101593021, em gozo de férias (Processo n. 29/000390/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 722, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUSA MARIA DE BRAZIL NASCIMENTO, matrícula n.58084021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, símbolo DAE-D, localizada no município de Itaporã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 10 a 24 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Jane Mara Martins Correia Simplício, matrícula n.53535021, em gozo de férias (Processo n. 29/000625/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 723, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ODETE FERREIRA NOGUEIRA NAVARRO, matrícula n.128285021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Professora Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados, no período de 15 a 29 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/000450/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 724, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor OTACÍLIO MANOEL DA SILVA, matrícula n.112065022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Maria Ederly Camargo, matrícula n. 58304021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/046394/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 725, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO PEREIRA, matrícula n.113121021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Professor Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru, no período de 2 a 31 de dezembro de 2019, para regularização da vida funcional, em substituição à servidora Valdete Aparecida Pereira de Araújo Baches, matrícula n. 422731021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/051663/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 726, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora QUEILA LELIS DAGEL, matrícula n. 58787021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, símbolo DAE-E, localizada no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 a 19 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora

Marinei Cristina Suguiura Mendes, matrícula n.63383021, em gozo de férias (Processo n. 29/053537/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 727, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor REDINALDO ANTONIO SORANO, matrícula n.36382021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, no período de 7 a 21 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Dayara Meira dos Santos, matrícula n. 66434021, em gozo de férias (Processo n. 29/000017/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 728, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROMILDA COSTA DA ROCHA, matrícula n.43011021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, símbolo DAE-B, localizada no município de Bonito, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Rosemere Pereira de Souza Lima, matrícula n.105957021, em gozo de férias (Processo n. 29/054722/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 729, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTH DA SILVA LEMES PEREIRA, matrícula n.91193021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, símbolo DAE-C, localizada no município de Camapuã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Edmar Martins Borges, matrícula n.35238021, em gozo de férias (Processo n. 29/0000935/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 730, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA BORGES DE ALENCAR BARROS, matrícula n.107611021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Prof.ª Vânia de Medeiros Lopes, símbolo DAE-E, localizada no município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 a 29 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Keli Tatiane Rodrigues de Sá, matrícula n.6401024, em gozo de férias (Processo n. 29/000322/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 731, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO VALERIO DOS SANTOS, matrícula n. 72014021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, símbolo DAE-D, localizada no município de Figueirão, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Marcilei Berco da Silva, matrícula n.114720021, em gozo de férias (Processo n. 29/045999/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 732, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONY SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula n.7913022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas, no período de 16 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Márcia de Oliveira Santos, matrícula n. 97330022, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/054793/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 733, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE, matrícula n.425694021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Evanilde Costa da Silva, símbolo DAE-D, localizado no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Alini Aparecida de Lima Nolasco, matrícula n.127034021, em gozo de férias (Processo n. 29/054421/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 734, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SUSAN TAKAYA, matrícula n.40746021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual José Ferreira Lima, símbolo DAE-D, localizada no município de Santa Rita do Pardo, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Aparecida Pereira Martins Athayde, matrícula n.57781022, em gozo de férias (Processo n. 29/000808/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 735, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VERA LUCIA YASSUDA matrícula n.100819021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, símbolo DAE-C, localizada no município de Laguna Carapã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Jaci Pereira Goettems, matrícula n.36343022, em gozo de férias (Processo n. 29/054511/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 736, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VIRGINIA DO NASCIMENTO VIEIRA PUGH, matrícula n.111980021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Anne Karen Dutra Salomão Rocha, matrícula n. 2625023, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/001077/2015).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 737, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WAGNER ROBERTO FREIRE MARQUES, matrícula n.53264021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá, no período de 14 de dezembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Neiva Rosa da Silva, matrícula n. 72931021, em licença para tratamento de

saúde (Processo n. 29/053594/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 738, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JEANE YRONDINA DA SILVA ALMEIDA NUNES, matrícula n. 128615022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005502/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 739, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento no parágrafo único do artigo 8º, da Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" SED n. 481, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.095, de 17 de fevereiro de 2020, página 101, que designou a servidora MARIA CÂNDIDA DA SILVA ABES, matrículas n. 38951021 e n. 38951022, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP/DV, localizado no município de Campo Grande, a partir de 3 de março de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 740, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento no parágrafo único do artigo 8º, da Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO BRITO DOS SANTOS, matrícula n. 105664030, para desempenhar a função de Gerente Pedagógico, no âmbito do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP/DV, localizado no município de Campo Grande, a partir de 4 de março de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 741, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora LAURINETE DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 59885021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, com sede no município de Corumbá, a contar de 2 de março de 2020 (C.I. n. 164/SUPAI/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 742, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

PRORROGAR o mandato da servidora VIVIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 128705021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designada para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Pólo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, com sede no município de Campo Grande, a contar de 20 de janeiro de 2020 até 19 de fevereiro de 2020, para fins regularização da vida funcional (C.I. n. 186/SUPAI/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 743, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 528, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, página 142, que dispensou a servidora MARILEY DE SOUZA VITAL, matrícula n. 126015021, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.ª Hilda de Souza Ferreira, com sede em Campo Grande/MS (C.I. n. 172/SUPAI/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 744, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fulcro na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SED n. 492, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, página 186, que designou a servidora LIGIA REGINA FERREIRA YULE, matrícula n. 44996022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisora de Gestão Escolar, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/004601/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 597, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, página 165, que designou o servidor AMARILDO RODRIGUES MONTEIRO, matrícula n. 75744021, para exercer a função gratificada de Diretor, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:
" ... a contar de 14 de fevereiro de 2020..."

Passe a constar:

"... a contar de 14 de fevereiro até 31 de março de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.104, de 2 de março de 2020, página 92.

RESOLUÇÃO "P" SED n. 619, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSANGELA DOMINGUES BONINI ARÉVALO, matrícula n. 422683021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Escola Estadual Emygdio Campos Widal, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/053806/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 79, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 025/2020 - Processo n. 27/000.306/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de eventos na cidade de Campo Grande - MS, para atender às necessidades da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
FABIANA GUERRERO VILLALBA	Matrícula n. 4796021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 80, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 030/2020 - Processo n. 27/000.400/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de eventos na cidade de Campo Grande - MS, para atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MAURO LUCIO ROSÁRIO	Matrícula n. 56550023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 81, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAIS do Termo Administrativo de Permissão de Uso n. 001/2020 - Processo n. 27/002.261/2019, objetivando a permissão de uso onerosa de espaço físico, para exploração de serviços de cantina/lanchonete/restaurante/cafeteria nas dependências da sede da Secretaria de Estado de Saúde, localizada na Avenida do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS,

com fornecimento de alimentação preparada e alimentação de consumo local, bem como bebidas em geral, sem bebidas alcoólicas e cigarros, e demais produtos que possam ser nocivos à saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS, a contar da data de assinatura do Termo:

FISCAIS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	Matrícula n. 58267022
IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	Matrícula n. 65983024

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 85, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL dos Contratos n. 026/2020 e n. 027/2020 - Processo n. 27/000.319/2020, objetivando a aquisição de kits para realização de marcadores sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, para atender às necessidades da Coordenadoria Geral da HEMORREDE – Mato Grosso do Sul, a contar da data de assinatura dos Contratos:

FISCAL DO CONTRATO	
IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	Matrícula n. 65603026

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

No Edital n. 01/2020, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, que tornou público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual, na parte referente a nota do servidor Edson da Mata Torres Filho, matrícula 58205022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " – "
PASSE A CONSTAR: "91,65"

CAMPO GRANDE – MS, 04 DE MARÇO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Daniele Cristine Santos da Cruz**, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 125053022, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes – Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora CELINA RAFAELE ECHEVERRIA PEREIRA, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, na função de Assistente, matrícula 28964024, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes – Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação desde Edital, no horário das 07:30 às 17:30, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.
CAMPO GRANDE – MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 79, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolandia	65/000.216/2020	*Donevil Teixeira Alvares*	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 074, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 14 do Decreto Estadual no 14.494, de 2 de junho de 2016,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil, referente ao Chamamento Público - Edital SEDHAST N. 01/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a contar da data da publicação:
Ana Lúcia Américo Antônio – prontuário nº 4787802-2
Leila Denize Perin – prontuário nº 12495802-2
João Gabriel Kiyomura Merlin – prontuário nº 4851602

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 10, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do artigo 93 da Constituição Estadual, pelo inciso XIV do artigo 25 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e pelo inciso II do artigo 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

Resolve:

Divulgar a relação nominal dos integrantes efetivos e suplentes que compõem o Conselho Operacional da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) de Bonito-MS, para fins de atendimento ao disposto no item 8.6.8 da ICA 102-7, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
478583021	Gisele da Rosa Marques	Gerente de Aeroporto de Bonito	ADM - SBDB CHS: 27983	Presidente
470653021	Enéias José de Carvalho	Gerente Operacional Avaliador	EPTA - SBDB 2015244989	Membro Efetivo
480568022	Hélio Marciano	Operador de Estação Aeronáutica	EPTA - SBDB LPNA 2017219244	Membro Efetivo
	Zeloni Rodrigues Parnaíba	Avaliador	EPTA - SBGV LPNA 2014251256	Membro Suplente
479731021	Pablo Mendonça Pereira	Supervisor	ADM - SBDB CHS: 30099	Membro Consultivo
470650022	Regina Paini Valençoela	Supervisora	ADM - SBDB CHS: 5760	Membro Consultivo

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de março de 2020.

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 138 de 03 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 03 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 138 de 03 de março de 2020.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
84884022	ADNA MARIS SACUCHE DE PONTES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	31	07/02/2020 A 08/03/2020	31/000087/2020	N
88101021	ALEXSANDRO SILVA DUARTE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	19	08/02/2020 A 26/02/2020	31/000087/2020	N
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	19/02/2020 A 19/03/2020	31/000087/2020	N
125987026	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	29/01/2020 A 07/02/2020	31/000087/2020	N
49807022	CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHÃES	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	03/02/2020 A 03/03/2020	31/000087/2020	S
84372022	CLEMENCIA MARIA DE FREITAS COSTA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	24/01/2020 A 22/02/2020	31/000087/2020	N
96202022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	20/02/2020 A 20/03/2020	31/000087/2020	N
88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	02	01/02/2020 A 02/02/2020	31/000087/2020	S
88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	08	24/01/2020 A 31/01/2020	31/000087/2020	N
10351021	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	17/02/2020 A 16/04/2020	31/000087/2020	S
120960022	GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	08/02/2020 A 08/03/2020	31/000087/2020	S
100839022	HAROLDO ACOSTA DE SALES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	26/01/2020 A 25/03/2020	31/000087/2020	N
107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	26	07/02/2020 A 03/03/2020	31/000087/2020	S
116170022	KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	13/02/2020 A 13/03/2020	31/000087/2020	N
94063022	LUIZ CÂNDIDO MARCOLINO FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/01/2020 A 29/02/2020	31/000087/2020	S
109142024	MARCELINO ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	13/02/2020 A 27/02/2020	31/000087/2020	S
109142024	MARCELINO ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	29/01/2020 A 12/02/2020	31/000087/2020	N
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG GARCIA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	03	17/02/2020 A 19/02/2020	31/000087/2020	S
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	14/02/2020 A 14/03/2020	31/000087/2020	S
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	12/02/2020 A 11/04/2020	31/000087/2020	N

75127022	SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	05	07/02/2020 A 11/02/2020	31/000087/2020	N
22501022	SEBASTIÃO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	15/02/2020 A 14/04/2020	31/000087/2020	S
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	24	23/01/2020 A 15/02/2020	31/000087/2020	S
54498022	YONE PEREIRA VIVEIROS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	29/01/2020 A 28/03/2020	31/000087/2020	S

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 150 de 05 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **RAMÃO MIRANDA DE MELO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 117264022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina Laranja Doce – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **FABIO CÁCERES DE FREITAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83107022, no período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/1026/2019)**.

Campo Grande, 05 de março 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 139 de 03 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 19/02/20 a 19/03/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 521, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.009, de 18 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 31/001931/2019.

Campo Grande, 03 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.107 DE 05 DE MARÇO DE 2020 PÁG 192.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 135/2020 - de 02 de março de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o teor do Ofício nº 1337/2020/GAB-SENASP/SENASP/MS, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, de 14/02/2020:

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Material para recebimento de Veiculos Sport Utility Vehicle (SUV) doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP): (CI 52/SAF/SEJUSP).

INSTITUIÇÃO	REPRESENANTE	MATRICULA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS	CARLOS ALBERTO ANTUNES DE LIMA - Técnico de Informática	56479021

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	JAIRO CARLOS MENDES - Delegado de Polícia	47809025
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA - Ten Cel QOPM	84079021
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	HAMAD ALI AZIZ PEREIRA - 1º Ten BM	33459-023

A Comissão de Recebimento de Material terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Campo Grande/MS, 02 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 162/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Maj QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS,** Mat. 126904021, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS,** para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**, a contar de 4 de março de 2020.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **VALDEMIR BELOTO,** Mat. 27927021, da **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS,** para o **14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS**, a contar de 4 de março de 2020.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **NILSON FERNANDES SENA JUNIOR,** Mat. 116434021, da **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS,** para o **14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS**, a contar de 4 de março de 2020. (Solução ao Oficio n. 043/GAB/PMMS/2020, de 02 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 167/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Cap QOPM **DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA**, Mat. 102882021, por estar respondendo pela função de confiança de **Comandante da 4ª Cia / BPMA / CPE / Bonito - MS,** cumulativamente com a função que já exerce, conforme publicado no Diario Oficial n. 10.096, de 18 fev 20.

DESIGNAR, o Cap QOPM **MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI**, Mat. 27665021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 4ª Cia / BPMA / CPE / Bonito - MS,** cumulativamente com a função que já exerce. (Solução a CI n. 42/P-1/BPMA/PMMS, de 02 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 168/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, de **suas respectivas OPM,** para a **Academia de Policia Militar (APM) / Deip / Campo Grande – MS,** a contar de 2 de março de 2020, conforme segue:

Do Comando Geral/ Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)/ Campo Grande – MS;
1º Sgt QPPM **MAX WILLIAN ALVES,** Mat. 132833021;
1º Sgt QPPM **JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS,** Mat. 69361021.

Do Comando Geral/ Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP)/ Campo Grande – MS:
CB QPPM **LAURO AUGUSTO SANT'ANNA DE SOUZA,** Mat. 121612021**.**

Da Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS:
3º Sgt QPPM **NILSON DE CASTRO CARDOSO,** Mat. 97800022**.**

Do 1º BPM / CPM / Campo Grande – MS:
CB QPPM **BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Mat. 102995021.

Do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS:
CB QPPM **RENATO RIBEIRO DE MORAIS,** Mat. 54133021.

Do 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS:
CB QPPM **ALISSON FERREIRA DE AGUIAR,** Mat. 121504021.

Do 10º BPM / CPM / Campo Grande – MS:
1º Sgt QPPM **JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS,** Mat. 98105021;
1º Sgt QPPM **WISLLEY WILLEMAN DE LIMA,** Mat. 121960022.

Do BPMGdaE/ CPE/ Campo Grande – MS:
CB QPPM **RAFAEL RIBEIRO SOARES,** Mat. 15607021.

Do BPMChoque / CPM / Campo Grande – MS:
SD QPPM **FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA,** Mat. 425480021.

Da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS:
1º Sgt QPPM **LUCIDIO DE SOUZA ALVES,** Mat. 132448021.
SD QPPM **LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO,** Mat. 393514021.

Da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS:
1º Sgt QPPM **RODRIGO REAL DA SILVA,** Mat. 76212021.
CB QPPM **JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS,** Mat. 47718021;
CB QPPM **ROBSON PAZETO DA SILVA,** Mat. 102895021;

Do 13º BPM/ CPA-2/ Paranaíba – MS:
SD QPPM **RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA,** Mat. 425536021;

Da 2ª Cia / 13º BPM / CPA-2/ Cassilândia – MS:
2º Sgt QPPM **FÁBIO DIAS DE OLIVEIRA,** Mat. 25986021.

Do 3º Pel / 2ª Cia / 14º BPM/ CPA-1/ Jateí – MS:
CB QPPM **JEFERSON DA SILVA MELO,** Mat. 39709021**.**

(Solução a MSG DTA n. 036/GABSUBCMT-G/2020, de 03 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 169/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Cap QOPM **OTAVIO AUGUSTO DA SILVA,** Mat 77544021, da **CoordMil /Sejusp,** permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de**

Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça), fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **Diretoria de Politicas de Segurança Pública,** com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de de 02 de maio de 2019.
(Solução ao Despacho n. 512 – GAB/CMTG/2020, de 03 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 170/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS,** Mat. 6427021**,** da **CoordMil**, por ter sido matriculado no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar/MS, conforme publicado no Diario Oficial n. 10.100, de 26 de fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º , alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 02 de março de 2020.
(Solução ao Oficio n. 33/CoordMil/PMMS/2020, de 05 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

APOSTILA DO COMANDANTE DO POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 135/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 20 de fevereiro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.099, de 21 de fevereiro de 2020, que **transferiu** por necessidade do serviço, na parte do CB QPPM **CLBERSON ORLANDINI DEFENDI,** Mat 102945021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS,** para o **BPMRv /CPE / Campo Grande – MS,** foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"CB QPPM **ORLANDINI DEFENDI,** Mat 102945021**"**
PASSE A CONSTAR:
"CB QPPM **CLBERSON ORLANDINI DEFENDI,** Mat 102945021**"**

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ- CEL QOPM
Comandante do CPE/PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" N. 36/DRSP/PMMS, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, resolve

ANULAR, a Portaria "P" n. 35/DRSP/PMMS, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 037/DRSP/PMMS, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos VII e VIII do art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; c/c a letra "d" do §1º, letra "d" do §2º e §5º, todos do art. 5º do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de

1981; e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve

DESIGNAR, a contar de 02 de março de 2020, como Aluno-Oficial do 1º Ano (Cadete), para fins de realização do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os Policiais Militares integrantes da Corporação relacionados no Anexo Único desta portaria, por terem suas matrículas deferidas no supracitado curso.

CAMPO GRANDE - MS, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 037/DRSP/PMMS, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
1	1º SGT QPPM	JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	98105021
2	1º SGT QPPM	JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	69361021
3	1º SGT QPPM	LUCIDIO DE SOUZA ALVES	132448021
4	1º SGT QPPM	MAX WILLIAM ALVES	132833021
5	1º SGT QPPM	RODRIGO REAL DA SILVA	76212021
6	1º SGT QPPM	WISLLEY WILLEMAN DE LIMA	121960022
7	2º SGT QPPM	FÁBIO DIAS DE OLIVEIRA	25986021
8	3º SGT QPPM	NILSON DE CASTRO CARDOSO	97800022
9	CB QPPM	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	121504021
10	CB QPPM	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	102995021
11	CB QPPM	JEFERSON DA SILVA MELO	39709021
12	CB QPPM	JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS	47718021
13	CB QPPM	LAURO AUGUSTO SANT'ANNA DE SOUZA	121612021
14	CB QPPM	RAFAEL RIBEIRO SOARES	15607021
15	CB QPPM	RENATO RIBEIRO DE MORAIS	54133021
16	CB QPPM	ROBSON PAZETO DA SILVA	102895021
17	SD QPPM	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	425480021
18	SD QPPM	LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO	393514021
19	SD QPPM	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	425536021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/7º BPM/2020

NOTIFICAR o 3º Sgt QPPM **EDSON FERNANDO DE MELLO** – Mat. 86685021, a comparecer na data de 09 de março de 2020, às 08h00min, na P-1 do 7º BPM, para assinatura do requerimento referente a transferência para a Reserva Remunerada da PMMS "ex-offico", munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Identidade funcional policial militar, Título de eleitor, Extrato do Pasep (providenciar junto ao Banco do Brasil), Comprovante de residência atual, Cópia dos 12 últimos holerites, Certidão de casamento/união estável (se casado) ou certidão de nascimento (se solteiro/ divorciado) ou documento que comprove estado civil do militar. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores (se houver) e Certidão de Objeto e Pé da Justiça.

Aquidauana-MS, 02 de março de 2020.

MARCELO SANTOS DO AMARAL – TEN CEL QOPM
Comandante do 7º BPM
Mat. 88544021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 32, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e os incisos I e II do artigo 8º do Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990 c/c Art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

INCLUIR, a contar de 4 de março de 2020, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado, os candidatos abaixo relacionados, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social:

1. CAIO CÉSAR LINO PEREIRA, filho de Péricles Fonseca Pereira e de Diva Barreto Lino Pereira;

2. NATHAN LAEL RIOS FERREIRA DA SILVA, filho de Lael da Silva e de Adriana Rios Ferreira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 131, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor da Comunicação Interna nº 106, de 04 de março de 2020, do Departamento de Polícia do Interior/MS;
Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO,** Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38143023, da Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 132, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor da Comunicação Interna nº 106, de 04 de março de 2020, do Departamento de Polícia do Interior/MS;
Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES ,** Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474706023, da Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS para a Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS , concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 133, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE

38143023	Marina Lemos Monteiro Conceição	2ª	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS
474706023	Roberto Carlos Morgado Pires	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS

Campo Grande, MS, 05 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 134, DE 05 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação, a Portaria "P"DGPC/MS nº 682, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.030, de 18 de novembro de 2019 que designou **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38143023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 05 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 135, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474699023	João Cleber Dorneles	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS
38143023	Marina Lemos Monteiro Conceição	2ª	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS
474706023	Roberto Carlos Morgado Pires	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS
474711023	Wilkson Vasco Francisco Lima Barros	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS

Campo Grande, MS, 05 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 170, de 4 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA PAULA FERNANDES STRANG**, matrícula nº. 40531022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Corregedora-Geral, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de* ***3/3/2020 a 17/3/2020,*** **em**

substituição a titular CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº. 129267022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 4 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILAMENTO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN/MS

NO APOSTILAMENTO DA PORTARIA "P" Nº. 135, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, páginas 65 e 66, referente à composição atual dos membros natos e membros designados do Conselho Deliberativo Escola Penitenciária de mato Grosso do Sul/ ESPEN/AGEPEN, para exercerem mandato durante o biênio 2020/2021, foram feitas as seguintes apostilas:

Onde constou:

Prontuário	Nome do Servidor
19454021	Soraya Placência
69838021	Maria Antônia de Souza Belchior Gonsales
7569031	Antonieta Colman dos Santos

Passe a constar:

Prontuário	Nome do Servidor
95191022	Soraya Placência
84701022	Maria Antônia de Souza Belchior Gonsales
67825022	Antonieta Colman dos Santos

Campo Grande – MS, 03 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Matrícula nº. 181.280-21

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 171, de 05 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 029/2020/CG- CPA(DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a REPUBLICA POR INCORREÇÃO da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 151, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 10.105, de 3 de março de 2020, página 107; por inobservância à solicitação da comissão processante atuante no Processo Administrativo Disciplinar n° 31/629.070/2019.
Campo Grande, MS, 05 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 172, de 05 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 054/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, Matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia; Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula n° 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão e sob a presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 924, de 25 de setembro de 2019, publicada na página 163/164, DOE 9.995, de 26 de setembro de 2019, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.051/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria,

para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 05 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 173, de 05 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 063/2020/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de **03/03/2020 a 17/03/2020**, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando férias regulamentares da servidora MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER, matrícula nº 67031022, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020; e o período de substituição legal da Corregedora-Geral pela servidora ANA PAULA FERNANDES STRANG, matrícula nº. 40531022, no período de 03/03/2020 a 17/03/2020, membros das comissões; ressalvando-se que os atos de mero expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.

Processo	Portaria de Designação	Publicada no DOE
P A D 31/629.049/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 153, de 28/02/2020	DOE 10.105, de 03/03/2020, pág. 106
P A D 31/629.050/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 154, de 28/02/2020	DOE 10.105, de 03/03/2020, pág. 106

Campo Grande, MS, 05 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0324, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CARMEN APARECIDA PERES, matrícula n. 31522021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe, E, nível VI, código 80016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/000015/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0325, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 64000021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe, A, código 60073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/500887/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0326, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIA BERNARDES DE QUEIROZ ALVES, matrícula n. 34358021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/050030/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0327, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DJANIRA PINTO DOS SANTOS, matrícula n. 3455022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/019525/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0328, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA TEODORA GUIMARÃES RIQUELME, matrícula n. 38926021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/026378/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0329, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELOAR FERNANDES VIEIRA BATISTA, matrícula n. 62001021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/039028/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0330, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CRISTIANE APARECIDA DE MOURA, matrícula n. 58081021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/022850/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0331, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CÍCERA DE LIMA PIVETA, matrícula n. 49693021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/031679/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0332, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MEIRE MEIRELES DUCK, matrícula n. 130708021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível I, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/028340/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0333, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARISA POLETO DE CARVALHO, matrícula n. 75932021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/016044/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0334, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ELIZEU APARECIDO BORTOLOZO, matrícula n. 35689021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe, F, nível VII, código 70316, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101149/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0335, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM-RR HÉLIO MOTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 129591024, símbolo 231/1SG/5, código 40016, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/300827/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0336, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VANDERLÉIA DA SILVA VITÓRIO, matrícula n. 61746026, Categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividade de Trânsito, classe, D, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/700649/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **WALDIR SILVA DE CARVALHO**, matrícula n. 473021, a comparecer na **avaliação médica – pericial, marcada para o dia 12 de março de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do Auxílio Invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará na suspensão dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 31/000625/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 56 DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o Servidor Flavio Renato da Silva, matrícula n. 46378028, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de São Gabriel do Oeste para o Escritório Municipal de Jaraguari, a contar de 20 de fevereiro de 2020(processo n. 71/600341/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de março de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 158 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/702626/2019, nº 31/703671/2019, nº 31/702042/2019, nº 31/703035/2019, nº 31/704468/2019 e nº 31/704504/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 159 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA,** matrícula nº 131990021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Aparecida do Taboado/MS, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, em virtude de férias do titular Marcos Jose Sampaio de Souza, matrícula nº 436143021, ocupante do cargo em comissão de Gerencia Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 17/20 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Kellen Rodrigues Lhanez**, Matrícula 477425022, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência DCA-12, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Qualificação Profissional da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de dezembro de 2019.

Campo Grande-MS, 04 de março de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 18/20 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a portaria "P" FUNTRAB nº25/19 de 1º de abril de 2019, que designou o servidor **Edson Ortega da Silva,** matrícula 377806021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo/DCA/11, para responder como Gerente de Transporte da Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de março de 2020.

Campo Grande, 05 de março de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 261, de 05 de março de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Fabio Sartori Schwerz					CPF: 015.886.691-65
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000034/2020	20h	10/03/2020	10/03/2020	Excepcional interesse público	R$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 22/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9834 de 01 de fevereiro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 262, de 05 de março de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Bóris Ribeiro de Magalhães	CPF: 092.196.558-37

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000190/2020	12h	04/03/2020	04/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9822 de 16 de janeiro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Processo nº: 29/500925/2019
Servidor: PRISCILA NEDER MORATO
Matrícula: 42203022

Decisão:
Indefiro o pedido, conforme Parecer n. 005/PJU/2019.

Dourados - MS, 02 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.106, de 04/03/2020, à página 164.

PORTARIA "P"/UEMS nº 236, de 03 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder VERA LUCIA GUERRA, matrícula nº 72364022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Licença Maternidade por Adoção, conforme previsto no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 e no artigo 59, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 com redação dada pela Lei 5.101/2017, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 1° de junho de 2020. (Processo nº. 29/500226/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 241, de 04 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação a mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Nome/ Matrícula	Cargo	Processo de aposentadoria protocolo n.	Afastamento funcional a partir de
Fermiano Flores 42591022	Agente de Serviços Organizacionais	29/501124/2019	13/02/2020

Margareth Batistote 39111022	Professor de Ensino Superior	29/500999/2018	21/02/2019
Telma de Souza Garcia Grande 93629021	Professor de Ensino Superior	29/501011/2019	02/03/2020

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 243, de 04 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ REZENDE BENATTI, matrícula nº. 27129025 , ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 03/02/2020 a 02/03/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 253, de 04 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, os servidores a seguir relacionados, da função de Gestor Administrativo, código 60059, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2020.

Matrícula	Nome	Lotação
477865021	Carolina Amorim Coutinho	Divisão de Compras- Pregoeiro
91421021	Cleverson Daniel Dutra	Assessoria de Assuntos Interinstitucionais
124405021	Cristiane Domingos	Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	Divisão de Administração de Pessoal
116872021	Elaine Iop	Diretoria de Registro Acadêmico
68851023	Érika Kaneta Ferri	Assessoria de Assuntos Interinstitucionais
127742022	Fábio Augusto de Souza Seabra	Chefe do Setor de Infraestrutura de Redes e Servidores
482324021	Fábio dos Santos Barros	Chefe da Assessoria de Inovação e Tecnologia
435517023	Felipe Pereira Matoso	Chefe de Divisão de Administração de Pessoal
482324021	Gabriele Cristine Rech	Setor de Inclusão e Diversidade

12761022	Gustavo Rodolfo Grosch	Chefe do Setor de Desenvolvimento
61246021	João Amâncio Gonçalves de Oliveira Junior	Chefe da Divisão de Processo Seletivo
12780022	João Fábio Sanches Silva	Chefe da Assessoria de Projetos e Captação de Recursos
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Júnior	Divisão de Compras
477850021	Kati Aparecida Santos Oliveira	Chefe do Setor de Pessoal
97960021	Luciana da Silva Rodrigues	Chefe da Divisão de Estágios Curriculares
123738022	Marianne Pereira de Souza	Chefe da Divisão de Ensino de Graduação
128660026	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Chefe do Núcleo de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde
91153021	Péricles David dos Santos Julio	Chefe do Setor de Registro Funcional, Direitos e Vantagens
426638021	Rafael Brandão Barroso	Chefe do Setor Financeiro de Pós-Graduação
81393022	Raquel Márcia Müller	Chefe do Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas
116877022	Regina Maria de Oliveira Meyer	Chefe do Setor de Registro de Lotação
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	Chefe do Setor de Convênios e Contratos
56388021	Vera Cristina Manfroi	Diretoria de Registro Acadêmico
68900021	Walter Santos Brandão	Diretoria de Registro Acadêmico
65637021	Wander Matos de Aguiar	Procuradoria Jurídica

LAÉRCIO ALVES
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 254, de 04 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a Portaria "P"/UEMS nº. 134, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.088, de 06 de fevereiro de 2020, à página 146, referente ao servidor MATEUS BOLDRINE ABRITA, matrícula nº. 7654021, por ter sido publicada indevidamente.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 255, de 04 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIANA PAEL DOS SANTOS, matrícula nº. 427660023, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 256, de 04 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 228, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.105, de 03 de março de 2020, à página 116, que designou MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº. 34101022/4, ocupante do cargo de Professor, nível IV, código 60073, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), cedida para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 257, de 04 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº. 34101022/4, ocupante do cargo de Professor, nível IV, código 60073, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), cedida para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Pedagogia da Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 03/02/2020 a 01/06/2020, em substituição à titular Vera Lúcia Guerra, matrícula nº 72364022, em Licença Gestante no período.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 258, de 04 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor Administrativo na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2020.

Reitoria – RTR

Matrícula	Nome	Lotação
91421021	Cleverson Daniel Dutra	Assessoria de Gestão Estratégica

68851023	Érika Kaneta Ferri	Assessoria de Gestão Estratégica
65637021	Wander Matos de Aguiar	Assessoria Jurídica

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP

Prontuário	Nome	Lotação
477865021	Carolina Amorim Coutinho	Chefe do Setor de Planejamento e Controle Interno de Compras
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Júnior	Chefe do Setor de Aquisições e Contratações de Serviços
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS

Prontuário	Nome	Lotação
124405021	Cristiane Domingos	Chefe do Setor de Atendimento Psicossocial
476219022	Diana Figueiredo de Santana Aquino	Chefe do Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	Chefe do Setor de Pessoal
435517023	Felipe Pereira Matoso	Chefe da Divisão de Gestão da Vida Funcional
477850021	Kati Aparecida Santos Oliveira	Chefe da Divisão de Recursos Humanos
59545021	Monique de Paula Maidana Duarte	Chefe do Setor de Registro Funcional
91153021	Péricles David dos Santos Julio	Chefe do Setor de Direitos e Vantagens
116877022	Regina Maria de Oliveira Meyer	Chefe do Setor de Contratos

Pró-Reitoria de Ensino - PROE

Prontuário	Nome	Lotação
27129025	André Rezende Benatti	Chefe do Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes
32692021	Darci Omodei Vicente	Chefe do Setor de Assessoramento aos Núcleos
431168021	Gustavo França dos Santos	Chefe do Setor de Seleção Docente
43809021	Jaqueline dos Santos Vieira	Chefe da Divisão de Seleção e Lotação Docente
61246021	João Amâncio Gonçalves de Oliveira Junior	Chefe da Divisão de Ingresso Discente
97960021	Luciana da Silva Rodrigues	Chefe da Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino
123738022	Marianne Pereira de Souza	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação de Graduação
128660026	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Chefe do Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde
42203022	Priscila Neder Morato	Chefe do Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias
81393022	Raquel Márcia Müller	Chefe do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC

Prontuário	Nome	Lotação
12780022	João Fábio Sanches Silva	Chefe da Divisão de Programas e Projetos Estratégicos

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI

Prontuário	Nome	Lotação
482324021	Fábio dos Santos Barros	Chefe do Núcleo de Inovação Tecnológica
426638021	Rafael Brandão Barroso	Chefe do Setor Financeiro de Apoio à Pós-Graduação

Diretoria de Informática - DINF

Prontuário	Nome	Lotação
122301022	Elias Casali	Chefe do Setor de Infraestrutura de Redes
127742022	Fábio Augusto de Souza Seabra	Chefe do Setor de Infraestrutura de Servidores
12761022	Gustavo Rodolfo Grosch	Chefe do Setor Desenvolvimento de Software

Diretoria de Registro Acadêmico - DRA

Prontuário	Nome	Lotação
116872021	Elaine Iop	Chefe do Setor de Pós-Graduação
56388021	Vera Cristina Manfroi	Chefe do Setor de Graduação
68900021	Walter Santos Brandão	Chefe do Setor de Registro de Diploma

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 259, de 04 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, TELMA DE SOUZA GARCIA GRANDE, matrícula nº. 93629021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador, do Curso de Letras, na Unidade Universitária de Cassilândia, a partir de 02 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 260, de 05 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PAULO GERSON RODRIGUES STEFANELLO, matrícula nº. 468807023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia, código 60060, na Unidade Universitária de Cassilândia, a partir de 02 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVLHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 263, de 05 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de VANILSON CAMACHO DA COSTA, matrícula nº 113861021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C, nível IV, código 60034, para acompanhar filho com deficiência, em um dos turnos, pelo prazo de 1(um) ano, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei nº 1.809, de 17 de dezembro de 1997, a partir de 25 de fevereiro de 2020. (Processo nº. 23/300079/2008).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 264, de 05 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES, matrícula nº 125411023, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, classe A, nível IV, código 60033, para acompanhar filho com deficiência, em um dos turnos, pelo prazo de 1(um) ano, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei nº 1.809, de 17 de dezembro de 1997, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/501101/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 265, de 05 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear NELISON FERREIRA CORREA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2020. (Processo nº. 29/500283/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 266, de 05 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500207/2020.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor Lucio Flavio Joichi Sunakozawa, matrícula nº. 28051021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função III, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 472 (quatrocentos e setenta e dois) dias, prestados como Auxiliar de Escritório, junto à Caixa Econômica Federal, correspondentes ao período de 02/08/1982 a 18/11/1983;
b) 4.595 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco) dias, prestados como Bancário, junto ao Banco do Brasil, correspondentes ao período de 29/11/1983 a 30/06/1996;
II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 321 (trezentos e vinte e um) dias, prestados como Auxiliar de Escritório, junto ao Banco Comercial e de Investimento Sudameris S/A, correspondentes ao período de 01/09/1981 a 20/07/1982.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 267, de 5 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROGÉRIO DIAS RENOVATO, matrícula nº. 85709022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador, do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 14/03/2020 a 13/03/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 268, de 5 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CIBELE DE MOURA SALES, matrícula nº. 105042022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, sem ônus, do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 14/03/2020 a 13/03/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 269, de 5 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, DABEL CRISTINA MARIA SALVINO, matrícula nº. 7731022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do curso de Direito, Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 02/03/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 270, de 5 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Designar JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do curso de Direito, Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 02/03/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 271, de 05 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 58745021 , ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, da função de Gestor Administrativo, como Chefe de Gabinete da Reitoria, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 272, de 05 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a lotação dos servidores abaixo relacionados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Dourados, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº 568, de 02 de março de 2020, a partir de 03 de março de 2020.

Matrícula	Nome	Símbolo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
473226021	Adriana Cristina Ranzi	DCA-11 / 130320	Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional	Chefe Setor de Planejamento e Gestão Estratégica
474981021	Amanda Verga Brumatti	DCA-13 / 130321	Gerência da Unidade Universitária de Dourados	Chefe de Gabinete da Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
469049021	Isadora Golim Campos	DCA-11 / 130320	Divisão de Compras	Chefe do Setor de Licitações
122648021	Jaqueline Zanzi	DCA-11 / 130320	Chefe do Setor Financeiro de Extensão	Chefe do Setor Financeiro
113431021	Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos	DCA-11 / 130320	Divisão de Compras	Chefe do Setor de Registro de Preços
58849021	Márcia Dantas	DCA-11 / 130320	Chefe do Setor de Ações de Extensão	Chefe do Setor de Extensão
473229021	Marcos César da Silva Souza	DCA-11 / 130320	Divisão de Compras	Chefe do Setor de Importações

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Processo nº: 29/500207/2020
Servidor: LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA
Matrícula: 28051021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 1.549 (um mil, quinhentos e quarenta e nove) dias, correspondentes a:

a) 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias, prestados como Bancário, junto ao Banco do Brasil, correspondentes ao período de 01/07/1996 a 08/09/1997.
b) 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, prestados como Não Informado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 27/05/2002 a 31/12/2002.
c) 960 (novecentos e sessenta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do

Seguro Social - INSS, correspondentes aos períodos de 01/06/2002 a 31/07/2002; de 01/10/2003 a 31/10/2003; de 01/12/2003 a 31/10/2004; de 01/03/2005 a 31/07/2005; de 01/09/2005 a 30/06/2006; de 01/10/2005 a 31/10/2005; de 01/05/2006 a 31/05/2006; de 01/10/2008 a 31/12/2008.

Decisão:
Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 070/PJU/2020.

Dourados - MS, 05 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 030, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SAD/AGEPREV/Diretoria da Perícia Médica Previdenciária.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo/Boletim
119928022	Marlon Cezar Cominetti	Prorro-gação	60	29/02/2020 a 28/04/2020	61/402181/2016
121092022	Pedro Paulo Ayala Arantes dos Santos Gonçalves	Inicial	15	24/02/2020 a 09/03/2020	128856
43083022	Sirlei de Lima Duranes	Inicial	14	20/02/2020 a 04/03/2020	61/402011/2016

CAMPO GRANDE 03 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL Nº 31 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 40, da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional a servidora relacionada no anexo único desta Portaria, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto "P" nº 854, de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014 e suas alterações.

CAMPO GRANDE, 04 DE MARÇO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

ANEXO A PORTARIA "P" IMASUL Nº 31, DE 04 DE MARÇO DE 2020 - Processo n. 71/400526/2020

Cargo: FISCAL AMBIENTAL

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	17/02/2015 a 17/02/2020	1825 dias	70293	E	VI

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.027/2017 (**Pregão Presencial** n. 006/DPGE/2017)
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.
Assunto: Prorrogação de vigência contratual.
Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 045/2020/ASSEJUR, com fundamento no disposto do inciso II do art. 57, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e da previsão constante no item contratual 5.2, na forma da minuta do instrumento examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração**, AUTORIZO** a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, a formalizar com a Guatós Prestadora de Serviços Eireli, CNPJ n. 03.703.179/0001-31, o Termo Aditivo n. 005/DPGE/2020 ao Contrato n. 008/DPGE/2017, para fins de prorrogar a vigência do aludido instrumento, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 09/03/2020 e término em 08/03/2021, mantidas hígidas as demais cláusulas e condições acordadas inicialmente.
Publique-se.
Campo Grande/MS, 05 de março de 2020.
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/000.207/2019
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco Central do Brasil - BACEN.
Assunto: Celebração de Termo de Cooperação.
Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 042/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco Central do Brasil - BACEN, pelo prazo de 60 (sessenta) meses de vigência, visando à utilização do mecanismo de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional em benefício do atendimento a eventuais assistidos da Defensoria Pública, desde que haja prévio consentimento nos termos da lei, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, Lei n. 11.788, de 2008, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013. Publique-se.
Campo Grande/MS, 02 de março de 2020.
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/008.009/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 014/DPGE/2020)
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, *Matheus Carvalho Hernandez* e *Bruno Boti Bernardi.*
Assunto: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado *"Curso de Curta Duração em Direitos Humanos"*.
Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 043/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/205, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento

e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 014/DPGE/2020, de *Matheus Carvalho Hernandez*, profissional inscrito no CPF sob o n. 317.774.828-44, percebendo a título de remuneração o valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), e de *Bruno Boti Bernardi*, profissional inscrito no CPF sob o n. 338.943.698-76, percebendo a título de remuneração o valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, uma importância na ordem de R$600,00 (seiscentos reais), tudo com a finalidade de os contratados palestrarem no evento denominado *"Curso de Curta Duração em Direitos Humanos"*, a ser realizado no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Dourados, entre os dias 02 e 06 de março de 2020. Publique-se.
Campo Grande/MS, 02 de março de 2020.
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 043/2020/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:
Processo n. 33/008.009/2020.
Inexigibilidade de Licitação n. 014/DPGE/2020.
Amparo Legal: Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.
Favorecidos: *Matheus Carvalho Hernandez*, CPF n. 317.774.828-44 e *Bruno Boti Bernardi*, CPF n. 338.943.698-76, percebendo a título de remuneração o valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada.
Objeto: Contratação direta de profissionais para palestrarem no evento denominado *"Curso de Curta Duração em Direitos Humanos"*, a ser realizado no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Dourados, entre os dias 02 e 06 de março de 2020.
Valor contratado: R$3.000,00 (três mil reais).
Valor estimado dos encargos patronais: R$600,00 (seiscentos reais).
Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702.
Data da Ratificação: 02 de março de 2020.
Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.
Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2020.
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E L I B E R A:

ELOGIAR as Defensoras Públicas **EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA e THAÍS ROQUE SAGIN LAZAROTO** pelo desenvolvimento do projeto denominado "Capacitação e Informação no Combate à Violência Obstétrica", que visa a promoção de palestras e capacitação no que diz respeito à violência obstétrica, tanto para gestantes quanto para profissionais de saúde, o qual também foi vencedor da 16ª edição do Prêmio Innovare 2019, como categoria Defensoria Pública, e por tal enquadrar-se no artigo 2º, inciso I, da Deliberação/CSDP nº 21, de 19 de dezembro de 2002, para fins de aferição de merecimento, nos termos do artigo 92, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, conforme decisão do Conselho Superior, em reunião do dia 21 de fevereiro de 2020 - Ata nº 1.575 (Processo nº 33/005.068/2019).

Campo Grande, 5 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Presidente do Conselho Superior.

PORTARIA "D" DPGE n. 086/2020, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Coordenador de Coordenadoria/Regional, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012, conforme especificado no quadro:

COORD/REGIONAL	DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	PERÍODO
Coordenadoria Criminal de Segunda Instância	**Angela Rosseti Chamorro Belli** 10ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância	16 a 30/3/2020
2ª Regional de Corumbá (Corumbá)	**Alex Batista de Souza** 1ª DP Cível de Corumbá	25/3 a 8/4/2020
3ª Regional de Coxim (Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de MT e Sonora)	**Cristiano Ronchi Lobo** 2ª Defensoria Pública de Coxim	25/3 a 8/4/2020

Campo Grande, 5 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 096/2020, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212, de 3 de março de 2020, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 490/2019, de 5 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.045, de 9 de dezembro de 2019, página 71, na parte que designou servidores integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Escala de Plantão Administrativo, no período de 4 de março a 30 de junho de 2020.

Campo Grande, 5 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 087/2020, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXIX, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO, matrícula n. 832340-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na **Reunião do Comitê Estadual de Combate às Arboviroses**, a realizar-se no dia **6 de março de 2020, às 8h**, no Auditório da Escola de Saúde Pública, na Avenida Senador Filinto Muller, 1480 – Pioneiros, em Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/050793/2020)

Campo Grande, 5 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020.

Processo Administrativo nº 241/2019. Tomada de Preços nº 002/2020.
PARTES: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e a empresa Andrade Construções EIRELI – ME. OBJETO: Contratação de empresa para construção de 01 (um) barracão de alvenaria no lixão municipal, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R$ 358.852,74 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DATA: 28/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS – Prefeito Municipal – Edvaldo Alves de Queiroz e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Sr. Rodrigo Cordeiro de Matos. Empresa Contratada: Andrade Construções EIRELI – ME.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Processo Administrativo n°. 241/2019. Tomada de Preço n°. 002/2020.
ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n°. 002/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa para construção de 01 (um) barracão de alvenaria no lixão municipal, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: Andrade Construções - EIRELI, inscrita no CNPJ N°. 12.023.805/0001-30, no menor valor global de R$ 358.852,74 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Água Clara/MS 19 de fevereiro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

DECISÃO DE ANULAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de extensão de rede de energia elétrica em 127/220v, na sede do município de Anaurilândia e no Distrito de Vila Quebracho, e extensão de rede de energia elétrica de baixa tensão em 127/220v para iluminação do campo de futebol do Distrito de Vila Quebracho, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.
Vistos etc...
Considerando o parecer jurídico exarado nestes autos, opinando pela **ANULAÇÃO** da tomada de preços supramencionada, acolho as razões nele constantes e resolvo **ANULAR** a Tomada de Preços nº. **002/2020**, Processo Administrativo nº. 007/2020.
Ciência aos interessados.
Publique-se. Cumpra-se.
Anaurilândia/MS, 05 de março de 2020.
EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de leite integral pasteurizado "tipo C" para diversos setores da Administração Pública Municipal.**
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/

MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou baixando no site: https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 19 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 05 de março de 2020.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de pneus, para a manutenção dos maquinários utilizados na reestruturação do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente e dos maquinários utilizados na restauração das estradas vicinais do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 007/2020, processo administrativo n° 020/2020. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 18/03/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 05 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - 001/2020
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente nomeada conforme Decreto Nº 13, de 7 de fevereiro de 2020, por seu Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preço nº 001/2020, Processo nº 35/2020, objetivando a reforma e ampliação do Hospital Municipal Francisco Salles em Bodoquena/MS, conforme Convênio Nº 29.374/2019 – 003-2019, Processo Nº 27/002044/2019 SES/MS, está suspensa em virtude de adequações no Projeto e Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo telefone 67 3268-1104. Bodoquena - MS, 5 de março de 2020.
ELANDI FERNANDO MARTINS BASTOS DA SILVA – MATR. 1729-2
Presidente

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna pública a retificação do aviso de resultado de recurso do pregão eletrônico a seguir informado, publicado em 05 de março de 2020 no Diário Oficial da União, nº 44 - Seção 3, página 180, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.107, página 223, Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 5.847, página 20 e Jornal Correio do Estado - Classificado, página 02:
Onde Consta:
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.665/2019-17
Passa a Constar:
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.611/2019-16
Campo Grande - MS, 05 de março de 2020.
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇO:

PROCESSO Nº 024/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020
OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa no ramo de obras e engenharia para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, conforme CONTRATO DE REPASSE N° 867959/2018/MDR/CAIXA Op. 1054136-90, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-Físico-Financeiro e Projetos, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.
Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: dia 23 de março de 2020 às 08h00min.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coronel sapucaia, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.
Coronel Sapucaia (MS), 03 de março de 2020.

Rosa Soares da Silva
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 39.330/2019 - SMS.
Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.
Processo nº 39.330/2019 – SMS.
OBJETO: Referente aquisição imediata de medicamento, para a paciente Rosenaide da Silva Castro de Azevedo, conforme decisão judicial nº 0804372-61.2019.8.12.0008 – Contratação da empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI– CNPJ – 21.368.399/0001-38, localizada na Rua: Mirim, Qd. 043, Lt. 005, Bairro: Vila Alzira – CEP 74.913-353 – na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, no valor de R$: 21.539,94 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
Corumbá, 04 de Março de 2020.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 05/2016 – Processo nº 20.498/2016.
Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda – ME.
Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 18/02/2020, ou até que se concluam os serviços de reforma e reparação estrutural do local, com a manutenção do valor do aluguel mensal em R$ 10.000,00 (dez mil reais), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 449 dos autos n° 20.498/2016, de 24/05/2016. Cláusula Segunda: O contrato ficará resolvido de pleno direito, sem que nenhuma das partes incorra na cláusula penal ou tenha direito a indenização, desde que notificada a outra parte, em especial quando se ultimarem os serviços de reforma e reparação estrutural, com a entrega das chaves do imóvel locado. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 17/02/2020.
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda – ME.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade
O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 4389/2020. Transferência de recursos públicos á título de subvenção a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, referente ao Projeto *"Uma Gota de Esperança"*, no valor de *R$ 289.920,00* (Duzentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte reais) aprovado em Ata Nº 01/2020 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.
Corumbá-MS 04 de Março de 2020.
Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº 487, de 04 de setembro de 2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo: 022/2017. Processo: 10.877/2017. Objeto: Obra/Serviços para Manutenção e Recuperação de Galeria, Restauração de Calçadas e Recuperação de Pavimentação no Município de Corumbá-MS. Cláusula Primeira – Fica renovado o Contrato Administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 14/02/2020.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa D. de Oliveira Locações e Serviços Eireli.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020. EDITAL Nº 022/2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: Registro De Preços Para A Futura Aquisição De Motocicletas, Tipo Trail, Adequado Para Uso Em Qualquer Terreno, Sob A Demanda Dos Órgãos Da Administração Pública
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020.ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 23/03/2020, (HORÁRIO MS).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS.O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR.
Coxim-Ms, 04 De Março De 2020. Niuza De Souza Silva.Gerência De Gestão De Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2019
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação designados pela PORTARIA Nº 0147/2019/FUNSAUD 29 de Novembro de 2019, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA - na forma Presencial - tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.
- OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em Neurologia e Neurocirurgia neonatal, pediátrica e adulto de urgência, emergência e responsabilidade técnica em neurocirurgia/ neurologia neonatal, pediátrica e adulto no âmbito da FUNSAUD**, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os atendidos pela CONTRATANTE sob a gestão da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às unidades da FUNSAUD.
- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira, nº 900 no Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: licita.funsaud@dourados.ms.gov.br
- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afranio Martins, situado à Rua Frei Antonio, nº 3.675 no Bairro Terra Roxa II, na cidade de Dourados-MS, no dia 07 de Abril de 2020, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 05 de Março de 2020.

Rafael Galan da Silva
Presidente da CPL - Portaria nº 0147/2019
FUNSAUD

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2020
O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modali-

dade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E PINTURA PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 24 de março de 2020 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 04 de março de 2020.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2020

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 23 de março de 2020 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 04 de março de 2020.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS. **EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI – EPP, CNPJ: 05.776.532/0001-39, perfazendo o valor global de R$ 180.252,88 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO -** Presidente da C.P.L. **HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão de licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

Itaporã/MS, 05 de março de 2020.
MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cascalhamento de diversas vias vicinais do município de Itaporã-MS. **DATA DA ABERTURA:** 26 de março de 2020, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 05 de março de 2020.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019.Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição à veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa: **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP,** uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I.Ivinhema-MS, 04 de Março de 2020.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Naviraí

SUSPENSÃO DO CONCORRENCIA Nº. 003/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da CONCORRÊNCIA nº. 003/2019 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA, TIPO B, PADRONIZADA PELO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PIÚNA S/N, ESQUINA COM A RUA GUAIÇARA – JARDIM IPÊ, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 04 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020

***** OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS PRODUTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA N°507/2020 – VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, MOTOR FLEX, CABINE DUPLA, COR SÓLIDA, AR BAG MÍNIMO DUPLO, CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, MOTOR SUPERIOR A 160 CV, FAROL DE NEBLINA, SISTEMA DE FREIOS ABS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, DE ACORDO COM O OFÍCIO N° 1-1411/2018/REGOVDD, DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 – RECURSO FEDERAL –CONTRATO DE REPASSE N° 874834/2018/SEAD/CAIXA, PROGRAMA FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – OPC MULHERES.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 19/03/2020, às 9h (horário de Brasília/DF).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.bll.org.br

Naviraí – MS, 05 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA N° 016/2020 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/03/2020, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA DE: MARMITEX E SELF-SERVICE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE TODAS AS GERÊNCIAS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 19/03/2020, às 08h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, realização da licitação, modalidade Tomada de Preços n° 03/2020, tipo menor preço, regime execução Global. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (quatro) PONTO DE ONIBUS**, sendo 02 (dois) na Av. Hormindo Alves Pereira, 01 (um) na Av. Paulo Prato, no bairro Jardim Universitário e 01 (um) na Av. Eurico Soares Andrade, no bairro Centro, no Município de Nova Andradina - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. **Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 24/03/2020 às 07h30min (horário Local),** na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 03 de Março de 2020.

Ana C. Gonçalves dos Santos
Membro da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Arion Aislan de Sousa, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:81758/2020; b) Licitação Nr.:31/2020, c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 28/02/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE A, INFORMAMOS QUE ESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER TER CARÁTER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUA

CONTRATADO: NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 574.902,48 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos)

DATA: 28/02/2020

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

O Município de Nova Alvorada do Sul, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, em razão da não apresentação de recursos contra a decisão de habilitação no processo acima especificado, cujo objeto é *"contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Nova Alvorada do Sul -MS, referente ao Programa FINISA, Cadastro Caixa APF 530.531-49 e PVL 02.009229/2019-16, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.",* torna público aos interessados

a designação da data para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**, marcada para o dia **10/03/2020**, às **08:00** horas, em sessão que se realizará no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, sito à Av. Irineu de Souza Araújo, n.º 1121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS.

Nova Alvorada do Sul/MS, 05 de março de 2020.

MARCO AURELIO PEROBELI FREITAS
Pres. Com. Perm. Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 002 AO CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS
CONTRATADO: ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 011/2019 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de sanitários e reforma da Escola Municipal Adenisaldo Araújo de Rezende, no Município de Nova Alvorada do Sul, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.
PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 09.02.20 com término em 09.08.2020.
FORO:COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal
Pela contratada: Maikol Nascimento Brito – Representante Legal
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 04/02/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 007/2017
PARTES – Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.-EPP**
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas Terceira – Do Preço e Cláusula Quarta – Do Prazo, com a prorrogação do prazo do contrato, tendo como objeto a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS pelo período de 12 (doze) meses, como ferramenta de gestão pública, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, administração de patrimônio, recursos humanos, licitações e seus procedimentos, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos, na prestação de contas e no desenvolvimento das funções constitucionais desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR: Fica aditado em R$ R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) o Instrumento Público de contrato original.
DO PRAZO : Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2020, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 e Inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico
DATA: 21/02/2020
ASSINAM: Sr Arlei Silva Barbosa - Contratante
Sr Miguel Ângelo Lescano – Contratado

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 25 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS,** visando a Contratação de empresa especializada para Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização da Rua Augusto Lopes no Município de Rio Brilhante – MS, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 05 de março de 2020. **FABIANA MERLO DE OLIVEIRA-Presidente da CPL.**

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos a serem utilizados pela Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante - FUNCERB, em eventos esportivos e também para a manutenção da prática esportiva nos ginásios e centros esportivos, e da Secretaria Municipal de Educação nas atividades recreativas

na Rede Municipal de Ensino. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação dos termos que compõem o edital devido a pedido de impugnação. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 05 de março de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE – Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 011/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, que tem por objeto **aquisição Filtros, Óleos Lubrificantes e Arla da frota de veículos, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **CRN MULTIPEÇAS LTDA EPP** com valor total de R$ 60.100,00 (Sessenta Mil e Cem Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Março de 2020.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 015/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI, IGD Bolsa Família, Órgão Gestor e Conselho Tutelar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, sagrou-se **vencedoras** as empresas:

Bernardi Eireli	**Itens:** 14, 15, 19, 30, 31, 33, 57, 60, 65, 67, 68, 77 e 78.	R$ 34.757,19
Jean Carlos Lepamara 04623678946	**Item:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 85, 87 e 88.	R$ 31.713,47

São Gabriel do Oeste – MS, 05 Março de 2020.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a Administração pública, visando a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS do Ministério da Saúde do Governo Federal e locação de diversos equipamentos de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública – FUNSAÚDE, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 19 de março de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
São Gabriel do Oeste – MS, 05 de março de 2.020.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Terenos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2020

O MUNICÍPIO DE TERENOS, através do Prefeito Municipal, abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte com a coleta de resíduos sólidos domiciliares; coleta seletiva de material para reciclagem; transporte externo com coleta e destinação adequada dos resíduos dos serviços de

saúde, no município de Terenos, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos**,** agendado para dia 18 de Março de 2020 as 09:00 horas, por motivos de readequação do edital, esta **SUSPENSA**, após a readequação será republicado nova data conforme preconiza o art. 21, § 4° da Lei nº 8.666/93.
Terenos-MS, 05 de Março de 2020.
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2019
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o item 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
BELTER CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 801.339,54	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o item 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 125.982,27	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 233/2019
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL
1	POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 2.168.989,79

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 05 de março de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Transporte e Trânsito

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2019
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL
1	POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 2.195.730,15

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 05 de março de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Transporte e Trânsito

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
PROJETANDO ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI	R$ 14.400.000,00	1ª Classificada
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 14.401.100,70	2ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/2019
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	17.250.377/0001-00	R$ 624.748,93

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 05 de março de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE RECEBIMENTO

S A HAMIE SAHLI COMERCIO torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO N°001/2020, com validade de 04 (quatro) anos a partir de 08/01/2020 para a atividade de BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES localizada na rua Cuiabá, 2234 – Dom Bosco, Corumbá-MS.

SINDIMÓVEIS/MS

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - SINDIMÓVEIS/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma da legislação vigente, CONVOCA os corretores de imóveis sindicalizados e em dia com as suas contribuições, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na sede do SINDIMÓVEIS/MS, sito a Rua 7 de Setembro, 2080, Centro, Campo Grande-MS, dia 16 de março de 2020, às 14 h (quatorze horas) em primeira convocação, e às 15 h(quinze horas) em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal.
b) Discussão e Aprovação das Contas do Exercício Anterior (Balanço 2019).

Campo Grande-MS, 04 de março de 2020

João Hercilio de Araujo Filho
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da UNISAÚDEMS – Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.574.626/0001-62, e com fulcro nos artigos 21 e 22 do Estatuto, CONVOCA os Associados Titulares em dia com suas obrigações estatutárias e isentos de quaisquer penalidades no âmbito da entidade, para o comparecimento em Assembleia Geral Ordinária marcada para o dia 21 de março de 2020, sábado, às 8h em primeira convocação e 8h15 em segunda convocação, a ser realizada no auditório da Câmara dos Dirigentes Lojistas, na Rua Antônio Corrêa, 417, Jardim Monte Líbano, Campo Grande/MS, com o fim específico de aprovação das contas e relatórios contábeis do exercício do ano de 2019.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2020.

Zenildo Pereira Dantas
Diretor Executivo

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL E DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A REQUERIMENTO.

A Associação Civil **TEZ – Trabalhos e Estudos Zumbi**, entidade sem fins lucrativos fundada no dia 18 de março de 1985 com os objetivos definidos no Art. 1º, incisos I, II e III do seu Estatuto, com endereço à Rua Dr. Themístocles, 64, Esplanada Ferroviária, Centro, Campo Grande, CEP 79002-331, **por requerimento de dez associados em pleno gozo dos seus direitos**, que será lido na abertura da AGE e anexado à respectiva Ata, conforme determina o Art. 28 do Estatuto, *litteris*:

Art. 28 – A convocação da Assembleia Geral Extraordinária, por solicitação dos associados, será feita arrazoadamente e justificada, subscrita, no mínimo por 10 (dez) associados em pleno gozo de seus direitos.

CONVOCA todos os seus associados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, que ocorrerá no dia **20 de março de 2020, na Praça dos Imigrantes, que fica no enclave onde a Rua Rui Barbosa encontra as Ruas Barão de Melgaço e a Rua 26 de Agosto, às 18h**, em primeira convocação, com 50% (cinquenta por cento) dos associados aptos a votar, e em segunda convocação, às 19h, com qualquer número de associados aptos a votar, de acordo com o Art. 26 e seu P. único do Estatuto, que estabelece, assim:

Art. 26 – Considera-se legitimamente constituída a Assembleia Geral, desde que, se verifique a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de associados quites com os cofres social.

Parágrafo Único – Não havendo "quorum" suficiente será feita segunda convocação para 01 (uma) hora depois, sendo neste caso válidas todas as decisões com qualquer número de associados presentes.

As razões para esta convocação constantes do requerimento anexo, assinado por dez associados aptos a votar, constituem a seguinte ordem do dia:

1 – Realizar a eleição da Diretoria Executiva (composta de Presidente, Secretário Geral e Diretor de Finanças,

titulares e suplentes) e dar-lhe posse para um novo mandato de dois anos, conforme prevê o Estatuto (Art. 44 e §§ 1º, 2º e 3º);
2 – Realizar a eleição do Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três membros suplentes (Art. 64 do Estatuto), e dar-lhes posse para um mandato de dois anos;
3 – Decidir, circunstanciadamente, como será realizada **a convalidação dos atos praticados em nome da Associação TEZ**, no período que se inicia no final do último mandato constante em ata registrada perante o órgão de registro, ou seja, 1º de Janeiro de 2012 até o dia 20 de Março de 2020, para fins de salvaguarda de todos os direitos e responsabilidades afetadas por tais atos;
4 - Fixação do período do próximo mandato;
5 - Assuntos diversos.
Após essas decisões cruciais para a existência jurídica da entidade e depois de colhidas as assinaturas na Ata dessa importante **AGE**, ocorrerá no mesmo local uma confraternização pelos **35 anos da fundação do TEZ – Trabalhos e Estudos Zumbi**.
Para cumprimento desta convocação da AGE – Assembleia Geral Extraordinária do dia 20 de março de 2020, fica também criada, por este Edital, a Comissão Eleitoral, composta por um Presidente, o associado Carlos Adalberto Pereira Porto, CPF nº 230.982.601-49 e-mail: **cporto001@gmail.com**, associado fundador, e por um Secretário, o Sr. Nelson Eder de Souza Modesto, CPF nº 480.492.471-04, e-mail: **nelsoneder@bol.com.br**, que receberão, **por e-mail, pessoalmente ou na Secretaria da entidade,** os pedidos de registro das chapas candidatas à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, nos termos dos Arts. 35 a 40 do Estatuto, que abaixo se transcrevem, *ipsis litteris*, para informação dos interessados:
Art. 35 – Os concorrentes as eleições farão registro de suas chapas completas na Secretaria, as quais devem conter os nomes eletivos, inclusive do Conselho Fiscal, até 06 (seis) dias antes da realização das mesmas;
a) cabe a Diretoria Executiva, criar a Comissão de eleição, com 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário (a), não candidatos, bem como fornecer a esta Comissão, a lista dos associados em condições de votar e serem votados;
Parágrafo Único – Em caso de eleição para preenchimento de cargos vagos de Presidente, e ou Secretário Geral e ou Diretor de Finanças, será permitido que concorram tantos associados quantos desejem, reduzindo o prazo para 03 (três) dias;
Art. 36 – Para concorrer às eleições é necessário que o associado preencha os seguintes requisitos;
a) ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
b) pertencer a categoria de Militantes e/ou Fundadores;
c) possuir bons antecedentes criminais;
d) ser associado há mais de 90 (noventa) dias consecutivos até a data da inscrição;
e) estar quites com os cofres da Associação;
f) as chapas que concorrerão as eleições, deverão estar inscritas, junto a Secretaria, até as 16h00m do 6º (sexto) dia útil antes das eleição, após serão publicados os nomes dos componentes das chapas;
g) as impugnações sobre a formação das chapas poderão ser apresentadas impreterivelmente até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição;
h) a comissão de Eleição terá 24 (vinte e quatro) horas após a impetração do(s) pedido (s) de impugnação, para acatar ou rejeitar a(s) impugnação(ões);
i) a chapa ou chapas impugnadas, poderão ser alteradas e regularizadas, 24 (vinte e quatro) horas, após o acatamento da(s) impugnação(ões), que se refere a alínea anterior, não participando das eleição, aquelas que não se regularizarem neste
prazo.
Art. 37 – Os cargos de Presidente (a), Secretário (a) Geral e Diretor (a) de Finanças são privativos dos sócios Militantes e Fundadores do TEZ, quites com suas obrigações sociais;
Art. 38 – A votação para Diretoria e Conselho Fiscal será feita na sede da Associação apuração por escrutínio secreto e direto se haver mais de uma chapa inscrita, e por aclamação se a chapa for única;
§°1 - Será permitida indicação de tantos fiscais quantos sejam as chapas concorrentes e urnas existentes no local, permitindo um suplente por titular indicado;
§ °2 - A indicação de fiscais para acompanhamento da votação e apuração, bem como seus suplentes, deverá recair obrigatoriamente em sócios na plenitude de seus direitos sociais;
Art. 39 – O Presidente da Assembleia convidará, dentre os presentes, os escrutinadores para apuração dos votos, os quais, bem como os fiscais não deverão estar participando das chapas eletivas;
Art. 40 – A contagem dos votos será feita por chapas completas e proclamada eleita a que tiver maioria dos votos;
De acordo com o Art. 36, alínea *f*, reproduzido acima, as inscrições de chapas serão recebidas até as 16h do dia 14 de março de 2020 pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande/MS, 4 de março de 2020.

BARTOLINA RAMALHO CATANANTE
Presidente da Diretoria Executiva em exercício

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CÂMARAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2020/2021

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2020 DO CRC/MS

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que seu Plenário, reunido em 06 de Janeiro de 2020, na cidade de Campo Grande/MS, elegeu os membros da Diretoria e Câmaras para o Biênio 2020/2021 com a seguinte composição:

Presidente: **CT Maria Leny Adania de Sylos**
Vice Presidente de Administração: CT Otacílio dos Santos Nunes

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Vice-Presidente de Controle Interno: CT Andrea Fontoura	CT Lucélia da Costa N. Tashima
CT Orlando Martins de Lima	CT Catarina Aparecida Butinhol
TC Adão Dias de Oliveira	TC Cicero Rosa Vilela

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina: CT Walter Aparecido Bernegozzi	CT Adriana Marques Dias
CT Josemar Battisti	CT Carlos Roberto Estrada
CT Lochaine Evelin Rodrigues	CT Luiz Miguel Renda dos Santos
CT Carlos Alberto Ramos	CT Carlos Augusto Farias
TC Edvan Bonetti	TC Paulo Cesar Saab

CÂMARA DE REGISTRO

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Vice-Presidente de Registro: CT Ruberlei Bulgarelli	CT José Aparecido Moura Aranha
CT Otacílio dos Santos Nunes	CT João Julio Arashiro
TC João Batista Belchior	TC Hugo David Santana

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional : CT Alcyr Moreira Fernandes	CT Esmael Almeida Machado
CT Eloir Trindade Vasques Vieira	CT Tania Regina dos S. Machado
CT Emerson Rodrigues Frias	CT Ana Paula N. Marangoni

Conselheiro Suplente: CT Kaiuby Moraes Junqueira Meirelles

Campo Grande/MS, 6 de janeiro de 2020.

Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: REPRINT COMERCIO E LOCACAO DE COPIADORA LTDA., CNPJ sob nº 10.901.830/0001-43, sediado em Campo Grande/MS, na Av. Bandeirantes, nº 1172, Bairro Taquarussu
OBJETO DO CONTRATO: Locação de impressora multifuncional para o setor de Fiscalização do CRC/MS
Do Preço e Vigência: R$ 3.337,08 (três mil trinta e trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), vigente até 28/02/2021
Assinam o Contrato: Maria Leny Adania de Sylos (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO MARCIO YAMAKI (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: REPRINT COMERCIO E LOCACAO DE COPIADORA LTDA., CNPJ sob nº 10.901.830/0001-43, sediado em Campo Grande/MS, na Av. Bandeirantes, nº 1172, Bairro Taquarussu

OBJETO DO CONTRATO: Locação de impressora multifuncional para o setor Jurídico do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R$ 1.999,80 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), vigente até 28/02/2021

Assinam o Contrato: Maria Leny Adania de Sylos (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO MARCIO YAMAKI (Contratado).

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 15.413.826/0001-50

NIRE: 54.300.000.566

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 2 de março de 2020, às 16 horas, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), verificando-se a composição de quórum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Muller Botelho e secretariados pelo Sr. David Rodrigues da Silva. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos do Artigo 17, inciso XIX, do Estatuto Social da Companhia: (i) a 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais da Companhia ("Notas Promissórias") em série única, no montante total de até R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("Emissão"), na Data de Emissão, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 566, de 31 de julho de 2015 ("Instrução CVM 566"), que serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para, na forma prevista no Estatuto Social da Companhia, praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando à: (a) contratação de uma ou mais instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar e coordenar a Oferta Restrita, bem como dos demais prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo os sistemas de distribuição e negociação das Notas Promissórias nos mercados primário e secundário, instituição financeira para atuar como banco mandatário e custodiante da guarda física das Notas Promissórias ("Banco Mandatário" e "Custodiante", respectivamente), assessores legais e instituição representante dos titulares das Notas Promissórias ("Agente Fiduciário"), (b) negociação e celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos e retificações) necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita; e (c) ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 5.2 Autorizar a Emissão e a Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas nas cártulas das Notas Promissórias: **(a) Número da Emissão:** A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de Notas Promissórias da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** até R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo); **(c) Séries:** As Notas Promissórias serão emitidas em série única; **(d) Quantidade de Notas Promissórias:** Serão emitidas até 7 (sete) Notas Promissórias; **(e) Valor Nominal Unitário:** Cada Nota Promissória terá o valor nominal unitário de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Garantia:** A Nota Promissória contará com o aval da Energisa S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.864.214/0001-06 ("Avalista"). O aval será prestado em caráter universal e compreenderá o Valor Nominal Unitário e todos os seus acessórios, aí incluídos a Remuneração, os Encargos Moratórios (conforme abaixo definido) e quaisquer outros acréscimos, se aplicáveis, bem como honorários do Agente Fiduciário e quaisquer despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Notas Promissórias em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes da cártula e dos demais documentos da Oferta Restrita e suas posteriores alterações e verbas indenizatórias, quando houver ("Obrigações Garantidas"). Assim, responderá a Avalista como devedora solidária e principal pagadora de toda e qualquer obrigação prevista na Nota Promissória. O aval será prestado pela Avalista em caráter irrevogável e irretratável e vigerá até que todas as Obrigações Garantidas sejam integralmente liquidadas; **(g) Forma, Comprovação de Titularidade e Circulação:** As Notas Promissórias serão emitidas sob a forma cartular e nominativa, sendo sua circulação por endosso em preto, sem garantia, de mera transferência de titularidade, observado o disposto no item (l) abaixo, e ficarão custodiadas perante o Custodiante, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Promissórias será comprovada pela posse da cártula e, adicionalmente, para as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão -

Segmento CETIP UTVM ("B3"), será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela B3 em nome de seu respectivo titular, enquanto objeto de depósito eletrônico na B3, a circulação das Notas Promissórias se opera pelos registros escriturais efetuados nas contas de depósito mantidas junto à B3, que endossará, sem garantia, a cártula ao credor definitivo, por ocasião da extinção do depósito centralizado, ressalvado quando a liquidação financeira das Notas Promissórias seja realizada através da B3; **(h) Data de Emissão:** A data de emissão das Notas Promissórias corresponderá à data da efetiva subscrição e integralização das Notas Promissórias ("Data de Emissão"), conforme vier a ser previsto nas cártulas da Notas Promissórias; **(i) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** As Notas Promissórias terão prazo de vigência de até 1.095 (mil e noventa e cinco) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definidos) ou Resgate Antecipado Facultativo; **(j) Destinação de Recursos:** Os recursos captados mediante a colocação das Notas Promissórias serão destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia; **(k) Forma de Subscrição, Preço de Integralização e Distribuição**: Cada Nota Promissória será integralizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário. As Notas Promissórias serão depositadas para distribuição no mercado primário exclusivamente por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente de acordo com as normas da B3. Concomitantemente à liquidação, as Notas Promissórias serão depositadas em nome dos titulares no Sistema de Custódia Eletrônica da B3; **(l) Negociação**: As Notas Promissórias serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21") administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na B3, observado que as Notas Promissórias somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores profissionais, conforme disposto nos artigos 2º, 3º, 13 e 15 da Instrução CVM 476, condicionado, ainda, ao cumprimento, pela Companhia, das obrigações definidas no artigo 17 da Instrução CVM 476; **(m) Atualização Monetária:** não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias; **(n) Remuneração das Notas Promissórias:** Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over* extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa equivalente a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o que vier a ser disposto nas cártulas das Notas Promissórias ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento, a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Promissórias ou a data de vencimento antecipado das Notas Promissórias em razão da ocorrência de um evento de inadimplemento definido na cártula das Notas Promissórias, conforme o caso, de acordo com os critérios de cálculo do "Caderno de Fórmulas de Notas Comerciais- CETIP 21", obedecida a fórmula e os critérios das cártulas das Notas Promissórias; **(o) Resgate Antecipado Facultativo Total**: A Companhia poderá, observados os termos dos parágrafos 2°, 3º e 4º do artigo 5° da Instrução CVM 566, a qualquer momento, após o 540º (quingentésimo quadragésimo) dia contado da Data de Emissão (inclusive), resgatar antecipadamente a totalidade das Notas Promissórias ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; (iii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (iv) de prêmio de resgate de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima, calculado *pro rata temporis* desde a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento, de acordo com a fórmula a ser disposta nas cártulas das Notas Promissórias. As Notas Promissórias objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566. Não será permitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial das Notas Promissórias. O Agente Fiduciário, a B3 e o Banco Mandatário deverão ser comunicados pela Companhia com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência, das datas estipuladas para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total; **(p) Resgate Obrigatório Total**. A Companhia deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Notas Promissórias nos casos a serem previstos nas cártulas das Notas Promissórias, pelo seu Valor Nominal Unitário Unitário, acrescido da Remuneração devida até a data do seu efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data do efetivo Resgate Obrigatório, bem como Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, sem pagamento de qualquer prêmio ("Valor do Resgate Obrigatório" e "Resgate Obrigatório", respectivamente). O Agente Fiduciário, a B3 e o Banco Mandatário deverão ser comunicados pela Companhia com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência, das datas estipuladas para a realização do Resgate Obrigatório. Não será admitido o Resgate Obrigatório parcial das Notas Promissórias. O Resgate Obrigatório Total das Notas Promissórias implica a extinção dos títulos, sendo vedada sua manutenção em tesouraria; **(q) Oferta de Resgate Antecipado**. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Notas Promissórias (não sendo permitida oferta de resgate parcial das Notas Promissórias), com o consequente cancelamento das Notas Promissórias resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Notas Promissórias será equivalente ao Valor

Nominal Unitário das Notas Promissórias acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva Oferta de Resgate Antecipado; (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (iii) se for o caso, do prêmio de resgate, a ser indicado no Edital da Oferta de Resgate Antecipado. A Companhia deverá: (i) na data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário se o resgate antecipado das Notas Promissórias será efetivamente realizado; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do resgate antecipado, comunicar ao Custodiante, ao Banco Mandatário, à B3 e ao Agente Fiduciário a data do resgate antecipado; **(r) Pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração:** O pagamento do Valor Nominal Unitário, bem como da Remuneração das Notas Promissórias será realizado pela Companhia aos titulares das Notas Promissórias em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado ou de liquidação antecipada eventualmente aplicáveis nos termos das respectivas cártulas das Notas Promissórias; **(s) Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Notas Promissórias serão realizados em conformidade com os procedimentos adotados pela B3, para as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na B3, ou, para as Notas Promissórias que não estiverem depositadas eletronicamente na B3, diretamente na sede da Companhia ou em conformidade com os procedimentos adotados pelo Banco Mandatário, conforme aplicável. Farão jus ao recebimento de quaisquer valores decorrentes das Notas Promissórias, os titulares das Notas Promissórias no Dia Útil (conforme abaixo definido) imediatamente anterior ao pagamento; **(t) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração e do que vier a ser disposto nas cártulas das Notas Promissórias, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Promissórias, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"); **(u) Prorrogação dos Prazos:** Caso uma determinada data de vencimento coincida com dia que não seja Dia Útil, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação decorrente das Notas Promissórias, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, observado que, com relação a qualquer obrigação pecuniária que seja realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional. Para efeitos da Emissão, a expressão "Dia(s) Útil(eis)" significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil; **(v) Vencimento Antecipado:** As Notas Promissórias estarão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, as quais serão definidas nas respectivas cártulas, devendo a Companhia, na hipótese de efetiva decretação de vencimento antecipado, realizar o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração e dos encargos moratórios eventualmente devidos, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, nos termos das cártulas das Notas Promissórias ("Vencimento Antecipado"); **(w) Colocação:** As Notas Promissórias serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Promissórias, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), tendo como público alvo investidores profissionais, assim definidos na Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). As Notas Promissórias poderão ser ofertadas a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, podendo ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. Não será permitida a distribuição parcial das Notas Promissórias; **(x) Agente Fiduciário**: A Companhia constituirá e nomeará a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como agente fiduciário para representar a comunhão dos interesses dos titulares das Notas Promissórias ("Agente Fiduciário"); e **(y) Demais Características**: As demais características das Notas Promissórias, da Emissão e da Oferta Restrita encontrar-se-ão descritas nas cártulas das Notas Promissórias e nos demais documentos pertinentes. 5.3 Autorizar a Diretoria da Companhia a, observadas as condições descritas no item 5.2 acima, praticar todos os atos necessários à realização da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação do Coordenador Líder, bem como dos demais prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão, inclusive dos sistemas de distribuição e negociação das Notas Promissórias nos mercados primário e secundário, Banco Mandatário e Custodiante, assessores legais e Agente Fiduciário, fixando-lhes os respectivos honorários; (b) a negociação e celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos e retificações) necessários à realização da Emissão; e (c) ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, relacionados às deliberações acima. 5.4 Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação da realização da Oferta Restrita, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido. **6. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Muller Botelho - Presidente. David Rodrigues da Silva - Secretário. Conselheiros: Ivan Muller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Mauricio Perez Botelho; Marcelo Silveira da Rocha; e Luciano dos Santos Benevides. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. Ivan Muller Botelho - Presidente. Assinado digitalmente por David Rodrigues da Silva, conforme instrumento de procuração outorgado por Ivan Muller Botelho. David Rodrigues da Silva - Secretário.

Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.

CCR MSVia

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

Relatório da Administração *(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Sobre a Companhia: 1.1 Aos acionistas: Apresentamos a seguir, o relatório das principais atividades da Companhia, acompanhado das Demonstrações Financeiras da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A, relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2019, acompanhados do Relatório dos auditores independentes. **1.1 Apresentação:** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"). A Companhia de Participações em Concessões (CPC, empresa do Grupo CCR) foi a vencedora do leilão cujo critério de julgamento foi o maior desconto ofertado para a Tarifa Básica de Pedágio, respeitando-se a tarifa teto de R$ 0,09270/km referenciado a maio/2012, cujo lance apresentado na proposta econômica foi de R$ 0,04381/km (deságio de 52,74%). O Sistema Rodoviário, objeto da Concessão, compreende o trecho da rodovia BR-163/MS integralmente inserido no Estado do Mato Grosso do Sul, com extensão total de 845,4 km, entre a divisa com o estado do Paraná e término na divisa com o Mato Grosso, incluindo todos os elementos integrantes da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão e passa por 21 cidades lindeiras: Mundo Novo, Eldorado, Itaquiraí, Naviraí, Juti, Caarapó, Dourados, Douradina, Rio Brilhante, Nova Alvorada do Sul, Sidrolândia, Campo Grande, Jaraguari, Rochedo, Bandeirantes, Camapuã, São Gabriel do Oeste, Rio Verde de Mato Grosso, Coxim, Pedro Gomes e Sonora. O Contrato de Concessão foi assinado em 11 de março de 2014 e tem duração de 30 anos contados a partir da assunção da rodovia, o que ocorreu 30 dias após a assinatura. A BR-163/MS constitui o principal canal de escoamento da produção de commodities agrícolas da região até os portos de Santos/SP e Paranaguá/PR. **1.2 Destaques de 2019:** A Companhia concluiu desde o início das obras um total de 150,4 km de duplicação, já vistoriados e liberados para o tráfego pela fiscalização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Em 30 de novembro de 2019, foram aplicados o 4º reajuste ordinário e o 6º reajuste extraordinário conforme deliberação nº 1.024 de 26 de novembro de 2019, com aplicação da variação do IPCA e consideração do Fator C e Fator D, conforme regras do Contrato de Concessão. No entanto, a Companhia obteve suspensão dos efeitos da deliberação no mesmo dia 30 de novembro, com a consequente suspensão da redução da tarifa até que sejam apreciados os conflitos decorrentes do desequilíbrio contratual. Deste modo, a Companhia retomou a cobrança do valor anterior da tarifa às 00:00 do dia 1º de dezembro de 2019.

2. Desempenho Econômico-Financeiro: 2.1 O mercado: A região onde a Companhia está inserida tem forte dependência econômica do setor do agronegócio. O escoamento dos principais produtos agrícolas produzidos na região Centro-Oeste influencia diretamente o tráfego que transita pela BR-163/MS.

2.2 Desempenho:

Em R$ mil	2019	2018	Var.%
Receita líquida	**291.883**	**408.832**	**-28,6%**
Receita de pedágio	291.394	293.626	-0,8%
Receita de construção (ICPC 01 R1)	19.119	132.990	-85,6%
Outras receitas	7.257	8.409	-13,7%
(-) Deduções da receita bruta	(25.887)	(26.193)	-1,2%
(-) Custos e despesas (a)	**(300.251)**	**(380.212)**	**-21,0%**
Custos de construção (ICPC 01 R1)	(19.119)	(132.990)	-85,6%
Demais custos e despesas	(281.132)	(247.222)	13,7%
(-) Resultado financeiro líquido	(14.662)	(6.961)	110,6%
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(32.018)	(7.756)	312,8%
Lucro líquido	**(55.048)**	**13.903**	**-495,9%**
(+) Resultado financeiro líquido	14.662	6.961	110,6%
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	32.018	7.756	312,8%
EBIT (b)	**(8.368)**	**28.620**	**-129,2%**
Margem EBIT	**-2,9%**	**7,0%**	**-9,9**
(+) Provisão de manutenção	54.134	53.759	0,7%
EBIT Ajustado	**45.766**	**82.379**	**-44,4%**
Margem EBIT ajustada (c)	**-3,1%**	**10,4%**	**-13,5**
(+) Depreciação/ amortização	50.758	43.994	15,4%
EBITDA (b)	**42.390**	**72.614**	**-41,6%**
Margem EBITDA	**14,5%**	**17,8%**	**-3,3**
(+) Provisão de manutenção (d)	54.134	53.759	0,7%
EBITDA ajustado	**96.524**	**126.373**	**-23,6%**
Margem EBITDA ajustada (e)	**35,4%**	**45,8%**	**-10,4**
Dívida líquida	**839.376**	**826.029**	**1,6%**
Investimentos	**26.438**	**146.643**	**-82,0%**
Veículos equivalentes (em milhares)	**44.171**	**44.616**	**-1,0%**

(a) Custos e despesas: custos dos serviços prestados + custos de construção + despesas gerais e administrativas e outras receitas e despesas operacionais. (b) Calculados de acordo com a Instrução CVM nº 527/12. (c) A margem EBIT ajustada, foi calculada por meio da divisão do EBIT ajustado pelas receitas líquidas, excluindo-se a receita liquida de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS, cuja contrapartida afeta os custos totais. (d) A provisão de manutenção refere-se à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras. Para maiores detalhes vide notas explicativas 2 - Principais práticas contábeis (item "l") e 17 - Provisão de manutenção. (e) A margem EBITDA ajustada foi calculada por meio da divisão do EBITDA ajustado pelas receitas líquidas, excluindo-se a receita de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS, cuja contrapartida de igual valor afeta os custos totais. **2.2.1 Receita Líquida: Receita de pedágio:** Em 2019 a arrecadação totalizou R$ 291.394 em Receita de Pedágio, comparando com 2018 apresentou-se uma queda de 0,8%. Foi possível identificar uma perda de 1,16 milhões de eixos nas commodities do agronegócio quando comparado com 2018. Sem o efeito da greve, que impactou a base comparativa, os veículos pesados apresentariam uma retração ainda maior, justificado pelos principais fatores: 01) Quebra de safra de soja em MS; 02) Sistema Arco Norte/Ferrovia e 03) Fertilizantes. A Concessionária vem identificando uma redução nas cargas de fertilizantes com destino à Mato Grosso percorrendo a BR-163/MS, o que vem de encontro com as informações do relatório de movimentações da Rumo Malha Norte, que demonstra um aumento significativo nas movimentações de fertilizantes via modal ferroviário em Rondonópolis/MT, impactando negativamente o tráfego da Companhia. **Receita de construção:** Em 2019 a receita de construção ficou em R$ 19.119, sendo que o maior volume ocorreu na restauração de pavimento, comparando com 2018 o saldo é inferior em 85,6%. Conforme Interpretação Técnica ICPC 01 (R1), a Companhia reconhece a receita e o custo de construção, de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. Receita e o custo de construção são iguais, não incorrendo lucro sobre este item. **Outras receitas:** Referem-se às receitas oriundas da análise de projetos para emissão de termos de anuência e estudos de acessos à rodovia, utilização da faixa de domínio por adutoras, redes de energia elétrica e redes de fibra óptica. Em 2019 a receita foi inferior em 13,7% compa-

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

rando com o ano anterior, porque em 2018 a Companhia regularizou o contrato referente ao abastecimento de rede de água e esgoto relativos aos exercícios de 2014 a 2018. **2.2.2 Custos e despesas totais:** Os custos e as despesas totais diminuíram 21% no exercício de 2019 em relação a 2018, alcançando o valor de R$ 300.251. Esta variação deve-se principalmente à postergação dos serviços de reparo no pavimento. **2.2.3 Investimentos:** Durante o exercício de 2019, foram investidos R$ 26.438 em obras, equipamentos e veículos. Esses valores, quando adicionados aos R$ 146.643 realizados em 2018, perfazem o montante de R$ 1.744.272 realizados nos 5 anos de implementação do plano de investimentos da Companhia. Os principais projetos desde o início da Concessão da Rodovia foram: • Duplicação da Rodovia em **150,4 km**; • Restauração de pavimento em **623 km**; • Implantação de Fibra Óptica em **384 km**; • Câmeras CFTV Implantadas **477 unidades**; • Painéis Fixos de Mensagens Variáveis **18 unidades**; • Painéis Móveis de Mensagens Variáveis **17 unidades**; • Torres de Radiocomunicação **12 unidades**; • Torres de Transmissão de Dados **17 unidades**; • Analisadores de Tráfego (SAT) **59 unidades**; • Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) - **17 Bases Operacionais**; • Implantação e Operação de Praças de Pedágio - **09 unidades**; • Instalações definitivas - **CCO, Sede e Escritório da ANTT**; Além destes, alguns projetos seguem em andamento: • Melhorias na sinalização horizontal e vertical; • Melhorias em elementos de drenagem e obras de arte correntes; • Melhorias em elementos de proteção e segurança. **2.2.4 Captação de Recursos**: Os investimentos pactuados no Contrato de Concessão são financiados por contratos firmados com o BNDES e a Caixa Econômica Federal. O financiamento com o BNDES foi suportado por um empréstimo ponte firmado em setembro de 2014 no montante de R$ 646.000 com prazo de 18 meses e teve seu vencimento em abril de 2016, quando iniciou o empréstimo de longo prazo no valor de R$ 2.109.915. No dia 15 de abril de 2016, a Companhia recebeu o primeiro repasse do financiamento no valor de R$ 587.039. Além disso, no mesmo ano a Companhia contratou dois financiamentos com a Caixa Econômica Federal, um com recursos do programa FINISA, no valor de R$ 527.288 e contrato de repasse de recursos do BNDES, no valor de R$ 210.000. Em outubro de 2016, a Concessionária recebeu R$ 147.050 de aporte dos dois últimos contratos citados. No mês de março de 2017, foram desembolsados R$ 107.405 dos contratos com o BNDES e Caixa Econômica Federal. A Companhia não obteve novos desembolsos em 2018 e 2019. A Companhia não contratou novos financiamentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **2.2.5 Valor Adicionado:** Em 2019, o valor adicionado líquido gerado como riqueza pela Companhia foi de R$ 121.231, representando 40,59% da Receita Operacional Bruta, o que representa um decréscimo de 17,02% em relação a 2018, em que o valor adicionado foi de R$ 173.989 representando 57,61% da Receita Operacional Bruta daquele exercício. **2.2.6 Política de Distribuição de Dividendos:** O Estatuto Social (art. 33) determina a distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício. Os dividendos atribuídos aos acionistas da Companhia serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral. Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de três anos reverterão em favor da Companhia. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas limitações previstas em lei. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de: (i) balanço patrimonial semestral; ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Companhia não distribuiu dividendos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **2.2.7 Planejamento Empresarial:** A Companhia continua com a prestação de serviços de atendimento aos usuários da BR-163/MS com socorro médico, socorro mecânico, inspeção de tráfego, combate a incêndios e apreensão de animais que são acionados pelos usuários através do serviço 0800 e centro de controle operacional 24 horas, todos os dias do ano, buscando com excelência torná-la uma Rodovia da Vida. **2.2.8 Gestão da Qualidade:** No exercício de 2019, a Companhia passou por auditoria de recertificação da norma NBR ISO 14001 versão 2015 compreendendo o escopo: cobrança de receitas acessórias na faixa de domínio, monitoramento do tráfego pelo centro de controle operacional e através do 0800, canal de ouvidoria para recebimento e tratativa de reclamações, sugestões e solicitações, monitoração e conservação da faixa de domínio, arrecadação da tarifa de pedágio, serviço de atendimento ao usuário (SAU) através de resgate médico, resgate mecânico, inspeção de tráfego, combate a princípio de incêndio e apreensão e/ou afugentamento e resgate de animais do sistema rodoviário da BR-163/MS. Conforme ABNT NBR ISO 14001, o objetivo da Norma é "prover à organização uma estrutura para proteção do meio ambiente e possibilitar uma resposta às mudanças das condições ambientais em equilíbrio com as necessidades socioeconômicas". Através da Gestão Socioambiental é possível proteger o meio ambiente, melhorar a eficiência do desempenho e reduzir custos, reafirmando o comprometimento da concessionária na participação ativa para o desenvolvimento regional. **2.2.9 Recursos Humanos:** Em 2019 foram contratados 187 novos colaboradores para diversas áreas da Concessionária. A média/ano de turnover ficou em 3,45%. O destaque está nas capacitações internas (NR's 5, 6, 11 e 12, PTI - Programa de Treinamento Interno do APH e Tráfego), o que refletiu em redução de gastos e efetividade dos resultados dos treinamentos. Encerramos 2019 com 746 colaboradores próprios e 212 colaboradores terceirizados.

3. Indicadores Operacionais: Em 11 de outubro de 2019, a Concessionária completou cinco anos de implantação do serviço de atendimento aos usuários da BR-163/MS com serviços de socorro médico, socorro mecânico, inspeção de tráfego, combate a incêndios e apreensão de animais que são acionados pelos usuários através do serviço 0800 e centro de controle operacional. As equipes e recursos de atendimento estão distribuídos ao longo de 17 bases operacionais atendendo 24 horas, todos os dias do ano.

3.1. Caracterização do Tráfego: 3.1.1 Volume: Na tabela é apresentado o Volume Diário Médio Equivalente por mês em cada Praça de Pedágio.

	P01	P02	P03	P04	P05	P06	P07	P08	P09	TOTAL
Janeiro	12.877	12.736	12.323	10.838	17.302	18.767	16.300	13.866	13.887	**128.897**
Fevereiro	12.665	13.264	12.333	10.409	16.799	18.674	16.096	12.857	13.258	**126.356**
Março	10.906	11.243	10.930	9.381	15.258	17.074	14.484	11.598	12.048	**112.923**
Abril	10.111	10.489	10.059	9.220	14.368	16.041	13.123	10.752	11.032	**105.196**
Maio	10.368	11.265	10.616	9.202	14.519	16.466	13.621	10.986	11.232	**108.275**
Junho	11.491	13.756	11.538	9.359	15.491	17.482	14.854	11.811	11.853	**117.634**
Julho	17.360	18.737	14.935	10.883	16.881	19.319	16.260	12.977	13.294	**140.647**
Agosto	17.051	17.918	15.296	10.716	15.944	18.257	14.914	11.992	12.211	**134.299**
Setembro	13.695	14.864	13.053	10.374	15.908	18.530	15.082	12.247	11.958	**125.711**
Outubro	13.641	14.131	12.593	10.356	16.021	18.146	15.009	12.425	11.647	**123.968**
Novembro	12.078	12.302	11.341	9.943	15.060	17.078	14.080	11.892	11.132	**114.906**
Dezembro	10.699	11.155	11.540	10.485	15.599	16.966	13.950	11.871	10.974	**113.239**
ANO	**12.756**	**13.497**	**12.220**	**10.099**	**15.760**	**17.730**	**14.810**	**12.105**	**12.040**	**121.017**

*Sem Evasão

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

3.2 Segurança no Trânsito: No exercício de 2018 o índice de acidentes ficou registrado em 0,79%, em 2019 houve uma redução no qual o índice ficou registrado 0,78%. Comparando o número de vítimas fatais com 2013 quando a rodovia não era concessionada houve uma redução de 52%.

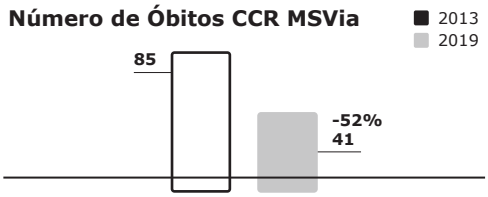

Nas figuras são demonstrados os percentuais e valores de acidentes ocorridos no trecho concedido, classificados por quantidade de eventos por tipo de veículo, por gravidade e com número de pessoas envolvidas no exercício corrente e no exercício anterior.

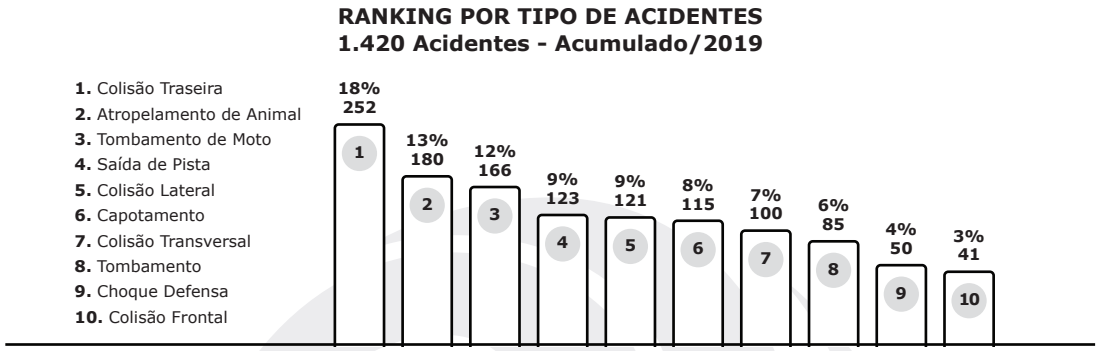

ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ACIDENTES - CCR MSVia 2019

Ano/Acidentes	Acumulado	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Total acidentes	1.420	117	103	115	105	116	132	137	124	118	110	117	126
Acidentes c/ vítimas feridas	623	50	45	55	45	49	49	56	56	62	53	45	58
Acidentes s/vítimas	760	64	56	57	57	65	80	79	60	53	55	68	66
Acidentes c/mortos	37	3	2	3	3	2	3	2	8	3	2	4	2
Atropelamento Fatal	6	-	1	-	1	-	-	-	2	-	1	1	-
Atropelamento	22	2	2	1	3	1	3	2	-	2	3	1	2
Nº Vítimas feridas	1.008	79	64	92	73	72	89	124	75	88	84	70	98
Nº Mortos	41	3	3	4	3	2	3	2	8	3	2	6	2

Fonte: CCO-MSVia

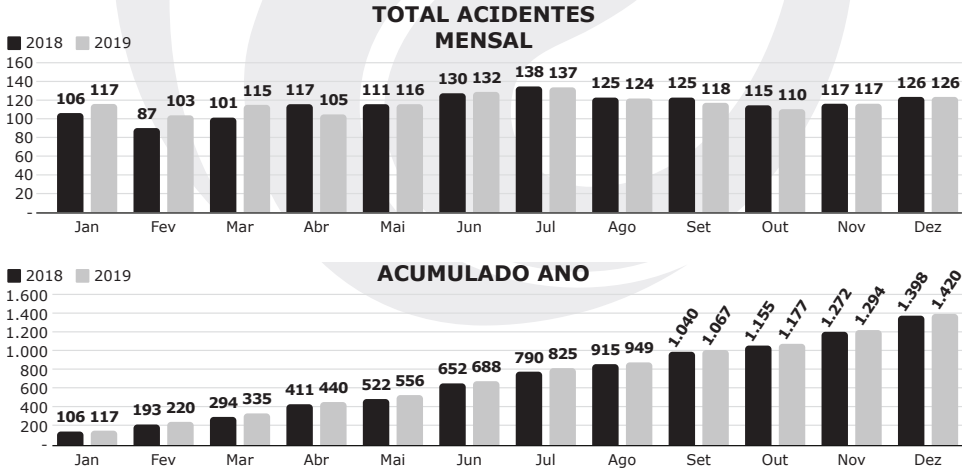

3.3 Dados de Operação da Concessão: 3.3.1 Veículos Alocados: Na tabela são apresentadas as quantidades de veículos utilizados pela Companhia na operação da concessão no último mês ano-base. Com o objetivo de permitir a comparação proporcional dos valores apresentados entre as Concessionárias, a quantidade de veículos é dividida pela extensão da via sob concessão. Uma vez que o valor resultante da divisão da quantidade de veículos pela extensão total é muito pequeno, o resultado é multiplicado por 100 para facilitar a análise.

Tipo Veiculo	Quantidade	Qtde/100km
Guincho Leve	17	2,01
Guincho Pesado	8	0,95
Veículo de Inspeção	19	2,25
Ambulância de Resgate - Tipo C	12	1,42
Ambulância de Suporte Avançado - Tipo D	5	0,59
Caminhão Pipa	5	0,59
Caminhão Apreensão de Animais	5	0,59
Manutenção de Equipamentos	13	1,54
Administrativo	42	4,97
Fiscalização (ANTT)	4	0,47
Sela Trinca	2	0,24
Veículos de Pintura	3	0,36
Total	**135**	**15,98**

No exercício de 2019, foram registrados 84.371 atendimentos ao usuário por meio do serviço 0800 e 136.358 acionamentos de recursos, destacando-se: • 80.883 (outros atendimentos) acionamentos de viaturas de inspeção de tráfego, caminhão-pipa e apreensão de animais; • 43.394 (atendimentos me-

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

cânicos) acionamentos de guinchos leve e pesados; • 3.518 (atendimentos médicos) acionamentos de ambulância/resgate. **3.3.2 Funcionários Alocados:** São apresentados na tabela as quantidades de colaboradores empregados pela Companhia na operação da Concessão no último mês ano-base. Para facilitar a interpretação e a comparação proporcional dos valores apresentados entre as Concessionárias, é acrescentada uma coluna que divide a quantidade total de colaboradores pelo VDMA (Volume Diário Médio Anual) equivalente da via concedida. Uma vez que o valor resultante da divisão da quantidade de colaboradores pelo volume diário de veículos é muito pequeno, o resultado é multiplicado por 10.000 para facilitar a análise.

Tipo Função	Quantidade	Qtde/VDMA
Agente Administrativo	6	0,50
Agente Atendimento - APH Enfermeiro	24	1,98
Agente Atendimento - APH Socorrista	170	14,05
Agente Atendimento - Monitoramento	185	15,29
Agente Atendimento - Pesagem	4	0,33
Agente Manutenção Frota	1	0,08
Supervisor Interação Com Cliente	5	0,41
Coord. Interação Com Cliente	5	0,41
Analista Atendimento	1	0,08
Gestor Atendimento	1	0,08
Total Operacional	**402**	**33,22**
Agente Atendimento - Arrecadação	160	13,22
Líder Arrecadação	15	1,24
Supervisor Administrativo	2	0,17
Total Pedágio	**177**	**14,63**
Agente Administrativo	18	1,49
Agente Atendimento - APH Socorrista	4	0,33
Agente Atendimento - Arrecadação	3	0,25
Agente Atendimento - Monitoramento	8	0,66
Agente Conservação	12	0,99
Agente Econ. Financeiro	1	0,08
Agente Engenharia	17	1,40
Agente Especializado Tecnologia	1	0,08
Agente Gestão Pessoas	1	0,08
Agente Manutenção	15	1,24
Agente Manutenção Frota	4	0,33
Agente Manut Eqpto Sistemas	6	0,50
Agente Motorista	1	0,08
Agente Secretaria	1	0,08
Agente Suporte Sistemas	2	0,17
Agente Suprimentos	1	0,08
Analista Administração	1	0,08
Analista Adm. Contrato	1	0,08
Analista Comercial	1	0,08
Analista Comunicação	1	0,08
Analista Engenharia Viária	10	0,83
Analista Jurídico	1	0,08
Analista Meio Ambiente	1	0,08
Analista Planejamento e Controle	1	0,08
Analista Qualidade	1	0,08
Analista Relações Institucionais	1	0,08
Analista Sistemas Atendimento	1	0,08
Aprendiz Assist. Administrativo	24	1,98
Coord. Gestão Pessoas	1	0,08
Coord. Médico Trabalho	1	0,08
Coord. Planejamento Controle	1	0,08
Engenheiro Segurança Trabalho	1	0,08
Gestor Adm. Contrato	1	0,08
Gestor Comunicação	1	0,08
Superintendente de Unidade	1	0,08
Supervisor Administrativo	9	0,74
Supervisor Engenharia	5	0,41
Supervisor Manut EQPTO Sistemas	3	0,25
Supervisor Manutenção Frota	1	0,08
Técnico Segurança Trabalho	3	0,25
Total Áreas de Apoio	**167**	**13,80**
Total Geral	**746**	**61,64**

3.4 Aspectos Financeiros: Nos quadros a seguir temos um breve detalhamento de alguns números da Companhia. • Receita de Pedágio/Acessória (em R$ mil):

Em 2019	Acumulada
298.651	1.273.145

• Investimentos (em R$ mil):

Em 2019	Acumulado
26.438	1.744.272

• Custos Operacionais (em R$ mil):

Em 2019	Acumulado
300.251	2.549.686

• ISS Repassados (em R$ mil):
A tabela mostra o total de ISS repassados para as prefeituras no exercício de 2019

Em 2019	Acumulado
16.984	117.072

• Tarifa: A tabela apresenta os valores referentes as tarifas praticadas no exercício de 2019 em cada praça de pedágio, por categoria de veiculo.

Eixos	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9
1	R$ 5,10	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,10	R$ 7,80	R$ 6,10	R$ 5,90	R$ 7,80	R$ 5,80
2	R$ 10,20	R$ 14,00	R$ 14,00	R$ 14,20	R$ 15,60	R$ 12,20	R$ 11,80	R$ 15,60	R$ 11,60
3	R$ 15,30	R$ 21,00	R$ 21,00	R$ 21,30	R$ 23,40	R$ 18,30	R$ 17,70	R$ 23,40	R$ 17,40
4	R$ 20,40	R$ 28,00	R$ 28,00	R$ 28,40	R$ 31,20	R$ 24,40	R$ 23,60	R$ 31,20	R$ 23,20
5	R$ 25,50	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 35,50	R$ 39,00	R$ 30,50	R$ 29,50	R$ 39,00	R$ 29,00
6	R$ 30,60	R$ 42,00	R$ 42,00	R$ 42,60	R$ 46,80	R$ 36,60	R$ 35,40	R$ 46,80	R$ 34,80
7	R$ 35,70	R$ 49,00	R$ 49,00	R$ 49,70	R$ 54,60	R$ 42,70	R$ 41,30	R$ 54,60	R$ 40,60
8	R$ 40,80	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 56,80	R$ 62,40	R$ 48,80	R$ 47,20	R$ 62,40	R$ 46,40
9	R$ 45,90	R$ 63,00	R$ 63,00	R$ 63,90	R$ 70,20	R$ 54,90	R$ 53,10	R$ 70,20	R$ 52,20

3.5 Concessionária em números:

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

Dados anuais		**Unidade de medida ou comentário**
Quilômetros de rodovia	845	
Número de veículos que transitaram	17.356.501	
Veículos leves	9.755.559	
Motos	318.889	
Caminhões	6.709.656	Quantidade por tamanho (leve, mais
Ônibus	107.426	de dois eixos, mais de três eixos)
Veículos isentos	464.392	
Motos isentas	579	
Número de praças de pedágios	9	
Tarifa		
P1 - Mundo Novo	5,10	
P2 - Itaquirai	7,00	
P3 - Caarapó	7,00	
P4 - Rio Brilhante	7,10	
P5 - Campo Grande	7,80	Tarifa (informação detalhada no item 3.4)
P6 - Jaraguari	6,10	
P7 - São Gabriel do Oeste	5,90	
P8 - Rio Verde	7,80	
P9 - Pedro Gomes	5,80	
Número de quilômetros mantidos	845	Quilômetros por ano
Índice de congestionamento	N/A	Por velocidade média de veículos
Trânsito Médio Diário Equivalente	121.071	Volume do trânsito corrigido por fatores de tipo de veículo
Trânsito Médio Diário Anual Equivalente	121.071	Média anual
Equips. utilizadas pelo concessionário		
Praças de pedágio	9	
Bases Operacionais	17	
Balanças	3	Veículos, Maquinaria, Balanças, etc.
Ambulâncias de Resgate	17	
Guincho Leve	17	
Guincho Pesado	8	
Veículo Inspeção de Tráfego	19	
Veículo Apreensão de Animais	5	
Veículo Caminhão Pipa	5	
Índices de qualidade de estrada	N/A	Por exemplo, índice de Rugosidade
Receita de pedágio	291.394	Expresso em milhares de reais
Custos associados às receitas de pedágio	25.887	Expresso em milhares de reais
Fator Trabalho		
Número de Trabalhadores	746	Por tipo de atividade e por categoria de trabalho
Operacional	402	
Pedágio	177	
Áreas de Apoio	167	
Despesas de Pessoal	39.794	
Operacional	21.444	
Pedágio	9.442	
Áreas de Apoio	8.908	
Fator Capital		
Despesas de Depreciação	50.758	Regra de depreciação empregada
Ativo Líquido (disponibilidades)	11.765	
Ativo Bruto	2.003.958	
Série Histórica dos Investimentos	1.744.272	Em unidades monetárias
Custo de Oportunidade do Capital	(136.013)	Custo de capital
Fatores Intermediários		
Despesas em Administração	40.437	Em valores monetários, não incluir despesas trabalhistas administrativas
Despesas em Manutenção	80.336	
Outras Despesas	16.742	Valores monetários
Seguridade		
Quantidade de Acidentes	1.420	Na medida do possível, separados entre aquele em que
Acidentes c/ vítimas feridas	623	houve vítimas ou apenas danos e lesões
Acidentes s/ vítimas	760	
Acidentes c/ mortos	37	
Vítimas feridas	1.008	
Mortos	41	
Indicadores		
Receita por veículo ou KM	2,41	
Custo por veículo ou KM	1,46	
Quilômetros de rodovia	845	

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

3.6 Balanço Social:

Faturamento bruto	2019	2018
Receita liquida (RL)	291.883	408.832
Resultado operacional (RO)	(8.368)	28.620
Folha de pagamento bruta (FPB)	40.549	
Folha de pagamento bruta - Total remunerações	20.976	19.697
Folha de pagamento bruta - Total pago a empresas prestadoras de serviços	**	**

**Não temos informações para esse item, visto que Gestão de Pessoas não faz a gestão deste item.

4. Demais Assuntos: 4.1 Governança Corporativa: A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto de propósito exclusivo e específico, e subsidiária integral da CPC (Companhia de Participações em Concessões). O Conselho de Administração da Companhia é composto por três membros efetivos, eleitos em assembleia geral de acionistas, sendo Eduardo Siqueira Moraes Camargo o Presidente do Conselho e demais membros efetivos: Josiane Carvalho de Almeida e Sami Farah Junior. A Diretoria, composta por dois membros foi eleita pelo Conselho de Administração: Guilherme Motta Gomes, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores e como Diretor Operacional eleito Sami Farah Junior. **4.2 Sustentabilidade:** A sustentabilidade é entendida pelo Grupo CCR como um pilar estratégico para impulsionar a geração de valor no longo prazo para seus acionistas, clientes, sociedade, colaboradores e todos os outros públicos de relacionamento. Nossa cultura de sustentabilidade permeia os negócios e é impulsionada por uma estrutura de gestão dedicada a avaliar riscos, oportunidades de melhoria e mensurar os impactos ambientais, sociais e econômicos de nossas operações. Essa visão estratégica é assegurada por uma estrutura de governança para a sustentabilidade que permeia toda a companhia, desde o Conselho de Administração (CA) até as concessionárias que administram os ativos de infraestrutura. A atuação do Comitê de Riscos e Reputação, que assessora o CA, contribui para estabelecer diretrizes que alinhem o desenvolvimento dos negócios às demandas e movimentos globais em prol do desenvolvimento sustentável, ao aprimoramento das relações com os *stakeholders* e à organização das doações e patrocínios a projetos socioambientais. A definição da estratégia corporativa de sustentabilidade no Grupo CCR é decidida colegiadamente através da Diretoria Executiva, do Comitê de Riscos e Reputação e do Conselho de Administração da CCR. A Diretoria Executiva conta com um executivo responsável pela gestão do tema e uma equipe responsável por disseminar e internalizar os conceitos, práticas e estratégia para as unidades de negócio. A responsabilidade pelo planejamento e análise de todos os projetos socioambientais é do Instituto CCR, também responsável por performar todo o investimento socioambiental. Um sólido conjunto de políticas corporativas cria a base para que a gestão da sustentabilidade ocorra de forma homogênea em todos os negócios e em linha com os objetivos estratégicos do Grupo CCR: • Código de Ética; • Política do Meio Ambiente; • Política de Mudanças Climáticas; • Política de Responsabilidade Social; • Política de Gerenciamento de Riscos; • Política da Empresa Limpa; Para conhecer essas e outras políticas do Grupo CCR, acesse: http://ri.ccr.com.br/governanca-corporativa/politicas-estatuto-codigo-de-etica-e-acordo-de-acionistas. Visando a transparência de suas ações, anualmente, o Grupo CCR divulga os resultados e avanços na gestão da sustentabilidade dos negócios por meio do Relatório Anual e de Sustentabilidade. A edição mais recente do Relatório Anual e de Sustentabilidade está disponível em http://www.grupoccr.com.br/ri2018/index.html. **4.3. Compromissos:** A Concessionária está em conformidade aos Princípios do Equador segundo o 6º Relatório de Monitoramento que contém as informações relacionadas a verificação do cumprimento do Plano de Ação Socioambiental (ESAP) atestando que as diretrizes Socioambientais estão sendo atendidas. Em 2019 a Companhia realizou ações do programa (i) Estrada para Saúde, destinado ao bem-estar do motorista de caminhão com foco na melhoria da qualidade de vida e redução de acidentes; e (ii) Campanhas Educativas para os usuários da rodovia. **4.4 Destaques do Período:** O exercício de 2019 foi inteiramente voltado ao usuário da BR-163/MS com inúmeras campanhas de conscientização mantendo o foco em torná-la em uma Rodovia da Vida.

	Palestra			
Mês	Qtd Palestra	Público Atingido	Panfletagem	Ação Educativa
Janeiro	-	-	13.000	15
Fevereiro	-	-	6.576	45
Março	-	-	18.931	24
Abril	2	2.000	26.448	26
Maio	39	7.001	34.072	128
Junho	-	-	16.250	20
Julho	4	420	41.735	61
Agosto	2	100	3.868	16
Setembro	24	1.960	13.189	109
Outubro	2	40	16.816	71
Novembro	1	30	14.761	172
Dezembro	-	-	23.474	126
Total	74	11.551	229.120	813

Em parceria com a Polícia Rodoviária Federal foram distribuídos 6.565 bafômetros descartáveis. **4.5 Reconhecimento:** O modelo de negócio sustentável do Grupo CCR e das unidades tem sido reconhecido pela sociedade continuamente. Os prêmios e reconhecimentos de destaque recebidos pela Companhia em 2019 foram: • Reconhecimento na Auditoria de Monitoramento Socioambiental exigida pela Caixa Econômica Federal destacando "o alto nível de comprometimento com a gestão socioambiental do empreendimento conforme demostrado até o momento, mesmo no atual período de incerteza quanto ao futuro do contrato de concessão da rodovia". • Carinho e valorização pelo ser humano: Usuário, com autismo moderado gosta muito de caminhões, ônibus e rodovia, após ter recebido um folheto educativo da MSVia começou a enviar diversas cartas para as praças de pedágio. Sabendo disso um Coordenador de Interação com o Cliente o presenteou com um "Kit MSVia", contendo mini viaturas iguais as utilizadas pela empresa, uma montagem de fotos com a viaturas do SAU e material educativo com adesivos e dicas de segurança. A família ficou encantada com o gesto do colaborador mencionando que "ele merece os parabéns não só como funcionário, mas como ser humano que disponibilizou seu tempo para demonstrar esse carinho e atenção para uma pessoa desconhecida". • Usuários agradecem pela "atenção, dedicação e profissionalismo dos colaboradores" na captura do seu animal de estimação que se perdeu na rodovia. • Elogios pelos Usuários da Rodovia BR-163/MS: a quantidade de elogios recebidos pelos colaboradores do Atendimento vem crescendo significativamente através do nosso canal de 0800, no exercício de 2019 foi alcançado o total de 5.460 elogios, comparando com 2018 a quantidade de elogios cresceu 86% demonstrando um grande empenho dos colaboradores. **4.6 Considerações Finais: 4.6.1 Agradecimentos:** Neste exercício de 2019 a Companhia agradece aos usuários, acionistas, pelo apoio e confiança depositados na equipe de direção da Companhia, ao Governo Federal e à ANTT, aos fornecedores, instituições financeiras, seguradoras e à Polícia Rodoviária Federal pela parceria desenvolvida com objetivo de transformar a rodovia da morte em "Rodovia da Vida". A Concessionária agradece também aos colaboradores pela dedicação e trabalho, fundamentais para a superação dos desafios. **4.6.2 Auditores Independentes:** Em atendimento à determinação da Instrução CVM 381/03, informamos que, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, não foram contratados nossos Auditores Independentes para trabalhos diversos daqueles correlatos à auditoria externa. No relacionamento com Auditor Independente, buscou-se avaliar o conflito de interesses com trabalhos de não auditoria com base no seguinte: o auditor não deve (a) auditar seu próprio trabalho, (b) exercer funções gerenciais e (c) promover nossos interesses. As informações financeiras aqui apresentadas estão de acordo com os critérios da legislação societária brasileira e foram elaboradas a partir de demonstrações financeiras auditadas. As informações não financeiras, assim como outras informações operacionais não foram objetos de auditoria por parte dos auditores independentes. **4.6.3 Cláusula Compromissória:** A Companhia está vinculada à arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme cláusula compromissória constante em seu estatuto social. **4.6.4 Declaração da Diretoria:** Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, revisou e aprovou as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes, emitido nesta data, e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 05 de março de 2020.

A Administração.

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 *(Em milhares de Reais)*

	Nota	2019	2018
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	11.765	20.791
Aplicações financeiras	6	24.635	11.838
Contas a receber	7	12.048	12.658
Contas a receber - partes relacionadas	9	31	12
Tributos a recuperar		716	774
Adiantamento a fornecedor		-	500
Despesas antecipadas e outras		1.848	1.453
Total do ativo circulante		51.043	48.026
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Aplicações financeiras	6	29.287	-
Tributos a recuperar		17	16
Depósitos judiciais		381	339
		29.685	355
Imobilizado	10	90.984	109.292
Intangível	11	1.680.742	1.493.388
Intangível em construção	11	151.500	281.775
Arrendamento mercantil	12a	4	-
Total do ativo não circulante		1.952.915	1.884.810
Total do ativo		2.003.958	1.932.836

Passivo	Nota	2019	2018
Circulante			
Financiamentos	15	46.018	977
Fornecedores	13	16.970	15.223
Fornecedores - partes relacionadas	9	779	718
Impostos e contribuições a recolher		2.928	2.754
Obrigações parceladas	18	486	-
Obrigações sociais e trabalhistas	14	10.185	10.727
Obrigações com o poder concedente		873	841
Arrendamento mercantil	12b	4	-
Dividendos a pagar		-	3.302
Outras obrigações		421	34
Total do passivo circulante		78.664	34.576
Não circulante			
Financiamentos	15	805.123	845.843
Tributos diferidos	8b	61.953	29.935
Obrigações parceladas	18	893	-
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários	16	1.136	98
Provisão de manutenção	17	153.375	90.873
Obrigações trabalhistas		49	-
Total do passivo não circulante		1.022.529	966.749
Patrimônio líquido			
Capital social	19b	871.000	848.000
Reservas de lucros		31.765	83.511
		902.765	931.511
Total do passivo e patrimônio líquido		2.003.958	1.932.836

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2019
(Em milhares de Reais exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2019	2018
Receita operacional líquida	20	291.883	408.832
Custos dos serviços prestados			
Custo de construção		(19.119)	(132.990)
Serviços		(68.699)	(45.638)
Custos com obrigações poder concedente		(16.742)	(16.303)
Depreciação e amortização	10 e 11	(42.670)	(36.459)
Custo com pessoal		(32.767)	(35.332)
Provisão de manutenção	17	(54.134)	(53.759)
Materiais, equipamentos e veículos		(25.933)	(18.903)
Outros		(3.946)	(7.530)
		(264.010)	(346.914)
Lucro bruto		27.873	61.918
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas			
Despesa com pessoal		(7.027)	(9.771)
Serviços		(14.478)	(12.599)
Materiais, equipamentos e veículos		(938)	(597)
Depreciação e amortização	10 e 11	(8.088)	(7.535)
Provisão para perda esperada - Contas a receber		35	147
Água, luz, telefone, internet e gás		(859)	(804)
Despesas e multas indedutíveis		(2.662)	-
Outros		(3.293)	(2.582)
		(37.310)	(33.741)
Outros resultados operacionais		1.069	443
Resultado antes do resultado financeiro		(8.368)	28.620
Resultado financeiro	21	(14.662)	(6.961)
(Prejuízo) lucro operacional e antes do imposto de renda e da contribuição social		(23.030)	21.659
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	8a	(32.018)	(7.756)
(Prejuízo) lucro líquido do exercício		(55.048)	13.903
(Prejuízo) lucro líquido por ação - básico e diluído (em reais - R$)	19e	(0,06010)	0,01687

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2019
(Em milhares de Reais)

	2019	2018
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	(55.048)	13.903
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercicío	(55.048)	13.903

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

Demonstração do valor adicionado para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2019 *(Em milhares de Reais)*

	Nota	2019	2018
Receitas			
Receitas de pedágio	20	291.394	293.626
Receitas de construção	20	19.119	132.990
Receitas acessórias	20	7.257	8.409
Juros capitalizados		63.536	73.828
Provisão para perda esperada - contas a receber		35	147
Insumos adquiridos de terceiros			
Custos de construção		(19.119)	(132.990)
Provisão de manutenção	17	(54.134)	(53.759)
Custos dos serviços prestados		(113.745)	(87.028)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(22.354)	(17.240)
Valor adicionado bruto		171.989	217.983
Depreciação e amortização	10 e 11	(50.758)	(43.994)
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia		121.231	173.989
Valor adicionado recebido em transferência			
Receitas financeiras	21	2.541	1.729
Valor adicionado total a distribuir		123.772	175.718
Distribuição do valor adicionado			
Empregados			
Remuneração direta		22.172	25.893
Benefícios		9.583	9.890
FGTS		1.567	1.823
Outros		682	827
Tributos			
Federais		48.805	25.588
Estaduais		162	174
Municipais		14.963	15.108
Remuneração de capitais de terceiros			
Juros		80.655	82.388
Aluguéis		231	124
Remuneração de capitais próprios			
Dividendos		-	3.302
(Prejuízo) lucro retidos do exercício		(55.048)	10.601
		123.772	175.718

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2019
(Em milhares de Reais)

	Capital social		Reservas de Lucros				
	Subscrito	A integralizar	Legal	Retenção de lucros	Reserva especial de dividendos	(Prejuízos) lucros acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2018	806.000	(23.000)	3.645	51.948	7.510	-	846.103
Integralização de capital em 05 de março de 2018	-	23.000	-	-	-	-	23.000
Reversão da provisão do dividendo minimo obrigatório em 06 de abril de 2018	-	-	-	-	9.807	-	9.807
Subscrição e integralização de capital em 16 de maio de 2018	28.000	-	-	-	-	-	28.000
Subscrição e integralização de capital em 28 de junho de 2018	6.000	-	-	-	-	-	6.000
Subscrição e integralização de capital em 26 de julho de 2018	8.000	-	-	-	-	-	8.000
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	13.903	13.903
Destinações:							
Reseva legal	-	-	695	-	-	(695)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	(3.302)	(3.302)
Reserva de retenção de lucros	-	-	-	9.906	-	(9.906)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	848.000	-	4.340	61.854	17.317	-	931.511
Subscrição e integralização de capital em 28 de março de 2019	23.000	-	-	-	-	-	23.000
Aumento de capital em 26 de setembro de 2019	45.000	(45.000)	-	-	-	-	-
Reversão da provisão do dividendo minimo obrigatório em 30 de abril de 2019	-	-	-	-	3.302	-	3.302
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	(55.048)	(55.048)
Destinações:							
Absorção de prejuízo	-	-	-	(55.048)	-	55.048	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	916.000	(45.000)	4.340	6.806	20.619	-	902.765

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2019

(Em milhares de Reais)

	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	**(55.048)**	**13.903**
Ajustes por:		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	32.018	7.756
Depreciação e amortização	50.714	43.994
Baixa do ativo imobilizado	307	706
Juros e variação monetária sobre financiamentos	71.455	75.310
Capitalização de custo de empréstimos	(63.536)	(73.828)
Provisão para perda esperada	(35)	(147)
Juros sobre impostos parcelados	227	-
Constituição e reversão de provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	2.299	909
Atualização de provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	89	(12)
Reversão do ajuste a valor presente do arrendamento mercantil	1	-
Depreciação - arrendamento mercantil	44	-
Constituição da provisão de manutenção	54.134	53.759
Ajustes a valor presente da provisão de manutenção	8.368	6.313
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	(2)	1
	101.035	**128.664**
Variação nos ativos e passivos		
(Aumento) redução dos ativos		
Contas a receber	645	(2.257)
Contas a receber - partes relacionadas	(19)	33
Tributos a recuperar	57	45
Adiantamento a fornecedores	500	(500)
Despesas antecipadas e outras	(437)	(283)
Aumento (redução) dos passivos		
Fornecedores	1.931	(2.099)
Fornecedores - partes relacionadas	61	35
Pagamento de provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	(1.350)	(826)
Impostos e contribuições a recolher e provisão para imposto de renda e contribuição social	1.326	(401)
Pagamentos com imposto de renda e contribuição social	-	(216)
Obrigações sociais e trabalhistas	(493)	(1.786)
Outras contas a pagar	419	18
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**103.675**	**120.427**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(4.673)	(7.069)
Adições ao ativo intangível	(21.765)	(139.574)
Aplicações financeiras líquidas de resgate	(12.797)	221
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**(39.235)**	**(146.422)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital	23.000	65.000
Aplicações na conta reserva	(29.287)	-
Financiamentos		
Captações (líquidas de custos de transação)	-	(122)
Pagamentos de juros	(67.134)	(68.150)
Arrendamento mercantil		
Pagamentos	(45)	-
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(73.466)**	**(3.272)**
Redução caixa e equivalentes de caixa	**(9.026)**	**(29.267)**
Demonstração da redução do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercicio	20.791	50.058
No final do exercicio	11.765	20.791
	(9.026)	**(29.267)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: a) Constituição e objeto: A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"). A sede está localizada na avenida Zilá Corrêa Machado, número 5.600, no bairro Moreninha, na cidade de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul. O Sistema Rodoviário, objeto da Concessão, compreende o trecho da rodovia BR-163 integralmente inserido no Estado do Mato Grosso do Sul, com extensão total de 845,40 km, entre a divisa com o estado do Paraná e término na divisa com o Mato Grosso, incluindo todos os elementos integrantes da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão. Em 11 de abril de 2014, a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") transferiu à Concessionária todos os bens veiculados à operação e manutenção do Sistema Rodoviário pelo prazo de 30 anos. A Companhia tem como principal desafio duplicar mais de 800 km da BR-163/MS em 5 anos. Além disso, implantou o Sistema de Atendimento ao Usuário em 11 de outubro de 2014, com serviços de socorro médico, socorro mecânico, inspeção de tráfego, combate a incêndios e apreensão de animais que são acionados pelos usuários através do centro de controle operacional e serviço 0800. As equipes e recursos de atendimento estão distribuídos ao longo de 17 bases operacionais. Previamente ao início da cobrança de pedágio, estava previsto no Contrato de Concessão a duplicação de 10% da rodovia até o 18º mês de Concessão. Tais obras foram realizadas com autorização baseada nas Portarias Interministeriais 288 e 289, de 16 de julho de 2013, dos Ministérios do Meio Ambiente e dos Transportes. Estas Portarias permitem a ampliação da capacidade e a duplicação parcial da rodovia através de uma autorização de execução das obras sem a respectiva licença ambiental, desde que as mesmas não impliquem na supressão de vegetação nativa; realocação da população; impacto em unidades de conservação; impacto em terras indígenas e/ou quilombo-

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

las; não realizar intervenções em áreas de preservação permanente. A Concessionária, após concluir 10% da duplicação e a implantação de nove praças de pedágio em agosto de 2015, iniciou a cobrança da tarifa no dia 14 de setembro de 2015, por meio da autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") publicada na resolução nº 4.826. As tarifas aplicadas foram reajustadas segundo regras constantes no Contrato de Concessão e com os efeitos das revisões extraordinárias dispostas nas resoluções nº 4.700 de 13 de maio de 2015 e nº 4.826 de 3 de setembro de 2015. A primeira incluiu a implantação de retornos em nível na BR-163/MS no montante de investimentos compromissados com a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") e a segunda restabeleceu o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão após isenção da cobrança de pedágio sobre eixos suspensos de veículos comerciais concedida pela Lei nº 13.103/2015, conhecida como "Lei dos Caminhoneiros". Em maio de 2016, a titularidade da Licença de Instalação emitida pelo IBAMA, de nº 1083, foi transferida para a Companhia. Desta forma, foi possível iniciar a implantação de mais 55 km de duplicação, totalizando 87 km que foram concluído em junho de 2017. Em 14 de setembro de 2016, foram aplicados o 1º reajuste ordinário e o 3º reajuste extraordinário conforme resolução nº 5.183 de 12 de setembro de 2016, com aplicação da variação do IPCA e consideração do Fator C e Fator D, conforme regras do Contrato de Concessão. Em 14 de setembro de 2017, foram aplicados o 2º reajuste ordinário e o 4º reajuste extraordinário conforme resolução nº 5.414 de 11 de setembro de 2017, com aplicação da variação do IPCA e consideração do Fator C e Fator D, conforme regras do Contrato de Concessão. Em 14 de setembro de 2018, foram aplicados o 3º reajuste ordinário e o 5º reajuste extraordinário conforme deliberação nº 700 de 13 de setembro de 2018, com aplicação da variação do IPCA e consideração do Fator C e Fator D, conforme regras do Contrato de Concessão. Em 30 de novembro de 2019, foram aplicados o 4º reajuste ordinário e o 6º reajuste extraordinário conforme deliberação nº 1.024 de 26 de novembro de 2019, com aplicação da variação do IPCA e consideração do Fator C e Fator D, conforme regras do Contrato de Concessão. No entanto, a Companhia obteve suspensão dos efeitos da deliberação, com a consequente suspensão da redução da tarifa até que sejam apreciados os conflitos decorrentes do desequilíbrio contratual. Deste modo, a Companhia retomou a cobrança do valor anterior da tarifa às 00:00 do dia 1º de dezembro de 2019. Os investimentos pactuados no Contrato de Concessão são financiados por contratos firmados com o BNDES e a Caixa Econômica Federal. O financiamento com o BNDES foi suportado por um empréstimo ponte firmado em setembro de 2014 no montante de R$ 646 milhões com prazo de 18 meses e teve seu vencimento em abril de 2016, quando iniciou o empréstimo de longo prazo no valor de R$ 2.109 milhões. No dia 15 de abril, a Companhia recebeu o primeiro repasse do financiamento no valor de R$ 587 milhões. Além disso, a Companhia contratou dois financiamentos com a Caixa Econômica Federal, um com recursos do programa FINISA, no valor de R$ 527,3 milhões, e contrato de repasse de recursos do BNDES, no valor de R$ 210 milhões. Em outubro de 2016, a Concessionária recebeu R$ 147 milhões de aporte dos dois últimos contratos citados. No mês de março de 2017, foram desembolsados R$ 107 milhões dos contratos com o BNDES e Caixa Econômica Federal. ***Bens reversíveis:*** Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário. A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos, cuja aquisição ou execução, tenha sido devidamente autorizada pelo Poder Concedente. ***b) Outras informações relevantes:*** A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos relacionados a questões regulatórias de concessão. São eles: **i. Suspensão da cobrança de pedágio:** A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul - OAB/MS ajuizou tutela cautelar antecipatória, processo nº 0004181-71.2017.403.6000, em face da Companhia, ANTT e União Federal, alegando o descumprimento do Contrato de Concessão por parte da Companhia e pleiteando a suspensão da cobrança de pedágio. Na audiência de 20 de junho de 2017, o juiz determinou que a ANTT se manifestasse sobre o pedido de revisão contratual efetuado pela Companhia. Em 09 de outubro de 2017, a ANTT apresentou petição informando que as obras de duplicação da rodovia foram retomadas pela Companhia, de modo que tornou -se desnecessário o pedido de revisão contratual. Em 26 de outubro de 2017, a Companhia apresentou sua manifestação, concordando com a ANTT e requerendo a extinção do processo. Em 24 de novembro de 2017, a União apresentou petição reiterando o seu pedido de exclusão da lide. A OAB/MS apresentou petição requerendo nova audiência de conciliação e que fossem julgados procedentes os pedidos. Após, a ANTT também se manifestou requerendo a extinção da ação, por falta de interesse processual da OAB/MS, tendo em vista que restou demonstrado que a Companhia já havia retomado as obras de duplicação da rodovia. Em 19 de abril de 2018, foi proferido despacho determinando a manifestação das partes sobre a perda superveniente do interesse processual alegada na manifestação da ANTT. Em 23 de abril de 2018, a Companhia apresentou petição concordando com a manifestação da ANTT, bem como requerendo a extinção do processo. Em 26 de abril de 2018, a OAB/MS requereu prazo adicional para se manifestar sobre as petições da ANTT e da Companhia, que solicitaram a extinção do feito e, na sequência, apresentou petição requerendo a rejeição dos pedidos de extinção do feito e reforçando o seu pedido de concessão da tutela de urgência. Em 24 de setembro de 2018, foi proferida decisão indeferindo a antecipação de tutela requerida pela OAB/MS. Foi determinada, ainda, a citação das rés e a exclusão da União do polo passivo da ação. A OAB/MS requereu a dilação de prazo para apresentar o pedido principal, que foi deferido em despacho publicado em 14 de março de 2019. Em 02 de abril de 2019, foi proferida sentença extinguindo o feito sem resolução do mérito, a qual foi publicada em 08 de abril de 2019. Como o prazo para eventual recurso da OAB/MS já transcorreu sem a interposição de recurso, em 27 de agosto de 2019, foi certificado o trânsito em julgado da sentença que extinguiu o processo, sem exame de mérito. **ii. Revisão contratual extraordinária:** Em 06 de abril de 2017, a Companhia apresentou à ANTT, um pedido de revisão contratual extraordinária em virtude de ter havido modificação substancial das bases da contratação por fatores não imputáveis à Companhia e alheios à sua responsabilidade legal ou contratual, que impediam a continuidade dos serviços nos moldes originalmente contratados. Em 03 de janeiro 2018, a ANTT encaminhou à Companhia ofício comunicando a rejeição do pleito de revisão das condições do Contrato de Concessão, sob o fundamento de que os eventos narrados pela Companhia seriam riscos que teriam sido, no Contrato de Concessão, alocados à Companhia. Dessa forma, não restou outra opção à Companhia, a não ser, em 20 de maio de 2018, ingressar em juízo em face da ANTT e da União (Processo nº 1009737-97.2018.4.01.3400, em trâmite perante a 22ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal), para requerer preliminarmente que seja autorizada a suspensão de suas obrigações contratuais de investimentos e seja determinado que a ANTT se abstenha de aplicar quaisquer outras penalidades contra a Companhia e, ao final, a condenação da ANTT a proceder à revisão do Contrato de Concessão, ou, subsidiariamente, na remota hipótese de se entender que a revisão necessária extrapola os limites de alterações dos contratos administrativos, a sua rescisão judicial, conforme disposto em lei e nos termos do Contrato de Concessão. Em 25 de maio de 2018, o juiz proferiu decisão determinando que a ANTT se abstenha, até deliberação posterior, de aplicar qualquer tipo de penalidade contra a Companhia. Após a citação da ANTT e da União, as mesmas contestaram a ação e, posteriormente, a Companhia apresentou sua manifestação em 04 de julho de 2018. Em 17 de outubro de 2018, foi realizada audiência de conciliação na qual as partes acordaram de suspender o processo por 90 dias, para que fossem realizadas tratativas administrativas, a fim de concretizar um possível acordo. Em 05 de fevereiro de 2019, a ANTT apresentou petição, para requerer a suspensão do processo por mais 60 dias, o que foi deferido. Em 11 de abril de 2019, a ANTT formulou novo pedido de prorrogação, requerendo a dilação da suspensão por mais 45 dias. Diante do transcurso do prazo adicional de 45 dias sem qualquer manifestação da ANTT, bem como considerando que a Agência informou que seria aplicado o Fator D, com fundamento nesse fato novo, a Companhia, em 13 de junho de 2019, apresentou petição reiterando os pedidos liminares inicialmente formulados, sobretudo no que diz respeito à suspensão da aplicação do Fator D. Em 29 de julho de 2019, a Companhia apresentou nova petição informando que a ANTT havia notificado a Companhia para se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre a Nota Técnica nº 2330, que consignou os resultados preliminares da revisão tarifária em andamento e apontou eventual redução tarifária em setembro de 2019 da

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

ordem de 54,27% ou da ordem de 40,58% (caso o recálculo seja diluído ao longo dos próximos 36 meses). Com fundamento nesse fato novo, foi reiterado o pedido liminar formulado na inicial para suspender a aplicação do "Fator D". Em 17 de setembro de 2019, foi proferida decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência formulado pela Companhia. Em 26 de setembro de 2019, a Companhia interpôs o recurso de agravo de instrumento requerendo a reforma da decisão recorrida, o qual foi indeferido em 16 de outubro de 2019. Em 1ª. instância, o processo segue na fase de instrução. No âmbito administrativo, o procedimento que tem por objeto a revisão ordinária, a revisão extraordinária e o reajuste tarifário, por meio da Deliberação da ANTT nº 1025/19, em 26 de novembro de 2019, determinou a redução, em 53,94%, da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-163/MS, motivo que ensejou a ação cautelar antecedente preparatória de arbitragem com pedido de liminar (proc. nº 1039786-87.2019.4.01.3400), descrita no item iii. abaixo. **iii. Redução Tarifária:** Em 26 de novembro de 2019, a ANTT, por meio da Deliberação nº 1025/19 (publicada no Diário Oficial em 27 de novembro de 2019) proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 50501.313777/2018-04, determinou a redução, em 53,94%, da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-163/MS. O valor da tarifa com redução passou a ser cobrado à 00h00 de 30 de novembro de 2019. Em 27 de novembro de 2019, a Companhia ajuizou ação cautelar antecedente preparatória de arbitragem com pedido de liminar, buscando a suspensão da Deliberação n.º 1025/19, que foi distribuída para a 22ª Vara da Justiça Federal de Brasília (proc. nº 1039786-87.2019.4.01.3400). Em 29 de novembro de 2019, o juízo de 1ª. instância proferiu decisão que indeferiu o pedido liminar. Em 30 de novembro de 2019, a Companhia interpôs recurso de agravo de instrumento perante o TRF da 1ª Região buscando a reforma da decisão e o deferimento do pedido de liminar para suspender os efeitos da Deliberação n.º 1025/19. No mesmo dia, foi proferida decisão que concedeu a liminar recursal, suspendendo os efeitos da Deliberação nº 1025/19 e, assim, a consequente suspensão da redução na tarifa, até que sejam apreciados os conflitos decorrentes do desequilíbrio contratual pelo juízo arbitral. Deste modo, a Companhia retomou a cobrança do valor anterior da tarifa básica de pedágio à 00h00 de 1º. de dezembro de 2019. **iv. Relicitação:** Em 20 de dezembro de 2019, a Companhia endereçou requerimento junto à ANTT, manifestando a intenção de aderir ao "Processo de Relicitação", objeto da Lei 13.448/2017, ressaltando-se que tal requerimento foi elaborado com base nos requisitos exigidos nos termos do Decreto Federal nº 9.957/2019, que o disciplinou. Com este requerimento, a Companhia inicia os trâmites que podem culminar com a devolução amigável da concessão, sendo o sistema rodoviário submetido a uma nova licitação (Relicitação) pelo Poder Concedente. A conclusão deste processo dependerá de análise pela agência reguladora e de procedimento de qualificação perante o Programa de Parceria de Investimentos (PPI), a ser posteriormente deferido pelo Presidente da República; e, finalmente, objeto de assinatura de Aditivo Contratual a ser acordado entre as Partes – que efetivamente torna o processo irreversível. Com base na resolução, estima-se que o período para realização dessa etapa seja de 6 (seis) meses. Ocorrendo a assinatura de Aditivo Contratual, proceder-se-á aos levantamentos dos valores a serem indenizados à concessionária pelos investimentos realizados, com base na metodologia estabelecida pela Resolução nº 5.860, de 3 de dezembro de 2019, da ANTT. Com base na resolução, estima-se que o período para a realização dessa etapa seja de 24 (vinte e quatro) meses. A legislação aplicável prevê que eventual discussão sobre montantes indenizáveis será discutida em procedimento de Arbitragem.

2. Principais práticas contábeis: As políticas e práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados nas demonstrações financeiras. ***a) Moeda estrangeira:*** • Transações com moeda estrangeira: Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio da data do fechamento. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira, são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo, quando este é utilizado, e passam a compor os valores dos registros contábeis em reais destas transações, não se sujeitando a variações cambiais posteriores. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos são reconhecidos na demonstração de resultados. ***b) Receitas de contratos com clientes:*** É aplicado um modelo de cinco etapas para contabilização de receitas decorrentes de contratos com clientes, de tal forma que uma receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. As receitas de pedágio são reconhecidas quando da utilização pelos usuários das rodovias. As receitas acessórias são reconhecidas quando da prestação dos serviços. Receitas de construção: segundo a ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços, os quais são determinados em função do estágio de conclusão da evolução física do trabalho contratado, que é alinhada com a medição dos trabalhos realizados. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. ***c) Instrumentos financeiros:*** • Classificação: A classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros refletem o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa. As duas principais categorias de classificação para ativos e passivos financeiros são: mensurados ao custo amortizado e Valor Justo por meio do Resultado (VJR). Os ativos financeiros são classificados como mensurado ao custo amortizado se atenderem ambas as condições a seguir e se não forem designados como mensurados ao VJR: • São mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e • Os termos contratuais dos ativos financeiros derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado são classificados como ao VJR. Os passivos financeiros são classificados como ao custo amortizado e ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao VJR caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Outros passivos financeiros não classificados ao VJR, são mensurados pelo custo amortizado. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável como VJR, um ativo ou passivo financeiro que, de outra forma, atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. • Mensuração e desreconhecimento: Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente na data da negociação, na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento e mensurados pelo valor justo, deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis a eles. Após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. As contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento são mensuradas inicialmente ao preço da operação. Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, que tem como composição somente pagamento de principal e juros, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial e, os juros são definidos como: (i) uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo; (ii) pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e; (iii) por outros riscos e custos básicos, como por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos, assim como uma margem de lucro, se houver. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro, em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A receita de juros e ganhos e perdas cambiais apurados na mensuração subsequente ou no desreconhecimento desses ativos financeiros são reconhecidos no resultado. Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado: A Companhia reconhece inicialmente títulos de dívida emitidos, na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente na data de negociação, na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São mensurados inicialmente pelo valor justo, deduzidos de quaisquer

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

custos de transação diretamente atribuíveis a eles. Após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. A diferença entre o valor justo do novo passivo financeiro e a baixa do anterior, modificado, é reconhecida no resultado. A despesa de juros e ganhos e perdas cambiais apurados na mensuração subsequente ou no desreconhecimento desses passivos financeiros são reconhecidos no resultado. Ativos e passivos financeiros mensurados pelo VJR: Ativos ou passivos financeiros são classificados pelo VJR caso tenham sido classificados como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos de transação, bem como a mensuração posterior do valor justo, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado. Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. ***d) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:*** • Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor. • Aplicações financeiras: Refere-se a investimentos financeiros com vencimento original superior a três meses ou com vencimento inferior a esse prazo, porém sem previsão de utilização nesse período. ***e) Custo de transação na emissão de títulos de dívida:*** Os custos incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, com base no método do custo amortizado, que considera a Taxa Interna de Retorno (TIR) da operação para a apropriação dos encargos financeiros durante a vigência da operação. A taxa interna de retorno considera todos os fluxos de caixa, desde o valor líquido recebido pela concretização da transação até todos os pagamentos efetuados ou a efetuar para a liquidação dessa transação. ***f) Ativo imobilizado:*** • Reconhecimento e mensuração: O ativo imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção de bens, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável *(impairment)* acumuladas, quando necessário. Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que esses possam operar. Além disso, para os ativos qualificáveis, os custos de empréstimos são capitalizados. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que se referem, caso contrário, são reconhecidos no resultado como despesas. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado apurados pela comparação entre os recursos advindos de alienação com o valor contábil do mesmo são reconhecidos no resultado em outras receitas/despesas operacionais. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido como tal, caso seja provável que sejam incorporados benefícios econômicos a ele e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado quando incorridos. • Depreciação: A depreciação é computada pelo método linear, às taxas consideradas compatíveis com a vida útil econômica e/ou o prazo de concessão, dos dois o menor. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota explicativa nº 10. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis. ***g) Ativos intangíveis:*** A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis: • Direito de uso de sistemas informatizados: São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, calculada de acordo com a geração de benefícios econômicos estimada. • Direito de exploração de infraestrutura concedida - vide item "o": Os ativos em fase de construção são classificados como Intangível em construção. Os ativos intangíveis com vida útil definida são monitorados sobre a existência de qualquer indicativo sobre a perda de valor recuperável. Caso tais indicativos existam, a Companhia efetua o teste de valor recuperável. ***h) Redução ao valor recuperável de ativos (impairment):*** • Ativos financeiros não derivativos: A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As provisões para perda de ativos financeiros a receber do Poder Concedente ou com componente significativo de financiamento são mensuradas para 12 meses, exceto se o risco de crédito tenha aumentado significativamente, quando a perda esperada passaria a ser mensurada para a vida inteira do ativo. As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses). As provisões para perdas com contas a receber de clientes sem componente significativo de financiamento, são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento, as quais resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: - É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia; ou - O contas a receber de clientes estiver vencido há mais de 90 dias. As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. Quando aplicável, as perdas de crédito são mensuradas a valor presente, pela diferença entre os fluxos de caixa a receber devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber. As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro. O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos e debitada no resultado. • Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável e, caso seja constatado que o ativo está *impaired*, um novo valor do ativo é determinado. A Companhia determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das projeções dos fluxos de caixa esperados, com base nos orçamentos aprovados pela Administração, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, considerando taxas de descontos que reflitam os riscos específicos relacionados a cada unidade geradora de caixa. Durante a projeção, as premissas chaves consideradas estão relacionadas à estimativa de tráfego/usuários do projeto de infraestrutura detido, aos índices que reajustam as tarifas, ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e à respectiva elasticidade ao PIB do negócio, custos operacionais, inflação, investimento de capital e taxas de descontos. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas de valor recuperável reconheci-

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

das em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável, somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. ***i) Provisões:*** Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou não formalizada constituída como resultado de um evento passado, que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. ***j) Provisão de manutenção - contratos de concessão:*** As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao Poder Concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço. A política da Companhia define que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão. Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações reincidentes ao longo do contrato de concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado colocado novamente à disposição dos usuários. A provisão de manutenção é contabilizada com base nos fluxos de caixa previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio. ***k) Receitas e despesas financeiras:*** Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de instrumentos financeiros ativos, os quais são registrados através do resultado do exercício e variações monetárias e cambiais positivas sobre instrumentos financeiros passivos. As despesas financeiras compreendem basicamente os juros, variações monetárias e cambiais sobre passivos financeiros, recomposições dos ajustes a valor presente sobre provisões e mudanças no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado. Custos de empréstimos que não sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis são reconhecidos no resultado do exercício com base no método da taxa efetiva de juros. ***l) Benefícios a empregados:*** • Planos de contribuição definida: Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. • Benefícios de curto prazo a empregados: Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. ***m) Imposto de renda e contribuição social:*** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, às taxas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros deve ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, relacionados a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias dedutíveis quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais estes serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais. Os impostos ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias consideram a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pela administração. O imposto diferido não é reconhecido para diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil. ***n) Resultado por ação:*** O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado líquido da Companhia e a média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação. ***o) Contratos de concessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura - ICPC 01 (R1):*** A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance da ICPC 01 (R1), o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo. Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível, um ativo financeiro ou ambos. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários pela prestação dos serviços públicos. Caso a Companhia seja remunerada pelos serviços de construção parcialmente através de um ativo financeiro e parcialmente por um ativo intangível, então cada componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem, líquida de impostos, é irrelevante, considerando-a zero. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão, tendo sido adotada a curva de tráfego estimada como base para a amortização. ***p) Demonstrações do valor adi-***

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

cionado: A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do valor adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme CPCs e aplicável às Companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional. ***q) Adoção inicial de normas e interpretações novas e revisadas:*** A Companhia adotou inicialmente, a partir de 1º de janeiro de 2019, a seguinte norma: • **CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamentos:** A IFRS 16 / CPC 06 (R2) substituiu as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A IFRS 16 / CPC 06 (R2) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. O impacto da aplicação da IFRS 16 / CPC 06 (R2) nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial foi concentrado em reconhecimento de ativos e passivos por seus arrendamentos operacionais de equipamentos e instalações, bem como a substituição da despesa linear de arrendamento operacional por um custo de amortização linear de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento. A Companhia aplicou a IFRS 16 / CPC 06 (R2) inicialmente usando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção da IFRS 16 foi reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos saldos em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas. O efeito da adoção inicial da IFRS 16 / CPC 06 (R2) foi de R$ 48 na rubrica Arrendamento mercantil, no passivo circulante, tendo como contrapartida a rubrica Direito de uso em arrendamento no ativo imobilizado. Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 12. A Companhia não é obrigada a fazer ajustes para arrendamentos em que é um arrendador, exceto quando é um arrendador intermediário em um subarrendamento. • **ICPC 22 / IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamentos de Impostos sobre o Lucro:** Esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração da CPC 32 (IAS 12) - Tributos sobre a Renda, quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos de impostos sobre o lucro pela autoridade tributária. Esta interpretação é efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2019. Na avaliação da Administração da Companhia, não existiram impactos significativos em decorrência da interpretação, uma vez que os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de Tribunais Administrativos e Judiciais.

3. Apresentação das demonstrações financeiras: ***Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC):*** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP). A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras estão divulgadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão. Em 05 de março de 2020, foi autorizado pelo Conselho da Companhia a conclusão das demonstrações financeiras. ***Base de mensuração:*** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado. ***Moeda funcional e moeda de apresentação:*** As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos apresentados em Reais nestas demonstrações foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. ***Uso de estimativas e julgamentos:*** A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela Administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas e/ou incertezas sobre as premissas e estimativas relevantes, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota

2o	Classificação de obras de melhorias incorporadas ao ativo intangível - ICPC 01 (R1)
8b	Impostos diferidos
11	Amortização dos ativos intangíveis
16	Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários
17	Provisão de manutenção
22	Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo

4. Determinação dos valores justos: Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos a seguir. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. • Caixa e bancos: Os valores justos desses ativos financeiros são iguais aos valores contábeis, dada sua liquidez imediata. • Aplicações financeiras: O valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação das demonstrações financeiras. • Passivos financeiros não derivativos: O valor justo determinado para fins de registro contábil e/ou divulgação é calculado baseando-se no valor presente dos fluxos de caixa futuros projetados. As taxas utilizadas nos cálculos foram obtidas de fontes públicas (B3 e Bloomberg).

5. Gerenciamento de riscos financeiros: Visão geral: A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: a) Risco de crédito; b) Risco de taxas de juro e inflação; c) Risco de taxa de câmbio; e d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez. A seguir estão apresentadas as informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados e os objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo destas demonstrações financeiras. **a) Risco de crédito:** Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, adota-se como prática a análise das situações financeira e patrimonial das contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto, exceto para contas a receber junto aos Poderes Concedentes, que potencialmente sujeitam a Companhia à concentração de risco de crédito. No que tange às instituições financeiras, somente são realizadas operações com instituições financeiras de baixo risco, avaliadas por agências de *rating*. **b) Risco de taxas de juros e inflação:** Decorre da possibilidade de sofrer redução nos ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações (1) da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) relativos aos financiamentos; (2) Certificado de Depósito Interbancário (CDI) relativos as aplicações financeiras; e (3) Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) relativo ao ônus da concessão. As taxas de juros nas aplicações financeiras são em sua maioria vinculadas à variação do CDI. Detalhamentos a esse respeito podem ser obtidos nas notas explicativas nos 6, 9, 15, 22 e 23. As tarifas de pedágio da Companhia são reajustadas por índices de inflação. **c) Risco de taxas de câmbio:** Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas para a liquidação de passivos financeiros. **d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez:** Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (*covenants*) previstos em contratos de financiamentos. A Administração avalia que a Companhia goza de capacidade para manter a continuidade operacional dos negócios, em condições de normalidade. Informações sobre os vencimentos dos instrumentos financeiros passivos podem ser obtidas nas respectivas notas explicativas. O quadro seguinte apresenta os passivos

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

financeiros não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamento de juros contratuais:

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Acima de 4 anos
Financiamentos (a)	89.948	87.091	84.382	81.673	910.113
Fornecedores e outras contas a pagar	17.391	-	-	-	-
Fornecedores - partes relacionadas	779	-	-	-	-
Obrigações com poder concedente	873	-	-	-	-

(a) Valores brutos dos custos de transação. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui capital circulante líquido negativo de R$ 27.621 substancialmente composto por fornecedores e financiamentos, detalhados nas notas explicativas nº 13 e 15, respectivamente. Além da geração de caixa decorrente de suas atividades, a Companhia conta com o suporte financeiro do acionista controlador final, CCR S.A..

6. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:

	2019	2018
Caixa e bancos	11.765	11.517
Aplicações financeiras		
Fundos de investimentos e CDB	-	9.274
Total - Caixa e equivalentes de caixa	**11.765**	**20.791**
Circulante	**2019**	**2018**
Aplicações financeiras		
Fundos de investimentos e CDB	24.635	11.838
Total - Circulante	**24.635**	**11.838**
Não circulante	**2019**	**2018**
Aplicações financeiras		
Conta reserva (Garantia BNDES - maiores detalhes vide NE 15)	29.287	-
Total - Não circulante	**29.287**	**-**

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 97,83% do CDI, equivalente a 5,81% ao ano (99,27% do CDI, equivalente a 6,34% ao ano, em média, em 31 de dezembro de 2018).

7. Contas a receber:

	2019	2018
Circulante		
Receitas acessórias (a)	1.442	2.155
Pedágio eletrônico (b)	10.723	10.655
	12.165	12.810
Provisão para perda esperada - contas a receber (c)	(117)	(152)
	12.048	12.658

Idade de vencimentos dos títulos:	2019	2018
Crédito a vencer	12.042	12.658
Créditos vencidos de 61 a 90 dias	6	-
Créditos vencidos de 91 a 180 dias	-	1
Créditos vencidos há mais de 180 dias	117	151
	12.165	12.810

(a) Créditos de receitas acessórias (principalmente ocupação de faixa de domínio e locação de painéis publicitários) previstas nos contratos de concessão; (b) Créditos a receber decorrentes dos serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas à concessionária e créditos a receber decorrentes de vale pedágio; e (c) A provisão para perda esperada - contas a receber, reflete a perda esperada para a Companhia.

8. Imposto de renda e contribuição social: a. Conciliação do imposto de renda e contribuição social - diferidos: A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada no resultado é demonstrada a seguir:

	2019	2018
(Prejuízo) lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(23.030)	21.659
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	7.830	(7.364)
Efeito tributário das adições e exclusões permanentes		
Remuneração variável de dirigentes estatutários	21	(347)
Despesas indedutíveis	(940)	(38)
Impostos diferidos não constituidos (a)	(30.812)	-
Outros ajustes tributários	(8.117)	(7)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(32.018)	(7.756)
Impostos diferidos	(32.018)	(7.756)
Alíquota efetiva de impostos	-139,03%	35,81%

(a) Em 2019, foram realizados testes de recuperabilidade de ativos ficais diferidos da Companhia e em função de não haver expectativa de lucro tributável futuro não foi reconhecido imposto diferido. **b. Impostos diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm as seguintes origens:

	2018	Reconhecido no resultado	Valor líquido	2019 Ativo fiscal diferido	2019 Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (b)	-	12.978	12.978	12.978	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	1.264	(1.264)	-	-	-
Provisão para perda esperada - contas a receber	485	(485)	-	-	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e fiscais	33	(33)	-	-	-
Provisão de manutenção	30.896	(13.173)	17.723	17.723	-
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (a)	(65.348)	(27.306)	(92.654)	2.050	(94.704)
Outros	2.735	(2.735)	-	-	-
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	(29.935)	(32.018)	(61.953)	32.751	(94.704)
Compensação de imposto	-	-	-	(32.751)	32.751
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(29.935)	(32.018)	(61.953)	-	(61.953)

	2017	Reconhecido no resultado	Valor líquido	2018 Ativo fiscal diferido	2018 Passivo fiscal diferido
Provisão para participação nos resultados (PLR)	1.522	(258)	1.264	1.264	-
Provisão para perda esperada - contas a receber	535	(50)	485	485	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e fiscais	9	24	33	33	-
Provisão de manutenção	10.473	20.423	30.896	30.896	-
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (a)	(34.718)	(30.630)	(65.348)	10.202	(75.550)
Outros	-	2.735	2.735	2.735	-
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	(22.179)	(7.756)	(29.935)	45.615	(75.550)
Compensação de imposto	-	-	-	(45.615)	45.615
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(22.179)	(7.756)	(29.935)	-	(29.935)

(a) Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do artigo nº 69 da lei nº 12.973/14 (fim do Regime Tributário de Transição) composto principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) versus amortização do ativo intangível (contábil) e custos de empréstimos capitalizados. (b) A Companhia estima recuperar o crédito tributário decorrente de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social nos seguintes exercícios:

de 2025 em diante	12.978
	12.978

A Companhia não registrou o ativo fiscal diferido sobre o saldo de diferenças temporárias no montante de R$ 114.529 (R$ 38.940 - efeito tributário em 31 de dezembro de 2019), por não haver expectativa de geração de lucro tributável no futuro. Em 31 de dezembro de 2018 não havia diferenças temporárias não utilizadas.

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

9. Partes relacionadas: Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios de 2019 e 2018, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, sua controladora, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas.

	Transações 2019		Saldos 2019	
Controladora	**Despesas com serviços prestados**	**Intangível**	**Ativo Contas a receber**	**Passivo Fornecedores e contas a pagar**
CCR	3.633 (a)	-	-	284 (a)
CPC	5.893 (b)	-	15 (c)	495 (b)
Outras partes relacionadas				
Intercement Brasil S.A.	-	225 (d)	-	-
ViaSul	-	-	16 (c)	-
Total, 31 de dezembro de 2019	9.526	225	31	779

	Transações 2018		Saldos 2018	
Controladora	**Despesas com serviços prestados**	**Intangível**	**Ativo Contas a receber**	**Passivo Fornecedores e contas a pagar**
CCR	3.507 (a)	-	7 (c)	274 (a)
CPC	5.062 (b)	444 (b)	1 (c)	444 (b)
Outras partes relacionadas				
Intercement Brasil S.A.	-	763 (d)	-	-
RodoNorte	-	-	3 (c)	-
Renovias	-	-	1 (c)	-
Total, 31 de dezembro de 2018	8.569	1.207	12	718

Despesas com profissionais-chaves da administração:

	2019	2018
Remuneração (e):		
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	882	2.569
Outros benefícios:		
Provisão de participação no resultado		
Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte	842	1.387
Reversão de PPR do ano anteiror pago no ano	(1.235)	-
Previdência privada	43	12
Seguro de vida	2	4
	534	3.972

Saldos a pagar aos profissionais-chave da administração:

	2019	2018
Remuneração dos administradores (e)	925	1.560

Na Assembleia Geral Ordinária (AGOE) realizada em 30 de abril de 2019, foi fixada a remuneração anual dos membros do conselho de administração e diretoria da Companhia de até R$ 6.900, incluindo salário, benefícios, remuneração variável e contribuição para seguridade social. (a) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa nas áreas de contabilidade, assessoria jurídica, suprimentos, tesouraria e recursos humanos executados pela CCR - Divisão Actua, cujo vencimento se dá no mês seguinte ao do faturamento; (b) Contrato de prestação exclusiva de serviços de administração de obras de investimentos, conservação, serviços de informática e manutenção, cujo vencimento se dá no mês seguinte ao do faturamento; (c) Refere-se a encargos de folha de pagamento relativo à transferência de colaboradores; (d) Contrato de fornecimento de cimento para pavimentação de concreto na BR-163/MS, sendo os valores unitários reajustados anualmente pelo IGP-M. Os pagamentos relativos a este contrato ocorrem em até 15 dias após a recepção da fatura emitida pelo fornecedor; e (e) Contempla o valor de remuneração fixa e variável atribuível aos membros da administração e diretoria.

10. Ativo Imobilizado:

	Taxa média anual de depreciação %	2018 Saldo inicial	Adições	Baixas	2019 Transferências (a)	Outros (c)	Saldo final
Valor de custo							
Móveis e utensílios		1.398	-	(28)	219	-	1.589
Máquinas e equipamentos		80.834	-	(201)	760	-	81.393
Veículos		21.008	-	(2.236)	4.955	-	23.727
Instalações e edificações		296	-	-	-	-	296
Terrenos		828	-	-	-	-	828
Sistemas operacionais		53.559	-	-	262	-	53.821
Imobilizações em andamento		6.712	5.065	-	(9.265)	(93)	2.419
Total custo		164.635	5.065	(2.465)	(3.069)	(93)	164.073
Valor de depreciação							
Móveis e utensílios	10	(375)	(138)	13	(197)	-	(697)
Máquinas e equipamentos	12	(22.139)	(11.365)	104	196	-	(33.204)
Veículos	24	(18.079)	(2.647)	2.134	-	-	(18.592)
Instalações e edificações	(b)	(296)	-	-	-	-	(296)
Sistemas operacionais	15	(14.454)	(5.847)	-	1	-	(20.300)
Total depreciação		(55.343)	(19.997)	2.251	-	-	(73.089)
Total geral		109.292	(14.932)	(214)	(3.069)	(93)	90.984

	Taxa média anual de depreciação %	2017 Saldo inicial	Adições	2018 Baixas	Transferências (a)	Saldo final
Valor de custo						
Móveis e utensílios		1.370	-	(13)	41	1.398
Máquinas e equipamentos		67.705	-	(388)	13.517	80.834
Veículos		22.345	-	(2.090)	753	21.008
Instalações e edificações		296	-	-	-	296
Terrenos		828	-	-	-	828
Sistemas operacionais		45.720	-	(76)	7.915	53.559
Imobilizações em andamento		22.170	8.647	-	(24.105)	6.712
Total custo		160.434	8.647	(2.567)	(1.879)	164.635
Valor de depreciação						
Móveis e utensílios	10	(242)	(137)	4	-	(375)
Máquinas e equipamentos	13	(11.504)	(10.758)	127	(4)	(22.139)

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

Valor de custo	Taxa média anual de depreciação %	2017 Saldo inicial	2018 Adições	Baixas	Transferências (a)	Saldo final
Veículos	24	(14.989)	(4.799)	1.709	-	(18.079)
Instalações e edificações	(b)	(296)	-	-	-	(296)
Sistemas operacionais	11	(9.185)	(5.294)	21	4	(14.454)
Total depreciação		(36.216)	(20.988)	1.861	-	(55.343)
Total geral		124.218	(12.341)	(706)	(1.879)	109.292

Foram acrescidos aos ativos imobilizados, custos de empréstimos no montante de R$ 392 em 2019 (R$ 1.578 em 2018). A taxa média de capitalização em 2019, foi de 7,79% a.a. (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de financiamento) e de 8,02% a.a. em 2018. (a) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível. (b) Ativo 100% depreciado. (c) Reclassificações do ativo imobilizado para o resultado.

11. Intangível:

Valor de custo	Taxa média anual de amortização %	2018 Saldo inicial	2019 Adições	Transferências (a)	Outros (c)	Saldo final
Direitos de exploração da infraestrutura concedida		1.531.800	-	214.938	(81)	1.746.657
Direitos de uso de sistemas informatizados		9.241	-	2.785	-	12.026
Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento		-	145	284	-	429
Intangível		1.541.041	145	218.007	(81)	1.759.112
Intangível em construção		281.775	84.764	(214.938)	(101)	151.500
Total custo		1.822.816	84.909	3.069	(182)	1.910.612
Valor de amortização						
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(b)	(42.872)	(28.589)	-	-	(71.461)
Direitos de uso de sistemas informatizados	20	(4.781)	(2.128)	-	-	(6.909)
Total amortização		(47.653)	(30.717)	-	-	(78.370)
Total geral		1.775.163	54.192	3.069	(182)	1.832.242

Valor de custo	Taxa média anual de amortização %	2017 Saldo inicial	2018 Adoção inicial CPC 47/IFRS 15	Adições	Transferências (a)	Saldo final
Direitos de exploração da infraestrutura concedida		1.600.524	(654.032)	-	585.308	1.531.800
Direitos de uso de sistemas informatizados		8.589	-	-	652	9.241
Intangível		1.609.113	(654.032)	-	585.960	1.541.041
Intangível em construção		-	654.032	211.824	(584.081)	281.775
Total custo		1.609.113	-	211.824	1.879	1.822.816
Valor de amortização						
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(b)	(21.670)	-	(21.202)	-	(42.872)
Direitos de uso de sistemas informatizados	20	(2.977)	-	(1.804)	-	(4.781)
Total amortização		(24.647)	-	(23.006)	-	(47.653)
Total geral		1.584.466	-	188.818	1.879	1.775.163

Foram acrescidos aos ativos intangíveis, custos de empréstimos no montante de R$ 63.144 em 2019 (R$ 72.250 em 2018). A taxa média de capitalização em 2019 foi de 7,79% a.a. (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de financiamento) e de 8,02% a.a. em 2018. (a) Reclassificação do ativo imobilizado para o intangível.
(b) Amortização pela curva de benefício econômico. (c) Baixa de caução referente ao pagamento de indenização trabalhista. À luz do processo judicial, mencionado no item b) Outras informações relevantes, subitem b.ii, desta nota explicativa, aplicou-se a análise de recuperabilidade por valor justo, utilizando a abordagem de custo (normalmente referido como custo de substituição ou reposição), a qual inclui a avalição de indenizações a serem recebidas do Poder Concedente em caso de devolução, relicitação ou caducidade do contrato de concessão. Tal cenário é compreendido como o mais adequado para análise de recuperação de seus ativos, tendo em vista a discussão judicial para o ressarcimento do saldo contábil líquido de amortização dos investimentos realizados na concessão.

12. Arrendamento mercantil:

a. Direito de uso em arrendamento:

	2018 Saldo inicial	2019 Adoção inicial IFRS 16/CPC 06	Depreciação	Saldo final
Máquinas e equipamentos	-	48	(44)	4

b. Passivo de arrendamento:

	2018 Saldo inicial	2019 Adoção inicial IFRS 16/ CPC 06	Reversão do ajuste a valor presente	Pagamentos	Saldo final
Circulante	-	(48)	(1)	45	(4)

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros nominal de 7,54% a.a. para contratos de arrendamentos.

13. Fornecedores:

	2019	2018
Circulante		
Fornecedores e prestadores de serviços nacionais (a)	16.956	15.128
Fornecedores e prestadores de serviços estrangeiros (a)	14	95
	16.970	15.223

(a) Refere-se principalmente a valores por conta de serviços, materiais e equipamentos relacionados a obras de melhorias, manutenção e conservação.

14. Obrigações sociais e trabalhistas:

	2019	2018
INSS sobre folha de pagamento	583	589
IRRF de empregados	203	286
FGTS	189	202
Sesi/Senai	107	143
Salários a pagar	1.225	1.336
Provisão para participação nos resultados	4.765	4.965
Provisão para férias	2.268	2.312
Outras obrigações trabalhistas	845	894
	10.185	10.727

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

15. Financiamentos:

Instituições financeiras	Taxas contratuais (% a.a)	Taxa efetiva do custo de transação (% a.a)	Custos de transação incorridos	Saldos dos custos a apropriar em 2019	Vencimento final	2019	2018
Em moeda nacional							
1. BNDES - FINEM I	TJLP + 2,00% a.a.	2,2338% (a)	17.013	12.785	Março de 2039	671.028	667.679(b) (c)
2. Caixa Econômica Federal	TJLP + 2,00 a.a.	2,1918 % (a)	2.598	2.013	Março de 2039	128.028	127.421(b) (c)
2. Caixa Econômica Federal	TJLP + 2,00 a.a.	2,4844% (a)	2.671	2.079	Março de 2039	52.085	51.720(b) (c)
Total geral				16.877		851.141	846.820
Circulante							
Financiamentos						47.617	2.586
Custos de transação						(1.599)	(1.609)
						46.018	977
Não Circulante							
Financiamentos						820.401	862.735
Custos de transação						(15.278)	(16.892)
						805.123	845.843

(a) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que a liquidação dos juros e principal dar-se-á no final da operação e na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação. Quando uma operação possui mais de uma série/tranche, está apresentada à taxa média ponderada. **Garantias:** (b) 100% aval/ fiança corporativa da Controladora CCR S.A. (c) Garantia real.

Cronograma de desembolsos (não circulante):	**2019**
2021	44.952
2022	44.954
2023	44.954
2024 em diante	685.541
	820.401

A seguir especificamos as principais condições, garantias e cláusulas restritivas vinculadas aos contratos de financiamentos, seguindo a indexação da primeira coluna do quadro onde as operações estão detalhadas. As condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente. 1. Em 14 de março de 2016, foi assinado contrato de financiamento junto ao BNDES, no valor total de R$ 2.109.915, com vencimento final em 15 de março de 2039. O valor do financiamento está dividido em 18 subcréditos, incluindo o subcrédito social no valor de R$ 11.542, destinado a aprovação de projetos sociais no âmbito da comunidade pelo BNDES. Em 15 de abril 2016, foi realizado o primeiro desembolso deste contrato, no valor de R$ 587.039, que liquidou o empréstimo ponte, junto a este mesmo banco. Em 10 de março de 2017, ocorreu a 2ª liberação referente ao contrato direto do BNDES, sendo R$ 22.390 referente ao subcrédito A e R$ 52.560 referente ao subcrédito R1, com remuneração de TJLP + 2% a.a.. Sobre a dívida incide juros de TJLP + 2,0% a.a., exceção feita ao subcrédito social, sobre o qual incidirá apenas a TJLP. O principal será pago em 231 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de janeiro de 2020. Os juros serão pagos trimestralmente nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, a partir de 15 de junho de 2016, e mensalmente a partir da data de vencimento da primeira prestação de principal. As garantias serão divididas em três fases: (i) pré *completion,* (ii) *completion* parcial, e (iii) *completion* total: (i) Pré *Completion*: As garantias consistem de: - (a) fiança corporativa da CCR; (b) penhor de 100% das ações da Companhia detidas pela CPC; e (c) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergentes da concessão. (ii) *Completion* Parcial, definido essencialmente pela conclusão das obras de duplicação previstas no contrato de financiamento. As garantias consistem de (a) fiança corporativa da CCR de 50% do saldo da dívida; (b) penhor de 100% das ações da Companhia detidas pela CPC; e (c) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergentes da concessão. (iii) *Completion* Total, onde além do *completion* parcial supracitado, a Companhia deverá apresentar ICSD igual ou superior a 1,2 e apresentação de Índice de Cobertura "Manutenção" sobre o Serviço da Dívida (inclui a realização da provisão de manutenção) igual ou superior a 1. As garantias consistem de: (a) penhor de 100% das ações da Companhia detidas pela CPC; (b) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergente da concessão. A CCR, até o *completion* total, obriga-se a manter índice Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 4,5, apurado anualmente, com data base em 31 de dezembro, com base nas demonstrações financeiras da controladora CCR. Em relação à Companhia, esta, deverá apresentar ICSD igual ou superior a 1,2, Índice de Cobertura "Manutenção" sobre o Serviço da Dívida (inclui a realização da provisão de manutenção) igual ou superior a 1 e apresentação do índice PL/Ativo maior ou igual a 0,2. O resgate antecipado é permitido mediante aprovação do BNDES. 2. Em 12 de agosto de 2016, foram assinados os contratos de financiamentos com a Caixa Econômica Federal, com recursos do Programa Finisa (Finisa) e mediante repasse (Repasse) de recursos do BNDES, nos valores de R$ 527.288 e R$ 210.000, respectivamente, com vencimento final em 15 de março de 2039. Em 07 de outubro de 2016, foi realizado o primeiro desembolso do Finisa no valor bruto de R$ 103.800 e no dia 18 de outubro, R$ 43.250, do Repasse. Em 10 de março de 2017, ocorreu a 2ª liberação referente ao contrato FINISA, no montante de R$ 22.910. Em 15 de março de 2017, ocorreu a 2ª liberação referente ao contrato junto à Caixa, referente à repasse do BNDES, no montante de R$ 9.545. Sobre ambos contratos incide juros de TJLP + 2% ao ano. O principal será pago em 231 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de janeiro de 2020. Os juros serão exigidos trimestralmente nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano a partir de 15 de dezembro de 2016, e mensalmente, a partir da data de vencimento da primeira prestação de principal ocorrerá em 15 de janeiro de 2020. As garantias estão divididas em três etapas: (i) pré *completion*, (ii) *completion* parcial, e (iii) *completion* total, as quais são idênticas às do BNDES, divulgada no item 1, acima. O resgate antecipado é permitido a qualquer tempo. Conforme cláusula quarta do contrato firmado com BNDES, a partir de 16 de janeiro de 2019, a Companhia deve efetuar depósitos em conta reserva, na qual permaneceram bloqueados durante todo o prazo do contrato de financiamento. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo aplicado totaliza R$ 29.287.

16. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários: A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas respectivas operações, envolvendo questões trabalhistas e cíveis. A Administração constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme quadro abaixo, com base em (i) informações de seus assessores jurídicos, (ii) análise das demandas judiciais pendentes e (iii) com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas:

	2018	2019				
Não circulante	**Saldo inicial**	**Constituição**	**Reversão**	**Pagamento**	**Atualização de bases processuais e monetária**	**Saldo final**
Cíveis	78	660	(42)	(692)	9	13
Trabalhistas	20	1.719	(38)	(658)	80	1.123
Total	98	2.379	(80)	(1.350)	89	1.136

continua

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

A Companhia possui outros riscos relativos a questões cíveis e trabalhistas, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

	2019	2018
Cíveis e administrativos	160.119	1.005
Trabalhistas e previdenciárias	382	370
	160.501	1.375

Com relação aos processos cíveis, a ANTT lavrou até 31 de dezembro de 2019, autos de infrações contra a Companhia, relativos a questões operacionais do contrato de concessão, os quais totalizam o valor de R$ 159.570. A Companhia apresentou defesas administrativas e recursos administrativos no âmbito dos processos desses autos de infração, sendo que nenhum desses processos tem decisão final em âmbito administrativo.

17. Provisão de manutenção:

	2018	2019		
	Saldo inicial	Constituição de provisão a valor presente	Ajuste a valor presente	Saldo final
Não circulante	90.873	54.134	8.368	153.375

As taxas anuais de 2018 e 2019, para cálculo do valor presente, foram de 7,54% e 6,60% respectivamente.

18. Obrigações parceladas:

	2018	2019				
	Saldo inicial	Adições	Atualização monetária	Pagamentos	Transferência	Saldo final
Circulante						
Multa com o poder concedente	-	2.658	227	(1.506)	(893)	486
Não circulante						
Multa com o poder concedente	-	-	-	-	893	893

19. Patrimônio líquido: a. Capital social: Em 28 de março de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária, o aumento de capital da Companhia, no valor de R$ 23.000, mediante a emissão de 23.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, passando o capital da Companhia para R$ 871.000, dividido em 871.000.000 ações ordinárias e sem valor nominal. Em 26 de setembro de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital da Companhia, no valor de R$ 45.000, mediante a emissão de 45.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem totalmente subscritas e integralizadas até 30 de março de 2020, conforme ata de Reunião do Conselho de Administração da CCR realizada em 28 de novembro de 2019, desta forma o capital social da Companhia permanece com o valor de R$ 871.000. **b. Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo nº 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **c. Dividendos:** Em 30 de abril de 2019, foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária (AGO), a reversão total da provisão para dividendos mínimos obrigatórios no montante de R$ 3.302 e reversão de R$ 17.317 referente reserva especial de dividendos. **d. Reserva de retenção de lucros:** De acordo com a Lei nº 6.404/76 artigo 189 parágrafo único, a Companhia efetuou a absorção dos prejuízos acumulados para Reserva de Retenção. Esta retenção está fundamentada em orçamento de capital, elaborado pela Administração e aprovado pelo Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração, o qual será submetido à aprovação dos acionistas na AGO de 2020. **e. (Prejuízo) lucro básico e diluído:** A Companhia não possui instrumentos que, potencialmente, poderiam diluir os resultados por ação.

	2019	2018
Numerador		
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	(55.048)	13.903
Denominador		
Média ponderada de ações (em milhares)	887.762	824.060
(Prejuízo) lucro por ação - básico e diluído em R$	(0,06201)	0,01687

20. Receitas operacionais:

	2019	2018
Receitas de pedágio	291.394	293.626
Receitas de construção (ICPC 01 R1)	19.119	132.990
Receitas acessórias	7.257	8.409
Receita bruta	317.770	435.025
Impostos sobre receitas	(25.850)	(26.139)
Devoluções e abatimentos	(37)	(54)
Deduções das receitas brutas	(25.887)	(26.193)
Receita liquída	291.883	408.832

21. Resultado financeiro:

	2019	2018
Despesas financeiras		
Juros sobre financiamentos	(68.808)	(69.381)
Variação monetária sobre financiamentos	(2.647)	(5.929)
Juros sobre obrigações parceladas	(227)	-
Ajuste a valor presente da provisão de manutenção	(8.368)	(6.313)
Capitalização de custos dos financiamentos	63.536	73.828
Variações cambiais s/fornecedores estrangeiros	-	(2)
Ajuste a valor presente e variação - arrendamento mercantil	(1)	-
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(688)	(893)
	(17.203)	(8.690)
Receitas financeiras		
Rendimento sobre aplicações financeiras	2.493	1.471
Variações cambiais s/fornecedores estrangeiros	2	1
Juros e outras receitas financeiras	46	257
	2.541	1.729
Resultado financeiro líquido	(14.662)	(6.961)

22. Instrumentos financeiros: A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de derivativos com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros, etc.). A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas *versus* condições vigentes no mercado. Não são efetuadas aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, assim como em operações definidas como derivativos exóticos. Para apoio ao Conselho de Administração da Companhia, nas questões financeiras estratégicas, a Controladora CCR S.A. possui um Comitê Financeiro, formado por conselheiros indicados pelos acionistas controladores e conselheiros independentes, que analisa as questões que dizem respeito à política e estrutura financeira da Companhia, acompanha e informa o Conselho de Administração sobre questões financeiras chave, tais como empréstimos/refinanciamentos de dívidas de longo prazo, análise de risco, exposições ao câmbio, aval em operações, nível de alavancagem, política de dividendos, emissão de ações, emissão de títulos de dívida e investimentos. A Companhia não possui e não operou com instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios apresentados. Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações financeiras, conforme os quadros a seguir:

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

Instrumentos financeiros por categoria:

	2019			2018		
	Valor justo por meio de resultado	Ativo financeiro mensurado ao custo amortizado	Passivo financeiro mensurado ao custo amortizado	Valor justo por meio de resultado	Ativo financeiro mensurado ao custo amortizado	Passivo financeiro mensurado ao custo amortizado
Ativos						
Caixas e bancos	11.765	-	-	11.517	-	-
Aplicações financeiras	24.635	-	-	21.112	-	-
Contas a receber	-	12.048	-	-	12.658	-
Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva	29.287	-	-	-	-	-
Contas a receber - partes relacionadas	-	31	-	-	12	-
Passivos						
Financiamentos em moeda nacional (a)	-	-	(851.141)	-	-	(846.820)
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(17.219)	-	-	(15.257)
Fornecedores - partes relacionadas	-	-	(779)	-	-	(718)
Arrendamento mercantil	-	-	(4)	-	-	-
Dividendos a pagar	-	-	-	-	-	(3.302)
Obrigações com poder concedente	-	-	(873)	-	-	(841)
Total	65.687	12.079	(870.016)	32.629	12.670	(866.938)

(a) Valores líquidos dos custos de transação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo: • **Caixa e bancos, aplicações financeiras e aplicações financeiras vinculadas - conta reserva** - Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis. As aplicações financeiras em fundos de investimentos estão valorizadas pelo valor da cota do fundo na data das demonstrações financeiras, que corresponde ao seu valor justo. As aplicações financeiras em CDB (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos similares possuem liquidez diária com recompra na "curva do papel" e, portanto, a Companhia entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil. • **Contas a receber, contas a receber - partes relacionadas, fornecedores - partes relacionadas, fornecedores e outras contas a pagar, dividendos a pagar** - Os valores justos são próximos dos saldos contábeis, dado o curto prazo para liquidação das operações. • **Financiamentos em moeda nacional e obrigações com o poder concedente** - Consideram-se os valores contábeis desses instrumentos financeiros equivalentes aos valores justos, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, oriundos de fontes de financiamento específicas. **Hierarquia de valor justo:** A Companhia possui os saldos abaixo de instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo, os quais estão qualificados a seguir:

Nível 2:	**2019**	**2018**
Aplicações financeiras	53.922	21.112

Os diferentes níveis foram definidos a seguir: • Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e • Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). **Análise de sensibilidade:** As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises. Em atendimento à Instrução CVM nº 475, apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações nas taxas de juros. **Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros:** Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de financiamentos, com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2020 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

				Efeito em R$ no resultado		
Operação	**Risco**	**Vencimento**	**Exposição em R$ (5) e (6)**	**Cenário provável**	**Cenário A 25%**	**Cenário B 50%**
BNDES	TJLP (2)	Março de 2039	683.813	(49.318)	(58.176)	(67.036)
CEF (REPASSE BNDES)	TJLP (2)	Março de 2039	54.164	(3.907)	(4.608)	(5.310)
CEF (FINISA)	TJLP (2)	Março de 2039	130.041	(9.379)	(11.063)	(12.748)
Auto de infração parcelado - Poder Concedente	Selic (4)		1.379	(61)	(76)	(91)
Aplicação financeira (Menkar II)(4)	CDI (3)		18.988	822	1.027	1.233
Aplicação financeira (CDB)(4)	CDI (3)		5.647	253	316	379
Aplicação financeira (Itaú Soberano)	CDI (3)		29.287	1.249	1.561	1.873
				(60.341)	(71.019)	(81.700)
As taxas de juros consideradas foram (1):						
TJLP (2)				5,09%	6,36%	7,64%
CDI (3)				4,40%	5,50%	6,60%
Selic (4)				4,40%	5,50%	6,60%

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo. Nos itens (2) e (3) está detalhado as premissas para obtenção das taxas do cenário provável: (2) Refere-se à taxa de 31/12/2019, divulgada pela BNDES; (3) Refere-se à taxa de 31/12/2019, divulgada pela B3; (4) Como o conceito é de dívida líquida, o cenário para se mensurar o impacto no caixa sobre as aplicações financeiras é o mesmo para o endividamento, ou seja, de aumento de taxas de juros. Neste cenário, as aplicações financeiras se beneficiam, pois são pós-fixada; (5) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação, IRRF e também não consideram os saldos de juros em 31/12/2019, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores; e (6) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI e TJLP).

23. Compromissos vinculados a contratos de concessão: Além dos pagamentos de verba de fiscalização ao Poder Concedente, a Companhia assumiu compromissos em seu contrato de concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizados durante o prazo de concessão. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início do contrato de concessão, ajustados por reequilíbrios firmados com o Poder Concedente e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário:

	2019	**2018**
Compromisso de investimento	4.407.938	4.535.658

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

24. Demonstração do fluxo de caixa:

a. A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos.

b. Reconciliação das atividades de financiamento:

	Financiamento	Dividendos a pagar	Aplicações financeiras	Arrendamento mercantil	Capital social	Total
Saldo Inicial	(846.820)	(3.302)	-	-	(848.000)	(1.698.122)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento						
Integralização de capital	-	-	-	-	(23.000)	(23.000)
Dividendos pagos	-	3.302	-	-	-	3.302
Resgates/aplicações (conta reserva)	-	-	(29.287)	-	-	(29.287)
Pagamentos de principal	-	-	-	45	-	45
Pagamentos de juros	67.134	-	-	-	-	67.134
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	67.134	3.302	(29.287)	45	(23.000)	18.194
Outras variações						
Adoção inicial da IFRS 16/CPC 06	-	-	-	(48)	-	(48)
Reversão do ajuste a valor presente	-	-	-	(1)	-	(1)
Despesas com juros, variação monetária e cambial	(71.455)	-	-	-	-	(71.455)
Total das outras variações	(71.455)	-	-	(49)	-	(71.504)
Saldo Final	(851.141)	-	(29.287)	(4)	(871.000)	(1.751.432)

Composição do Conselho de Administração

Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente

Sami Farah Junior - Conselheiro

Josiane Carvalho de Almeida - Conselheira

Composição da Diretoria

Guilherme Motta Gomes - Diretor Presidente/RI

Sami Farah Junior - Diretor Operacional

Contador

Hélio Aurélio da Silva - CRC 1SP129452/O-3"S"MS

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da
Concessionária de Rodovia Sul Matogrossense S.A.
Campo Grande – MS

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária de Rodovia Sul Matogrossense S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária de Rodovia Sul Matogrossense S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Realização do imposto de renda e contribuição social diferidos:** Veja as Notas explicativas 2(m) e 8 das demonstrações financeiras: **Principal assunto de auditoria:** A Companhia possui imposto de renda e contribuição social diferidos decorrentes de diferenças temporárias, prejuízos fiscais acumulados e base negativa da contribuição social. Tais saldos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias, os prejuízos fiscais acumulados e base negativa da contribuição social possam ser realizados. Consideramos este assunto como significativo para a nossa auditoria, devido às incertezas e alto grau de julgamento inerente ao processo de determinação das estimativas dos lucros tributáveis futuros, que são afetadas pelo momento da realização das diferenças tributáveis as quais são impactadas pelas condições futuras esperadas da economia e do mercado, tais como reduções ou crescimentos econômicos e volume de tráfego. **Como auditoria endereçou esse assunto:** Realizamos o entendimento do desenho dos controles internos chave relacionados com a preparação e revisão das análises ao valor recuperável disponibilizadas pela Companhia. Com o auxílio de nossos especialistas em tributos diretos, efetuamos o recálculo matemático da apuração do imposto de renda e contribuição social diferidos e avaliamos se as adições e exclusões estão de acordo a legislação tributária. Efetuamos o recálculo matemático das projeções dos lucros tributáveis futuros, baseados na reversão das diferenças tributáveis, para a realização das diferenças temporárias, prejuízos fiscais acumulados e base negativa da contribuição social. Consideramos também as divulgações nas demonstrações financeiras, quanto ao prazo estimado para utilização do crédito tributário registrado decorrente de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitáveis as premissas e metodologias utilizadas na determinação do lucro tributável futuro e valor do imposto de renda e contribuição social diferidos, assim como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **Contingências passivas:** Veja as Notas explicativas 2(i) e 16 das demonstrações financeiras. **Principal assunto de auditoria:** A Companhia é parte passiva em processos judiciais e administrativos de natureza cível, trabalhista e previdenciário decorrentes do curso normal de suas atividades. As estimativas de desfecho e do efeito financeiro são determinadas pela natureza das ações e pelo julgamento da Companhia, por meio da opinião dos assessores jurídicos, com base nos elementos do processo, complementadas pela experiência de demandas semelhantes. Mudanças nas premissas utilizadas pela Companhia para exercer esse julgamento significativo, ou mudanças nas condições externas, incluindo o posicionamento das autoridades nos âmbitos cíveis e trabalhistas, face ao elevado grau de complexidade de algumas leis e regulamentos no Brasil, podem impactar significativamente o montante reconhecido e divulgado nas demonstrações financeiras. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação, mensuração, definição do momento para o reconhecimento e divulgações relacionadas às provisões e passivos contingentes, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria. **Como auditoria**

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

endereçou esse assunto: Avaliamos a suficiência das provisões para contingências reconhecidas e dos valores das contingências divulgadas, por meio da avaliação dos critérios e premissas utilizados na metodologia de mensuração da Companhia, considerando ainda a avaliação dos seus assessores jurídicos internos e externos. Efetuamos o envio de cartas de confirmação de posição de contingências aos advogados externos na data-base de 31 de dezembro de 2019 e realizamos o confronto entre os relatórios de contingências preparado pela Companhia e as respostas das cartas de confirmação. Avaliamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras fornecem informações sobre a natureza, exposição, valores provisionados ou divulgados relativos às principais contingências que a Companhia está envolvida. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que os saldos relacionados às contingências passivas, bem como as divulgações relacionadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **Redução ao valor recuperável (*impairment*) de ativos não financeiros relacionados à concessão:** Veja as notas explicativas 2(g) e 11 das demonstrações financeiras. **Principais assuntos de auditoria:** A Companhia avaliou a existência de indicador de redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros e, utilizou o cálculo do valor justo menos custo de venda, para mensuração do valor recuperável. Para o cálculo do valor justo utilizado na mensuração do valor recuperável, utilizou-se a abordagem de custo (normalmente referido como custo de substituição ou reposição), a qual inclui a avaliação de indenizações a serem recebidas do Poder concedente em caso de devolução, relicitação ou caducidade do contrato de concessão. Devido às incertezas inerentes ao processo de determinação do valor justo, à complexidade do processo, o qual requer um grau significativo de julgamento por parte da Companhia para determinação dessa estimativa contábil, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. **Como auditoria endereçou esse assunto:** Avaliamos, para a mensuração do valor justo, as indenizações que são previstas nos contratos de concessão, em caso de término do contrato de concessão antes de seu prazo contratual. Avaliamos ainda a opinião legal dos assessores jurídicos internos e externos da Companhia relativa às referidas indenizações. Adicionalmente, consideramos também as divulgações nas demonstrações financeiras, quanto às premissas e julgamentos utilizados no teste do valor recuperável de seus ativos. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que são aceitáveis as premissas e metodologias utilizadas no teste do valor recuperável dos ativos não financeiros relacionados à concessão, assim com as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **Ênfase:** Chamamos a atenção para nota explicativa n°1 às demonstrações financeiras, que descreve que após não ter obtido sucesso nas tratativas com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para a revisão das condições do contrato de concessão, a Companhia ingressou em maio de 2018 com demanda judicial requerendo que seja, preliminarmente, autorizada a suspensão de suas obrigações contratuais de investimentos, que nenhuma penalidade seja imputada à Companhia pela ANTT e, que a ANTT seja condenada a revisar o Contrato de Concessão, ou na inadmissibilidade de tal revisão, que o contrato seja rescindido. A ação judicial está consubstanciada no entendimento da Administração de que houve modificação substancial das bases da contratação, que impedem a Companhia a dar a continuidade nos serviços nos moldes originalmente contratados. Até a presente data não houve desfecho ou tendência desfavorável. Adicionalmente, em 20 de dezembro de 2019, a Companhia endereçou requerimento junto à ANTT, manifestando a intenção de aderir ao processo de relicitação, previsto pela Lei 13.448/17, iniciando assim, os trâmites que podem culminar com a devolução amigável da concessão. A conclusão deste processo dependerá de análise pela agência reguladora e de procedimento de qualificação perante o Programa de Parceria de Investimentos (PPI) e posterior deferimento pelo Presidente da República. Nossa opinião não está ressalvada em relação esse assunto. **Outros assuntos – Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administra-

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. -** CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

ção. – Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 5 de março de 2020

KPMG Auditores Independentes **Wagner Bottino**
CRC 2SP014428/O-6 Contador CRC 1SP196907/O-7